**TVR N.º 122, DE 2012**
**(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 269/2012**
**Aviso 504/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de junho de 2012, que renova a concessão outorgada à TV Ômega Ltda para explorar , pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Recife, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 269

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 15 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 18 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas à TV Ômega Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens, nos municípios de São Paulo-SP, Rio de Janeiro-RJ, Fortaleza-CE, Recife-PE e Belo Horizonte-MG.

Brasília, 20 de junho de 2012.

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

EM nº 00195/2012 MC

Brasília, 15 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.027243/2011, em que a **TV ÔMEGA LTDA.** solicita renovação da outorga que lhe foi concedida para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, pelo prazo de quinze anos, a partir de 20 de agosto de 2011.

2. A outorga foi deferida originariamente à TV Manchete Ltda., pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 26 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 1982, transferida para a **TV ÔMEGA LTDA.,** através do Decreto de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1999, e renovada pelo Decreto s/nº de 22 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 23 de julho de 1999, referendado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 1991.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.

5. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

COORDENAÇÃO-GERAL
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODIN/SAP/PR
Publicado na Seção 1 do DOU de 18 JUN 2012
Cópia Autenticada

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Renova a concessão outorgada à TV Ômega Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Recife, Estado de Pernambuco.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027243/2011,

**DECRETA:**

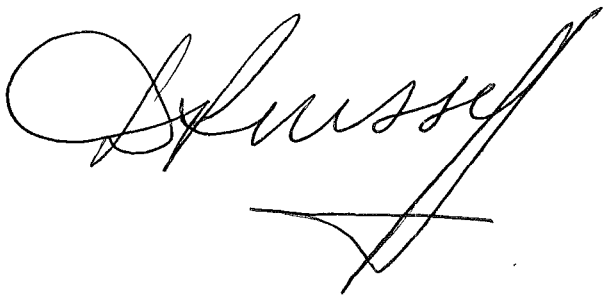
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1.962, por quinze anos, a partir de 20 de agosto de 2011, a concessão outorgada originariamente à TV Manchete Ltda., pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, transferida para a TV Ômega Ltda. conforme Decreto de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1999, e renovada pelo Decreto de 22 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 23 de julho de 1999, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 413, de 18 de outubro de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Recife, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.



PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 16 / 6 / 2012 às 17:05 horas
Assinatura
4.766
Ponto

MSC 269/12

Aviso nº 504 - C. Civil.

Em 20 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 15 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 18 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas à TV Ômega Ltda., para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26 / 6 / 2012
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
CLAUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEFRO 27/Jun/2012 14:37
Ponto: 4148 Ass.: Origem: 1a SIC.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E7-019

V. 0 : 20/08/14

INTERESSADO:

**PROCESSO: 53000.027243/2011**
**INTERESSADO: TV ÔMEGA LTDA**
**ASSUNTO: *RENOVAÇÃO DE OUTORGA***
**CIDADE: RECIFE/PE**

Vol. I

ASSUNTO:

GO:

OUTROS DADOS

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO -SENAPRO-

## MOVIMENTAÇÕES

| SEQ | SIGLA | CÓDIGO | DATA | SEQ | SIGLA | CÓDIGO | DATA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | | / / | 15 | | | / / |
| 02 | | | / / | 16 | | | / / |
| 03 | | | / / | 17 | | | / / |
| 04 | | | / / | 18 | | | / / |
| 05 | | | / / | 19 | | | / / |
| 06 | | | / / | 20 | | | / / |
| 07 | | | / / | 21 | | | / / |
| 08 | | | / / | 22 | | | / / |
| 09 | | | / / | 23 | | | / / |
| 10 | | | / / | 24 | | | / / |
| 11 | | | / / | 25 | | | / / |
| 12 | | | / / | 26 | | | / / |
| 13 | | | / / | 27 | | | / / |
| 14 | | | / / | 28 | | | / / |

**AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO**

ANEXOS:

*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL*
***MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES***
***SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA***
*DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA*
*COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS*

**Despacho:** **/2011**

**Referência.:** Nº 53000.027243/2011
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à TV ÔMEGA LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 06 de Junho 2011.

**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 8 / 6 /2011.

**VANEA RABELO**
COORDENADOR (A) GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

PSO/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

M. das Comunicações Fls. 02 Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE Fls. 02 Rubrica

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DR. MINISTRO PAULO BERNARDO SILVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICACÕES.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 027243/2011-12
SERAD/DISAD/COSAD/CGLD/DEO
27/05/2011-09:27

**TV ÔMEGA LTDA**, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, e procuradores abaixo assinados, vem tempestivamente, requerer a Vossa Senhoria, Renovação da Outorga dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens de TV, concedida em 20 de agosto de 1996, conforme Decreto Legislativo 413/2001, publicado no DOU em 19/10/2001, para as localidades de Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo.

Em cumprimento a exigência desse D. Ministério, protesta pela juntada dos documentos necessários para a renovação da outorga, conforme listagem anexada.

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amílcare Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

Dennis Benaglia Munhoz
OAB/SP 92.541

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08 / 06 / 2011

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 03
Rubrica

**Lista dos documentos juntados.**

- Requerimento dirigido ao Ministério das Comunicações, solicitando a renovação da Outorga **(Doc. 01)**

- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente. (art. 3°, § 1°, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983) **(Doc. 02)**;

- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador, nas localidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza, dos últimos 5 anos **(Doc. 03)**;

- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado, nas localidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza, dos últimos 5 anos **(Doc. 04)**;

- Laudo de ensaio dos transmissores das localidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife e Fortaleza (analógico e digital), anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e procuração engenheira responsável **(Doc. 05)**;

- Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação **(Doc. 06)**;

- Comprovante de regularidade com o FISTEL, últimos 05 anos **(Doc. 07)**;

- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF **(Doc. 08)**;

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS **(Doc. 09)**;

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, com a Fazenda Estadual

M. das Comunicações - SCS Fls. 04

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 04 Rubrica

da sede da entidade, e regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade , Prova de regularidade relativa ao INSS **(Doc. 10)**;

- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS **(Doc. 11)**;

- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato Social, durante o período de vigência da outorga **(Doc. 12)**;

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4°, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996) **(Doc. 13)**;

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação **(Doc. 14)**;

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal **(Doc. 15)**;

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF **(Doc. 16)**;

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, e a juntada dos documentos comprovando a nacionalidade dos mesmos. **(Doc. 17)**;

Ministério das Comunicações e da Ciência e Tecnologia
Fls. 05
Rubrica

# PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA ET EXTRA"*

**OUTORGANTE: TV ÔMEGA LTDA.**, empresa concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.538/0001-60, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, 2869, Vila São José, Osasco – SP, CEP 06298-190, neste ato, representada por seus sócios **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade RG 8.161.121-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 899.983.088-87 e **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI,** brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade RG. nº. 5.884.364-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.991.098-04, ambos com endereço comercial em São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 377, 5º andar, Capital, CEP: 01453-900.

**OUTORGADOS: DENNIS BENAGLIA MUNHOZ**, inscrito na OAB/SP sob o nº. 92.541, **FABIANE FRANCO LACERDA**, inscrita na OAB/SP 206.702, **RIOLANDO DE FARIA GIÃO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 169.494, todos com escritório profissional situado na Rua Teodoro Sampaio, nº 352, 1º andar, conjunto 16, São Paulo/SP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

**PODERES:** Para o Foro em geral, com a cláusula *"ad judicia et extra"*, para representar a outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato, podendo ainda, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como em qualquer autarquia, empresa pública, de economia mista ou paraestatal, para atuar em procedimentos administrativos, pedindo vista de autos, apresentando impugnações, defesas, recursos em qualquer instância, impetrar mandado de segurança em qualquer instância, assinar e requerer o que for necessário, podendo, ainda, nomear, prepostos e substabelecer a presente apenas para estagiários, com fins específicos para praticar todos os atos necessários para renovação de outorga junto ao Ministério das Comunicações em nome da outorgada.

Osasco, 09 de maio de 2011.

**AMILCARE DALLEVO JUNIOR**

**MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**

quarto tabellionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: AMILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 1995076716AA0674

4º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199532

quarto tabellionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 1995076716AA0674

4º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199531

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 06
Rubrica

# Doc. 01

# Requerimento dirigido ao Ministério das Comunicações solicitando a renovação da outorga.

Min. das Comunicações
Fls. 07
Rubrica

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DR. MINISTRO PAULO BERNARDO SILVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICACÕES.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

**TV ÔMEGA LTDA**, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, em cumprimento à Lei 4.117/62, Decreto 52.795/63 e Decreto 88.066/83, vem tempestivamente, requerer a Vossa Senhoria, Renovação da Outorga dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens de TV, concedida em 20 de agosto de 1996, conforme Decreto Legislativo 413/2001, publicado no DOU em 19/10/2001, para as localidades de **Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo**.

Renovando nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Osasco, 09 de maio de 2011.

*Amilcare Dallevo Junior*
*CPF: 899.983.088-87*

*Marcelo de Carvalho Fragali*
*CPF: 013.991.098-04*

4º quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax (11) 3681-8656
Reconheço, por semelhança, a firma de: AMILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011
Em Testo _____ da verdade.
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19943021161440003747217
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199534
4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

4º quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax (11) 3681-8656
Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011
Em Testo _____ da verdade.
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19970152161540003747217
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199533
4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 412, DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO STÊNIO CONGRO para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de janeiro de 2001, que outorga concessão à Fundação Stênio Congro para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. PL nº 116/2001)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 413, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão da TV ÔMEGA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens- TV, nas cidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, nos Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco, Minas Gerais, Ceará e São Paulo, respectivamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de julho de 1999, que renova por quinze anos, a partir de 20 de agosto de 1996, a concessão da TV Ômega Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens - TV, nas cidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, nos Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco, Minas Gerais, Ceará e São Paulo, respectivamente.

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Imprensa Nacional
http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília — DF
CNPJ 04196645/0001-00
Fone: 0800-612900

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente da República
PEDRO PARENTE
Chefe da Casa Civil
CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BATISTA DA SILVA
Diretor-Geral

DIÁRIO OFICIAL — SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos
ISSN 1415-1537
MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Coordenador-Geral de Produção Industrial
ISABEL CRISTINA VIEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Jornais Oficiais
Reg. Profissional 1405/03/70/DF

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 414, DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Osny José Gonçalves para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. PL nº 117/2001)

## Atos do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 23, DE 2001

Dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As garantias a serem renovadas, adequadas e ampliadas deverão observar o estabelecido na Resolução nº 2.827, de 2001, do Conselho Monetário Nacional, na Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e eventuais alterações dessas normativos, com as seguintes condições financeiras:

.....

II - taxa de juros: entre 4% a.a. (quatro por cento ao ano) e 10,75% a.a. (dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano), em conformidade com as resoluções do Conselho Monetário Nacional e a lei que disciplinam o Programa;

.....

IV - condições de pagamento: prazo de reembolso de até 20 (vinte) anos e prazo de carência, quando for o caso, de até 3 (três) anos, ambos em conformidade com as resoluções do Conselho Monetário Nacional e a lei que disciplinam o Programa.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 24, DE 2001

Autoriza a República Federativa do Brasil a realizar operações que permitam o recebimento antecipado de crédito externo junto à República da Polônia, no montante atual de US$ 3,400,000,000.00 (três bilhões e quatrocentos milhões de dólares norte-americanos), na forma dos contratos assinados com o Bank Handlowy w Warszawie S.A., a partir de diretrizes estabelecidas na Ata de Entendimentos, no âmbito do chamado Clube de Paris e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a realizar operações que permitam o recebimento antecipado de crédito externo junto à República da Polônia, no montante atual de US$ 3,400,000,000.00 (três bilhões e quatrocentos milhões de dólares norte-americanos), consubstanciado nos contratos celebrados entre o Banco Central do Brasil e o Bank Handlowy w Warszawie S.A., a partir de diretrizes estabelecidas na Ata de Entendimentos, no âmbito do chamado Clube de Paris e do Acordo Bilateral aprovado pela Resolução nº 40, de 1992, do Senado Federal.

§ 1º As operações a que se refere o caput deste artigo poderão ser realizadas mediante as opções de securitização, de venda, de recompra pelo devedor ou pela República da Polônia, ou, ainda, de uma combinação entre as operações mencionadas.

§ 2º A escolha entre as opções a que se refere o § 1º deverá considerar, no mínimo, as seguintes condições:

I - obtenção do maior volume de recursos antecipados do valor nominal do crédito, em termos de valor presente líquido, sem prejuízo da minimização do risco de execução; e

II - taxa de desconto efetiva do valor do crédito vantajosa para o País, especialmente em relação ao custo de captação de recursos externos pela União.

Art. 2º É a União autorizada a contratar instituições financeiras para a execução das operações de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. As instituições financeiras que vierem a ser contratadas serão remuneradas tomando-se por base os níveis praticados no mercado internacional.

Art. 3º O Banco Central do Brasil, na qualidade de agente do Tesouro Nacional, será o responsável pela execução das operações de que trata esta Resolução.

Art. 4º O Banco Central do Brasil deverá prestar contas ao Senado Federal mediante o envio de relatório circunstanciado sobre as operações realizadas.

Parágrafo único. O relatório de prestação de contas deverá ser enviado em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de liquidação da operação, de forma abrangente e analítica, e contemplar, necessariamente, as seguintes informações:

I - descrição das características da operação, da sua execução, e das condições de mercado vigentes;

II - análise financeira da operação, detalhando os benefícios obtidos, a taxa de desconto efetiva aplicada na antecipação do crédito e o cálculo do valor recebido; e

III - cópia da documentação relativa a cada operação realizada.

Art. 5º Obedecidos os termos da Resolução nº 40, de 1992, do Senado Federal, e observadas as disposições constitucionais e legais vigentes, é a União autorizada a adquirir toda a titularidade dos créditos e a destinar o valor de 10% (dez por cento) do principal referido na mencionada Resolução, ao Ministério da Defesa, em benefício de qualquer um ou de todos os Comandos Militares, em seus programas de reaparelhamento.

Art. 6º O percentual de 90% (noventa por cento) dos recursos decorrentes das operações de que trata esta Resolução será obrigatoriamente aplicado em investimentos constantes da Lei Orçamentária Anual da União e distribuído de forma equânime entre as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Art. 7º O prazo para o exercício desta Resolução é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 25, DE 2001

Autoriza o Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP (MT), autarquia pertencente ao Governo do Estado de Mato Grosso, a assinar aditivo contratual com o Banco do Brasil S/A, no valor de R$ 4.307.988,11 (quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), a preços de 14 de janeiro de 2000, com base na Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP (MT), autarquia pertencente ao Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a assinar aditivo contratual com o Banco do Brasil S/A, no valor de R$ 4.307.988,11 (quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), a preços de 14 de janeiro de 2000, com base na Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

Art. 2º A operação de refinanciamento a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

I - credor: Banco do Brasil S/A;

II - devedor: Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP (MT), autarquia pertencente ao Governo do Estado de Mato Grosso;

III - valor da operação de crédito: R$ 4.307.988,11 (quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), a preços de 14 de janeiro de 2000, com base na Lei nº 10.177, de 2001;

IV - prazo de pagamento: em 60 (sessenta) meses;

V - objetivo da operação: refinanciamento de dívida vencida em 1997 junto ao Banco do Brasil S/A e relativa a repasse de recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste - FCO, objetivando redução do saldo devedor em cerca de 80% (oitenta por cento) do valor devido (R$ 27.068.928,20 (vinte e sete milhões, sessenta e

Min. das Comunicações
Fls. 09
Rubrica

ANATEL

**Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofreqüência**
**Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações**

**Data/Hora: 29/06/2010 10:55:13**

# Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

**UF: SP** **Município: São Paulo**

| Entidade | Município | Data Outorga | Validade |
|---|---|---|---|
| ABRIL RADIODIFUSAO S/A | São Paulo | 10/03/2001 | 10/03/2016 |
| CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA | São Paulo | 23/01/2003 | 23/01/2018 |
| FUNDACAO CASPER LIBERO | São Paulo | 05/10/1992 | 05/10/2007 |
| FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE | São Paulo | 05/10/1988 | 05/10/2003 |
| FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS | São Paulo | 05/10/1992 | 05/10/2007 |
| GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A. | São Paulo | 05/10/2007 | 05/10/2022 |
| RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA | São Paulo | 05/10/1992 | 05/10/2007 |
| RADIO E TELEVISAO RECORD S.A. | São Paulo | 05/10/2007 | 05/10/2022 |
| REDE 21 COMUNICACOES LTDA | São Paulo | 05/10/1988 | 05/10/2003 |
| TV OMEGA LTDA | São Paulo | 20/08/1996 | 20/08/2011 |
| TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A | São Paulo | 20/08/1996 | 20/08/2011 |

**Usuário: -** **Data: 29/06/2010** **Hora: 10:55:13**

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.: 30
Rubrica

# Doc. 02

# Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente.

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 11
Rubrica

# DECLARAÇÃO

**TV ÔMEGA LTDA**, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais que conhecem e aderem a todas as cláusulas que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente, conforme determina o artigo 3°, parágrafo 1° , a, do Decreto 88.066/1983, de 26/01/1983.

Osasco, 09 de maio de 2011.

*Aníbare Dallevo Junior*
*CPF: 899.983.088-87*

*Marcelo de Carvalho Fragali*
*CPF: 013.991.098-04*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

4º Quarto Tabelionato de Notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: ANIBARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 19903141161440002747

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199535

4º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

4º Quarto Tabelionato de Notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 19768731

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199536

4º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 12
Rubrica

**Doc. 03**

**Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador, nas localidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza dos últimos 05 anos.**

SERTEPE

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CNPJ: 10.579.076/0001-77 FUNDADO EM 09.05.1986

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 12
Rubrica

Fls. 13

# C E R T I D Ã O

Certificamos para fins de comprovação, junto ao Ministério das Comunicações, que a empresa TV OMEGA LTDA – REDETV – CNPJ: 02.131.538/0005-94, localizada na Av. Poeta Vinicius de Moraes, Quadra 27 – Ouro Preto – Olinda/PE, encontra-se quite com a Contribuição Sindical relativa ao período de 2007 a 2011 (últimos 05 anos), junto ao Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Pernambuco.

Recife-PE, 17 de Março de 2011.

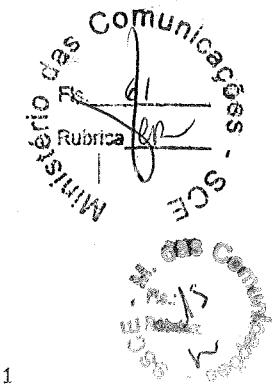
Ivanise Cavalcante de Pontes Lira
Secretária Executiva

RUA Dr. LEOPOLDO LINS, 138 – BOA VISTA – 50050-300 – RECIFE – PE
FONE/FAX: (81) 3231.1492 - E-mail: sert@asserpe.org.br

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 18
Rubrica

# Doc. 04

**Certificado de quitação da contribuição sindical relativo ao empregado, nas localidades de Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Fortaleza e São Paulo, dos últimos 05 anos.**




## Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Segunda Via de Comprovante

**TV OMEGA LTDA** **Agência:** 4784 **Conta Corrente:** 13-000469-2

**DETALHE DO COMPROMISSO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Convênio:** | 0033-4784-004900010567 | **Conta de Débito:** | 4784-000130004692 |
| **Tipo do Documento:** | | **CPF/CNPJ do Fornecedor:** | |
| **Nome do Fornecedor:** | SIND.DOS RADIALISTAS DE PERNAM | | |
| **No. compromisso banco:** | 905469037 | **No. compromisso cliente:** | 00300000000000522921 |
| **Tipo de Pagamento:** | BLQ Outros | | |
| **Código de Barras:** | 10499709631261770213415380001022149520000095389 | | |
| **Valor Nominal:** | 953,89 | | |
| **Desc./Abat.:** | 0,00 | **Juros:** | 0,00 |
| **Data de Vencimento:** | 29/04/2011 | | |
| **Data de Pagamento:** | 29/04/2011 | | |
| **Situação:** | Efetivado | | |
| **No. Lista de Débito:** | | **No. Protocolo:** | PGTFORNB29042011905469037 |
| **Autenticação:** | AE1E964347DFA548D5BA2DA | | |

**Valor a Pagar:** **953,89**

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777
**Ouvidoria** 0800-726-0322

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO**
**CONTRIBUICAO SINDICAL**
**MÊS:** 3 **ANO:** 2011

Página : 1
Data 01/04/201121:05:29
Versão : 11.12.40.18
Cod.: 004.03.003

REDETV! Comunicações

Fls. 62
Rubrica

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301100074 | ANA CRISTINA DO | OP. MASTER | EXIBIÇÃO - PE | 011 | 30,56 |
| 301113905 | BARTOLOMEU FELIX DA SILVA | MOTORISTA | REDE ADM - PE | 011 | 26,78 |
| 301100055 | CICERO ROMERO DA SILVA | OFFYCE BOY | REDE ADM - PE | 011 | 18,35 |
| 301100048 | DANIELA RIOS BATISTA | SUP. OPEC | OPEC - PE | 011 | 49,44 |
| 301105929 | DUARTE COELHO PONTUAL | GER. ADMINISTRATIVO | REDE ADM - PE | 011 | 146,06 |
| 301115401 | ELZIDETE MARIA RIBEIRO | AUX. DE COBRANCA PL. | REDE ADM - PE | 011 | 54,47 |
| 301100069 | FAUSTO PONTES FERREIRA | EDITOR DE IMAGEM | OPERAÇÕES - PE | 011 | 32,90 |
| 301100045 | GIBSON GOMES DA SILVA | OP. DE CAMERA JR. | OPERAÇÕES - PE | 011 | 30,61 |
| 301100054 | HUMBERTO SANTANA DA SILVA | OP. DE CAMERA UPE | OPERAÇÕES - PE | 011 | 30,56 |
| 301015423 | INALDO SALUSTIANO DA SILVA | OP. DE CAMERA UPE | OPERAÇÕES - PE | 011 | 44,50 |
| 306160 | IVANI RODRIGUES DOS | OP. MASTER | EXIBIÇÃO - PE | 011 | 30,56 |
| 301100075 | JEOVANI CORDEIRO DE | EDITOR DE IMAGEM | OPERAÇÕES - PE | 011 | 32,90 |
| 301099449 | JORGE DE OLIVEIRA | GER. DE PROGRAMACAO | EXIBIÇÃO - PE | 011 | 79,23 |
| 301073687 | JOSE PEREIRA DA SILVA | MOTORISTA | REDE ADM - PE | 011 | 26,78 |
| 301105619 | MARCOS BONIFACIO DA SILVA | MOTORISTA | REDE ADM - PE | 011 | 26,78 |
| 301100067 | MATILDE TEIXEIRA GABRIEL | ASSESSOR DE MARKETING | COMERCIAL - PE | 011 | 105,06 |
| 301090387 | ROMILDO FRANCA FILHO | GER. TECNICO PL. | GERENCIA TECNICA/PE | 011 | 127,23 |
| 301028533 | SERGINALDO CAVALCANTI | OP. MASTER | EXIBIÇÃO - PE | 011 | 30,56 |
| 301103705 | VALTER DE FARIAS CARVALHO | OP. MASTER | EXIBIÇÃO - PE | 011 | 30,56 |

**Total** **953,89**






## Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Segunda Via de Comprovante

**TV OMEGA LTDA** **Agência:** 4784 **Conta Corrente:** 13-000469-2

**DETALHE DO COMPROMISSO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Convênio:** | 0033-4784-004900010567 | **Conta de Débito:** | 4784-000130004692 |
| **Tipo do Documento:** | | **CPF/CNPJ do Fornecedor:** | |
| **Nome do Fornecedor:** | SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSI | | |
| **No. compromisso banco:** | 905469038 | **No. compromisso cliente:** | 00300000000000522922 |
| **Tipo de Pagamento:** | BLQ Outros | | |
| **Código de Barras:** | 10499709631361770213215380001022149520000022142 | | |
| **Valor Nominal:** | 221,42 | | |
| **Desc./Abat.:** | 0,00 | **Juros:** | 0,00 |
| **Data de Vencimento:** | 29/04/2011 | | |
| **Data de Pagamento:** | 29/04/2011 | | |
| **Situação:** | Efetivado | | |
| **No. Lista de Débito:** | | **No. Protocolo:** | PGTFORNB29042011905469038 |
| **Autenticação:** | AE1E964FE0F274D2F06CFB1 | | |

**Valor a Pagar:** **221,42**

Retornar

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777
**Ouvidoria** 0800-726-0322

Imprimir

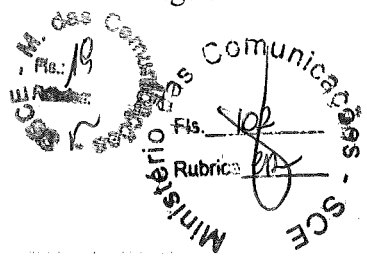
TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO**
**CONTRIBUICAO SINDICAL**
**MÊS:** 3 **ANO:** 2011

Página : 1
Data 01/04/201121:07:21
Versão : 11.12.40.18
Cod.: 004.03.003

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301100070 | ADRIANO SIQUEIRA RAMALHO | PAUTEIRO JR | REDE JORNAL - PE | 012 | 22,86 |
| 301100051 | ANA LOURDES LIMA FREITAS | EDITOR DE TEXTO JR. | REDE JORNAL - PE | 012 | 38,19 |
| 301100057 | ANNE MICHELLE DOS SANTOS | REPORTER JR | REDE JORNAL - PE | 012 | 47,63 |
| 301100065 | MARCOS FONTELLAS | REPORTER | REDE JORNAL - PE | 012 | 47,63 |
| 301102890 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | EDITOR REGIONAL | REDE JORNAL - PE | 012 | 65,11 |

**Total** **221,42**




## Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

**Convênio:** 1784.3003016 **AG/CC Centralizadora:** 1784 / 2.001968

**Nº Banco:** 1607319

**FAVORECIDO**

| | |
|---|---|
| **Nome** | Sind.dos Radialistas de Pernam |
| **CNPJ/CPF** | |
| **Código** | |

**DADOS DO PAGAMENTO**

| | |
|---|---|
| **Situação** | PAGO |
| **Liberado** | Sim |
| **Nº Cliente** | 00300000000000402400 |
| **Valor R$** | 854,01 |
| **Antecipa** | Não |
| **Data Pagamento** | 30/04/2010 |
| **Data Vencimento** | 30/04/2010 |
| **Data Débito** | 30/04/2010 |
| **Finalidade** | 20 - A |
| **Complemento da Finalidade** | |
| **Linha Digitável** | 10499.70963 12617.702134 15380.001022 6 45880000085401 |
| **Remessa** | 1023 processada em 30/04/2010 |

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

| | Data | Usuário |
|---|---|---|
| Inclusão | 30/04/2010 | TROC ARQ |
| Liberação | 30/04/2010 | F532002 * |

**Aonde deseja ir agora?**

› Alterar pagamento

› Excluir pagamento

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO**
**CONTRIBUICAO SINDICAL**

**MÊS:** 3 **ANO:** 2010


Data 15/04/2010 12:16:21
Versão : 10.76.51.2
Cod.: 004.03.003

Ministério do Trabalho e Emprego
Fls. 103
Rubrica

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301113905 | BARTOLOMEU FELIX DA SILVA | MOTORISTA | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 25,68 |
| 301100055 | CICERO ROMERO DA SILVA | OFFICE BOY | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 17,59 |
| 301100048 | DANIELA RIOS BATISTA | SUP. OPEC | 0.05.05.01.02.001 | 011 | 47,41 |
| 301105929 | DUARTE COELHO PONTUAL | GER. ADMINISTRATIVO | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 140,05 |
| 301115401 | ELZIDETE MARIA RIBEIRO | AUX. DE COBRANCA PL. | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 52,23 |
| 301100069 | FAUSTO PONTES FERREIRA | EDITOR DE IMAGEM | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 31,72 |
| 301100045 | GIBSON GOMES DA SILVA | OP. DE CAMERA JR. | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 29,35 |
| 301100054 | HUMBERTO SANTANA DA SILVA | OP. DE CAMERA UPE | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 29,31 |
| 301015423 | INALDO SALUSTIANO DA SILVA | OP. DE CAMERA UPE | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 42,67 |
| 301106160 | IVANI RODRIGUES DOS | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 29,31 |
| 301099449 | JORGE DE OLIVEIRA | GER. DE PROGRAMACAO | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 75,97 |
| 301073687 | JOSE PEREIRA DA SILVA | MOTORISTA | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 25,68 |
| 301105619 | MARCOS BONIFACIO DA SILVA | MOTORISTA | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 25,68 |
| 301100067 | MATILDE TEIXEIRA GABRIEL | ASSESSOR DE MARKETING | 0.05.05.01.01.001 | 011 | 100,74 |
| 301[illegible]387 | ROMILDO FRANCA FILHO | GER. TECNICO PL. | 0.05.03.02.01.001 | 011 | 122,00 |
| 30[illegible]533 | SERGINALDO CAVALCANTI | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 29,31 |
| 301103705 | VALTER DE FARIAS CARVALHO | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 29,31 |

**Total** **854,01**

Min. das Comunicações - SCE
Fls. 104
Rubrica

# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2010 | 2010 |

1ª Via - Contribuinte

### Dados da Entidade Sindical

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SINDICATO TRAB EMPRESAS RADIO TV ABERTA OU POR ASSINATURA E AFINS EST PERNAMBUCO SINDICATO DOS RADIALISTAS DE P 000045 | 000.000.264.09612-6 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R DO LIMA 40 STO AMARO | | | 11.024.064/0001-49 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| | 50040-080 | RECIFE | PE |

Min. das Comunicações - SCE
Fls. 21

### Dados do Contribuinte

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TV OMEGA LTDA | 02.131.538/0001-60 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE KENNEDY | 2869 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 06298-190 | REMEDIOS | OSASCO | SP | 602 |

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| | Total Empregados - Estabelecimento |

*MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE*

PRT

### Dados da Contribuição

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 854,01 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70963 12617.702134 15380.001022 6 45880000085401

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.264.09612-6 | 021315380001 | 854,01 | 30/04/2010 | 2010 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** **104-0** 10499.70963 12617.702134 15380.001022 6 45880000085401

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE | 30/04/2010 |
| Cedente: SINDICATO TRAB EMPRESAS RADIO TV ABERTA OU POR ASSINATURA E AFINS EST PERNAMBUCO | Agência / Código Cedente: 0045 / 000.000.264.09612-6 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 15/04/2010 | 201001520807 | GRCSU | | 15/04/2010 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| EXERC (2010) | SIND | R$ | | |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000

PRT

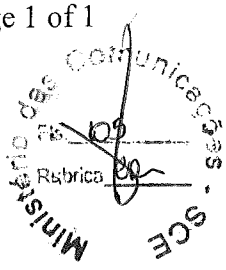
| |
|---|
| Nosso Número: 021315380001 |
| (=) Valor do Documento: 854,01 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

Sacado:
TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE KENNEDY , 2869 - CEP 06298-190 - REMEDIOS - OSASCO /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica




## Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

▫ **Convênio:** 1784.3003016 ▫ **AG/CC Centralizadora:** 1784 / 2.001968

**Nº Banco:** 1607327




### FAVORECIDO

| | |
|---|---|
| **Nome** | SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSI |
| **CNPJ/CPF** | |
| **Código** | |

### DADOS DO PAGAMENTO

| | |
|---|---|
| **Situação** | PAGO |
| **Liberado** | Sim |
| **Nº Cliente** | 00300000000000402401 |
| **Valor R$** | 193,24 |
| **Antecipa** | Não |
| **Data Pagamento** | 30/04/2010 |
| **Data Vencimento** | 30/04/2010 |
| **Data Débito** | 30/04/2010 |
| **Finalidade** | 20 - A |
| **Complemento da Finalidade** | |
| **Linha Digitável** | 10499.70963 13617.702132 15380.001022 4 45880000019324 |
| **Remessa** | 1023 processada em 30/04/2010 |

### HISTÓRICO DO PAGAMENTO

| | **Data** | **Usuário** |
|---|---|---|
| Inclusão | 30/04/2010 | TROC ARQ |
| Liberação | 30/04/2010 | F532002 * |

**Aonde deseja ir agora?**

› Alterar pagamento

› Excluir pagamento

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO**
**CONTRIBUICAO SINDICAL**

**MÊS:** 3 **ANO:** 2010

Página : 1
Data 26/03/2010 14:27:50
Versão : 10.76.1.6
Cod.: 004.03.003

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301100051 | ANA LOURDES LIMA FREITAS | EDITOR DE TEXTO JR. | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 38,19 |
| 301100057 | ANNE MICHELLE DOS SANTOS | REPORTER JR | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 32,95 |
| 301100065 | MARCOS FONTELLAS | REPORTER | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 34,13 |
| 301102890 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | EDITOR REGIONAL | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 65,11 |
| 301100063 | PRISCILLA CAVALCANTI DE | PAUTEIRO JR | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 22,86 |

**Total** **193,24**

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 67
Rubrica

# GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2010 | 2010 |

1ª Via - Contribuinte

## Dados da Entidade Sindical

| Nome da Entidade | | | Código da Entidade Sindical |
|---|---|---|---|
| SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS RECIFE 000998 | | | 000.009.421.09613-0 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | **CNPJ da Entidade** |
| R OSVALDO CRUZ 400 | | | 11.944.576/0001-23 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BOA VISTA | 50050-210 | RECIFE | PE |

## Dados do Contribuinte

| Nome/Razão Social/Denominação Social | | | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|---|---|
| TV OMEGA LTDA | | | 02.131.538/0001-60 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | |
| AV PRESIDENTE KENNEDY | 2869 | | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 06298-190 | REMEDIOS | OSASCO | SP | 602 |

## Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento |

## Dados da Contribuição

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 193,24 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| PRT (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70963 13617.702132 15380.001022 4 45880000019324

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.009.421.09613-0 | 021315380001 | 193,24 | 30/04/2010 | 2010 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

**CAIXA** **104-0** 10499.70963 13617.702132 15380.001022 4 45880000019324

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE | 30/04/2010 |
| **Cedente** | **Agência / Código Cedente** |
| SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS RECIFE | 1029 / 000.009.421.09613-0 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 15/04/2010 | 201001523658 | GRCSU | | 15/04/2010 | 021315380001 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| EXERC (2010) | SIND | R$ | | | 193,24 |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE KENNEDY , 2869 - CEP 06298-190 - REMEDIOS - OSASCO /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 139
Rubrica

**REALPAGUE FORNECEDORES**

**Detalhe do Pagamento** - Título de Cobrança

TV OMEGA LTDA

**Convênio:** 1784.3003016 **AG/CC Centralizadora:** 1784/2.001968

**Nº Banco: 1086688**

**FAVORECIDO**

| | |
|---|---|
| **Nome** | SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSI |
| **CNPJ/CPF** | |
| **Código** | |

**DADOS DO PAGAMENTO**

| | |
|---|---|
| **Situação** | PAGO |
| **Liberado** | Sim |
| **Nº Cliente** | 00300000000000271619 |
| **Valor R$** | 193,24 |
| **Antecipa** | Não |
| **Data Pagamento** | 30/04/2009 |
| **Data Vencimento** | 30/04/2009 |
| **Data Débito** | 30/04/2009 |
| **Finalidade** | 20 - R |
| **Complemento da Finalidade** | |
| **Linha Digitável** | 10499.70963 13617.702132 15380.005023 4 42230000019324 |
| **Remessa** | 372 processada em 30/04/2009 |

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

| | **Data** | **Usuário** |
|---|---|---|
| Inclusão | 30/04/2009 | TROC ARQ |
| Liberação | 30/04/2009 | F265373 * |

**IR PARA**

- Alterar pagamento
- Excluir pagamento
- Pagamentos

AG/CC: **1784 / 2.001968** ID Conexão: **D1R2A0#9wPCw--hc#c** Página: **EPPC000003**
Usuário: **ADRIANAGARCIA** Data Atual: **04/05/2009** Hora: **09:53**
TID: wKjIoFpISf7lQ8i7nsIAAMCoDNERxqwTwCAHyg==1743822009050409532331611O

Uma empresa do Grupo Santander Brasil | Privacidade | Ressalvas |
Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

# RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

## CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 ANO: 2009


Data 31/03/2009 15:47:31
Versão : 10.40.16.8
Cod.: 004.03.003

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301100051 | ANA LOURDES LIMA FREITAS | EDITOR DE TEXTO JUNIOR | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 38,19 |
| 301100057 | ANNE MICHELLE DOS SANTOS | REPORTER JR | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 32,95 |
| 301100065 | MARCOS FONTELLAS | REPORTER | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 34,13 |
| 301102890 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | EDITOR(A) REGIONAL | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 65,11 |
| 301100063 | PRISCILLA CAVALCANTI DE | PAUTEIRO(A) JR | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 22,86 |

Total 193,24

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 147
Rubrica



## REALPAGUE FORNECEDORES

**Detalhe do Pagamento** ▪ Título de Cobrança

TV OMEGA LTDA

▫ **Convênio:** 1784.3003016 ▫ **AG/CC Centralizadora:** 1784/2.001968

M. das Comunicações
Fls. 147
Rubrica

**Nº Banco: 1086670**

**FAVORECIDO**

| | |
|---|---|
| **Nome** | Sind.dos Radialistas de Pernam |
| **CNPJ/CPF** | |
| **Código** | |

**DADOS DO PAGAMENTO**

| | |
|---|---|
| **Situação** | PAGO |
| **Liberado** | Sim |
| **Nº Cliente** | 00300000000000271618 |
| **Valor R$** | 889,15 |
| **Antecipa** | Não |
| **Data Pagamento** | 30/04/2009 |
| **Data Vencimento** | 30/04/2009 |
| **Data Débito** | 30/04/2009 |
| **Finalidade** | 20 - R |
| **Complemento da Finalidade** | |
| **Linha Digitável** | 10499.70963 12617.702134 15380.005023 1 42230000088916 |
| **Remessa** | 372 processada em 30/04/2009 |

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

| | Data | Usuário |
|---|---|---|
| Inclusão | 30/04/2009 | TROC ARQ |
| Liberação | 30/04/2009 | F265373 * |

IR PARA

- Alterar pagamento
- Excluir pagamento
- Pagamentos

AG/CC: **1784 / 2.001968** ID Conexão: **D1R2A0#9wPCw--hc#c** Página: **EPPC000003**
Usuário: **ADRIANAGARCIA** Data Atual: **04/05/2009** Hora: **10:15**
TID: wKjIoLs6Sf7qfci7nsIAAMCoDNERxqwTwB8Hyg==19204420090504101542030 93

Uma empresa do Grupo Santander Brasil | Privacidade | Ressalvas |
Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325

TV. OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO**
**CONTRIBUICAO SINDICAL**

**MÊS:** 3 **ANO:** 2009


Data 31/03/2009 15:46:22
Versão : 10.40.16.8
Cod.: 004.03.003

Comunicação Fls. 149 Rubrica

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301113905 | BARTOLOMEU FELIX DA SILVA | MOTORISTA | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 24,46 |
| 301100055 | CICERO ROMERO DA SILVA | OFFICE BOY | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 16,76 |
| 301100048 | DANIELA RIOS BATISTA | SUPERVISOR(A) DE OPEC | 0.05.05.01.02.001 | 011 | 45,15 |
| 301105929 | DUARTE COELHO PONTUAL | GER. ADMINISTRATIVO | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 133,38 |
| 301115401 | ELZIDETE MARIA RIBEIRO | AUX. DE COBRANCA PL. | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 49,74 |
| 301100049 | ERICKA MOURA DE GOUVEIA | ADVOGADO(A) JR. | 0.05.04.02.01.001 | 011 | 99,86 25/03 |
| 301100045 | GIBSON GOMES DA SILVA | OP. DE CAMERA JR. | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 27,96 |
| 301100054 | HUMBERTO DE SANTANA DA | OP. DE CAMERA UPE | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 27,91 |
| 301015423 | INALDO SALUSTIANO DA SILVA | OP. DE CAMERA UPE | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 40,64 |
| 301106160 | IVANI RODRIGUES DOS | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 27,91 |
| 301099449 | JORGE DE OLIVEIRA | GER. DE PROGRAMACAO | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 72,35 |
| 301073687 | JOSE PEREIRA DA SILVA | MOTORISTA | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 24,46 |
| [illegible]00021 | MARCOS ANTONIO GRANJA | EDITOR(A) DE IMAGEM PL. | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 31,72 |
| 301105619 | MARCOS BONIFACIO DA SILVA | MOTORISTA | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 24,46 |
| 301100056 | MELINA LIBIA MEDEIROS | SUPERVISOR(A) DE OPEC | 0.05.05.01.02.001 | 011 | 42,48 |
| 301100064 | MONICA MARIA NASCIMENTO | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 27,91 |
| 301090387 | ROMILDO FRANCA FILHO | GERENTE TECNICO PL. | 0.05.03.02.01.001 | 011 | 116,19 |
| 301028533 | SERGINALDO CAVALCANTI | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 27,91 |
| 301103705 | VALTER DE FARIAS CARVALHO | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 27,91 |

Fls. 149

**Total** **889,16**

Fls. 179
Rubrica

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2008 | 2008 |

1ª Via - Contribuinte

## Dados da Entidade Sindical

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO RECIFE | 000.264.09612-6 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R DO LIMA 40 STO AMARO | 295 | | 11.024.064/0001-49 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| | 50040-080 | RECIFE | PE |

## Dados do Contribuinte

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TV OMEGA LTDA | 02.131.538/0001-60 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| R BAHIA | 205 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 06465-110 | ALPHAVILLE EMPRESARIAL | BARUERI | SP | 922 |

## Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| | |

| Total Empregados - Estabelecimento |
|---|
| 0 |

*MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE*

## Dados da Contribuição

| (=) Valor do Documento |
|---|
| 878,16 |

| (-) Desconto / Abatimento |
|---|
| |

| (-) Outras Deduções |
|---|
| |

| (+) Mora / Multa |
|---|
| |

| (+) Outros Acréscimos |
|---|
| |

| (=) Valor Cobrado |
|---|
| |

**104-0** 10499.70963 12917.702131 15380.001220 1 38580000087816

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.264.09612-6 | 021315380001 011 300 | 878,16 | 30/04/2008 | 2008 |

Autenticação Mecânica

Fls. 29
Rubrica

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO**
**CONTRIBUICAO SINDICAL**

**MÊS:** 3 **ANO:** 2008


Data 02/04/2008 19:35:27
Versão : 10.20.11.1
Cod.: 004.03.003

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301113905 | BARTOLOMEU FELIX DA SILVA | MOTORISTA | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 22,75 |
| 301100055 | CICERO ROMERO DA SILVA | OFFICE BOY | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 15,59 |
| 301105929 | DUARTE COELHO PONTUAL | GER. ADMINISTRATIVO | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 124,08 |
| 301115401 | ELZIDETE MARIA RIBEIRO | AUX. DE COBRANCA PL. | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 46,27 |
| 301100049 | ERICKA MOURA DE GOUVEIA | ADVOGADO(A) JR. | 0.05.04.02.01.001 | 011 | 92,89 |
| 301100045 | GIBSON GOMES DA SILVA | OP. DE CAMERA JR. | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 26,01 |
| 301100054 | HUMBERTO DE SANTANA DA | OP. DE CAMERA UPE | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 25,96 |
| 301015423 | INALDO SALUSTIANO DA SILVA | OP. DE CAMERA UPE | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 37,80 |
| 301106160 | IVANI RODRIGUES DOS | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 25,96 |
| 301099449 | JORGE DE OLIVEIRA | GER. DE PROGRAMACAO | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 67,31 |
| 301073687 | JOSE PEREIRA DA SILVA | MOTORISTA | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 22,75 |
| 301000021 | MARCOS ANTONIO GRANJA | EDITOR(A) DE IMAGEM PL. | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 29,50 |
| [illegible]5619 | MARCOS BONIFACIO DA SILVA | MOTORISTA | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 22,75 |
| 01500119 | MATILDE TEIXEIRA GABRIEL | ASSESSOR(A) DE MARKETING | 0.05.05.01.01.001 | 011 | 92,58 |
| 301100056 | MELINA LIBIA MEDEIROS | SUPERVISOR(A) DE OPEC | 0.05.05.01.02.001 | 011 | 40,00 |
| 301090387 | ROMILDO FRANCA FILHO | GERENTE TECNICO PL. | 0.05.03.02.01.001 | 011 | 108,08 |
| 301028533 | SERGINALDO CAVALCANTI | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 25,96 |
| 301103705 | VALTER DE FARIAS CARVALHO | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 25,96 |
| 301076538 | WALDIR ALVES DA SILVA | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 25,96 |

**Total** **878,16**

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2008 | 2008 |

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS RECIFE | 009.421.09613-0 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| PC OSWALDO CRUZ | 400 | | 11.944.576/0001-23 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| SOLEDADE | 50050-210 | RECIFE | PE |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TV OMEGA LTDA | 02.131.538/0001-60 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| R BAHIA | 205 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 06465-110 | ALPHAVILLE EMPRESARIAL | BARUERI | SP | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| | |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| | |

| MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|
| | 0 |

**Dados da Contribuição**

| (=) Valor do Documento |
|---|
| 118,57 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70963 13917.702139 15380.001220 7 38580000011857

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 009.421.09613-0 | 021315380001212 012 | 118,57 | 30/04/2008 | 2008 |

Autenticação Mecânica

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO**
**CONTRIBUICAO SINDICAL**

**MÊS:** 3 **ANO:** 2008

Página : 1
Data 02/04/2008 19:36:46 - Rubrica
Versão : 10.20.11.1
Cod.: 004.03.003

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301100051 | ANA LOURDES LIMA FREITAS | REPORTER | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 34,16 |
| 301102890 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | EDITOR(A) REGIONAL | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 52,66 |
| 301100053 | YONE SALES DA FONTE | REPORTER | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 31,75 |

**Total** **118,57**

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2007 | 2007 |

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | | | Código da Entidade Sindical |
|---|---|---|---|
| SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS RECIFE | | | 009.421.09613-0 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | **CNPJ da Entidade** |
| PC OSWALDO CRUZ | 400 | | 11.944.576/0001-23 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| SOLEDADE | 50050-210 | RECIFE | PE |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TV OMEGA LTDA | 02.131.538/0001-60 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| R BAHIA | 205 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 06465-110 | ALPHAVILLE EMPRESARIAL | BARUERI | SP | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento: 0 |

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 236,69 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | 157,89 |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 394,58 |

**104-0** 10499.70963 13917.702139 15380.001220 1 34920000023669

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 009.421.09613-0 | 021315380001 | 236,69 | 30/04/2007 | 2007 |

Autenticação Mecânica

394,58RD1903

CEF92631707E0920729241006748

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO**
Cod.: 999.2.000.
**Contribuição Sindical**
**Jornal PE 03/2007**

Página : 1
Data : 03/04/2007 21:05:15
Versão : 6.0.11.2

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301100051 | ANA LOURDES LIMA FREITAS | REPORTER | 03.22.01 | 012 | 56,93 |
| 301102890 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | EDITOR(A) REGIONAL | 03.22.01 | 012 | 63 |
| 301100044 | RAQUEL ALESSANDRA DA S. ANDRADE | REPORTER | 03.22.01 | 012 | 23 |
| 301100053 | YONE SALES DA FONTE | REPORTER | 03.22.01 | 012 | 52,90 |

Sindicato dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade
Fls. 220
Rubrica

SCE Comunicações

Multa - 89,95
Juros - 35,51
125,46

**Total** **236,69**

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2007 | 2007 |

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO RECIFE | 000.264.09612-6 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R DO LIMA 40 STO AMARO | 295 | | 11.024.064/0001-49 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| | 50040-080 | RECIFE | PE |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TV OMEGA LTDA | 02.131.538/0001-60 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| R BAHIA | 205 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 06465-110 | ALPHAVILLE EMPRESARIAL | BARUERI | SP | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes | (-) Desconto / Abatimento |
|---|---|---|
| | 1 | |
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes | (-) Outras Deduções |
| | | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento | (+) Mora / Multa |
| | 0 | 612,84 |
| | | (+) Outros Acréscimos |
| | | (=) Valor Cobrado 1.531,51 |

**Dados da Contribuição**

| (=) Valor do Documento |
|---|
| 918,67 |

**104-0** 10499.70963 12917.702131 15380.001220 7 34920000091867

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.264.09612-6 | 021315380001 | 918,67 | 30/04/2007 | 2007 |

Autenticação Mecânica

Ministério das Comunicações SCE Fls. 221 Rubrica

Fls. 35 Rubrica SCE

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO**
Cod.: 999.2.000.
**Contribuição Sindical**
**Jornal PE 03/2007**

Página : 1
Data : 03/04/2007 21:06:03
Versão : 6.0.11.2

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301113905 | BARTOLOMEU FELIX DA SILVA | MOTORISTA | 03.26.01 | 011 | 21,67 |
| 301100048 | DANIELA RIOS BATISTA | SUPERVISOR(A) DE OPEC | 03.23.02 | 011 | 40,00 |
| 301105929 | DUARTE COELHO PONTUAL FILHO | GER. ADMINISTRATIVO | 03.26.01 | 011 | 918,17 |
| 301115401 | ELZIDETE MARIA RIBEIRO AGUIAR | AUX. DE COBRANCA PL. | 03.26.01 | 011 | 44,07 |
| 301100049 | ERICKA MOURA DE GOUVEIA | ADVOGADO(A) JR. | 03.26.01 | 011 | 88,47 |
| 301100045 | GIBSON GOMES DA SILVA | OP. DE CAMERA JR. | 03.25.01 | 011 | 41,27 |
| 301100054 | HUMBERTO DE SANTANA DA SILVA FILH | OP. DE CAMERA UPE | 03.25.01 | 011 | 32,99 |
| 301015423 | INALDO SALUSTIANO DA SILVA | OP. DE CAMERA UPE | 03.25.01 | 011 | 45,00 |
| 301106160 | IVANI RODRIGUES DOS SANTOS | OP. MASTER | 03.25.02 | 011 | 34,63 |
| 301099449 | JORGE DE OLIVEIRA | GER. DE PROGRAMACAO | 03.25.02 | 011 | 64,10 |
| 301073687 | JOSE PEREIRA DA SILVA | MOTORISTA | 03.26.01 | 011 | 21,67 |
| 0021 | MARCOS ANTONIO GRANJA LIMA | EDITOR(A) DE IMAGEM PL. | 03.25.01 | 011 | 35,13 |
| 301105619 | MARCOS BONIFACIO DA SILVA | MOTORISTA | 03.26.01 | 011 | 21,67 |
| 301500119 | MATILDE TEIXEIRA GABRIEL PIMENTEL | ASSESSOR(A) DE MARKETING | 03.23.01 | 011 | 88,17 |
| 301100043 | OTAVIO PEREIRA DA SILVA | OFFICE BOY | 03.26.01 | 011 | 14,84 |
| 301090387 | ROMILDO FRANCA FILHO | GERENTE TECNICO PL. | 03.25.03 | 011 | 102,93 |
| 301028533 | SERGINALDO CAVALCANTI GOMES | OP. MASTER | 03.25.02 | 011 | 34,63 |
| 301103705 | VALTER DE FARIAS CARVALHO | OP. MASTER | 03.25.02 | 011 | 34,63 |
| 301076538 | WALDIR ALVES DA SILVA | OP. MASTER | 03.25.02 | 011 | 34,63 |

Ministério das Comunicações SCE Fls. 202 Rubrica

M.C. das Comunicações SCE Fls. 36

Multa - 349,10
Juros - 137,80
486,90

**Total** **918,67**

# CAIXA

## GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 28/04/2006 | 2006 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS RECIFE | 009.421.09613-0 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| R OSVALDO CRUZ 400 | | | 11.944.576/0001-23 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| BOA VISTA | 50050-210 | RECIFE | PE |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TV OMEGA LTDA | 02.131.538/0001-60 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| R BAHIA | 205 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 06465-110 | ALPHAVILLE EMPRESARIAL | BARUERI | SP | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes | (-) Desconto / Abatimento |
|---|---|---|
| | 4 | |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** | **(-) Outras Deduções** |
| | | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento | (+) Mora / Multa |
| | 0 | |
| | | (+) Outros Acréscimos |
| | | (=) Valor Cobrado |

**Dados da Contribuição**

(=) Valor do Documento: 227,91

**104-0** 10499.70963 13917.702139 15380.001220 6 31250000022791

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 009.421.09613-0 | 021315380001 | 227,91 | 28/04/2006 | 2006 |

Autenticação Mecânica

227,91 9390 244 806 280406 3844C 227,91R 1805

TV'OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO**

Cod.: 2.000.005

Página : 1
Data : 03/04/2006 15:24:26
Versão : 6.0.9.16

Ministério das Comunicações SCE Fls. 259 Rubrica

| Chapa | Nome | | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL JORNALISTAS PE 03 2006 | | | |
| 301100051 | ANA LOURDES LIMA FREITAS | 03.22.01 | 54,73 | 012 |
| 301102890 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | 03.22.01 | 70,80 | 012 |
| 301100044 | RAQUEL ALESSANDRA DA S. ANDRADE | 03.22.01 | 51,20 | 012 |
| 301100053 | YONE SALES DA FONTE | 03.22.01 | 51,18 | 012 |

Ministério das Comunicações SCE Fls. 38 Rubrica

**Total** **227,91**

das Comunicações
Fls.: 39
Rubrica

das Comunicações
Fls. 060
Rubrica

Recibo do Contribuinte

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

1ª via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| | 2006 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIND. DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO ABERTA OU POR ASSINATURA DO ESTADO DE PE. | 009.019.09612.0 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| RUA CAPITÃO LIMA | 40 | F. 3221 - 1016 | 11.024.064/0001-49 |

| Bairro ou Distrito | CEP | Município | UF |
|---|---|---|---|
| SANTO AMARO | 50040080 | RECIFE | PE |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TV OMEGA LTDA. | 02131535/0001-60 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| RUA BAHIA | 205 | |

| CEP | Bairro ou Distrito | Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 06465-210 | ALPHAVILLE | BARUERI | SP | 922 |

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autonomo

| Capital Social - Empresa | Número de Empregados Contribuintes | (=) Valor Documento |
|---|---|---|
| | 27 | 986,14 |
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes | (-) Desconto/Abatimento |
| | | |
| MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE | Total de Empregados - Estabelecimento | (-) Outras Deduções |
| | | (+) Mora/Multa |
| 01 - APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 10% ( dez por cento ) NOS 30 ( TRINTA ) PRIMEIROS DIAS, COM ADICIONAL DE 2% ( dois por cento ) POR MÊS SUBSEQUENTE DE ATRASO. MAIS JUROS DE MORA DE 1% ( umpor cento ) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONFORME ART. 600 DA CLT. | | (+) Outros Acréscimos |
| | | (=) Valor Cobrado 986,14 |

**104-0** **1049970963 12917720067 00000024125 1 00000000000000**

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor Documento | Data do Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 009.019.09612.0 | 200600000024 | | 28/04/06 | 2006 |

AUTENTICAÇÃO MECANICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

8803390 244 816 280406 3844C 986,14R CB05

Impresso por A&S Impressos e Serviços FONES: 3477-4913 / 8852-2137

T.I OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO**

Cod.: 2.000.005

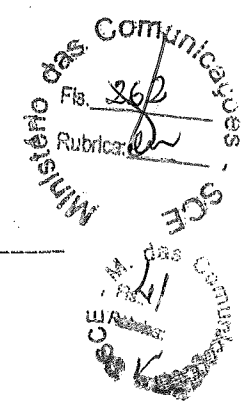

Data : 03/04/2006 15:23:30
Versão : 6.0.9.16

Ministério das Comunicações SCE Fls. 361 Rubrica

| Chapa | Nome | | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RADIALISTAS PE 03 2006 | | | |
| 301113905 | BARTOLOMEU FELIX DA SILVA | 03.26.01 | 20,83 | 011 |
| 301100048 | DANIELA RIOS BATISTA | 03.23.02 | 30,77 | 011 |
| 301105929 | DUARTE COELHO PONTUAL FILHO | 03.26.01 | 113,63 | 011 |
| 301115401 | ELZIDETE MARIA RIBEIRO AGUIAR | 03.26.01 | 42,37 | 011 |
| 301100049 | ERICKA MOURA DE GOUVEIA | 03.26.01 | 85,07 | 011 |
| 301100045 | GIBSON GOMES DA SILVA | 03.25.01 | 39,67 | 011 |
| 301100054 | HUMBERTO DE SANTANA DA SILVA FILHO | 03.25.01 | 31,70 | 011 |
| 301015423 | INALDO SALUSTIANO DA SILVA | 03.25.01 | 43,27 | 011 |
| 301106160 | IVANI RODRIGUES DOS SANTOS | 03.25.02 | 33,03 | 011 |
| 301103675 | JORGE AUGUSTO NOBRE ARAUJO | 03.25.03 | 25,57 | 011 |
| 301099449 | JORGE DE OLIVEIRA | 03.25.02 | 61,63 | 011 |
| [illegible]414 | JOSE ANDRE AVELINO | 03.26.01 | 14,27 | 011 |
| 301016098 | JOSE FERNANDES DA SILVA | 03.23.02 | 42,07 | 011 |
| 301073687 | JOSE PEREIRA DA SILVA | 03.26.01 | 20,83 | 011 |
| 301000021 | MARCOS ANTONIO GRANJA LIMA | 03.25.01 | 33,80 | 011 |
| 301105619 | MARCOS BONIFACIO DA SILVA | 03.26.01 | 20,83 | 011 |
| 301500119 | MATILDE TEIXEIRA GABRIEL PIMENTEL | 03.23.01 | 84,77 | 011 |
| 301100043 | OTAVIO PEREIRA DA SILVA | 03.26.01 | 14,27 | 011 |
| 301100052 | REGEIS DA SILVA GONZAGA | 03.25.03 | 29,70 | 011 |
| 301090387 | ROMILDO FRANCA FILHO | 03.25.03 | 98,97 | 011 |
| 301028533 | SERGINALDO CAVALCANTI GOMES | 03.25.02 | 33,03 | 011 |
| 301103705 | VALTER DE FARIAS CARVALHO | 03.25.02 | 33,03 | 011 |
| 301076538 | WALDIR ALVES DA SILVA | 03.25.02 | 33,03 | 011 |

**Total** **986,14**

REDETV!




**PARA:** Regina - RH / SP

**DE:** Duarte Pontual - Recife

Segue em anexo, para seu conhecimento e devidas providencias, Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão Aberta ou por Assinatura do Estado de PE.

Atenciosamente,

27/03/06

Ministério das Comunicações
Fls. 285
Rubrica

**Doc. 05**

**Laudo de Ensaio dos transmissores (analógico e digital) – Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza**

**Anotação de Responsabilidade Técnica ART.**

**Procuração Engenheira.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 446
Rubrica

M. das Comunicações
Fls. 443
SCE

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: TV ÔMEGA LTDA.**, empresa concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.131.538/0001-60, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, 2869 – Vila dos Remédios – Osasco/SP – CEP 06298-190, neste ato, representada por seus sócios **AMILCARE DALLEVO JUNIOR,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade RG 8.161.121, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.983.088-87, e **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI,** brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade RG. 5.884.364 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 013.991.098.04, ambos com endereço comercial em São Paulo-SP, na Avenida Cidade Jardim, 377, 5º andar, Capital, CEP: 01453-900.

**OUTORGADA: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CREA/MG 57.004/D, inscrita no CPF/MG sob o nº. 258.312.406-49, com escritório localizado na Avenida Presidente Kennedy, 2869 – Vila dos Remédios – Osasco – CEP: 06298-190 – São Paulo – SP.

**PODERES:** Para representar a outorgante perante o Ministério das Comunicações, podendo praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato,especificamente sobre avaliação técnica de acordo com as normas vigentes para renovação de outorga, podendo ainda nomear e atestar engenheiros para apresentação de laudos de ensaios dos transmissores e vistoria técnica, enfim praticar todos os atos necessários que envolvam a parte técnica da outorgante nas localidades e São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Fortaleza e Belo Horizonte, dando tudo por bom, firme e valioso.

Osasco, 09 de maio de 2011.

14.º

**AMILCARE DALLEVO JUNIOR**

14.º

**MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

quarto tabellionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 / Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: ANILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUT
Segurança: 1997554[illegible]

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
Seção do Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199544

quarto tabellionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro - Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUT
Segurança: 1998320161[illegible]

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
Seção do Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199545

# LAUDO DE ENSAIOS

**ENTIDADE**

Nome: TV ÔMEGA LTDA

Endereço: Rua Aluízio de Azevedo, 200, 6º andar, Bairro Santo Amaro

Cidade: Recife Estado: PE

Tel/fax: CNPJ: 02.131.538/0015-66

**MOTIVO**

Renovação de outorga da Estação: Recife – PE

**ENDEREÇO DO LOCAL DO ENSAIO**

Nome: TV ÔMEGA LTDA.

Endereço: Rua Poeta Vinícius de Moraes, s/nº, Bairro Ouro Preto

Cidade: Olinda Estado: PE

Tel/fax: CNPJ: 02.131.538/0005-94

**FABRICANTE**

Nome: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda.

Modelo do Equipamento: TTV 30K

Número de Série: 001003

Número de Controle:

Ano de Fabricação: 2009 Código de Certificação: 0747-10-2337

RESPONSÁVEL TÉCNICO

## DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Função do Equipamento: ( X ) Principal ( ) Reserva

Sinal de Entrada: ( ) F.I. ( X ) Áudio e Vídeo Separados

Canal de Operação: 06

Faixa de Freqüência do Canal: De 82 a 88 (MHz)

Potência Nominal (de operação): 30 kWps

Alimentação: 220 V ( X ) AC ( ) DC

( ) Monofásico ( X ) Trifásico

RESPONSÁVEL TÉCNICO

## 1 - ENSAIO PARA O TRANSMISSOR OU RETRANSMISSOR

### 1.1 - Estabilidade de Frequência

1.1.1 - Oscilador ( X ) Sintetizado à PLL ( ) à Cristal

| Frequência Nominal (MHz) | Frequência Medida (MHz) | Desvio (Hz) |
|---|---|---|
| 125,000000 | 125,000042 | 42 |

1.1.2 - Por variação de tempo de funcionamento

Portadoras (para transmissor)

| Frequência Nominal (MHz) | Frequência Medida (MHz) | Desvio (Hz) |
|---|---|---|
| Vídeo: 67, 260500 | 83,250047 | 47 |
| Áudio: 71, 760500 | 87,750053 | 53 |
| Duração: | 360 | Minutos |

Oscilador Local (para retransmissor) – Não Aplicável

| Frequência Nominal (MHz) | Frequência Medida (MHz) | Desvio (Hz) |
|---|---|---|
| Oscilador Local: | | |
| Duração (minutos): | | |

1.1.3 - Por variação da tensão de alimentação

Portadoras (para transmissor)

| Tensão (V) | Frequência Nominal (MHz) | Frequência Nominal (MHz) | Desvio (Hz) |
|---|---|---|---|
| Nominal + 15% | Vídeo: | Vídeo: 83,250035 | 35 |
| _____ | Áudio: | Áudio: 87,750038 | 38 |
| Nominal | Vídeo: | Vídeo: 83,250012 | 12 |
| _____ | Áudio: | Áudio: 87,750023 | 23 |
| Nominal - 15% | Vídeo: | Vídeo: 83,250018 | 18 |
| _____ | Áudio: | Áudio: 87,750021 | 21 |

Oscilador Local (para retransmissor) - Não Aplicável

| Tensão (V) | Frequência Nominal (MHz) | Frequência Nominal (MHz) | Desvio (Hz) |
|---|---|---|---|
| Nominal + 15% _____ | Osc. Local: | Osc. Local: | |
| Nominal _____ | Osc. Local: | Osc. Local: | |
| Nominal - 15% _____ | Osc. Local: | Osc. Local: | |

RESPONSÁVEL TÉCNICO

### 1.1.4 - Por variação da temperatura ambiente

Portadoras (para transmissor)

| Temp. (ºC) | Frequência Nominal (MHz) | Frequência Medida (MHz) | Desvio (Hz) |
|---|---|---|---|
| 27 | Vídeo: | Vídeo: 83,250025 | 25 |
| | Áudio: | Áudio: 87,750032 | 32 |

Oscilador Local (para retransmissor) - Não Aplicável

| Temp. (ºC) | Frequência Nominal (MHz) | Frequência Medida (MHz) | Desvio (Hz) |
|---|---|---|---|
| | Osc. Local: | Osc. Local: | |

## 1.2 - Atenuação de emissões Fora da faixa e de Espúrios

Obs: Com relação à potência de pico de vídeo

| Harmônico | Freq. Vídeo (MHz) | Freq. Áudio (MHz) | Atenuação (dB) | Requisito Mínimo (dB) |
|---|---|---|---|---|
| 2º | > 68 | > 70 | | 40 + log P (W) p/ P ≤ 100 W<br>60 p/ P > 100 W, limitada a 1mW em VHF e a 12 mW em UHF |
| 3º | > 70 | > 70 | | |
| 4º | > 70 | >70 | | |

### 1.2.1 - Emissões fora da Faixa e demais Espúrios

| Frequência em relação à Portadora de vídeo (MHz) | Atenuação medida (dB) | Requisito Mínimo (dB) |
|---|---|---|
| ≤ - 4,25 | >70 | 40 + log P (W) p/ P ≤ 100 W<br>60 p/ P > 100 W, limitada a 1mW em VHF e a 12 mW em UHF |
| - 3,58 | 44,5 | 42 |
| - 1,25 | 24,3 | 20 |
| + 4,75 | 23,2 | 20 |
| ≥ + 7,75 | >70 | 40 + log P (W) p/ P ≤ 100 W<br>60 p/ P > 100 W, limitada a 1mW em VHF e a 12 mW em UHF |

## 1.3 - Potência de Saída

| Potência Nominal de Operação (W) | Potência Medida (W) | Tolerância 2% (W) |
|---|---|---|
| Vídeo (máxima): | 30280 | 280,0 |
| Vídeo (mínima): | 298 | 2,0 |
| Áudio (máxima: | 3027 | 27,0 |
| Áudio (mínima: | 29 | 0,15 |

RESPONSÁVEL TÉCNICO

## 1.4 - Compressão de Sincronismo

| Potência Nominal de Operação (W) | Compressão (%) | Tolerância (%) |
|---|---|---|
| 30000 | 0 | 10 |

## 1.5 - Controle automático de Ganho (F.I. para retransmissor)

| Variação do Sinal de Entrada | Valor Medido (dB) | Requisito (dB) |
|---|---|---|
| | | |

| Variação do Sinal de Entrada | Valor Medido (dB) | Requisito (dB) |
|---|---|---|
| | | |

| Variação do Sinal de Entrada | Valor Medido (dB) | Requisito (dB) |
|---|---|---|
| | | |

## 1.6 - Intermodulação

| Valor Medido (dB) | Transmissor com Entrada em F.I. (Requisito)_ | Transmissor com Áudio e Vídeo separados (Requisito) |
|---|---|---|
| 54,5 | Dentro do Canal ≥ 53 dB | — |
| 69,0 | Fora do Canal<br>≥ 52 dB para P ≤ 100 W<br>≥ 60 dB para P > 100 W | Fora do Canal<br>≥ 52 dB para P ≤ 100 W<br>≥ 60 dB para P > 100 W |

## 1.7 - Relação S/R de vídeo

| S/R de Vídeo | Medida | Requisito Mínimo (dB) |
|---|---|---|
| De baixa frequência | 45,6 | 40 |
| De alta frequência | 54,3 | 48 |

## 1.8 - Observações Visuais

a) O equipamento está encerrado em gabinete metálico e com interligação à terra?

( X ) Sim ( ) Não

b) Possui "interlock" nas portas e tampas onde existe tensões acima de 350 V?

( ) Sim ( ) Não

c) Existência de tomadas externas para medição de freqüência

| Equipamento Transmissor (TV) | Equipamento Retransmissor (RTV) |
|---|---|
| Vídeo ( X ) | Oscilador ( ) |
| Áudio ( X ) | |
| Oscilador ( X ) | |

RESPONSÁVEL TÉCNICO

### 1.9 - Controle Automático de Silenciamento

( X ) Sim ( ) Não

### 1.10 - Principais Leituras e Medições no Painel do Equipamento

a) Indicação de "lock" quando se trata de oscilador sintetizado

( X ) Sim ( ) Não

b) No estágio de saída, medições de potência visual, TOE (Taxa de Onda Estacionária)

( X ) Sim ( ) Não

c) Os equipamento com estágio de saída à válvula, devem apresentar medidores de tensão e corrente de placa e horímetro

d) Os circuitos de proteção tais como: sobrecarga, sobretensão, temperatura e TOE (Taxa de Onda Estacionária), e os indicadores de operação, são sinalizados através de indicação luminosa destacada

( X ) Sim ( ) Não

### 1.11 - Características de Modulação de Vídeo

| Item | Medição | Requisito |
|---|---|---|
| Retardo Croma-Luminância | -24 | ± 50 ns |
| Resposta de Faixa de Vídeo | 0,7 | ± 1 dB |
| Fase Diferencial | 1,5 | ± 5º |
| Ganho Diferencial | 1,4 | ± 5 % |
| Não Linearidade de Limunância | 1,7 | ± 5 % |

### 1.12 - Características de Retardo de Grupo

| Freqüência (MHz) | Medidas (ns) | Referência (ns) |
|---|---|---|
| 0,20 | 32 | ± 50 |
| 1,00 | 26 | ± 50 |
| 2,10 | 34 | ± 50 |
| 3,00 | 13 | ± 45 |
| 3,58 | -183 | - 170 a - 220 |
| 4,00 | -312 | - 275 a - 375 |
| 4,18 | -358 | - 300 a - 400 |

Obs: Curva em anexo I

RESPONSÁVEL TÉCNICO

## 1.13 - Características de Amplitude das Faixas Laterais de Vídeo

| Freqüência (MHz) Portadora de Vídeo | Limites (dB) Max | Min | Medidas |
|---|---|---|---|
| -3,58 | -42 | | -44,2 |
| ≤ 1,25 | -20 | | -23,9 |
| > -1,25<br>< -0,75 | 1 | | 16,6 |
| -0,75 | 1 | -3,0 | -2,5 |
| > 0,20<br>≤ 1,20 | 1 | -1,5 | -0,9 |
| 1,25 | Referência | | 0 |
| 3,58 | 1 | -1 | -0,7 |
| 4,00 | 1 | -1 | -0,5 |
| 4,20 | 1 | -3 | -2,1 |
| > 4,2<br>< 4,475 | 1<br>1 | -<br>- | -16,0 |
| ≥ 4,475 | -20 | | -24,3 |
| ≥ 4,50 | < -24 (*) | | -25,9 |

(*) Para transmissor com áudio e vídeo separados
OBS: Curva em anexo II

## 1.14 - Resposta de áudio (Curva de pré-ênfase de 75us para transmissor)

| Freqüência (Hz) | Nível de Saída (dB) | Desvio (dB) | Limites (dB) 75us Min. | Max. |
|---|---|---|---|---|
| 50 | -2,8 | | -4,0 | 0,0 |
| 100 | -2,0 | | -3,0 | 0,0 |
| 400 | 0 | 0 (± 25 KHz) | -2,9 | 0,2 |
| 1.000 | -1,2 | | -2,2 | 0,8 |
| 2.000 | 1,7 | | -0,2 | 2,8 |
| 5.000 | 6,8 | | 5,1 | 8,1 |
| 7.500 | 9,2 | | 8,2 | 11,4 |
| 10.000 | 11,2 | | 9,9 | 13,6 |
| 15.000 | 14,7 | | 12,2 | 17,0 |

OBS: Curva em anexo III

RESPONSÁVEL TÉCNICO

## 1.15 - Distorção de Audiofreqüência par um desvio nominal de ± 25 kHz

| Freqüência (MHz) | Distorção (%) | Requisito |
|---|---|---|
| 50 | 0,70 | ≤ 1 |
| 100 | 0,68 | |
| 1.000 | 0,50 | |
| 2.000 | 0,52 | |
| 5.000 | 0,67 | |
| 7.500 | 0,68 | |
| 10.000 | 0,72 | |
| 15.000 | 0,75 | |

## 1.16 - Nível de Ruído FM

| Valor Medido (dB) | Requisito (dB) |
|---|---|
| 55,2 | ≤ 53 |

## 1.17 - Nível de Ruído AM

| Valor Medido (dB) | Requisito (dB) |
|---|---|
| 56,2 | ≤ 50 |

## 1.18 - Medições para Gerador de Estéreo

RESPONSÁVEL TÉCNICO

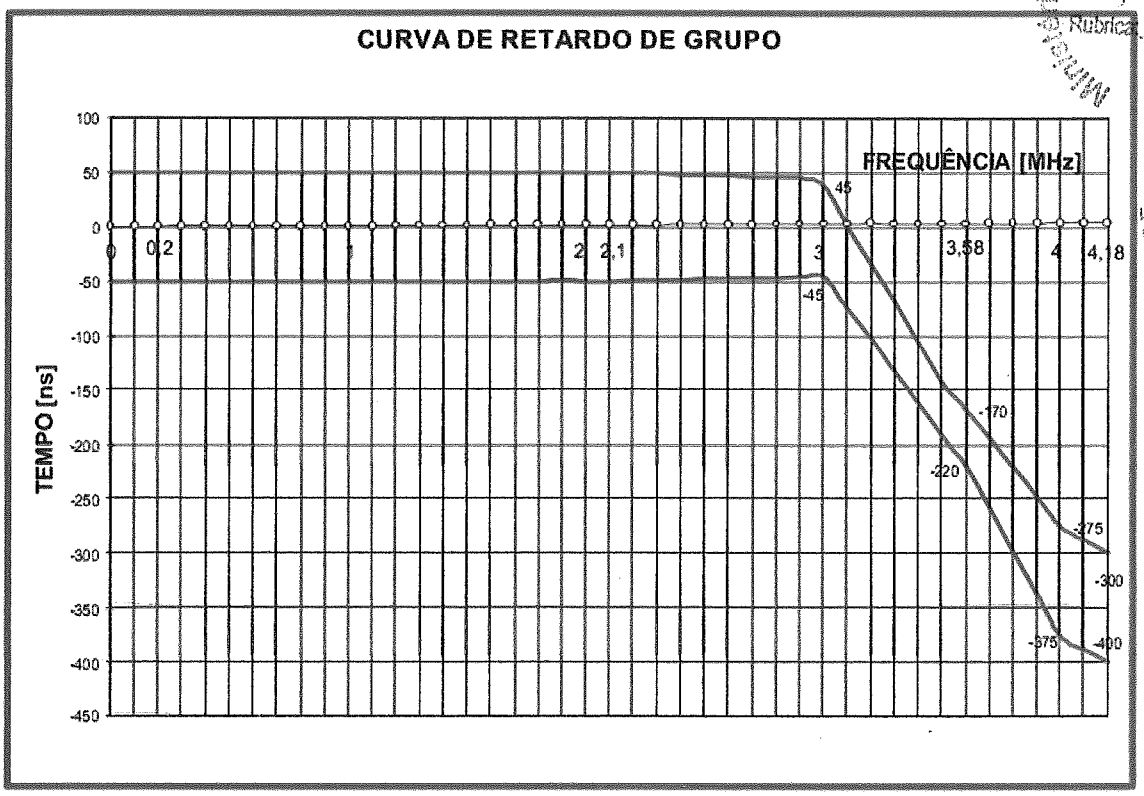
## Instrumentos utilizados no ensaio

| INSTRUMENTO | FABRICANTE | MODELO | Nº SÉRIE |
|---|---|---|---|
| Gerador de Vídeo | Tektronix | TSG 95 | B011183 |
| Gerador de Vídeo | Tektronix | 148 M | B010130 |
| Analisador de Áudio | HP | 8903 | 2444A04938 |
| Wattímetro | BIRD | 4431 | 9976 |
| Carga | BIRD | 8401 | 7401 |
| Wattímetro | BIRD | 43 | 288788 |
| Carga | BIRD | 8892-300 | 4657 |
| Analisador de Espectro | HP | 8592L | 3710A00884 |
| Analisador de Espectro | HP | 8558B | N01315A |
| Demodulador de TV | Tektronix | TDM501 | BE347 |
| Demodulador de TV | Tektronix | DS1000 | GB10416 |
| Medidor de vídeo | Tektronix | VM700A | B030561 |
| Waveform monitor | Leader | 5860D | |
| Frequencímetro | Anritsu | MF76A | M51358 |
| Relógio termo-higrômetro | Minipa | MT241 | |
| Varivolt | AUJE | T3474 | |
| Varivolt | AUJE | M2412 | |
| Multímetro | Minipa | ET-2082 | ET208206386 |
| Gerador de Níveis | Anritsu | MG442A | M08659 |
| Atenuador | JBM | JBM6010 | |
| Monitor de Modulação | Anritsu | MS61A | M38586 |

RESPONSÁVEL TÉCNICO

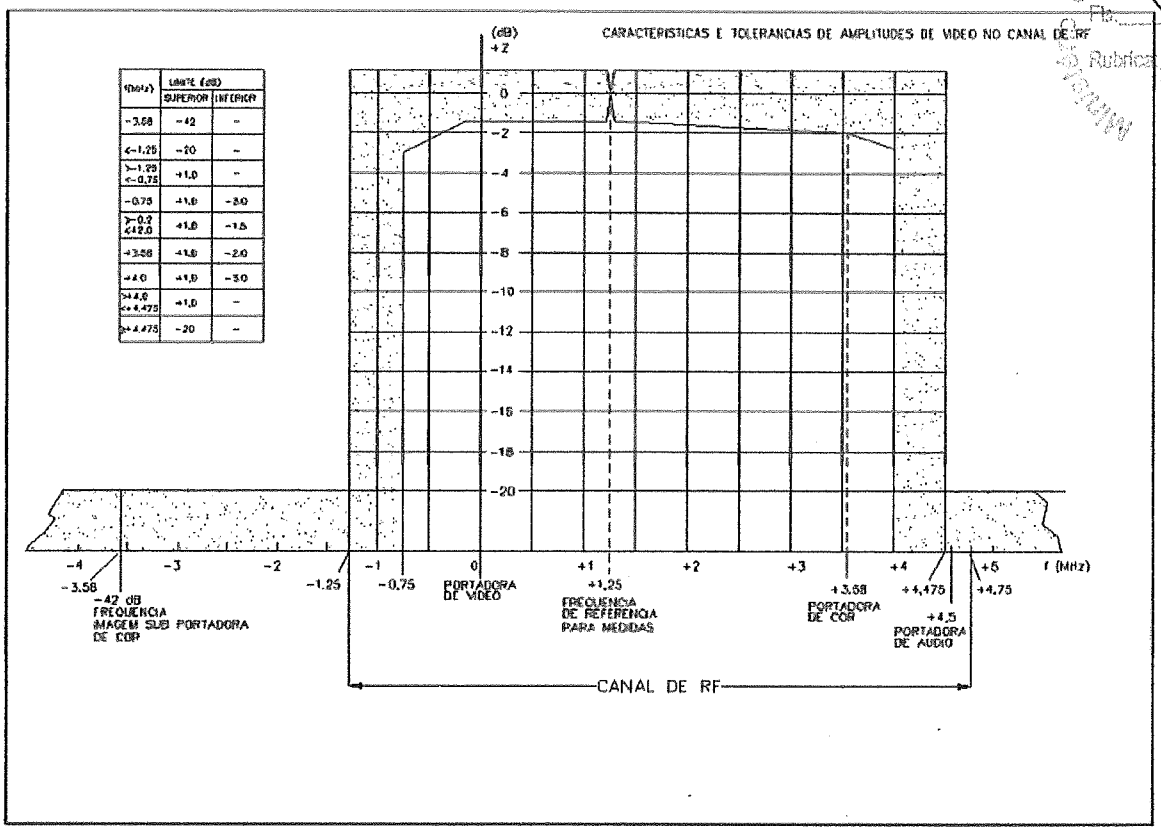
**Anexo I:** Curva de Retardo de Grupo

Ministério das Comunicações SCE Fls. 372 Rubrica
Ministério das Comunicações Fls. 53 Rubrica




RESPONSÁVEL TÉCNICO

## **Anexo II:** Curva de Retardo de Grupo

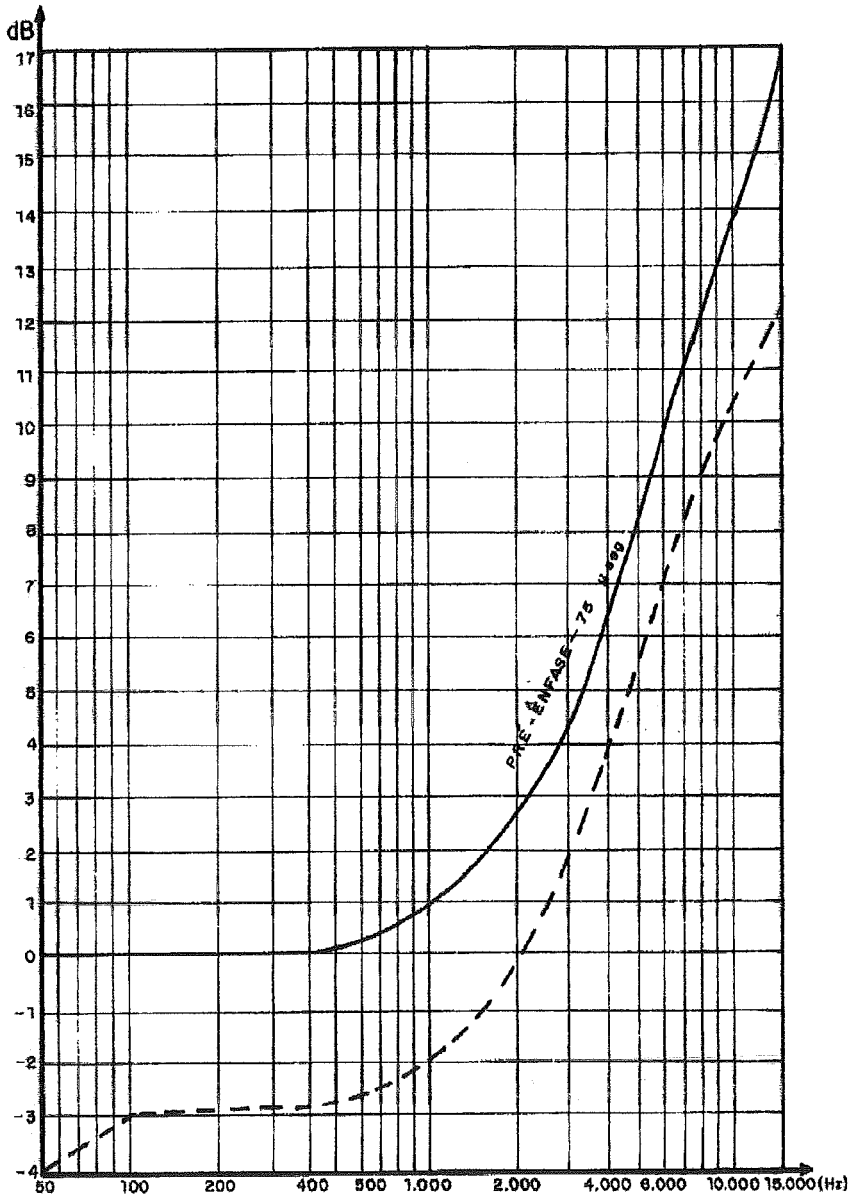



| f (MHz) | LIMITE (dB) SUPERIOR | LIMITE (dB) INFERIOR |
|---|---|---|
| -3,58 | -42 | - |
| <-1,25 | -20 | - |
| >-1,25 <-0,75 | +1,0 | - |
| -0,75 | +1,0 | -3,0 |
| >0,3 <4,2,0 | +1,0 | -1,5 |
| +3,58 | +1,0 | -2,0 |
| +4,0 | +1,0 | -3,0 |
| >+4,0 <+4,475 | +1,0 | - |
| >+4,475 | -20 | - |

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Anexo III:** Curva de pré-ênfase

CURVA DE PRÉ-ÊNFASE PADRÃO DE 75 µseg (LINHA CONTÍNUA) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA LIMITADA ENTRE AS LINHAS CONTÍNUA E TRACEJADA




RESPONSÁVEL TÉCNICO

## Anexo IV: Características Técnicas do Equipamento TTV 30K

### Caracterísitcas Gerais

| | |
|---|---|
| Potência de Saída: | 30 KW |
| Impedância de saída: | 50 ohms |
| Perda Retorno: | > 23 dB |
| Conector de Saída: | 3 1/8 EIA Flange |
| Faixa de Frequência: | BI – 54 a 88 MHz (canais 2 a 6)<br>BIII – 174 a 216 MHz (canais 7 a 13) |
| Estabilidade de frequência: | ± 0,5 ppm, 10° a 50°C |
| Intermodulação: | - 53 dBc, máx. |
| Emissão Espúria: | - 60 dBc, máx. |
| Compressão de Sincronismo: | < 2 % |
| Alimentação: | 220 Vac, trif. ± 10 % |
| Consumo: | 48 KVA máx. |
| Peso: | 1.760 Kg |
| Dimensões: | 1.850 H x 2.763 W x 1.071,6 D (mm) |
| Temperatura Ambiente Recomendada: | 0° a 50° |
| Altitude Máxima de Operação: | 4000 m |

### 2-Entrada Áudio/Vídeo

| | |
|---|---|
| Nível: | 1 Vpp, vídeo<br>0 dBm, áudio |
| Impedância: | 75 ohms, vídeo<br>600 bal, áudio |
| Conector: | Tipo BNC, vídeo<br>Tipo XLR, áudio |

### 3-Performance

**Vídeo:**

| | |
|---|---|
| Resposta de Frequência: | ± 1,0 dB @ 10 KHz a 4,2 MHz |
| Fase Diferencial: | < 5° |
| Ganho Diferencial: | < 5 % |
| Retardo Croma-Luminância: | < 50 ns |
| Não Linearidade de Lumin.: | < 5 % |
| Retardo de Grupo: | Conforme máscara 1 |
| Amplitude de Vídeo: | Conforme máscara 2 |
| Fator K: | < 3 % |
| Relação S/R: | > 48 dB @ 15 KHz a 4,2 MHz<br>> 40 dB @ 30 Hz a 15 KHz |

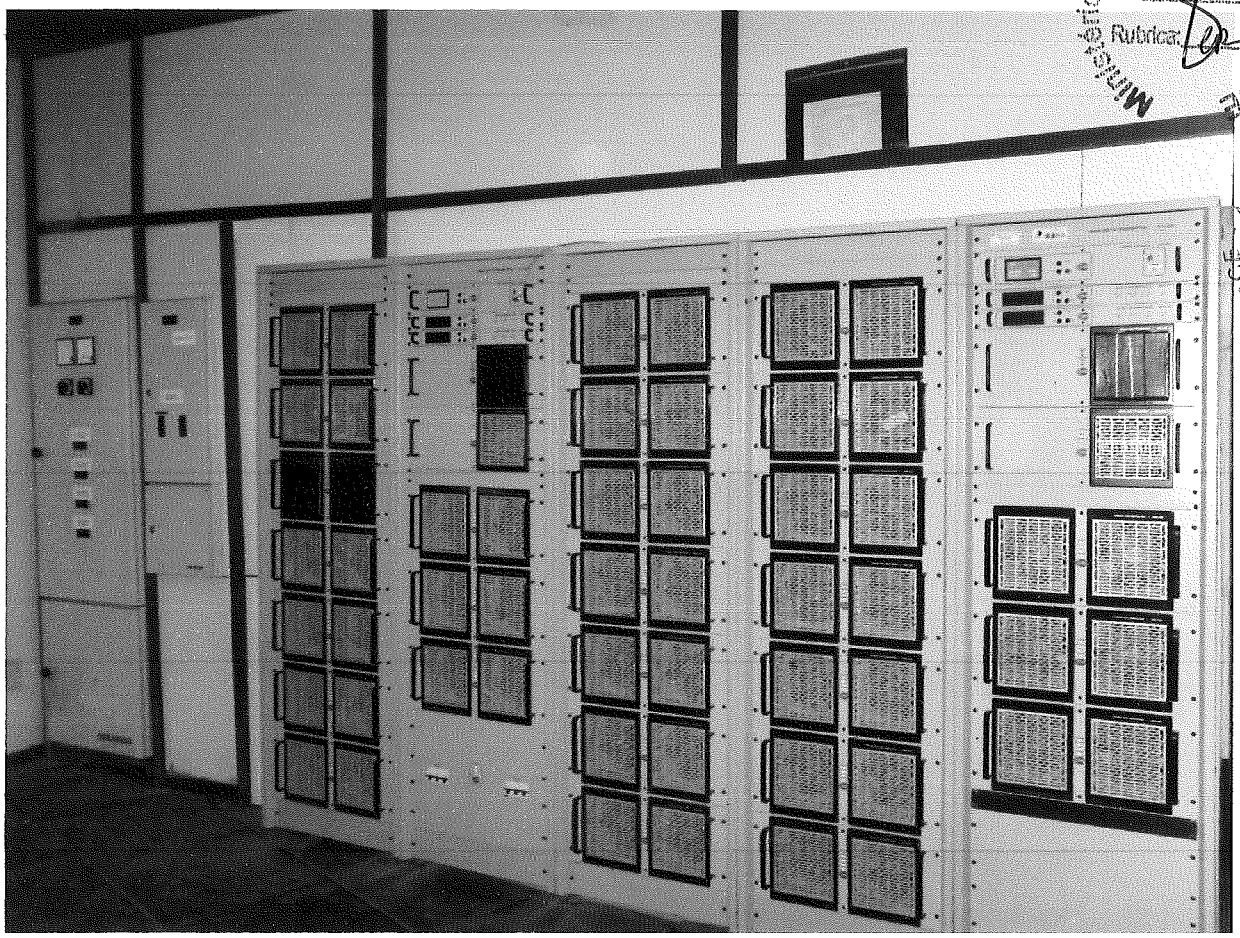
**Áudio:**

| | |
|---|---|
| Desvio: | ± 25 KHz, ajust. |
| Pré Ênfase: | 75 us, conforme máscara 3 |
| Resposta em Frequência: | 1 dB máx.@ 30 Hz a 15 KHz |
| Distorção: | 1 % máx. |
| Ruído FM: | > 60 dB |
| Ruído AM: | > 50 dB |

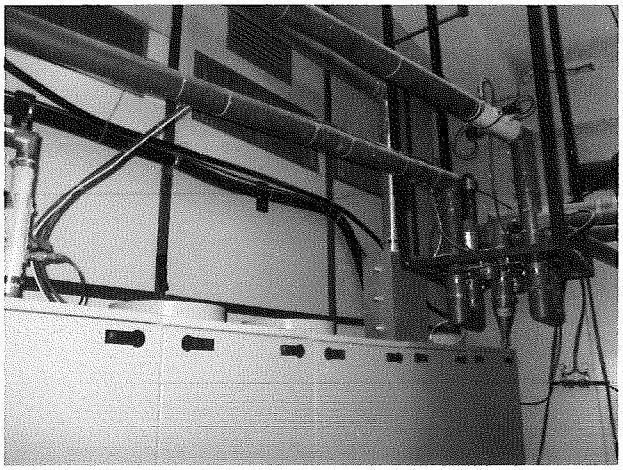
RESPONSÁVEL TÉCNICO

## **Anexo V:** Fotos

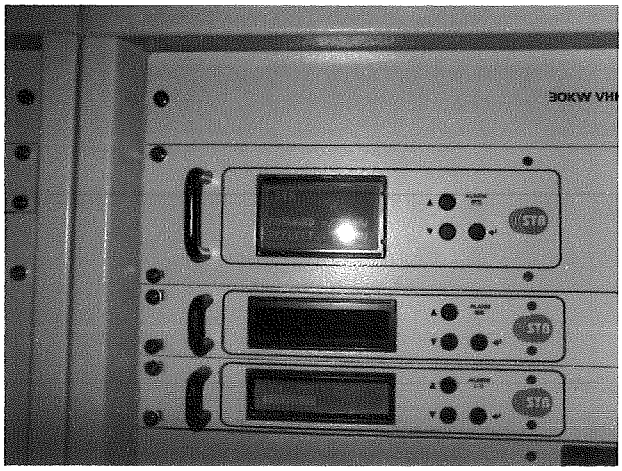
Min. das Comunicações SCE Fls. 376 Rubrica



Vista frontal do equipamento



Vista traseira



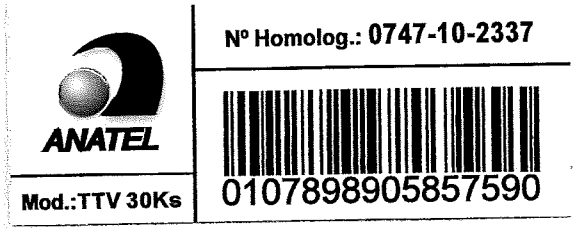
Vista do painel

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ministério das Comunicações SCE Fls. 58 Rubrica

## Anexo VI: Placa de identificação do transmissor




RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ministério das Comunicações SCE Fls. 378 Rubrica

Min. das Comunicações SP Fls. Rubrica

## DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtido mediante ensaio por mim realizado nesta data, pessoalmente, no equipamento a que se refere, o qual atendeu todos os itens e requisitos exigidos pela regulamentação técnica aplicável.

O presente Laudo consta de 16 folhas numeradas e rubricadas com a rubrica: _____ de que faço uso.

STA RITA SAPUCAI 20 ABRIL 2011

Local e data

Eng. Flávio Ricardo de Oliveira Brito
CREA: 46600/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO

## DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de Representante Legal da TV Ômega Ltda., declaro que o Engenheiro Flávio Ricardo de Oliveira Brito, esteve no endereço abaixo no dia 20 de abril de 2011, ensaiando o equipamento de televisão fabricado pela Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda., modelo TTV 30Ks, número de Série 001003, Certificado de Homologação número 0747-10-2337, com potência de operação de 30 kW.

Local: Rua Poeta Vinícius de Moraes, s/nº, Bairro Ouro Preto, Olinda/PE

Data: 20 de abril de 2011

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Cargo que exerce na entidade: Gerência de Expansão de Rede

4.º

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
CEP 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2012.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 1989945416160100077764

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199542

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** CREA-MG **ART de Obra ou Serviço**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977** **14201100000000089183**
**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais**

1. Responsável Técnico

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA; RNP: 1406077500
Registro: 04.0.0000046600
Empresa contratada: SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA Registro: 36301

2. Dados do Contrato

Contratante: TV ÔMEGA LTDA. CNPJ: 02.131.538/0015-66
Logradouro: RUA ALUÍZIO DE AZEVEDO Nº: 000000
Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50100090
Contrato: Celebrado em:
Valor: 15.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA POETA VINICIUS DE MORAES Nº: 000000
Bairro: OURO PRETO
Cidade: OLINDA UF: PE CEP: 53370297
Data de início: 20/04/2011 Previsão de término: 20/04/2011
Finalidade: OUTRO
Proprietário: TV ÔMEGA LTDA. CNPJ: 02.131.538/0005-94

4. Atividade Técnica

| | Quantidade: | Unidade: |
|---|---|---|
| 1 - - LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO | 1.00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRANSMISSOR DE TELEVISÃO EM VHF 30KW MODELO TTV 30KW.....
.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
S.R. SAPUCAÍ, 20 de ABRIL de 2011
FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO RNP: 1406077500
TV ÔMEGA LTDA. CNPJ: 02.131.538/0015-66

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732 CREA-MG

Valor da ART: 33,00 Registrada em: 18/04/2011 Valor Pago: 33,00 Nosso Número: 0000000000087863

# CREA-MG

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Alvares Cabral,1.600,CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo do Sacado

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cedente<br>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63 | | Agência/Código cedente<br>3.394-4/00005780-0 | Vencimento<br>28/04/2011 |
| Sacado<br>SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA | | Número do documento<br>00000087863 | Nosso número<br>00000000000087863 |
| Moeda<br>R$ (Real) | Quantidade<br>(X) Valor | (=) Valor do documento<br>33,00 | (-) Dedução |
| Demonstrativo | | (+) Outros valores | (=) Valor cobrado |

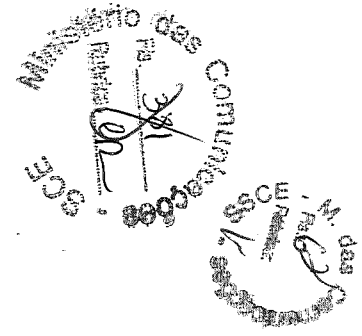
ART NACIONAL: Profissional: MG-46600/D

Tipo: Obra/Servico - Numero: 14201100000000089183

ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.

1a Via

8663249 154 301 190411C 33,005 C005



# TV ÔMEGA LTDA.

Av. Presidente Kennedy, 2.869 - Vila São José - CEP 06298-190 Osasco-SP
TEL: (11) 3306-1104 FAX:(11) 3306-1277

Osasco,18 de abril de 2011.

Exmo. Sr.
Dr. Paulo Bernardo Silva
M.D. Ministro de Estado das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º Andar, Sala 800
70044-900 Brasília/DF

N.REF.:GETEL 081/11
ASSUNTO : Renovação de Outorga
Laudo de Ensaio Transmissor Digital,
Recife/PE, canal 19D

Prezado Senhor,

A TV Ômega Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 6, na cidade de Recife, no Estado do Pernambuco, sediada na Rua Aluízio de Azevedo, 200, 6 Andar, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Recife, no Estado do Pernambuco , inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.538/0015-66, vem por seu representante legal ao final assinado, informar à Vossa Senhoria, que não estamos encaminhando o Laudo de Ensaio do Transmissor Digital, tendo em vista que, a Portaria de Aprovação de Locais e Equipamentos, ainda não foi emitida. O canal 19 Digital de Recife, foi consignado pelo Ministério das Comunicações, através da Portaria 319 de 26 de maio de 2009, publicada no DOU de 27 de maio de 2009, e o Projeto de Aprovação de Locais e Equipamentos, foi protocolado no Ministério das Comunicações no dia 27 de maio de 2010, conforme número de Protocolo 53000.027243/2010-31.

Atenciosamente,

Enga. Marlene R. Gomes da Silva
Gerência de Telecom. Expansão e Afiliadas

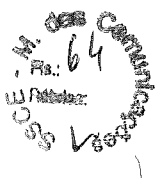
# Acompanhe seu Processo/Documento (CPROD - Controle de Processos e Documentos)




Número Processo: Pesquisar

Nome da Entidade: Pesquisar

## Localização de Processos/Documentos de Entidade




**Número Processo:** 53000.027243/2010

**Nome da Entidade:** TV OMEGA LTDA

| Orgão Origem | Situação | Data do Tramite | Orgão Destino | Data Recebimento |
|---|---|---|---|---|
| COORDENACAO DE PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA DE OUTORGA | TRAMITANDO | 25/10/2010 14:42:26 | DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL | 25/10/2010 16:01:56 |
| DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL | TRAMITANDO | 19/07/2010 15:50:38 | COORDENACAO DE PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA DE OUTORGA | 20/07/2010 10:30:11 |
| GABINETE DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA | TRAMITANDO | 01/06/2010 10:43:47 | DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL | 01/06/2010 14:58:37 |
| SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA | TRAMITANDO | 31/05/2010 15:53:02 | GABINETE DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA | 31/05/2010 16:28:41 |
| SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL | TRAMITANDO | 28/05/2010 12:48:42 | SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA | 31/05/2010 13:59:17 |



**Ministério das Comunicações**
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
CEP 70044-900 - Brasília - DF
+ 55 61 3311 6000

Entidades vinculadas

ANATEL CORREIOS TELEBRÁS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 697
Rubrica

Fls. 65

**Doc. 06**

Laudo de vistoria técnica (analógico e digital), elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente.

São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza

# Laudo de Vistoria Técnica
## Renovação de Outorga
## Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SCE Fls. 302 Rubrica

**1- Identificação**

1.1- Nome/Razão Social: TV Ômega Ltda.

1.2- Endereço Sede: Rua Aluízio de Azevedo, nº 200, 6º andar, Bairro Santo Amaro

Cidade: Recife CEP: 50100-090

UF: Pernambuco

**2. Localização da Estação Transmissora**

**2.1-Endereço:** Rua Poeta Vinícius de Moraes, s/nº, Bairro Ouro Preto

Cidade: Olinda UF: Pernambuco

CEP: 60135-102 Telefone: 81 3423 0552

**2.2- Coordenadas Geográficas**

Latitude: 07° 59' 56" S

Longitude: 34° 52' 10" W

**2. Localização da Estação Transmissora**

**2.1-Endereço:**

Cidade: UF:

CEP: Telefone:

**2.2- Coordenadas Geográficas**

Latitude:

Longitude:

**3 - Transmissor Principal**

3.1- Fabricante: STB Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda.

3.2 – Modelo: TTV30Ks

3.3- Homologação/Certificação: 0747-10-2337

| | |
|---|---|
| 3.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW): | 30 |
| 3.5- Potência de operação de vídeo medida(kW): | 30 |
| 3.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW): | 3 |
| 3.7- Potência de operação de áudio medida(kW): | 3 |
| 3.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada(MHz): | 83,250000 |
| 3.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz): | 83,250000 |
| 3.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz): | 87,750000 |
| 3.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):. | 87,750000 |
| 3.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz): | - |
| 3.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo (±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02): | 0,50 PPM |
| 3.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000 Hz): | - |

Min. das Comunicações Fls.: 66 SCE

| | |
|---|---|
| 3.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02 ): | 0,50 PPM |
| 3.16- Gabinete aterrado: | ( X ) Sim ( ) Não |
| 3.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts: | ( X ) Sim ( ) Não |
| **4 - Transmissor Auxiliar** | |
| 4.1- Fabricante: | |
| 4.2 - Modelo: | |
| 4.3- Homologação/Certificação: | |
| 4.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW): | |
| 4.5- Potência de operação de vídeo medida(kW): | |
| 4.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW): | |
| 4.7- Potência de operação de áudio medida(kW): | |
| 4.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada (MHz) | |
| 4.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz): | |
| 4.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada (MHz): | |
| 4.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz): | |
| 4.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz): | |
| 4.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02 ): | |
| 4.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000Hz): | |
| 4.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02 ): | |
| 4.16- Gabinete aterrado: | ( ) Sim ( ) Não |
| 4.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts: | ( ) Sim ( ) Não |
| **5- Sistema Irradiante Principal** | |
| **5.1- Antena** | |
| 5.1.1- Fabricante: RCA Broadcast Systems<br>5.1.2- Modelo: TF-4 BM | |
| 5.1.3- Quantidade de elementos: | 4 elementos |
| 5.1.4- Tipo: | Superturnstile |
| 5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: | 78,3 |
| 5.1.5- Azimute de Orientação (NV): | 0° |
| **5.2- Linha de Transmissão Principal** | |
| 5.2.1- Fabricante: Andrew Antenas Ltda. | |
| 5.2.2- Modelo: HJ11-50 | |
| **6- Sistema Irradiante Auxiliar** | |
| **6.1- Antena** | |
| 6.1.1- Fabricante: | |
| 6.1.2- Modelo: | |
| 6.1.3- Quantidade de elementos: | |
| 6.1.4- Tipo: | |
| 6.1.5- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: | |
| 6.1.6- Azimute de Orientação (°NV): | |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 203
Rubrica

| | |
|---|---|
| **6.2- Linha de Transmissão Auxiliar** | |
| 6.2.1- Fabricante: | |
| 6.2.2- Modelo: | |
| **7.1- Transmissor Principal** | **Atenuação medida(dB):** |
| 2° Harmônico | 68 |
| 3° Harmônico | 70 |
| Espúrios | 70 |
| **7.2- Transmissor Auxiliar** | **Atenuação medida(dB):** |
| 2° Harmônico | |
| 3° Harmônico | |
| Espúrios | |
| **7.3- Existência de interferência prejudicial:** | ( ) Sim ( X ) Não |

**8- Estúdios**

**8.1- Estúdio Principal**

8.1.1- Endereço:

Cidade: CEP: UF:

**8.2- Estúdio Auxiliar**

8.2.1- Endereço:

Cidade: CEP:. UF:

**9- Outras Constatações**

| | |
|---|---|
| 9.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos: | ( X ) Sim ( ) Não |
| 9.2- Existência de Responsável Técnico. | ( X ) Sim ( ) Não |

**10- Informações Adicionais**

**11- Instrumentos Utilizados na Vistoria**

Analisador de Espectro, marca HP, modelo 8595E, número de série 41A00804

Watímetro, marca Bird, modelo 3127-040, número de série 063700186

Frequencímetro, marca Agilent, modelo 53131A

Osciloscópio, marca Tektronix, modelo TDS3032B, número de série B031893

Multímetro, marca Minipa, modelo ET2082B

**12. Responsável pela Vistoria Técnica**

Nome: Alberto Leonardo Penteado Botelho

Formação: Engenheiro Eletricista, modo Telecomunicações

CREA: 5061854921

Local: Osasco

Data: 04 / 05 / 2011.

Assinatura:

Representante legal da Entidade

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Assinatura:

14.º

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Conego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-030 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.

Osasco, 17 de maio de 2011.

Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO

Segurança: 1798604016160000277764

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cotrija Notarial do Brasil Estado de São Paulo FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 0676AA199556

4.º TABELIÃO DE NOTAS Diego de Pinho Tavares ESCREVENTE

FVT-RO-TV

# LAUDO CONCLUSIVO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante vistoria na instalação da **TV Ômega Ltda.**, localizada na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco. O presente Laudo atende as normas vigentes.

Osasco, 04 de maio de 2011.

Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a instalação realizada pela **TV Ômega Ltda.** para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, através do Canal 6 (seis, sem decalagem), foi executada estritamente de acordo com Projeto Técnico apresentado a este órgão.

Osasco, 04 de maio de 2011.

Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 568
Rubrica

REDETV!

# DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

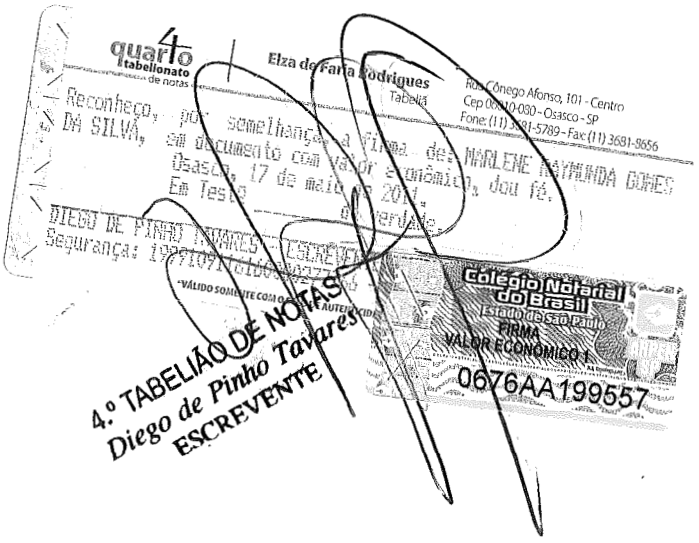
Na qualidade de representante legal da **TV Ômega Ltda.** junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, declaro que o Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho vistoriou a instalação da Estação de Radiodifusão de Sons e Imagens da localidade de Recife, no Estado do Pernambuco, canal 6 (seis, sem decalagem).

Osasco, 04 de maio de 2011.

14.º

Marlene R. Gomes da Silva

**TV ÔMEGA LTDA.**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

| ART | 1- Nº DA ART |
|---|---|
| Anotação de Responsabilidade Técnica<br>Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77 | **92221220110479827** |

**CONTRATADO**

| 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL | 3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL |
|---|---|
| **5061854921** | **28692049816** |
| 4 - NOME DO PROFISSIONAL | 5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL |
| **ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO** | **Engenheiro Eletricista** |

**ART**

| 6 - TIPO DE ART | 7 - VINCULADA A ART Nº | 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS |
|---|---|---|
| **1-Obra/Servico** | | **1 - Não** |
| 9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART | | 10 - SUBEMPREITADA |
| **1 - Não** | | **1 - Não** |

**ANOTAÇÃO**

| 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO | 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO | 13 - TIPO DE CONTRATADO |
|---|---|---|
| **1 - Responsabilidade Principal** | **8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao** | **2- Pessoa Física** |

**EMPRESA CONTRATADA**

| 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA | 15 - NOME COMPLETO |
|---|---|
| 16 - CGC/CNPJ | 17 - CLASSIFICAÇÃO |

**CONTRATANTE**

| 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO | 19 - TELEFONE P/ CONTATO | 20 - CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| **TV Omega Ltda.** | **(11)33061104** | **02131538001566** |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO**

| 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO | 22 - CEP |
|---|---|
| **Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP** | **06298-190** |

**CLASSIFICAÇÃO**

| | 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **A2012** | **42** | **30** | **45** | | | | | |
| 2 | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | |

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

**Laudo de Vistoria Tecnica para renovacao de outorga do Servico de Radiodifusao de Sons e Imagens, para a localidade da Rua Poeta Vinicius de Moraes, s/n., Ouro Preto, na Cidade de Olinda, no Estado de Recife, CEP: 53370-297**

**RESUMO DO CONTRATO**

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

-

**Data de efetiva participação do profissional:04/05/2011**

| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE | 32 - VALOR DA ART A PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| **1.500,00** | **04/05/2011** | **04/05/2011** | **129** | **33,00** |

**ASSINATURA**

***Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.***

| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE |
|---|---|---|
| **Osasco**<br>**04/05/2011** | **Alberto Leonardo Penteado Botelho** | **TV Omega Ltda.** |

*Obs:*
*- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
*- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional*
*- Linha digitável:*

**BANCO DO BRASIL**

**Recibo do Sacado**

**CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220110479827

| | |
|---|---|
| **SACADO: ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO** | **CREASP:5061854921** |
| Data de Emissão: 04/05/2011 | Data de Vencimento: 13/05/2011 |
| **ART Nº 92221220110479827** | |
| **VALOR** | **33,00** |

*- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
*-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.*
*- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.*

5BR 0578 009 06052011 0359 33,00R 20/55

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 520
Pública

Comunicações
Fls. 75

**Doc. 07**

Comprovantes de Regularidade com o FISTEL, últimos 05 anos.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **TV OMEGA LTDA**
**CNPJ:** **02.131.538/0001-60**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:56:36 do dia 27/05/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/06/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SCE - Fls.
Rubrica

**Doc. 08**

Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

# DECLARAÇÃO

**TV ÔMEGA LTDA**, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais que cumprem o serviço de radiodifusão de sons e imagens de TV, nas localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, conforme disposto no artigo 220, parágrafo 5º da Constituição Federal.

***Artigo 220 - 5º da CF – "Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio".***

Osasco, 09 de maio de 2011.

*Amilcare Dallevo Junior*
*CPF: 899.983.088-87*

*Marcelo de Carvalho Fragali*
*CPF: 013.991.098-04*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabelliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656
Reconheço, por semelhança, a firma de: AMILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011
Em Testo _____ Da verdade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Segurança: 19963915147
4º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199560

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabelliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656
Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011
Em Testo _____ Da verdade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Segurança: 19963915147
4º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199561

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls.
Rubrica
73

Doc. 09

# Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02131538/0001-60
**Razão Social:** TV OMEGA LTDA
**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 2869 / REMEDIOS / OSASCO / SP / 6298-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Prot. 19/05/11
OK

**Validade:** 01/06/2011 a 30/06/2011

**Certificação Número:** 2011060210551009263413

Informação obtida em 06/06/2011, às 10:54:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02131538/0005-94
**Razão Social:** TV OMEGA LTDA
**Endereço:** AV VINICIUS S/N QD 27 / CENTRO / OLINDA / PE / 53260-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2011 a 30/06/2011

**Certificação Número:** 2011060210551009263413

Informação obtida em 06/06/2011, às 10:38:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02131538/0015-66
**Razão Social:** TV OMEGA LTDA
**Endereço:** R ALUIZIO DE AZEVEDO 200 AND 06 SALAS 601 A / SANTO AMARO / RECIFE / PE / 50100-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2011 a 30/06/2011

**Certificação Número:** 2011060210551009263413

Informação obtida em 06/06/2011, às 11:34:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

**0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial**




85820000129 1 60270178101 1 00100122310 9 21315380005 9

TV OMEGA LTDA
AV VINICIUS , S/N / QD 27
CENTRO OLINDA PE
53260-570

| | |
|---|---|
| Tipo de Inscrição: | 1 |
| CNPJ/CEI: | 02131538/0005-94 |
| Código de Lançamento: | 160 |
| Taxa JAM: | 3% |
| Número da Guia: | 001 |
| Data de Validade: | 01/10/2010 |
| Total a Recolher: | 12.960,27 |

**DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS**

**PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633**
**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 22620040055436** **COMARCA: OLINDA** **AJUIZADO EM: 06/09/2004**
**INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGPE200300597** **INSCRITO EM: 15/12/2003** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
**NOTIFICAÇÃO FISCAL (NDFG): 000084280** **LAVRADA EM: 30/06/2000**

| Informações para Individualização | | Valores a Recolher | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Competência | Cód. Rec. | Remuneração | Depósito | Encargos | Total |
| 12/1999 | 327 | 21.724,50 | 1.737,96 | 1.242,50 | 2.980,46 |
| 01/2000 | 327 | 20.053,37 | 1.604,27 | 1.134,27 | 2.738,54 |
| 02/2000 | 327 | 21.200,12 | 1.696,01 | 1.185,31 | 2.881,32 |
| 03/2000 | 327 | 21.200,12 | 1.696,01 | 1.171,79 | 2.867,80 |
| 04/2000 | 327 | 11.072,25 | 885,78 | 606,37 | 1.492,15 |

12.960,27R 20/42

REAL1784 003 01102010 0184

*S[illegible]pregador,*
C[illegible]r a recolher, de depósito e JAM, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- A individualização dos valores aos trabalhadores é de inteira responsabilidade do empregador, devendo ocorrer prévia ou simultaneamente ao recolhimento desta Guia, observando a taxa de juros remuneratórios e atualização monetária - JAM - devidos a conta vinculada e utilizando os códigos de recolhimentos indicados, exceto para trabalhador avulso, prestação de serviços, construção civil e dirigente sindical, quando devem ser utilizados os códigos específicos conforme Circular CAIXA.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa

Ministério das Comunicações
Fls. 84
Rubrica
SCE

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

**0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial**

85820000013 9 64880178101 1 00800122310 6 21315380005 9

TV OMEGA LTDA
AV VINICIUS , S/N / QD 27
CENTRO OLINDA PE
53260-570

| | |
|---|---|
| Tipo de Inscrição: | 1 |
| CNPJ/CEI: | 02131538/0005-94 |
| Código de Lançamento: | 160 |
| Taxa JAM: | 3% |
| Número da Guia: | 001 |
| Data de Validade: | 08/10/2010 |
| Total a Recolher: | 1.364,88 |

**DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS**

**PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633**
**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 22620040055436** **COMARCA: OLINDA** **AJUIZADO EM: 06/09/2004**
**INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGPE200300597** **INSCRITO EM: 15/12/2003** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
**NOTIFICAÇÃO FISCAL (NDFG): 000084280** **LAVRADA EM: 30/06/2000**

| Informações para Individualização | | | Valores a Recolher | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Competência | Cód. Rec. | Remuneração | Depósito | Encargos | Total |
| 04/2000 | 327 | 10.127,87 | 810,23 | 554,65 | 1.364,88 |

1.364,88R 20/42

REAL1784 001 08102010 0492

***Sr. Empregador,***
O valor a recolher, de depósito e JAM, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- A individualização dos valores aos trabalhadores é de inteira responsabilidade do empregador, devendo ocorrer prévia ou simultaneamente ao recolhimento desta Guia, observando a taxa de juros remuneratórios e atualização monetária - JAM - devidos a conta vinculada e utilizando os códigos de recolhimentos indicados, exceto para trabalhador avulso, prestação de serviços, construção civil e dirigente sindical, quando devem ser utilizados os códigos específicos conforme Circular CAIXA.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se [illegible] transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

**0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial**

85810000069 2 46940178101 4 00800222310 0 21315380005 9

TV OMEGA LTDA
AV VINICIUS , S/N / QD 27
CENTRO OLINDA PE
53260-570

| | |
|---|---|
| Tipo de Inscrição: | 1 |
| CNPJ/CEI: | 02131538/0005-94 |
| Código de Lançamento: | 160 |
| Taxa JAM: | 3% |
| Número da Guia: | 002 |
| Data de Validade: | 08/10/2010 |
| Total a Recolher: | 6.946,94 |

**DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS**

**PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633**
**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02** **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
**INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645** **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
**PARCELAMENTO: 2001001134**

| Informações para Individualização | | Valores a Recolher | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Competência | Cód. Rec. | Remuneração | Depósito | Encargos | Total |
| 05/2000 | 327 | 26.200,12 | 2.096,01 | 1.417,40 | 3.513,41 |
| 09/2000 | 327 | 26.032,87 | 2.082,63 | 1.350,90 | 3.433,53 |

6.946,94R 20/42

REAL1784 001 08102010 0494

***Sr. Empregador,***
O valor a recolher, de depósito e JAM, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- A individualização dos valores aos trabalhadores é de inteira responsabilidade do empregador, devendo ocorrer prévia ou simultaneamente ao recolhimento desta Guia, observando a taxa de juros remuneratórios e atualização monetária - JAM - devidos a conta vinculada e utilizando os códigos de recolhimentos indicados, exceto para trabalhador avulso, prestação de serviços, construção civil e dirigente sindical, quando devem ser utilizados os códigos específicos conforme Circular CAIXA.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se [illegible] tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa

Ministério das Comunicações
Fls. 86
ECT

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

## 0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85850000094 0 44550178101 9 01900122310 1 21315380005 9

TV OMEGA LTDA
AV VINICIUS , S/N / QD 27
CENTRO OLINDA PE
53260-570

| | |
|---|---|
| Tipo de Inscrição: | 1 |
| CNPJ/CEI: | 02131538/0005-94 |
| Código de Lançamento: | 160 |
| Taxa JAM: | 3% |
| Número da Guia: | 001 |
| Data de Validade: | 19/10/2010 |
| Total a Recolher: | 9.444,55 |

**DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS**

**PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633**
**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02** **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
**INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645** **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
**PARCELAMENTO: 2001001134**

| Informações para Individualização | | | Valores a Recolher | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Competência | Cód. Rec. | Remuneração | Depósito | Encargos | Total |
| 10/2000 | 327 | 30.181,12 | 2.414,49 | 1.563,72 | 3.978,21 |
| 11/2000 | 327 | 41.623,00 | 3.329,84 | 2.136,50 | 5.466,34 |

***Sr. Empregador,***
O valor a recolher, de depósito e JAM, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- A individualização dos valores aos trabalhadores é de inteira responsabilidade do empregador, devendo ocorrer prévia ou simultaneamente ao recolhimento desta Guia, observando a taxa de juros remuneratórios e atualização monetária - JAM - devidos a conta vinculada e utilizando os códigos de recolhimentos indicados, exceto para trabalhador avulso, prestação de serviços, construção civil e dirigente sindical, quando devem ser utilizados os códigos específicos conforme Circular CAIXA.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa do Agente Operador do FGTS.

***Banco Arrecadador,***
Acatar esta guia somente se acompanhada do protocolo do Conectividade Social para as competências relacionadas acima.

## Esta guia não poderá ser quitada após a data de validade

| CNPJ/CEI | Código de Lançamento | Número da Guia | Data de Validade | Total a Recolher |
|---|---|---|---|---|
| 02131538/0005-94 | 160 | 001 | 19/10/2010 | 9.444,55 |

85850000094 0 44550178101 9 01900122310 1 21315380005 9

Autenticação Mecânica

REAL0888 002 19102010 0072 9.444,55R 20/42

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 47
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

**0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial**

858800000057 1 92340178101 8 11800122310 0 21315380005 9

TV OMEGA LTDA
AV VINICIUS , S/N / QD 27
CENTRO OLINDA PE
53260-570

| | |
|---|---|
| Tipo de Inscrição: | 1 |
| CNPJ/CEI: | 02131538/0005-94 |
| Código de Lançamento: | 150 |
| Taxa JAM: | 3% |
| Número da Guia: | 001 |
| Data de Validade: | 18/11/2010 |
| Total a Recolher: | 5.792,34 |

**DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS**

**PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633**
**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02** **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
**INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645** **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
**PARCELAMENTO: 2001001134**

| Informações para Individualização | | | Valores a Recolher | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Competência | Cód. Rec. | Remuneração | Depósito | Encargos | Total |
| 12/2000 | 327 | 44.128,12 | 3.530,25 | 2.262,09 | 5.792,34 |

5.792,34R 20/42

REAL1784 003 18112010 0194

***Sr. Empregador,***
O valor a recolher, de depósito e JAM, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- A individualização dos valores aos trabalhadores é de inteira responsabilidade do empregador, devendo ocorrer prévia ou simultaneamente ao recolhimento desta Guia, observando a taxa de juros remuneratórios e atualização monetária - JAM - devidos a conta vinculada e utilizando os códigos de recolhimentos indicados, exceto para trabalhador avulso, prestação de serviços, construção civil e dirigente sindical, quando devem ser utilizados os códigos específicos conforme Circular CAIXA.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

**0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial**

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 88
Rubrica:

85850000015 0 73950240101 0 20700122310 0 21315380005 9

TV OMEGA LTDA
AV VINICIUS , S/N / QD 27
CENTRO OLINDA PE
53260-570

| | |
|---|---|
| Tipo de Inscrição: | 1 |
| CNPJ/CEI: | 02131538/0005-94 |
| Código de Lançamento: | 160 |
| Número da Guia: | 001 |
| Data de Validade: | 07/12/2010 |
| Total a Recolher: | 1.573,95 |

**DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS**

**PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633**
**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02** **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
**INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645** **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
***PARCELAMENTO: 2001001134***
**Contribuição Social / Diferenças de Encargos**

| Competência | Cód. Rec. | Contribuição Social | Encargos | Total |
|---|---|---|---|---|
| 10/2000 | 728 | | 1.175,88 | 1.175,88 |
| 10/2000 | 728 | | 398,07 | 398,07 |

8390 103 776 071210

1.573,95R CB01

***Sr. Empregador,***
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

**0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial**

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 89
Rubrica

85840000041 8 37990178101 4 20700222310 4 21315380005 9

TV OMEGA LTDA
AV VINICIUS , S/N / QD 27
CENTRO OLINDA PE
53260-570

| | |
|---|---|
| Tipo de Inscrição: | 1 |
| CNPJ/CEI: | **02131538/0005-94** |
| Código de Lançamento: | **160** |
| Taxa JAM: | **3%** |
| Número da Guia: | **002** |
| Data de Validade: | **07/12/2010** |
| Total a Recolher: | **4.137,99** |

**DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS**

**PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633**
**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02** **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
**INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645** **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
**PARCELAMENTO: 2001001134**

| Informações para Individualização | | | Valores a Recolher | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Competência** | **Cód. Rec.** | **Remuneração** | **Depósito** | **Encargos** | **Total** |
| 01/2001 | 327 | 31.645,75 | 2.531,66 | 1.606,33 | 4.137,99 |

4.137,99R CB01

8103390 103 768 071210C

***Sr. Empregador,***
O valor a recolher, de depósito e JAM, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- A individualização dos valores aos trabalhadores é de inteira responsabilidade do empregador, devendo ocorrer prévia ou simultaneamente ao recolhimento desta Guia, observando a taxa de juros remuneratórios e atualização monetária - JAM - devidos a conta vinculada e utilizando os códigos de recolhimentos indicados, exceto para trabalhador avulso, prestação de serviços, construção civil e dirigente sindical, quando

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

**0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial**

Comunicações
Fls. 90
Rubrica
Município de Olinda

85850000034 7 51520240101 4 20700322310 8 21315380008 9

TV OMEGA LTDA
AV VINICIUS , S/N / QD 27
CENTRO OLINDA PE
53260-570

| | |
|---|---|
| Tipo de Inscrição: | 1 |
| CNPJ/CEI: | 02131538/0005-94 |
| Código de Lançamento: | 160 |
| Número da Guia: | 003 |
| Data de Validade: | 07/12/2010 |
| Total a Recolher: | 3.451,52 |

**DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS**

**PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633**
**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 22620040055436** **COMARCA: OLINDA** **AJUIZADO EM: 06/09/2004**
**INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGPE200300597** **INSCRITO EM: 15/12/2003** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
**NOTIFICAÇÃO FISCAL (NDFG): 000084280** **LAVRADA EM: 30/06/2000**

**Contribuição Social / Diferenças de Encargos**

| Competência | Cód. Rec. | Contribuição Social | Encargos | Total |
|---|---|---|---|---|
| 12/1999 | 728 | | 899,17 | 899,17 |
| 12/1999 | 728 | | 298,32 | 298,32 |
| 01/2000 | 728 | | 825,16 | 825,16 |
| 01/2000 | 728 | | 274,11 | 274,11 |
| 02/2000 | 728 | | 866,36 | 866,36 |
| 02/2000 | 728 | | 288,40 | 288,40 |

8 8 3390 103 790 0712100

3.451,52R CB01

***Sr. Empregador,***
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 9
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

## 0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85840000027 2 91980240101 3 20700422310 1 21315380005 9

TV OMEGA LTDA
AV VINICIUS , S/N / QD 27
CENTRO OLINDA PE
53260-570

| | |
|---|---|
| Tipo de Inscrição: | 1 |
| CNPJ/CEI: | 02131538/0005-94 |
| Código de Lançamento: | 160 |
| Número da Guia: | 004 |
| Data de Validade: | 07/12/2010 |
| Total a Recolher: | 2.791,98 |

### DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

**PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633**
**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02** **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
**INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645** **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
**PARCELAMENTO: 2001001134**
**Contribuição Social / Diferenças de Encargos**

| Competência | Cód. Rec. | Contribuição Social | Encargos | Total |
|---|---|---|---|---|
| 05/2000 | 728 | | 1.065,39 | 1.065,39 |
| 05/2000 | 728 | | 351,61 | 351,61 |
| 09/2000 | 728 | | 1.031,36 | 1.031,36 |
| 09/2000 | 728 | | 343,62 | 343,62 |

8 8 3390 103 779 071210C

2.791,98R CB01

*Sr. Empregador,*
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 92
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

**0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial**

85800000012 7 93430240101 8 20700622310 9 21315380005 9

TV OMEGA LTDA
AV VINICIUS , S/N / QD 27
CENTRO OLINDA PE
53260-570

| | |
|---|---|
| Tipo de Inscrição: | 1 |
| CNPJ/CEI: | 02131538/0005-94 |
| Código de Lançamento: | 160 |
| Número da Guia: | 006 |
| Data de Validade: | 07/12/2010 |
| Total a Recolher: | 1.293,43 |

## DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

**PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633**
**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 22620040055436** **COMARCA: OLINDA** **AJUIZADO EM: 06/09/2004**
**INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGPE200300597** **INSCRITO EM: 15/12/2003** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
**NOTIFICAÇÃO FISCAL (NDFG): 000084280** **LAVRADA EM: 30/06/2000**

**Contribuição Social / Diferenças de Encargos**

| Competência | Cód. Rec. | Contribuição Social | Encargos | Total |
|---|---|---|---|---|
| 03/2000 | 728 | | 860,03 | 860,03 |
| 03/2000 | 728 | | 287,05 | 287,05 |
| 04/2000 | 728 | | 146,35 | 146,35 |

8 863390 103 803 071210C

1.293,43R CB01

***Sr. Empregador,***
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não é necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 13/05/2010 - 13:26:42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 95
Rubrica

| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 37.821,25 | 17 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 327 | 017984-4 | 02.131.538/0005-94 | 12/2005 | 17/05/2010 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.025,70 | 620,92 | 3.646,62 |

**VALOR FGTS A RECOLHER EM 17/05/2010**

858800000369 466201791003 517468344809 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

3.646,62R 20/42

REAL1784 001 17052010 0271

# Protocolo de Envio de Arquivos
# Conectividade Social

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES-SCE
96
Fls.
Rubrica

Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo h0ldtjynhkk00001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 13/05/2010 às 13:32.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 1D49F6C4.527744EC.B88E5D29.A51F0FE6.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

*Informações Complementares:*

NRA:H0LdtJynhkK00001
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 12/2005

*Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.*

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 15/04/2010 - 17:27:07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
93
Fls.
Rubrica

| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 23.342,05 | 16 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 327 | 017984-4 | 02.131.538/0005-94 | 10/2005 | 16/04/2010 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 1.867,36 | 398,24 | 2.265,60 |

**VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/04/2010**

858400000221 656001791005 416466344807 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2.265,60 002 16042010 0288
REAL1784

# Protocolo de Envio de Arquivos
# Conectividade Social




Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo pkzemigkrlq00001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 15/04/2010 às 17:31.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 5E783A89.3F854C0D.9AEEF7E3.F274D53F.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

*Informações Complementares:*

NRA:PKZEMIgKrlQ00001
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 10/2005

*Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.*

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 12/08/2010 - 16:20:11




| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 41.407,28 | 17 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 327 | 017984-4 | 02.131.538/0005-94 | 12/2006 | 16/08/2010 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.312,58 | 522,90 | 3.835,48 |

**VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/08/2010**

858300000386 354801791004 816480344806 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

3.835,48R 20/42

REAL1784 002 16082010 0403

# Protocolo de Envio de Arquivos
# Conectividade Social

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 98
Rubrica

Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo abrg24666aj00004.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 12/08/2010 às 16:23.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é C2237195.15E047EE.BF06825A.594D4547.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

*Informações Complementares:*

NRA:ABRG24666aJ00004
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 12/2006

*Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.*

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/02/2008 - 13:03:58




| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 45.760,23 | 24 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017980-9 | 02.131.538/0005-94 | 01/2008 | 07/02/2008 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.660,81 | 0,00 | 3.660,81 |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2008**

858000000364 608101790809 207493050809 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

3.660,81R CB01

B B0390 214 397 070208 3844C

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 29/02/2008 - 12:34:09




| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 45.860,38 | 24 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017980-9 | 02.131.538/0005-94 | 02/2008 | 07/03/2008 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.668,83 | 0,00 | 3.668,83 |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2008**

858300000360 688301790800 307494050809 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
3.668,83R CB01

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/04/2008 - 11:46:46

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls: 101
Rubrica

| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 41.071,78 | 24 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017980-9 | 02.131.538/0005-94 | 03/2008 | 07/04/2008 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.285,74 | 0,00 | 3.285,74 |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2008**

858800000326 857401790805 4074950[illegible] 213[illegible]000059 3.285,74R CB01 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/05/2008 - 13:46:50




| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 42.860,15 | 24 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017980-9 | 02.131.538/0005-94 | 04/2008 | 07/05/2008 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.428,81 | 0,00 | 3.428,81 |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2008**

858200000341 288101790801 507496050809 213153800059
8583390 219 774 070508 3844C 3.428,81R CB01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/06/2008 - 17:22:07




| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 49.393,95 | 24 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017980-9 | 02.131.538/0005-94 | 05/2008 | 07/06/2008 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.951,51 | 0,00 | 3.951,51 |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2008**

858400000396 515101790805 607497050809 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/07/2008 - 12:20:36




| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 46.540,65 | 24 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017980-9 | 02.131.538/0005-94 | 06/2008 | 07/07/2008 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.723,25 | 0,00 | 3.723,25 |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2008**

858700000375 232501790803 707498050809 213153800059

3.723,25R C001 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BP03390 214 846 040708 3844C

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/08/2008 - 15:30:18

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SCE
Fls. 105
Rubrica

| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 45.280,07 | 24 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017980-9 | 02.131.538/0005-94 | 07/2008 | 07/08/2008 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.622,40 | 0,00 | 3.622,40 |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2008**

858700000367 224001790803 807499050809 213153800059 3.622,40R CAIXA AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/09/2008 - 11:42:57




| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 46.241,10 | 26 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017980-9 | 02.131.538/0005-94 | 08/2008 | 07/09/2008 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.699,28 | 0,00 | 3.699,28 |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2008**

858100000366 992801790807 907500050800 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

3699,28R005E03793NN
REAL1784 05SET2008 0297

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/10/2008 - 16:03:51

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 107
Rubrica

| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 51.202,90 | 28 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017980-9 | 02.131.538/0005-94 | 09/2008 | 07/10/2008 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 4.096,23 | 0,00 | 4.096,23 |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2008**

858900000409 962301790814 007501050806 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

4096,23R007E0373UN
REAL1784 07OUT2008 0158

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 31/10/2008 - 10:44:55




| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 48.521,00 | 27 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017980-9 | 02.131.538/0005-94 | 10/2008 | 07/11/2008 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.881,68 | 0,00 | 3.881,68 |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2008**

858400000388 816801790813 107502050806 213153800059

REAL1507 07NOV2008 0099

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

3881,68R005E0393DN

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 13/03/2009 - 10:38:58




| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 68.082,44 | 25 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017983-3 | 02.131.538/0005-94 | 11/2008 | 17/03/2009 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 5.446,59 | 683,98 | 6.130,57 |

**VALOR FGTS A RECOLHER EM 17/03/2009**

858300000610 305701790903 317503053809 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 17MAR2009 0391 6.130,57R14PBS0379DN

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 22/04/2009 - 10:53:00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE - Fls. Rubrica

| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 80.976,80 | 25 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017983-3 | 02.131.538/0005-94 | 12/2008 | 24/04/2009 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 6.478,14 | 808,17 | 7.286,31 |

**VALOR FGTS A RECOLHER EM 24/04/2009**

858100000722 863101790901 424504053801 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 23ABR2009 001965 7.286,31BRADESCO

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 13/03/2009 - 12:42:10




| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 53.489,79 | 28 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017984-4 | 02.131.538/0005-94 | 01/2009 | 03/04/2009 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 4.279,18 | 479,03 | 4.758,21 |

**VALOR FGTS A RECOLHER EM 03/04/2009**

REAL0888 03ABR2009 002454 4.758,21R36PBS0379DN

858200000473 582101790909 403505054809 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 112
Rubrica

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/03/2009 - 09:49:24

| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 46.092,94 | 25 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017980-9 | 02.131.538/0005-94 | 02/2009 | 07/03/2009 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.687,43 | 0,00 | 3.687,43 |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2009**

858600000365 874301790900 307506050803 [illegible] 3.687,43 TRANSMISSÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/04/2009 - 11:51:09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 113
Rubrica

| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 42.711,23 | 24 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017980-9 | 02.131.538/0005-94 | 03/2009 | 07/04/2009 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.416,89 | 0,00 | 3.416,89 |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2009**

858700000340 168901790902 407507050803 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 06ABR2009 002041 3.416,89R30PBS03790H

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/05/2009 - 19:26:57

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 114
Rubrica

| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 40.719,46 | 23 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017980-9 | 02.131.538/0005-94 | 04/2009 | 07/05/2009 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.257,55 | 0,00 | 3.257,55 |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2009**

858600000322 575501790903 507508050803 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0886 07MAI2009 001689 3.257,55[illegible]




CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

## 0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85810000010 2 01760240101 6 23000122310 5 21315380005 9

TV OMEGA LTDA
AV VINICIUS , S/N / QD 27
CENTRO OLINDA PE
53260-570

| | |
|---|---|
| Tipo de Inscrição: | 1 |
| CNPJ/CEI: | 02131538/0005-94 |
| Código de Lançamento: | 160 |
| Número da Guia: | 001 |
| Data de Validade: | 30/12/2010 |
| Total a Recolher: | 1.001,76 |

**DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS**

**PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633**
**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 22620040055436** **COMARCA: OLINDA** **AJUIZADO EM: 06/09/2004**
**INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGPE200300597** **INSCRITO EM: 15/12/2003** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
**NOTIFICAÇÃO FISCAL (NDFG): 000084280** **LAVRADA EM: 30/06/2000**

**Contribuição Social / Diferenças de Encargos**

| Competência | Cód. Rec. | Contribuição Social | Encargos | Total |
|---|---|---|---|---|
| 04/2000 | 728 | | 300,69 | 300,69 |
| 04/2000 | 728 | | 149,50 | 149,50 |
| 04/2000 | 728 | | 414,85 | 414,85 |
| 04/2000 | 728 | | 136,72 | 136,72 |

6803900 207 300 291210 3843C 1.001,76R CB01

***Sr. Empregador,***
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa do Agente Operador do FGTS.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 116
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

## 0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85870000021 9 60630240101 3 23000222310 9 21315380005 9

TV OMEGA LTDA
AV VINICIUS , S/N / QD 27
CENTRO OLINDA PE
53260-570

| | |
|---|---|
| Tipo de Inscrição: | 1 |
| CNPJ/CEI: | 02131538/0005-94 |
| Código de Lançamento: | 160 |
| Número da Guia: | 002 |
| Data de Validade: | 30/12/2010 |
| Total a Recolher: | 2.160,63 |

**DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS**

**PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633**
**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02** **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
**INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645** **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
**PARCELAMENTO: 2001001134**
***Contribuição Social* / Diferenças de Encargos**

| Competência | Cód. Rec. | Contribuição Social | Encargos | Total |
|---|---|---|---|---|
| 11/2000 | 728 | | 1.613,12 | 1.613,12 |
| 11/2000 | 728 | | 547,51 | 547,51 |

2.160,63R CB01

8683290 207 326 291210 38430

***Sr. Empregador,***
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa do Agente Operador do FGTS.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 117
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

## 0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85840000022 1 88420240101 6 23000322310 2 21315380005 9

| | |
|---|---|
| Tipo de Inscrição: | 1 |
| CNPJ/CEI: | 02131538/0005-94 |
| Código de Lançamento: | 160 |
| Número da Guia: | 003 |
| Data de Validade: | 30/12/2010 |
| Total a Recolher: | 2.288,42 |

TV OMEGA LTDA
AV VINICIUS , S/N / QD 27
CENTRO OLINDA PE
53260-570

2.288,42 CR1

### DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

**PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633** **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02** **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
**INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645**
**PARCELAMENTO: 2001001134**

**Contribuição Social / Diferenças de Encargos**

| Competência | Cód. Rec. | Contribuição Social | Encargos | Total |
|---|---|---|---|---|
| 12/2000 | 728 | | 1.708,50 | 1.708,50 |
| 12/2000 | 728 | | 579,92 | 579,92 |

0*83300 207 350 291219 38436

***Sr. Empregador,***
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa

GRDE




CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

## 0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85840000016 7 33020240101 5 23000422310 6 21315380005 9

TV OMEGA LTDA
AV VINICIUS , S/N / QD 27
CENTRO OLINDA PE
53260-570

| | |
|---|---|
| Tipo de Inscrição: | 1 |
| CNPJ/CEI: | 02131538/0005-94 |
| Código de Lançamento: | 160 |
| Número da Guia: | 004 |
| Data de Validade: | 30/12/2010 |
| Total a Recolher: | 1.633,02 |

**DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS**

**PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633**
**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02** **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
**INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645** **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
**PARCELAMENTO: 2001001134**
**Contribuição Social / Diferenças de Encargos**

| Competência | Cód. Rec. | Contribuição Social | Encargos | Total |
|---|---|---|---|---|
| 01/2001 | 728 | | 1.218,83 | 1.218,83 |
| 01/2001 | 728 | | 414,19 | 414,19 |

1 633,02R CB01

*#3390 207 364 291210 3843C

***Sr. Empregador,***
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 15/10/2008 - 10:40:13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 119
Rubrica

| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 16.616,14 | 16 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 327 | 017984-4 | 02.131.538/0005-94 | 09/2001 | 16/10/2008 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 1.329,29 | 609,07 | 1.938,36 |

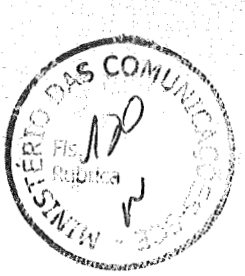
**VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/10/2008**

858000000194 383601790814 016417344801 213153800059

REAL0888 16OUT2008 0084 1.938,36R59PBS0379DN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

# Protocolo de Envio de Arquivos
# Conectividade Social




Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo sefipcr092001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 15/10/2008 às 11:41.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é E3E7572E.D49C4F4E.9200B803.DBA87E3D.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

*Informações Complementares:*

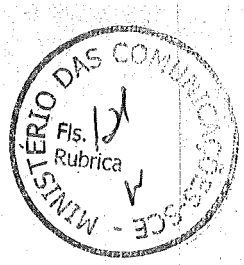
NRA:PkIGlxpEIsR00000
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 09/2001

*Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.*

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 15/10/2008 - 08:43:28




| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 17.136,83 | 16 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 327 | 017983-3 | 02.131.538/0005-94 | 10/2001 | 16/10/2008 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 1.370,94 | 617,45 | 1.988,39 |

**VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/10/2008**

858600000195 883901790811 016418343809 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 16OUT2008 0088 1.988,39R59PBS0379DN

# Protocolo de Envio de Arquivos
# Conectividade Social




Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo sefipcr102001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 15/10/2008 às 09:44.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é BAB1C3DE.A31F43B2.8044BD7A.DB3807BD.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

*Informações Complementares:*

NRA:C8ZlcPWkYtT00000
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 10/2001

*Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.*

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 15/10/2008 - 12:41:26




| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 25.956,22 | 17 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 327 | 017984-4 | 02.131.538/0005-94 | 11/2001 | 16/10/2008 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 2.076,49 | 922,02 | 2.998,51 |

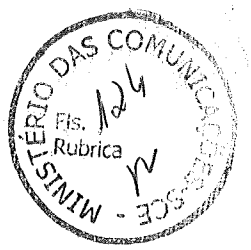
**VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/10/2008**

858900000298 985101790810 016419344809 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 16OUT2008 0093 2.998,51R59PBS0379DN

# Protocolo de Envio de Arquivos
# Conectividade Social




Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo sefipcr112001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 15/10/2008 às 13:41.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 3B588B3E.4DD34FDA.8C48CEA2.20376FD6.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

*Informações Complementares:*

NRA:Gsd7Zrt4kns00007
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 11/2001

*Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.*

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 18/06/2009 - 16:50:39

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 125
Rubrica

| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 40.655,23 | 22 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017983-3 | 02.131.538/0005-94 | 05/2009 | 19/06/2009 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.252,41 | 179,74 | 3.432,15 |

**VALOR FGTS A RECOLHER EM 19/06/2009**

3432.15R005E0393DR REAL1784 19JUN2009 0183

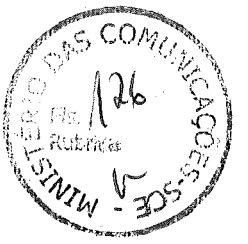
858200000341 321501790901 619509053806 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/07/2009 - 12:15:00




| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 46.357,98 | 23 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017980-9 | 02.131.538/0005-94 | 06/2009 | 07/07/2009 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.708,63 | 0,00 | 3.708,63 |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2009**

858800000377 086301790903 707510050800 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 07JUL2009 001271 3.708,63R14PBS0379DN

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/09/2009 - 10:21:08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls 127
Rubrica

| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 46.935,50 | 23 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017984-4 | 02.131.538/0005-94 | 07/2009 | 30/09/2009 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.754,84 | 414,06 | 4.168,90 |

**VALOR FGTS A RECOLHER EM 30/09/2009**

858200000414 689001790900 930511054806 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

4.168,90 CRÉ
C2600703 300703 100 693 03390

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - .SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 17/11/2009 - 16:54:25




| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 44.645,54 | 23 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017984-4 | 02.131.538/0005-94 | 09/2009 | 18/11/2009 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.571,64 | 392,88 | 3.964,52 |

**VALOR FGTS A RECOLHER EM 18/11/2009**

858800000393 645201790910 118513054803 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

18/11/2009 - BANCO DO BRASIL - 13:36:46
334011966

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85880000039-3 34CL0.77071-6
11851305480-3 213[illegible]
Data do pagamento 18/11/2009
CNPJ/CEI 05[illegible]
COMPETENCIA 09/2009
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 18/11/2009
VALOR DEPOSITO 3.[illegible]
Valor Total 3.[illegible]

NR.AUTENTICACAO C.FE8.[illegible]

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 18/11/2009 - 11:29:05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DECE
Fls. 119
Rubrica

| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 44.864,11 | 23 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017983-3 | 02.131.538/0005-94 | 10/2009 | 18/11/2009 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.589,12 | 197,41 | 3.786,53 |

**VALOR FGTS A RECOLHER EM 18/11/2009**

858100000374 865301790910 118514053800 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

18/11/2009 - BANCO DO BRASIL - 10.33.35
334611966 0210

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85810000037-4 8633017907[illegible]-0
118514053800-0 2131538000[illegible]-9
Data do pagamento 18/11/2009
CNPJ/CEI 02.131.538/0005-94
COMPETENCIA 10/2009
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 18/11/2009
VALOR DEPOSITO 3.786,53
Valor Total 3.786,53

NR.AUTENTICACAO 5.BE6.EBY.E4B.07J.LE7




FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 11/03/2010 - 17:48:50

| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 61.607,08 | 22 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017983-3 | 02.131.538/0005-94 | 11/2009 | 12/03/2010 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 4.928,56 | 594,77 | 5.523,33 |

**VALOR FGTS A RECOLHER EM 12/03/2010**

5.523,33R 12032010 0118 REAL1784 002

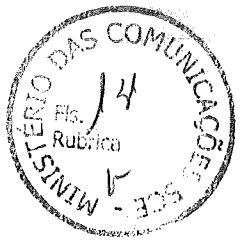
858100000552 233301791006 312515053808 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 16/04/2010 - 15:06:53




| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 66.307,36 | 23 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017983-3 | 02.131.538/0005-94 | 12/2009 | 19/04/2010 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 5.304,58 | 641,58 | 5.946,16 |

**VALOR FGTS A RECOLHER EM 19/04/2010**

858800000598 461601791000 419516053805 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REALIZADO AGENCIA ATEC

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 16/06/2010 - 13:16:50

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 132
Rubrica

| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 44.932,07 | 22 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017983-3 | 02.131.538/0005-94 | 01/2010 | 17/06/2010 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.594,56 | 455,13 | 4.049,69 |

**VALOR FGTS A RECOLHER EM 17/06/2010**

858000000402 496901791008 617517053805 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 16/07/2010 - 16:56:44

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
133

| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 44.841,28 | 23 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017984-4 | 02.131.538/0005-94 | 02/2010 | 19/07/2010 |

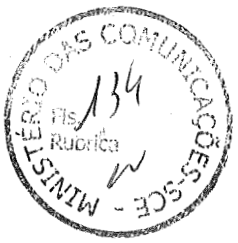
| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.587,30 | 457,15 | 4.044,45 |

**VALOR FGTS A RECOLHER EM 19/07/2010**

858800000407 444501791008 719518054808 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

4.044,45R 20/42
REAL1784 001 19072010 0222




FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 20/07/2010 - 15:46:45

| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 43.819,40 | 21 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017984-4 | 02.131.538/0005-94 | 03/2010 | 21/07/2010 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.505,55 | 426,91 | 3.932,46 |

**VALOR FGTS A RECOLHER EM 21/07/2010**

858800000393 324601791009 721519054803 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 21JUL2010 013969 3.932,46R42PBS0379DM




FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/05/2010 - 12:18:02

| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 46.640,45 | 22 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017980-9 | 02.131.538/0005-94 | 04/2010 | 07/05/2010 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.731,23 | 0,00 | 3.731,23 |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2010**

REAL0888 07MAI2010 02c730 3.731,23R74PBS0379DN

858000000372 312301791000 507520050800 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/06/2010 - 19:52:53




| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 44.811,15 | 22 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017980-9 | 02.131.538/0005-94 | 05/2010 | 07/06/2010 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.584,89 | 0,00 | 3.584,89 |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2010**

858200000350 848901791003 607521050800 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 07JUN2010 031414 3.584,89R92PBS0379DN

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/07/2010 - 16:44:54




| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 45.536,60 | 23 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017980-9 | 02.131.538/0005-94 | 06/2010 | 07/07/2010 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 3.642,92 | 0,00 | 3.642,92 |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2010**

858200000368 429201791009 707522050800 213153800059

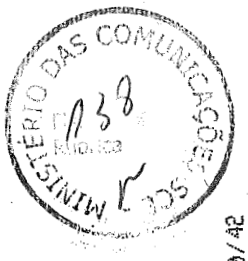
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 07JUL2010 022728 3.642,92R08PBS03790M

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 11/11/2010 - 13:31:00




| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| PERNAMBUCO | | | | (0081)34230552 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 566 | 1 | 55.018,75 | 23 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017984-4 | 02.131.538/0005-94 | 10/2010 | 19/11/2010 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 4.401,50 | 242,85 | 4.644,35 |

**VALOR FGTS A RECOLHER EM 19/11/2010**

858000000461 443501791018 119526054805 213153800059

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

4.644,35R 20/42
REAL1784 003 19112010 00045

Fls. 139

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE-SCE
Fls. /
Rubrica

Doc. 10

Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal , com a Fazenda Estadual da sede da entidade e regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.

Fazenda

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

BRASIL 140

## Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

**Resultado da Consulta**

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 02.131.538/0001-60

Nova Consulta

Fazenda

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

## Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

**Resultado da Consulta**

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 02.131.538/0001-60 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB e dirija-se à unidade da PGFN de seu domicílio para análise específica do caso.

Nova Consulta

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 142
Rubrica

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2011.000000922931-26** Data de Emissão: **30/03/2011**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome/ Razão Social: **TV OMEGA LTDA**

Endereço: **RUA ALUIZIO DE AZEVEDO, 200 6.ANDAR - SALAS 601 A 608**

Bairro: **SANTO AMARO** Município: **RECIFE**

Inscrição Estadual: **0389588-21** CNPJ: **02.131.538/0015-66** CNAE Principal: **6021-7/00** CEP: **50.100-090**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **27/06/2011** prot.: 19/05/11 DK, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



Emitido em: 30/03/2011 12:44:10

**PREFEITURA DO RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria Geral de Administração Tributária
Gerência de Arrecadação e Cobrança

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 143
Rubrica

Nº da Certidão
**1667409-0**

# Certidão Negativa
# Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

TV OMEGA LTDA

2. CMC

404.117-8

3. Endereço

RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0601 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-090, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

02.131.538/0015-66

5. Atividade Econômica

6021-70-0 ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade

Emissão 30/03/11 Val.: 29/05/11

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade.

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa).**

**A Prefeitura do Recife se reserva no direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.**

9. Código de Autenticidade

**013.1861.6738**

10. Expedida em

Recife, 30 de março de 2011

144
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSCE
Fls.
Rubrica

Doc. 11

# Cópia da relação anual de informações sociais - RAIS

Ministério das Comunic.
Fls.
Rubrica
SCE - Min. das Comunicações
Fls.: 160
Rubrica:

Doc. 12

Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga.

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações - SCE
Fls._____
Rubrica_____

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 161

# DECLARAÇÃO

**TV ÔMEGA LTDA**, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, Declaram, sob as penalidades legais, a composição do capital social, a distribuição entre os sócios e indicação individual do número de cotas e ações.

O capital social é de R$ 26.294.000.00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da forma abaixo mencionada.

| **I- Nº de Cotas** | **Percentual** | **Sócios** |
|---|---|---|
| 18.667.864 | 71,00% | Amilcare Dallevo Júnior; |
| 7.626.136 | 29,00% | Marcelo de Carvalho Fragali; |
| 26.294.000 | 100% | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

**II – Composição do Quadro Diretivo**:

Amilcare Dallevo Junior CPF.: 899.983.088-87 – (Diretor Presidente)
Marcelo de Carvalho Fragali CPF.: 013.991.098-04 – (Diretor Vice-Presidente)

Cabe ressaltar, que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052, da Lei 10.406/02.

Protesta pela juntada de cópia do contrato social, bem como todas as alterações realizadas durante a vigência da outorga.

Osasco, 09 de maio de 2011.

*Amilcare Dallevo Junior*
*CPF: 899.983.088-87*

*Marcelo de Carvalho Fragali*
*CPF: 013.991.098-04*

4.º quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656
Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 19936704167...
4.º TABELIÃO DE NOTAS Diego de Pinho ESCREVENTE
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA VALOR ECONÔMICO
0676AA199562

4.º quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656
Reconheço, por semelhança, a firma de: AMILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 19936603161...
4.º TABELIÃO DE NOTAS Diego de Pinho ESCREVENTE
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA VALOR ECONÔMICO
0676AA199563

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
28AGO97 118327

BARUERI - SP

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA OMEGA PRODUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSPESP, inscrito no CPF. sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; **ABEL AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, publicitário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 1.276.735 SSPESP, inscrito no CPF. sob n.º 029.934.228-04, domiciliado e residente na Capital no Estado de São Paulo, na Rua Abido Ambuba, n.º 153 9º andar – Vila Andrade; e **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 – SSPESP, inscrito no CPF. sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, 91 – Jardim Paulistano; têm entre si, justo e contratado constituir, como de fato constituído têm, uma sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, sob denominação de **OMEGA PRODUÇÕES LTDA.**, que se regerá pela cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA
### Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade, que é civil , adota a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com a faculdade deferida pelo artigo n.º 1.364 do Código Civil, e girará sob a denominação de "Omega Produções Ltda.".

2. A sociedade tem sede na Alameda Madeira, 53 2º Andar/Parte, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, que é seu foro, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação.

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946828

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 03/06/2011

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
28AGO97 118327
BARUERI - SP

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

Ministério das Comunicações
Fls. 163
Rubrica

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada no itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades.

h) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

## CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil reais), integralmente realizado e dividido em 150.000 (cento e cincoenta mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, do(a) Desta 2,25
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Valido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Selo de Fiscalização Federal
AUTENTICAÇÃO
0676AC946829

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

TÍTULOS E DOCUMENTOS
28AGO97 118327
BARUERI-SP

Ministério das Comunicações SCE
Fls.
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| Amilcare Dallevo Júnior | 100.000 quotas | R$ 100.000,00 |
| Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães | 25.000 quotas | R$ 25.000,00 |
| Marcelo de Carvalho Fragali | 25.000 quotas | R$ 25.000,00 |
| TOTAIS | 150.000 quotas | R$ 150.000,00 |

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios.

## CLÁUSULA TERCEIRA
### Da diretoria e suas atribuições

1. A Diretoria da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Junior, Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães e Marcelo de Carvalho Fragali, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléias Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1.º desta cláusula;

4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946830

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
28 AGO 97 118327
BARUERI - SP

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica

b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiveram;

c) isoladamente, por um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos três Diretores.

Parágrafo 2º Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

CLÁUSULA QUARTA
Das deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social , sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito os demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, do qual foi extraída.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2.25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946831

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

TÍTULOS E DOCUMENTOS
28AGO97 118327
BARUERI - SP

Ministério das Comunicações
Fls. 166
Rubrica

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

## CLÁUSULA SEXTA
## Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula segunda supra, o sócio que desejar alienar sua quotas sociais a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

4.º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 225
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946832

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
28AGO97 118327
BARUERI-SP

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pro rata, as quotas.

Comunicações
Fls. 161

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, no 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar sua quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

## CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

## CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946833

## CLÁUSULA NONA
Das disposições gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
28 AGO 97 118327
BARUERI-SP

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar sua quotas de capital, no todo ou em parte.

2. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, e, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em 02 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri-SP , 20 de agosto de 1.997

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87

ABEL AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO GUIMARÃES
CPF: 029.934.228-04

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04

Testemunhas:

José Emílio Gardin
CPF: 769.040.168-68

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 – S.P.
CPF: 005.662.768-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

4o. TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 737-SP-Fone: 8849767
RECONHECO por semelhanca as firmas de:
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI,ABEL AUGUSTO
DE SOUZA ARAUJO GUIMARAES.....DA VERDADE
25/08/97 EM TEST.
Pago R$****1,68
MARCO ANTONIO DE C.ARRUDA.-ESC.DESIGNADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
073694/021586945835O5-2

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Nº 150368

Roberto Bassam
Escrevente Designado

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AV Nº 834667

* 25o. TABELIONATO DE
Rua Afonso Sardinha, 290 - Fone: 261.1522 - Lapa

Reconheco por Semelhanca a(s) Firma(s) de:
AMILCARE DALLEVO JUNIOR.....
Sao Paulo, 26 de Agosto de 1997-14:22-04056939
VALIDO SOMENTE C/SELO(S)DE AUTENTICIDADE

JOSE V.MAURO-FRANCISCO COLEONI-OSEAS L.LIMA-Escr.

Por Rec.Firma R$ 0,83.- Selos Pagos por Verba

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
Valido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente

* 25o. TABELIONATO DE NOTAS * MILANI *
Rua Afonso Sardinha, 290 - Fone: 261.1522 - Lapa

Reconheco por Semelhanca a(s) Firma(s) de:
JOSE EMILIO GARDIN, VIVIANE GAGLIARDI.....
Sao Paulo, 26 de Agosto de 1997-10:45-04712407
VALIDO SOMENTE C/SELO(S)DE AUTENTICIDADE

JOSE V.MAURO-FRANCISCO [illegible]

Por Rec.Firma R$ 0,[illegible]

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AG Nº 019686

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946835

1º CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
28 AGO 97 118327
BARUERI - SP

2º TABELIÃO DE NOTAS - SP R. Rego Freitas, 63/73 - F: (011) 222-884
RECONHECO, por semelhanca a firma de:
LECIO CATALDO COLOMBELO.....
Sao Paulo, 26 de Agosto de 1997
Pago R$ **** EM TEST.
JERSEY OLEGARIO DA COSTA - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
065442/009207844T140-1
Patricia Olegario da Costa
Escrevente Autorizada

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AU Nº 277786

2º TABELIÃO DE NOTAS
MANOEL OLEGÁRIO DA
SÃO PAULO

1.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
BARUERI - SP

Apresentado **HOJE** para registro Protocolado e registrado em microfilme, no livro **A**, sob número e data constante da chancela mecânica exarada neste documento.

Oficial/Escrevente

1.º Tabelionato de Notas e Anexos
*SERGIO RICARDO BETTI*
Escrevente Autorizado
Comarca de Barueri - SP.

.º TABELIONATO DE NOTAS E
ANEXOS DE BARUERI - SP
al Pago R$ 616,93
e valor inclui 27% devidos ao
ado e 20% a Carteira de Pre-
ência do IPESP.
CIBO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls._____
Rubrica_____

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

SCE Comunicações Fls: 16

**OMEGA PRODUÇÕES LTDA.**

CGC/MF nº 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. nº 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, nº 930, Alphaville IX, município de Santana de Parnaíba, neste Estado; ABEL AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO GUIMARÃES, brasileiro, casado, publicitário, titular da cédula de identidade R.G. nº 1.276.735 - SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 029.934.228-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na rua Abido Ambuba, nº 153, 9º andar; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. nº 5.884.364 - SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na rua Itapirapuã, nº 91; únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada OMEGA PRODUÇÕES LTDA., com sede na Alameda Madeira, nº 53, 2º andar/parte, Centro Comercial de Alphaville, município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo ao 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Barueri - SP sob nº 118.327, em 28 de agosto de 1997, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro - O capital social, integralmente realizado, é de R$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil reais). Resolvem os sócios aumentar o capital para R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) mediante a subscrição e integralização, em dinheiro, de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cincoenta mil reais). O sócio Amilcare Dallevo Junior, subscreve e integraliza 900.000 (novecentas mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais); o sócio Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães, subscreve e integraliza 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); o sócio Marcelo de Carvalho Fragali, subscreve e integraliza 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas,

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946822
DIEGO DE PINHO
Escrevente
Válido somente com o selo
03 MAIO 2011
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado neste Cartório - Osasco - SP
CARTÓRIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069

do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Segundo - Em decorrência das subscrições e integralizações efetuadas, a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| NOME | N. DE QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| Amilcare Dallevo Junior | 1.000.000 | 1.000.000,00 |
| Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães | 250.000 | 250.000,00 |
| Marcelo de Carvalho Fragali | 250.000 | 250.000,00 |
| Totais ..... | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios".

Terceiro - O sócio Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães, detentor de 250.000 (duzentas e cincoenta mil) quotas sociais, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio Marcelo de Carvalho Fragali. A cessão e transferência é realizada pelo respectivo valor nominal das quotas, que o cedente acusa já haver recebido do cessionário, pelo que lhe outorga a mais plena, geral e irrevogável quitação e retira-se da sociedade, declarando expressamente nada ter a reclamar da mesma a qualquer título.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
SCE

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069

Quarto - Os sócios remanescentes declaram ter plena ciência da situação econômica e financeira da sociedade e outorgam ao sócio retirante plena, geral e irrevogável quitação, inclusive quanto aos atos de gestão por ele realizados até a presente data.

Quinto - Esta cessão e transferência é realizada com a anuência de todos os sócios, dispensado, assim, o cedente das disposições reguladoras do direito de preferência contidas na cláusula SEXTA do contrato social.

Sexto - Em decorrência das deliberações tomadas, as Cláusulas SEGUNDA E TERCEIRA do contrato social, passam a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| Nome | Nº de Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|
| Amilcare Dallevo Junior | 1.000.000 | 1.000.000,00 |
| Marcelo de Carvalho Fragali | 500.000 | 500.000,00 |
| Totais ..... | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios.

4.ª TABELIONATO DE NOTAS
Estado de São Paulo
Reprodução fiel do original, dou fé.
Desta 2,25
13 MAI 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946824

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

Ministério das Comunicações SCE
Fls.
Rubrica

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069

Ministério das Comunicações SCE Fls. 12

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A Diretoria da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Junior e Marcelo de Carvalho Fragali, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléias Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1º, desta cláusula;

b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;

c) isoladamente, por um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parag 1º- Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parag 2º- Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado".

Sétimo - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social.

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco - SP 03 MAIO 2011
Desta 2ª
ABELHA DE MELLO TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946825

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069
Fls. 115

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri, 16 de janeiro de 1998

Amilcare Dallevo Junior

Marcelo de Carvalho Fragali

Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães

Testemunhas

José Emílio Gardin
CPF: 769.040.168-68

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22

4.º TABELIÁ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2.25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946826

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/06/2011

Visto LUCIO CATALDO COLANGELO
O. A. B. São Paulo nº 7829

TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Estados Unidos, 737-SP-Fone: 8849767
RECONHECO por semelhança as firmas de:
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, ABEL AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO GUIMARAES.....
11/03/98 EM TEST. _____ DA VERDADE.
Pago R$***1,78
MARCO ANTONIO DE C.ARRUDA.-ESC.DESIGNADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
077240/022328427666609-2

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA 2
TABELIÃO
AK 710062
Jackson Roberto Bassan
Escrevente Designado

1.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE BARUERI - S. PAULO
RUA CRISTAL, N.º 44 - FONE 7298-5003

Prenotado sob nº 1075 em 13 MAR. 1998

registrado e microfilmado hoje, sob número 125069

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Averbado sob nº 118327
Barueri, 20 MAR. 1998

Oficial GERALDO LUPO - substituto GERALDO LUPO JR
Escreventes Autorizados SERGIO RICARDO BETTI
e CLº RICARDO M. BRAZ - CRISTINA M. LUPO ENGLERTH

| | | |
|---|---|---|
| R.T.D. / R.C.P.J. | Emolumentos: R$ | 519.39 |
| BARUERI - SP | Ao Estado....: R$ | 140.23 |
| Registro/Microfilme | I.P.E.S.P.....: R$ | 103.88 |
| Nº 125069 | Total .....: R$ | 763.50 |

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946827

45º CARTORIO DE NOTAS
R. Afonso Sardinha, 290 Tel: 261-1522 Lapa
Reconheco por Semelhanca as Firmas de
ANILOARE DALLEVO JUNIOR, JOSE EMILIO GAR
DIN, VIVIANE GARDIARDIN
Sao Paulo, 11 de Maio de 1998 10:01
VALIDO SOMENTE COM SELO(S) DE AUTENTICIDADE
FRANCISCO SALERNO / JOSE VICTOR MAURO (
OSEAS LOPES DE LIMA (ESCREVENTES)
Cadastro 0 Papel 1 Selos R$0,84

SELO DE AUTENTICIDADE AA 71331.5
FIRMA 2
SERVIÇO PÚBLICO SELADO
FIRMA 1
AB 0662845
25º
MILANO

**OMEGA PRODUÇÕES LTDA.**

**CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60**

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, n.º 91, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada OMEGA PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Barueri – SP sob n.º 118.327, em 28 de agosto de 1.997, sendo a última alteração sob o n.º 125069, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro – Transferência da sua sede social que se localiza à Alameda Madeira, n.º 53, 2º Andar/Parte, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, para a Alameda Madeira, n.º 53, 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo..

Segundo – Em decorrência da mudança da sede da empresa, a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.**

1. A sociedade, que é civil, adota a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com a faculdade deferida pelo artigo n.º 1.364 do Código Civil, e girará sob a denominação de "Ômega Produções Ltda.".

2. A sociedade tem sede na Alameda Madeira, 53 1º Andar, sala 16 Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri – Estado de São Paulo, que é seu foro, podendo abrir encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Desta 2,25
Osasco - SP
03 MAIO 2011

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
0676AC946814

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

Ministério das Comunicações
Fls._____
Rubrica_____

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através de seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e vídeo-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles', "spots", trilha sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

Terceira – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor, diante das testemunhas.

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Vasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946815

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

Barueri, 29 de outubro de 1.998.

**AMILCARE DALLEVO JUNIOR**

4º Tab.

**MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

**Testemunhas**

**José Emílio Gardin**
**CPF: 769.040.168-68**

**Viviane Gagliardi**
**CPF: 115.748.158-22**

2º CARTÓRIO

**Dr. Lúcio C. Colangelo**
**OAB n.º 7.329-SP**
**CPF: 005.662.768-87**

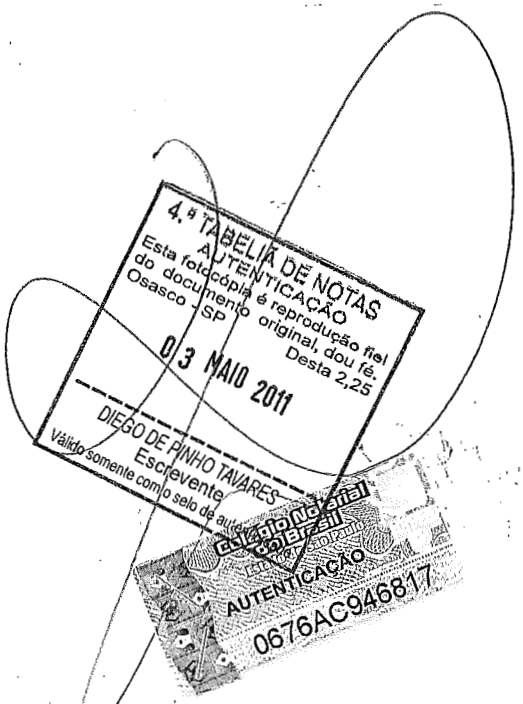
4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 620-SP-Fone: 8849767
RECONHECO por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
08/12/98 EM TEST. DA VERDADE
Peso R$ 1111,89
MARCO ANTONIO DE C.ARRUDA.-ESC.AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
081142/01088692433641-2

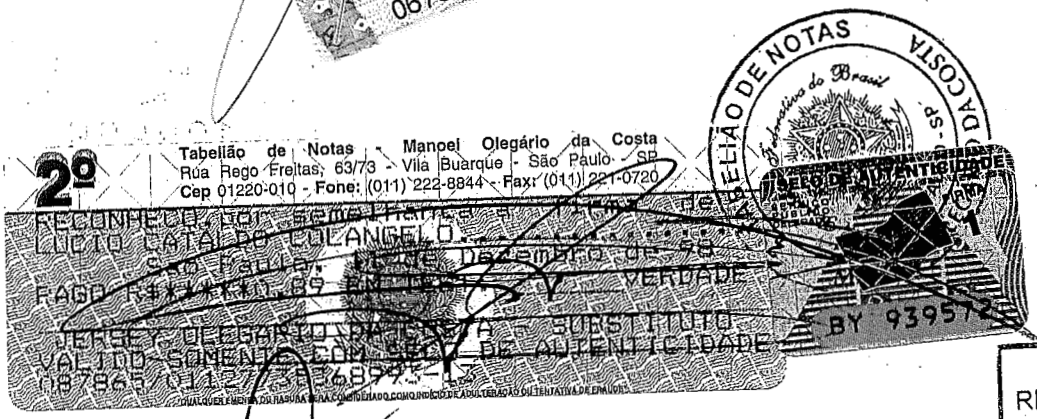
SELO DE AUTENTICIDADE
CB 01398 SP

4º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Confira com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946816

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011







**Oficial de Registro Civil Das Pessoas Juridicas**
**CIDADE E COMARCA DE BARUERI - SP**

**Titulo prenotado sob nº 005131 em 18/12/98 e registrado em microfilme sob nº 128825 em 22/12/98, anotado a margem do registro nº 125660.**

| | | |
|---|---|---|
| Oficiais Designados | Emols. R$ | 26.99 |
| Bel. Francisco Raymundo - Bel. Ademar Florameli | Ao Est. R$ | 7.29 |
| Escrevente Autorizado | Ao Ipe. R$ | 5.40 |
| Jose Ricardo M. Braz - Sergio Ricardo Betti | Total R$ | 39.66 |

Rua Cristal, 44 - Jd. dos Camargos - Barueri - Cep 06410-030 - Fone:7298-5003

!*25o.TABELIONATO DE NOTAS * MILANI*
!R. Afonso Sardinha,290 Tel:261-1522 Lapa
!Reconheco por Semelhanca as Firmas de
!AMILCARE DALLEVO JUNIOR, JOSE EMILIO GAR
!DIN, VIVIANE GAGLIARDI.....
! Sao Paulo, 11 de Dezembro de 1998 09:14
!VALIDO SOMENTE C/SELO DE AUTENTICIDADE
!OSEAS LOPES DE LIMA FRANCISCO CULEONI
!CARLOS EDUARDO CELESTINO (ESCREVENTES)
!Cada firma e Proc.Dados R$0.89



**OMEGA PRODUÇÕES LTDA.**

**CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60**

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, n.º 91, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada OMEGA PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Barueri – SP sob n.º 118.327, em 28 de agosto de 1.997, sendo a última alteração sob o n.º 125069, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro – Transferência da sua sede social que se localiza à Alameda Madeira, n.º 53, 2º Andar/Parte, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, para a Alameda Madeira, n.º 53, 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo..

Segundo – Em decorrência da mudança da sede da empresa, a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.**

1. A sociedade, que é civil, adota a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com a faculdade deferida pelo artigo n.º 1.364 do Código Civil, e girará sob a denominação de "Ômega Produções Ltda.".

2. A sociedade tem sede na Alameda Madeira, 53 1º Andar, sala 16 Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri – Estado de São Paulo, que é seu foro, podendo abrir encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Deasca - SP Desta 2,25 03 MAIO 2011 Colégio Notarial do Brasil Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO 0676AC946818

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através de seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e vídeo-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilha sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

Terceira – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor, diante das testemunhas.

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DE PINHO TAVARES
Selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946819

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Barueri, 29 de outubro de 1.998.

**AMILCARE DALLEVO JUNIOR**

4º Tab.

**MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

**Testemunhas**

**José Emílio Gardin**
**CPF: 769.040.168-68**

**Viviane Gagliardi**
**CPF: 115.748.158-22**

2º CARTÓRIO

**Dr. Lúcio C. Colangelo**
**OAB n.º 7.329-SP**
**CPF: 005.662.768-87**

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 630-SP-Fone: 8849767
RECONHECO por semelhança a firma de
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI.....
08/12/98 EM TEST. DA VERDADE
Pago R$ 11,10 8,83
MARCO ANTONIO DE C.BARBOSA - ESC. AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1154/81008711055706-2

SELO DE AUTENTICIDADE
CB 67029

4º TABELIÃO - SP
Roberto Bassan
Substituto Designado

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé!
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25

DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946820

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
0676AC946821

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

2º

Tabelião de Notas - Manoel Olegário da Costa
Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
Cep 01220-010 - Fone: (011) 222-8844 - Fax: (011) 221-0720

RECONHECO POR SEMELHANÇA
LUCIO CAIADO DALLEVO
SÃO PAULO
PAGO R$ 1,70 X 10,00 =
VERDADE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
257864 / 1127-62485971-12

SELO DE AUTENTICIDADE
BY 51987

TABELIÃO DE NOTAS
MANOEL

**Oficial de Registro Civil Das Pessoas Juridicas**
**CIDADE E COMARCA DE BARUERI - SP**
**Titulo prenotado sob nº 005131 em 18/12/98 e registrado em microfilme sob nº 128825 em 22/12/98, anotado a margem do registro nº 125660.**

| Oficiais Designados | | |
|---|---|---|
| Bel. Francisco Raymundo - Bel. Ademar Fioraneli | Emols. R$ | 26.99 |
| Escrevente Autorizados | Ao Est. R$ | 7.29 |
| Jose Ricardo M. Braz - Sergio Ricardo Betti | Ao Ipe. R$ | 5.40 |
| | Total R$ | 39.66 |

Rua Cristal, 44 - Jd. dos Camargos - Barueri - Cep 06410-030 - Fone:7298-5003

!*25o.TABELIONATO DE NOTAS * MILANI*
!R. Afonso Sardinha,290 Tel:261-1522 Lapa
!Reconheco por Semelhanca as Firmas de
!AMILCARE DALLEVO JUNIOR, JOSE EMILIO GAR
!DIN, VIVIANE GAGLIARDI
! Sao Paulo, 11 de Dezembro de 1998 09:14
!VALIDO SOMENTE C/SELO(S)DE AUTENTICIDADE
!OSEAS LOPES DE LIMA FRANCISCO COLEONI
!CARLOS EDUARDO CELESTINO (ESCREVENTES)
!Cada firma e Proc.Dados R$0.89

TABELIÃO 25º

SELO DE AUTENTICIDADE
AO 837723

SELO DE AUTENTICIDADE
BY 073709

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☒
FILIAL ☐

JUCESP PROTOCOLO
130969/99-0

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubr.

# OMEGA PRODUÇÕES L

## CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60

## ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, n.º 91, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada OMEGA PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Barueri - SP sob n.º 118.327, em 28 de agosto de 1997, sendo a última alteração sob o n.º 128825, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro - alterar a denominação social para "TV ÔMEGA LTDA.".

Segundo – face a alteração do objeto social, conforme dispõe o item terceiro deste contrato, ocorre a alteração da natureza jurídica da sociedade, pelo que teve o presente contrato ser registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Terceiro – alterar o objeto social, com a finalidade de atender as novas atividades sociais:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este selo autentica a reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desde 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

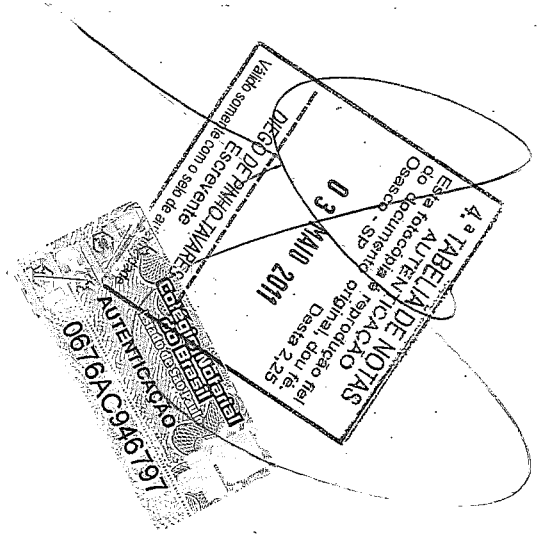
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946796

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

APR 12 1999

352135633309 ★

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.



Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____
S.C.E. - M. das Comunicações
Fls. 161

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusores (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou autorizadas pelo Poder Concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

Quarto - Em decorrência da mudança da razão social e o objeto social da empresa, a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que me foi apresentada
Osasco SP
MAIO 2011
Valido somente com selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Colégio Nacional do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946798

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

APR 12 1999

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data acima podendo ser reproduzido.

VÁLIDO PARA REPRODUÇÃO

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Selo Digital
AUTENTICAÇÃO
0676AC9467 99

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

S.C.M. Fls. 187

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

2. A sociedade tem sede na Alameda Madeira, 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, que é seu foro, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

   a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

   b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

   c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

   d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

   e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

   f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

   g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Deste 2,25
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINTO TAVARES
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946800

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

APR 12 1996

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data entampados mecanicamente.

Visto Para Conferência

1ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de aut...
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946801

metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusores (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou autorizadas pelo Poder Concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**Do capital e das quotas**

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| Nome | N.º de Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|
| Amilcare Dallevo Júnior | 1.000.000 | 1.000.000,00 |
| Marcelo de Carvalho Fragali | 500.000 | 500.000,00 |
| Totais ..... | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2.25
DIEGO DE RINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946802

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

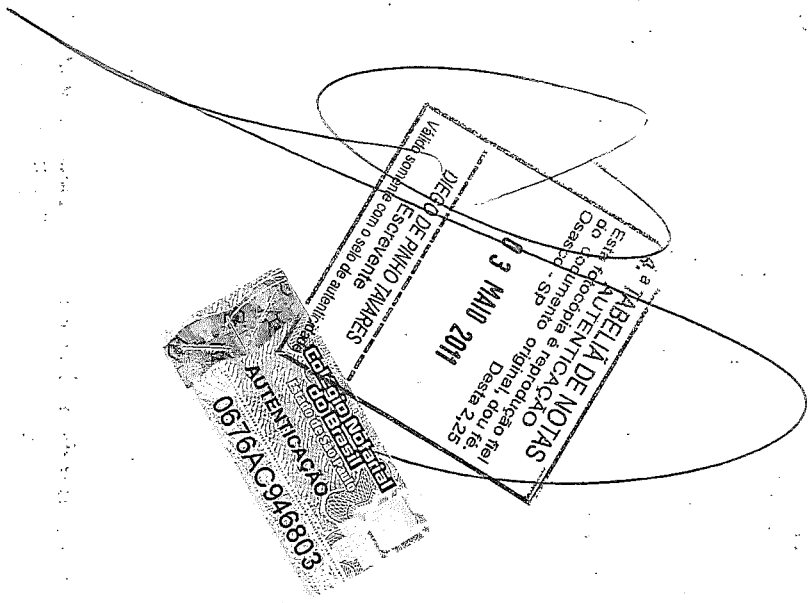
Min. das Comunicações - SCE
Fls. 185
Rubrica

APR 12 1999

NIRE 35215633309

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

Vera Silva Nogueira Secretária Geral



4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

## CLÁUSULA TERCEIRA
## Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Junior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capita de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1º desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2º Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta cópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP Desta 2,25 03 MAIO 2011 Válido somente com o selo de autenticidade DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AC946804

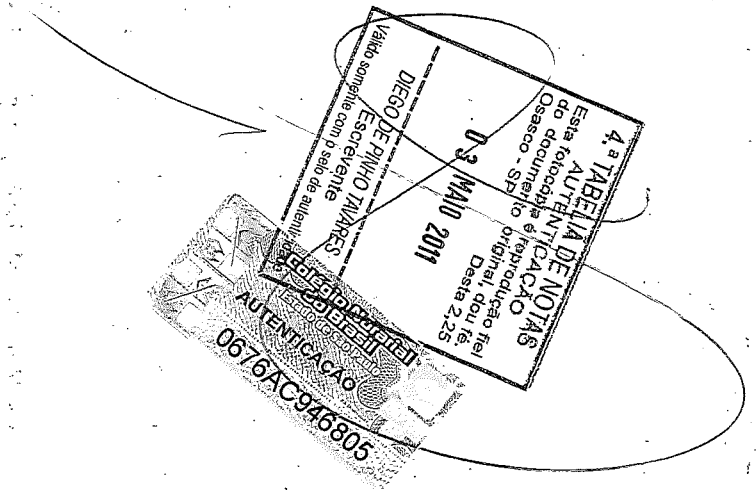
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

APR 12 1999

NIRE 35213963309 *

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

VERA SILVIA



## CLÁUSULA QUARTA
## Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

## CLÁUSULA QUINTA
## Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

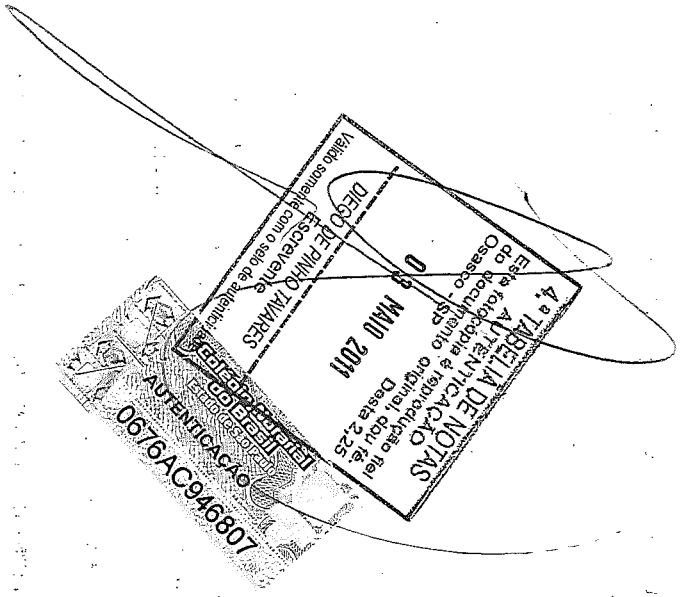
2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

APR 12 1999

21563309 *




SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

## CLÁUSULA SEXTA
## Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

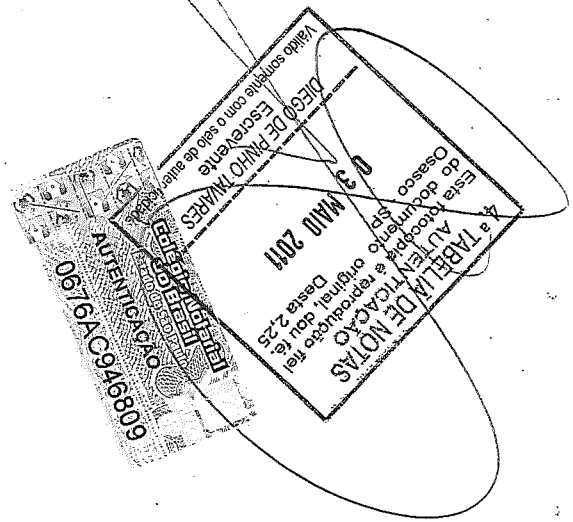
2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias parra adquirir, pró rata, as quotas.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946808

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

APR 12 1999

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.



3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

## CLÁUSULA SÉTIMA
## Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

## CLÁUSULA OITAVA
## Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

## CLÁUSULA NONA
## Da disposições gerais

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte.

2. Declaram os sócios que não estão em cursos, em crimes, que videm ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2.25

Válido somente com o selo de autenticidade DIEGO DE DIANO TAVARES Escrevente

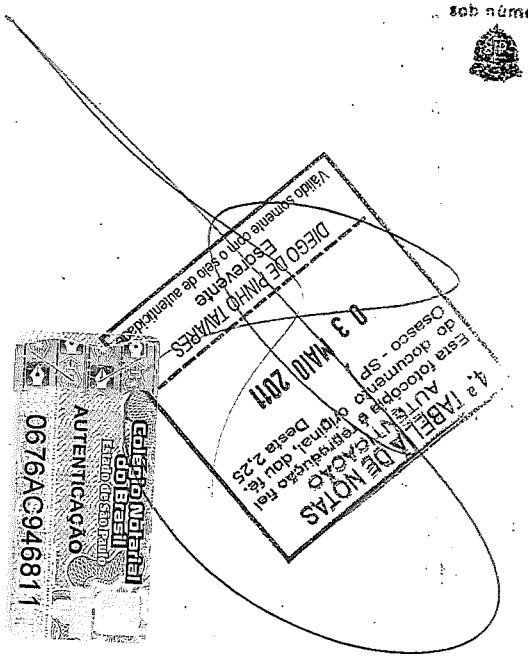
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946810

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 03 / 06 / 2011

APR 12 1999

NIRE 35221563309 *

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.



3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 26 de março de 1.999

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP

Testemunhas:

José Emilio Gardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 – SP
CPF: 005.662.768-87

4ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 225
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946812

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

4o. TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 628-SP-Fone: 8849767
RECONHEÇO por semelhança a firma de:
LUCIO CATALDO COLANGELO.....
07/04/99 EM TEST.- DA VERDADE
Pago R$***0,91
OSVALDO ESMERIA - ESC. DESIGNADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
081606/010716638435 41-3

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA
CJ 884856

Osvaldo Esmeria
Escrevente Designado

APR 12 1999

4o. TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 628-SP-Fone: 8849767
RECONHEÇO por semelhança a firma de:
MARCELO DE [illegible] DA VERDADE
07/04/99 EM TEST.-
Pago R$***0,91
OSVALDO ESMERIA - ESC. DESIGNADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
081906/010718794 3-3

TABELIÃO • SP
Esméria
Designado

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA
CJ 884051

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel deste documento que me foi apresentado para reprografar e devolver ao interessado. Dou fé. São Paulo, 12 de abril de 1999.

Serventia Vitalícia

1999 APR 12 15:33:30

*25o.TABELIONATO DE NOTAS * MILANI*
R. Afonso Sardinha,290 Tel:261-1522 Lapa
Reconheco por Semelhanca as Firmas de
AMILCARE DALLEVA JUNIOR, ROGERIO EMILIO RI
DIN, VIVIANE GAGLIARDI.....
Sao Paulo, 7 de ABRIL de 1999 14:50
VALIDO SOMENTE C/SELO(S)DE AUTENTICIDADE
OSEAS LOPES DE LIMA FRANCISCO COLEONI
CARLOS EDUARDO CELESTINO (ESCREVENTES)
Cada firma e Proc.Dados R$ 0,91

Serventia Vitalícia
Reconheço a(s) firma(s) de documento(s) a mim apresentado(s) e reproduzido(s) por cópia reprográfica, que confere com o original, dou fé.
Deasco - SP
03 MAIO 2011
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0676AC946813

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA
AQ 453209

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA
CH 006534

JUCESP PROTOCOLO
328641/99-6

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL

Ministério das Comunicações
Fls. 09
Rubrica

# TV ÔMEGA LTDA.

## CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60

## ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, n.º 91, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada 'TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro - alterar a sede da empresa para a Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo; e abrir uma filial na Alameda Madeira, 53 1.º andar, sala 16 – Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo.

Segunda - Em decorrência do endereço e a abertura de uma filial, a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA
### Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de 'TV Ômega Ltda.".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Osasco
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946780

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

JUL - 7 1999

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Validq somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0676AC946781

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
SCE

Matriz: Sito à Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CGC/MF: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

Filial: Sito à Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras,

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Este Reconhecimento é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DERNIVIO TAVARES Escrevente
Válido somente com selo de
Cartório Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946782

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

JUL - 7 1999

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE RINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0676AC946783

dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusores (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| Nome | N.º de Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|
| Amilcare Dallevo Júnior | 1.000.000 | 1.000.000,00 |
| Marcelo de Carvalho Fragali | 500.000 | 500.000,00 |
| Totais ..... | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946784

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 03 / 06 / 2011

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica

JUL - 7 1999

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946785

4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**Da diretoria e suas atribuições**

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capita de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1° desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1° Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2° Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Osasco SP 03 MAIO 2011 Válido somente com o selo de autenticidade DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente

Cartório Nacional do Brasil Selo de Garantia AUTENTICAÇÃO 0676AC946786

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2014

JUL - 7 1999

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0676AC946787

Ministério das Comunicações SCE
Fls._____
Rubrica_____

## CLÁUSULA QUARTA
### Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

## CLÁUSULA QUINTA
### Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946788

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

JUL - 7 1999

REGISTRADO SOB O Nº 2.155.

Ministério das Comunicações
SCE
Fls._____
Rubrica_____
SCE - M. das Comunicações
Fls. 194

geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

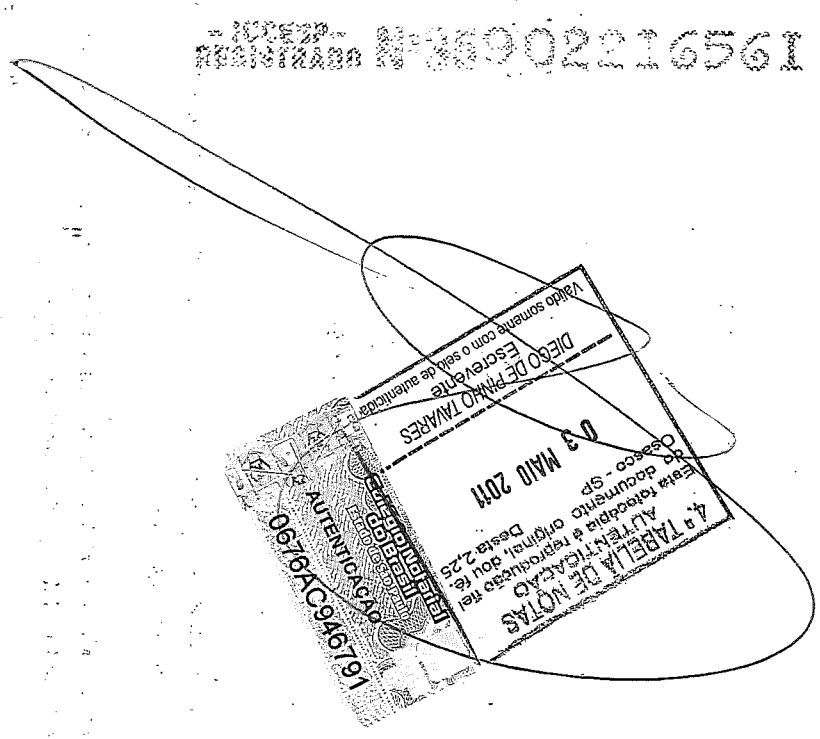
## CLÁUSULA SEXTA
## Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias parra adquirir, pró rata, as quotas.

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946790

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011


4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, que foi
apresentado. Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC9467917

JUL - 7 1999

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

## CLÁUSULA SÉTIMA
## Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

## CLÁUSULA OITAVA
## Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

## CLÁUSULA NONA
## Da disposições gerais

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte.

Declaram os sócios que não estão em cursos, em crimes, que videm ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946792

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

JUL - 7 1999

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946793

3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 21 de junho de 1.999

25º Martin Prado

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

4º Tab.

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP

Testemunhas:

José Emilio Gardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

4º Tab.

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 – SP
CPF: 005.662.768-87

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 114.611/99-3
VARA SYLVIA STEAD
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade

Selo Digital do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946794

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

4o. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 628-SR Fone: 884?367
RECONHECO por semelhança 0002 firma(s) de:
MARCELO CARVALHO FRAGALI E LUCIO
CATALDO COLANGELO
02/07/1998 EM TEST. DA VERDADE
OSVALDO ESMERIA -ESCREVENTE-
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Carimbo: 003498 Pago: ******3,08

SELO DE AUTENTICIDADE

JUL - 7 1998

4º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que foi apresentado a mim em 2 2 5
Osasco - SP 03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Estado de São Paulo
Governo do Estado
AUTENTICAÇÃO
0676AC946795

1º25o.TABELIONATO DE NOTAS * MILANI*
R. Afonso Sardinha,290 Tel:261-1522 Lapa

Reconheco por Semelhanca as Firmas de
AMILCARE DALLEVO JUNIOR, JOSE EMILIO GAR
DIN, VIVIANE GAGLIARDI.....
Sao Paulo, 2 de Julho de 1998 12:39

VALIDO SOMENTE C/SELO(S)DE AUTENTICIDADE
OSEAS LOPES DE LIMA FRANCISCO COLEONI
CARLOS EDUARDO CELESTINO (ESCREVENTES)
Por Sem. R$ 1,54 - Por Aut. R$ 4,12

SELO DE AUTENTICIDADE
2ª VIA
FIRMA
AR 80680
MIL

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
CN 09

JUCESP PROTOCOLO
425216/99-8

N. I. R. L.
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

TV ÔMEGA LT

CGC/MF N.º 02.131.5

# ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Cerro Corá, 748 apartamento 32 – Alto da Lapa – São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar – Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada 'TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 114.611/99-3 em 07 de julho de 1999, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro – Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, no Centro Empresarial Cidade Nova, situado na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Avenida Presidente Vargas, n.º 3.131, nas salas 1.001 e 1.002, destinando para a nova filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item Segundo – Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a seguinte redação:

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que foi Desta 2.25
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946770

# CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA
**Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.**

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/05/2011

Matriz: Sito à Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

Filial: Sito à Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).
CNPJ: 02.131.538/0002-41.

Filial: Sito à Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – R.J – CEP: 20.210-031.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda criar e produzir projetos, promover eventos em

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco - SP Desta 2 a 25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Seção de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946773

qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusores (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**Do capital e das quotas**

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| Nome | N.° de Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|
| Amilcare Dallevo Júnior | 1.000.000 | 1.000.000,00 |
| Marcelo de Carvalho Fragali | 500.000 | 500.000,00 |
| Totais ..... | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO
ESCREV.
Válido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946774

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**Da diretoria e suas atribuições**

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

200

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 07 dias do mês de Junho de 20 11, na sede,
procedemos ao encerramento deste volume nº 5 do Processo nº **53000.027243/2011-12**, contendo 200 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº II.
Para constar, eu _____, _____
subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura
Salete Borges Leonardo
Chefe de Serviço
Matr. 1365601

Recebido na SAJ-sala 408
Às 17 : 23
No dia 31/05/12
Por

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

E7-019-E

V.O: 20/08/11

INTERESSADO:

**PROCESSO: 53000.027243/2011**
**INTERESSADO: TV ÔMEGA LTDA**
**ASSUNTO: *RENOVAÇÃO DE OUTORGA***
**CIDADE: RECIFE/PE**

Vol. II

TEMP.

ASSUNTO:

GO:

OUTROS DADOS:

## MOVIMENTAÇÕES

| SEQ | SIGLA | CÓDIGO | DATA | SEQ | SIGLA | CÓDIGO | DATA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | | / / | 15 | | | / / |
| 02 | | | / / | 16 | | | / / |
| 03 | | | / / | 17 | | | / / |
| 04 | | | / / | 18 | | | / / |
| 05 | | | / / | 19 | | | / / |
| 06 | | | / / | 20 | | | / / |
| 07 | | | / / | 21 | | | / / |
| 08 | | | / / | 22 | | | / / |
| 09 | | | / / | 23 | | | / / |
| 10 | | | / / | 24 | | | / / |
| 11 | | | / / | 25 | | | / / |
| 12 | | | / / | 26 | | | / / |
| 13 | | | / / | 27 | | | / / |
| 14 | | | / / | 28 | | | / / |

**AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO**

ANEXOS:

-SENAPRO-

201

# TERMO DE ABERTURA

Aos 07 dias do mês de junho de 20 11, na Senad,
procedemos abertura deste volume nº 1 do Processo nº **53000.027243/2011-12**, que se inicia com a folha nº 201.
Para constar, eu PSF, _____,
subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura
Sílvia Maria Lemanto
Chefe de Serviço
Mat.: 1366631

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada à débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capita de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1° desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1° Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2° Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

**CLÁUSULA QUARTA**
**Das Deliberações sociais**

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

   No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 225
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946775

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 203
Rubrica

## CLÁUSULA QUINTA
## Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

4.º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946776

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

## CLÁUSULA SEXTA
**Do direito de preferência**

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias parra adquirir, pró rata, as quotas.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

## CLÁUSULA SÉTIMA
**Dos lucros e sua aplicação**

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

## CLÁUSULA OITAVA
**Da dissolução da sociedade**

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

4.º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, deu fé. Osasco SP Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946777

## CLÁUSULA NONA
### Da disposições gerais

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte.
2. Declaram os sócios que não estão em cursos, em crimes, que videm ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 19 de agosto de 1.999

4.ª TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP Desta 2,25 03 MAIO 2011 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de

Colégio Notarial do Brasil Seção do Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946778

25º Mauricio Souza Filho

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

4º Tab.

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP

Testemunhas:

José Emilio Gardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 163.484/99-5
ARLETE S. FARIA LIMA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 – SP
CPF: 005.662.768-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 06 / 2011

4o. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
RUA ESTADOS UNIDOS, 628-SP-Fone: 88477A
RECONHECO POR SEMELHANCA (0002) firma(s) de:
MARCELO CARVALHO FRAGALI E LUCIO
CATALDO COLANGELO
15/09/1999 EM TEST. _____ DA VERDADE:
JADILSON ROBERTO PASSAN ESCREVEN
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Carimbo: 041143 Pago: ******

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de au...
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946779

***** 25o. TABELIONATO DE NOTAS **MILANI** ****
Rua Afonso Sardinha, 290-Fone: 261.1522

Reconheco por Semelhanca a(s) Firma(s) de:
AMILCARE DALLEVO JUNIOR,JOSE EMILIO GARDIN,VIVIANE GAGLIARDI,.....
Sao Paulo, 15 de Setembro de 1999
VALIDO SOMENTE C/SELO(S) DE AUTENTICIDADE

OSEAS L. LIMA FRANCISCO COLEONI CARLOS E. CELESTINO(ESCREVENTES)
Por Sem. R$ 1,54 - Por aut. R$ 4,12

TABELIÃO 25º MILANI

TABELIÃO 25º

JUCESP PROTOCOLO
459576/99-9
Fls.
Rubrica
Ministério da Fazenda SCE

TV ÔMEGA

CGC/MF N.º 02.13

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL

# ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Cerro Corá, 748 apartamento 32 – Alto da Lapa – São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar – Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada 'TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 163.484/99-5 em 22 de setembro de 1.999, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro – Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, na Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo - CEP: 01.259-020, destinando para a nova filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item Segundo – Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a seguinte redação:

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TA
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946758

# CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA
**Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.**

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

Matriz: Sito à Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;

OCT 29 1999

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de ?
selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946759

CNPJ: 02.131.538/0001-00;
Insc. Estadual: 206.107.110.118;
Insc. Municipal: 5-23.276-8.

Fls._____
Rubrica_____

Filial: Sito à Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).
CNPJ: 02.131.538/0002-41.

Filial: Sito à Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – R.J – CEP: 20.210-031.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial: Sito à Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Selo Notarial Selobrasil
AUTENTICASÃO
0676AC946760

OCT 29 1999)

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de

AUTENTICAÇÃO
0676AC946761

qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusores (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| Nome | N.º de Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|
| Amilcare Dallevo Júnior | 1.000.000 | 1.000.000,00 |
| Marcelo de Carvalho Fragali | 500.000 | 500.000,00 |
| Totais ..... | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

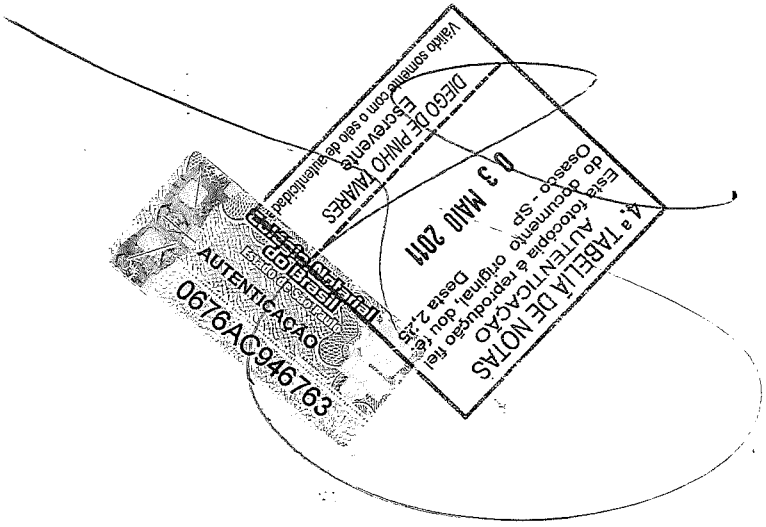
## CLÁUSULA TERCEIRA
## Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Selo Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946762

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/06/2011

OCT 2 9 1999


A 3 TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2014
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946763

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capita de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1º desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2º Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

## CLÁUSULA QUARTA
## Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

Ministério da Fls. Rubrica JUCE 209
4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946764
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 03/06/2014

OCT 29 1999

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PAULO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de aut-

AUTENTICAÇÃO
0676AC946765

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

Fls._____
Rubrica_____

Ministério das Comunicações SCE

## CLÁUSULA QUINTA
## Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente
Valido somente com o selo de

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946766

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

OCT 29 1999

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, a que me reporto.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Valido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
0676AC946767

## CLÁUSULA SEXTA
## Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias parra adquirir, pró rata, as quotas.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

## CLÁUSULA SÉTIMA
## Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

## CLÁUSULA OITAVA
## Da dissolução da sociedade

A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

## CLÁUSULA NONA
## Da disposições gerais

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte.
2. Declaram os sócios que não estão em cursos, em crimes, que videm ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE VINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AC946768

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 03 / 06 / 2011

OCT 29 1999

4.a TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco, SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

COLEGIO
AUTENTICAÇÃO
0676AC946769

3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 14 de outubro de 1.999

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP

Testemunhas:

José Emilio Gardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 – SP
CPF: 005.662.768-87

4º Tab.

4ª TABELIÁ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946771

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 03/06/2011

Fls. Rubrica

***** 25o. TABELIONATO DE NOTAS **MILANI** ****
Rua Afonso Sardinha, 290-Fone: 261.1822

Reconheco por Semelhanca a(s) Firma(s) de:
AMILCARE DALLEVO JUNIOR, JOSE EMILIO GARDIN, VIVIANE GAGLIARDI,.....
Sao Paulo, 18 de Outubro de 1999
VALIDO SOMENTE C/SELO(S) DE AUTENTICIDADE

OSEAS L. LIMA FRANCISCO COLEONI CARLOS E. CELESTINO(ESCREVENTES)
Por Sem. R$ 1,54 - Por aut. R$ 4,12

SELO DE AUTENTICIDADE AU 69712 SELO DE AUTENTICIDADE CQ 69177

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO 192.205/99-7
ARLETE S. FARIA LIMA SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

4o. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL-SP
Rua Estados Unidos, 828-SP-Fone: 8849[illegible]
RECONHECO POR SEMELHANCA (0002 firma(s)
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI E LUCIO
CATALDO COLANGELO
18/10/1999 EM TEST._____DA VER[illegible]
JACKSON ROBERTO BASSAN _____-ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Carimbo: 057746 Pago: [illegible]

953863

OCT 29 1999

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco, SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de auten

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946772

JUCESP PROTOCOLO
37472/00-8

SINGULAR

**TV ÔMEGA LTDA.**

**CNPJ/MF nº 02.131.538/0001-60**

**NIRC nº 35215633309**

# ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. nº 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 899.983.088-87, domiciliado e residente nesta Capital, na rua Baltazar da Veiga, nº 500; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. nº 5.884.364 – SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 013.991.098-04, domiciliado e residente nesta Capital, na Avenida Cidade Jardim, nº 377, 5º andar; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "TV ÔMEGA LTDA.", com sede no município de Barueri – SP, na rua Bahia, nº 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215633309, em 12 de abril de 1999 e última alteração contratual arquivada na mesma Junta sob nº 192.205/99-7 em 24 de outubro de 1999, resolvem alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro – Atendendo aos interesses da sociedade, deliberam os sócios excluir do contrato social a disposição que veda a caução das suas quotas representativas do capital da sociedade.

Segundo – Em decorrência da deliberação constante do item Primeiro, anterior, a CLÁUSULA NONA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946756

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

Fls. _____

Rubrica _____

"CLÁUSULA NONA
Das disposições gerais

1. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

2. Declaram os sócios que não estão incursos em crimes que vedem, ainda que temporariamente, o exercício das atividades mercantis".

Terceiro – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor, diante das testemunhas.

São Paulo, 05 de dezembro de 1999

Aníbal Dallevo Junior

Marcelo de Carvalho Fragalli

4.º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO AVANCINI
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946757

Testemunhas

Vivian Cristina Guedes
R.G.: 29.951.071-2SSP/SP

Francisco Frascino Junior
R.G.: 775.622 SSP/SP

visto: LUCIO CATALDO COLANGELO
O. A. B. São Paulo n.º 7329

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 10.964/00-9
ARLETE S. FARIA L.
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2021

# TV ÔMEGA LTDA.

## CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60

## ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Baltazar da Veiga, 500 8.º Andar – São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar – Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada 'TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 10.964/00-9 em 10 de janeiro de 2.000, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro – Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, situada à Av. Vinícios de Moraes, s/n.º quadra 27 no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, destinando para a nova filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item Segundo – Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a seguinte redação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

## CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA
**Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.**

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sito à Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é representação fiel do documento original, que fê. Osasco - SP Desta 2.25 03 MAIO 2011 DIEGO DE PAULO TAVARES Escrevente Valido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946700

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2000
SOB O NÚMERO:
26900330947
Protocolo: 000210684
JORGE DA COSTA PINTO NEVES
SECRETARIO GERAL

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0676AC946743

Filial: Sito à Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).
CNPJ: 02.131.538/0002-41.

Filial: Sito à Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – R.J. – CEP: 20.210-031.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CNPJ: 02.131.538/0003-22.

Filial: Sito à Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CNPJ: 02.131.538/0004-03.

Filial: Sito à Av. Vinícios de Moraes, s/n.º quadra 27 no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

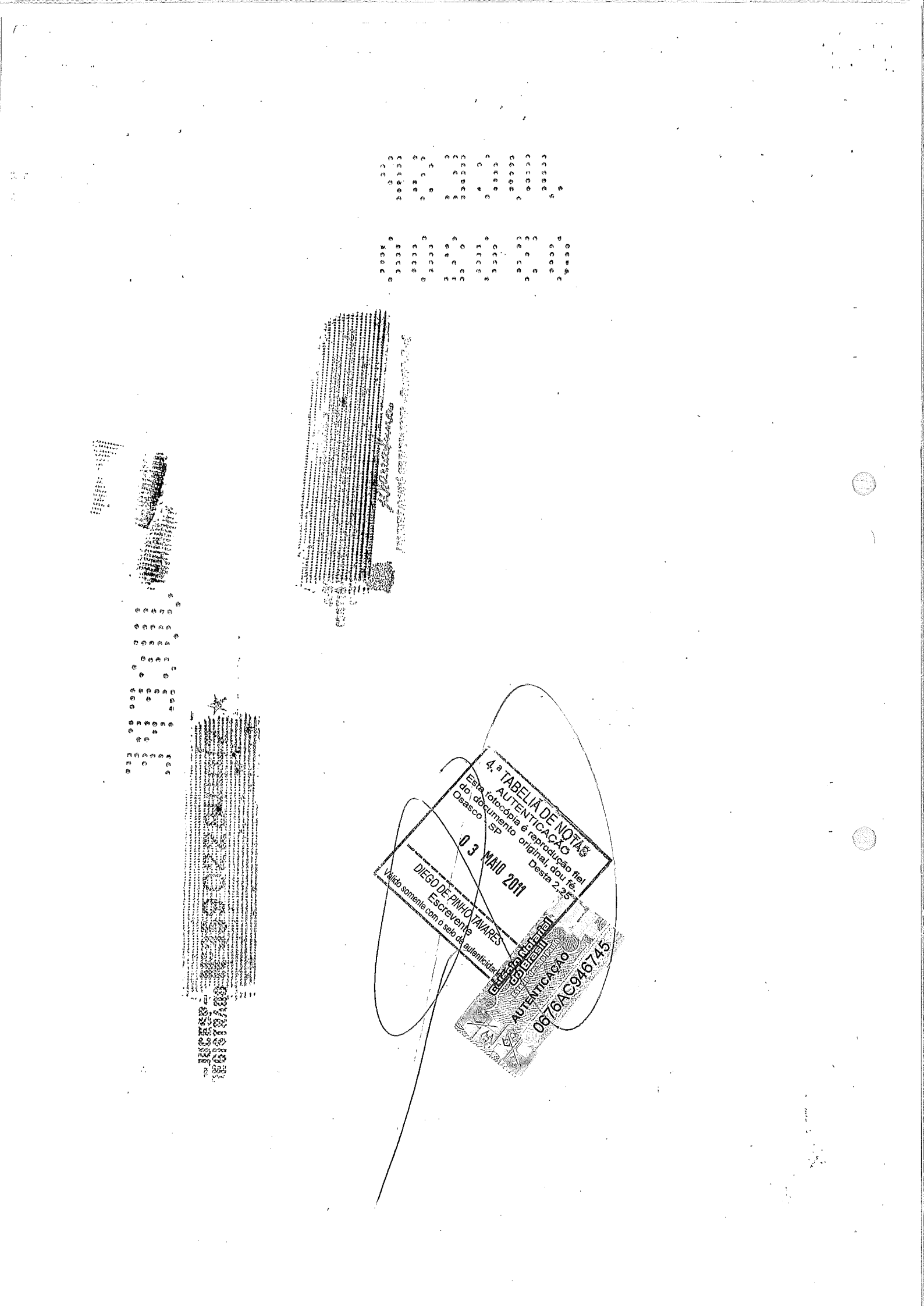
d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946744


4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946745

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusores (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| Nome | N.º de Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|
| Amilcare Dallevo Júnior | 1.000.000 | 1.000.000,00 |
| Marcelo de Carvalho Fragali | 500.000 | 500.000,00 |
| Totais ..... | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

4.º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2.25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Valido somente como selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946746

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 03/06/2011

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DEVONINHO TAVARES
Escrevente
Válida somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
0676AC946747

## CLÁUSULA TERCEIRA
### Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada à débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria, em conjunto, é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1° desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiveram;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1° Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2° Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

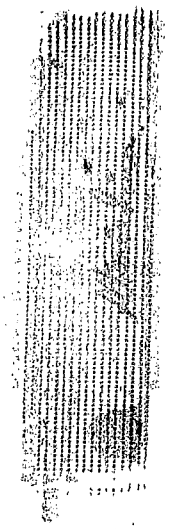
## CLÁUSULA QUARTA
### Das Deliberações sociais

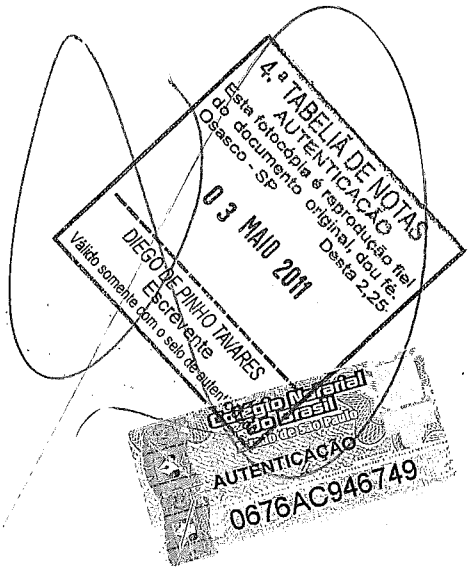
1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze)

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica
4.ª TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25
DIEGO DE PINHO RIVABEN Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO 0676AC946748
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL 03 / 06 / 2011




4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946749

parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

## CLÁUSULA QUINTA
## Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

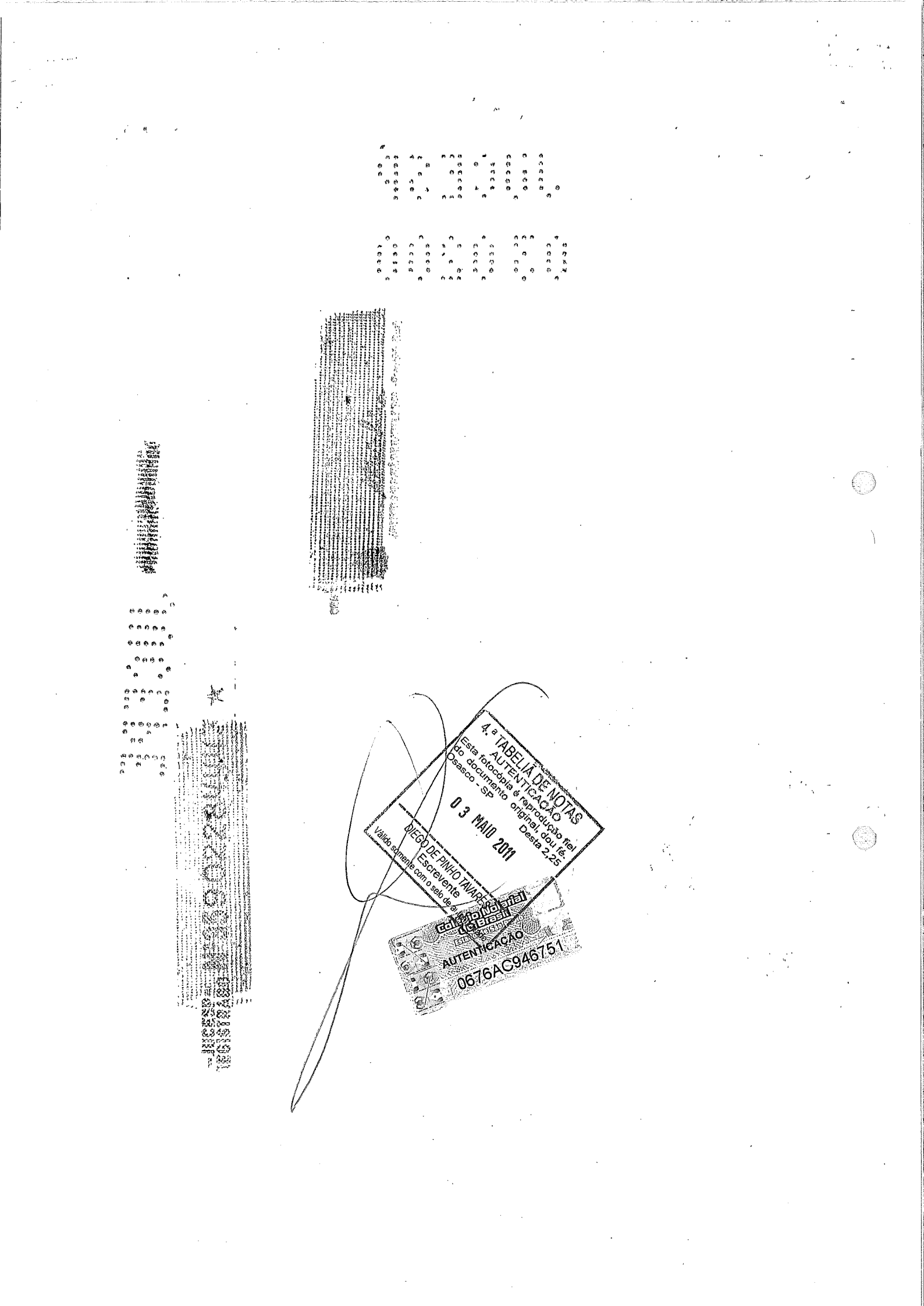
6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do

4.ª TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2.25
DIEGO DE PINHO TA
Escrevente
Válido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946750

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011


4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Deste 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃo
0676AC946751

novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

## CLÁUSULA SEXTA
## Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias parra adquirir, pró rata, as quotas.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

## CLÁUSULA SÉTIMA
## Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

   Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

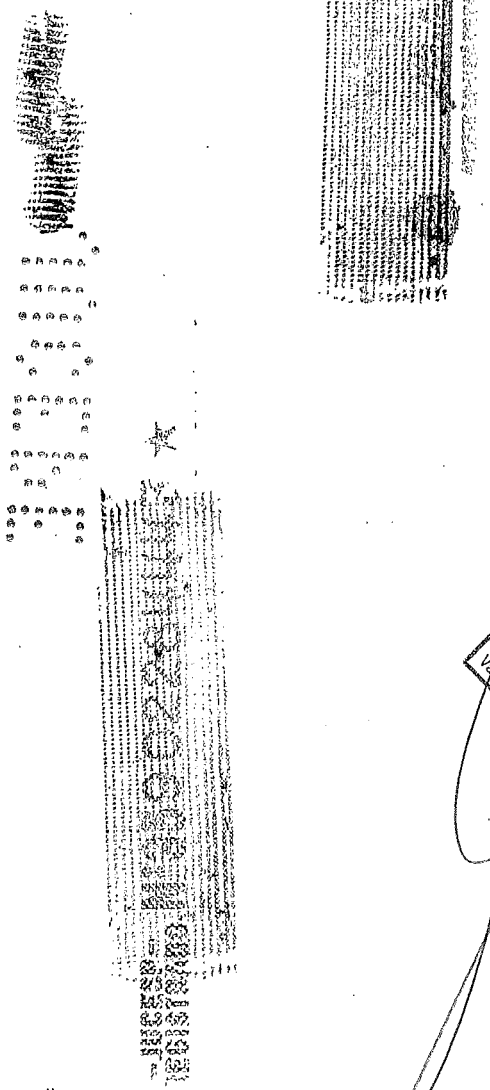
   Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

## CLÁUSULA OITAVA
## Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946752

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011



4.ª TABELIÁ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946753

**CLÁUSULA NONA**
**Das disposições gerais**

1. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

2. Declaram os sócios que não estão incursos em crimes que vedem, ainda que temporariamente, o exercício das atividades mercantis".

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 28 de janeiro de 2.000

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP

Testemunhas:

José Emilio Gardu
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 – SP
CPF: 005.662.768-87

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946754

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 23.992/00-1
ARLETE S. FARIA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

4o. TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL-SP
RUA ESTADOS DA BOA
RECONHECO POR SEMELHANÇA
MARCELO DE CARVALHO
CATALDO COLANGELO
02/02/2000 EM TEST.
JACKSON ROBERTO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Cert.Nbco: 111898

SELO DE AUTENTICIDADE
4o TABELIÃO - SP
AX 71185

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que li e Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946755

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2000
SOB O NÚMERO:
26900330947
Protocolo: 000210684
JORGE DA COSTA PINTO NEVES
SECRETARIO GERAL

25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Afonso Sardinha, 290 - Tel.: 261-1522
Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:
ANIBAL CARE DALLEVO JUNIOR, JOSE EMILIO GARDIN, VIVIANE GAMA GARDI
São Paulo, 2 de Fevereiro de 2000
OSEAS C. LIMA - FRANCISCO COVEONI - CARLOS G. CELESTINO (ESCREVENTES)
Ref. de Firma R$ 1,67 por assinatura
SOMENTE TEM VALIDADE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
CZ 448601

SELO DE
AV 338985

TV Ô[illegible]LTDA

CGC/MF [illegible]

JUCESP PROTOCOLO 345870/00-1

ALTERAÇÃO

Pelo presente instr[illegible]LLEVO JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro [illegible] titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Baltazar da Veiga, 500 8.º Andar – São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar – Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada 'TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 23.992/00-1 em 03 de fevereiro de 2.000, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro – Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, situada à Rua Jorge Marine, s/n.º no Condomínio da Serra do Curral, no bairro Belvedere na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, destinando para a nova filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais). 02.131.538/0006-75

Item Segundo – Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a seguinte redação:

# CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA
**Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.**

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sita na Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946735

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 03 / 06 / 2011

Filial: Sita na Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).
CNPJ: 02.131.538/0002-41.

Filial: Sita na Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – R.J – CEP: 20.210-031.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CNPJ: 02.131.538/0003-22.

Filial: Sita na Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CNPJ: 02.131.538/0004-03.

Filial: Sita na Av. Vinícios de Moraes, s/n.º quadra 27 no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial: Sita na Rua Jorge Marine, s/n.º no Condomínio Serra do Curral, no bairro Belvedere na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946736

DEPARTAMENTO JURÍDICO

jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA
## Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| Nome | N.º de Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|
| Amilcare Dallevo Júnior | 1.000.000 | 1.000.000,00 |
| Marcelo de Carvalho Fragali | 500.000 | 500.000,00 |
| Totais ..... | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros,

4.ª TABELIÁ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 23 MAIO 2011
Válido somente com o selo de
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Cartório Nacional Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946737

DEPARTAMENTO JURÍDICO

salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios.

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubr.
SCE

JUCESP

## CLÁUSULA TERCEIRA
**Da diretoria e suas atribuições**

das Comunicações
Fls. 215

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria, em conjunto, é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1º desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

4ª TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2.25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946738

Parágrafo 1º Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2º Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

## CLÁUSULA QUARTA
**Das Deliberações sociais**

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando este seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

## CLÁUSULA QUINTA
## Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade sua intenção de nêla continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

Ao elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

Comunicações Fls. Rubrica Ministério das CE
4.º TABELIÁ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25
SELO DE PAPEL TAVARES Escrevente Vanusa somente com o selo de papel
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946739
DEPARTAMENTO JURÍDICO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 03 / 06 / 2011

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

Min. das Comunicações SCE Fls. Rubrica

Min. das Comunicações 211

## CLÁUSULA SEXTA
## Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócio que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pró rata, as quotas.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

4º TABELIÃO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 23 MAIO 2011 Deste 2,25 DIEGO DE PINHO RAVA Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AC946740

## CLÁUSULA SÉTIMA
## Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

## CLÁUSULA OITAVA
## Da dissolução da sociedade

DEPARTAMENTO JURÍDICO

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 07/06/2011

ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica

## CLÁUSULA NONA
**Da disposições gerais**

1. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

2. Declaram os sócios que não estão incursos em crimes que vedem, ainda que temporariamente, o exercício das atividades mercantis.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

4.ª TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP 03 MAIO 2011
Desta 2.25
DIEGO DE PINTO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946741

Barueri - SP, 10 de fevereiro de 2.000

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

4º Tab.

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP

Testemunhas:

25º Martin Prado

José Emilio Gardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP/SP

25º Martin Prado

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP/SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 144.310/00-4
ARLETE S. FARIA LIMA SECRETÁRIA GERAL
03 JUN 2011

Dr. Celso Fernando Gioia
OAB/SP n.º 70.379
77.498-82

DEPARTAMENTO JURÍDICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 28/08/2000
SOB O NÚMERO : 2467196
#TV OMEGA LTDA#
Protocolo : 202721582
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

4o. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL-SP
Rua Estados Unidos, 628-SP-Fone: 8845767
RECONHECO por semelhanca 0001 firma(s) de:
MARCELO DE CARVALHO FRAGALE
11/02/2000 EM TEST. _____ DA VERDADE.
OSVALDO ESMERIA-ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Carimbo: 117350 Pago: ******1,6
Selo(s): 24335-DB

SELO DE AUTENTICIDADE DB 02435

4º TABELIÃO
Osvaldo Esmeria
Escrevente Designado

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia reproduzida é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
0676AC946742

25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Afonso Sardinha, 290 - Tel.: 261-1522
Reconheco por Semelhanca a(s) Firma(s) de:
JOSE EMILIO GARDIN, VIVIANE GAGLIARDI, CELSO FERNANDO GOIA.....
Sao Paulo, 24 de Julho de 2000
OSEAS L. LIMA - FRANCISCO COLEONI - CARLOS E. CELESTINO (ESCREVENTES)
Rec.de Firma R$ 1,69 por assinatura
SOMENTE TEM VALIDADE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA 1
DE 517123
AZ 136786

25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Afonso Sardinha, 290 - Tel.: 261-1522
Reconheco por Semelhanca a(s) Firma(s) de:
ANILCARE DALLEVO JUNIOR.....
Sao Paulo, 11 de Fevereiro de 2000
OSEAS L. LIMA - FRANCISCO COLEONI - CARLOS E. CELESTINO (ESCREVENTES)
Rec.de Firma R$ 1,69 por assinatura
SOMENTE TEM VALIDADE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA 1
DE 517089
AZ 136784

Min. das Comunicações
Fls. 225
Rubrica
SCE

JUCESP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

**TV ÔMEGA LTDA**

**CNPJ/MF Nº 02.131.538/0001-60**

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, empresário, titular da cédula de identidade R.G. nº 8.161.21 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Baltazar da Veiga, nº. 500, 8v, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade R.G. nº 5.884.364 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 013.991.098-04, domiciliado e residente na Av. Cidade Jardim, nº. 377, 5º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "TV ÔMEGA LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP sob nº 352.156.333-09, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob o nº 144.310/00-4, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeira – São admitidos na sociedade **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG à rua Boa Esperança, 221, apto. 701 - Sion, portador da CI MG-1.313.645/SSPMG e CPF/MF 070.020.096-72,e **JOSÉ AUGUSTO DUMONT,** brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade R. G. nº. M-2.720.103, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.870.066-49, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº. 2.424, apto. 1.101, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Segunda – O capital social que era de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), divido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil quotas), fica neste ato aumentado para R$ 1.666.660,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), dividido em 1.666.660 (hum milhão, seiscentas e sessenta e seis mil e seiscentas e sessenta) quotas, sendo este aumento subscrito neste ato em moeda corrente nacional, pelos novos quotistas da seguinte forma:

| QUOTISTA | QUANT. QUOTAS | VALOR |
|---|---|---|
| Márcio Gomes de Souza | 166.659 | 166.659,00 |
| José Augusto Dumont | 1 | 1,00 |
| Total | 166.660 | 166.660,00 |

Em decorrência da admissão de novos sócios, o contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

4.º TABELIA DE NOTAS
ALAMEDA SANTOS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dele extraída nesta data
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
com o selo de autenticidade
0676AC946707
Estado Federal do Brasil
AUTENTICAÇÃO
g:contrato/TvOmega/Alteração de contrato social
DEPARTAMENTO JURÍDICO

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
0676AC946708

Ministério das Comunicações
Fls. 4
Rubrica
SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011 JUCESP



**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.**

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV ÔMEGA LTDA".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sita na Rua Bahia, nº 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ/MF: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

Filial: Sita na Alameda Madeira, nº 53, 1º andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
CNPJ/MF: 02.131.538/0002-41
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).

Filial: Sita na Av. Presidente Vargas, nº. 3.131, salas 1.001 e 1.002, 10º. pavimento, do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20.210-031.
CNPJ/MF: 02.131.538/0003-22
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial: Sita na Rua Bruxelas, nº. 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
CNPJ/MF: 02.131.538/0004-03.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial: Sita na Av. Vinícius de Morais, s/nº., quadra 27, no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda , Estado de Pernambuco – CEP 53.260-570.
CNPJ/MF: 02.131.538/0005-94.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial: Sita na Rua Jorge marine, s/nº no Condomínio Serra do Curral, no Bairro Belvedere na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

4.º TABELIÃO DE NOTAS AUTENTICADO
Este documento é cópia reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco SP
Desta 225
03 MAIO 2011
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVI
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946709



DEPARTAMENTO JURÍDICO

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946710

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Ministério das Fls. Rubrica

JUCESP



b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone por meio de voz sintetizada ou faz, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

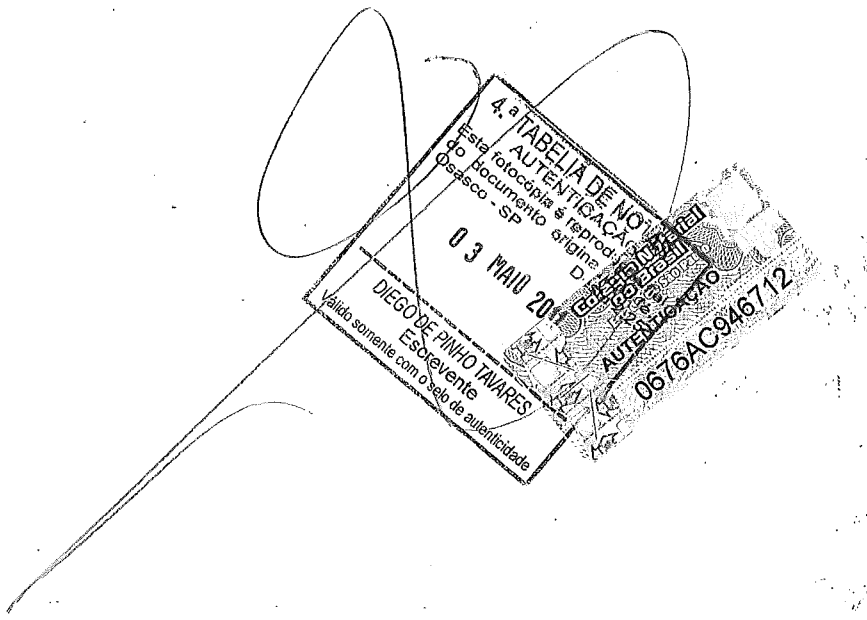
h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade como o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia reproduz fielmente o documento original, dou fé.
Osasco, 03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo
Selo de Autenticidade Digital do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946711



DEPARTAMENTO JURÍDICO


4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução
do documento original
Osasco - SP
03 MAIO 20
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
0676AC946712

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica



## CLÁUSULA SEGUNDA
### Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.666.660,00 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), integralmente realizado e dividido em 1.666.660 ( um milhão seiscentas e sessenta e seis mil e seiscentas e sessenta) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 ( um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| Amilcare Dallevo Júnior | 1.000.000 | 1.000.000,00 |
| Marcelo de Carvalho Fragali | 500.000 | 500.000,00 |
| Márcio Gomes de Souza | 166.659 | 166.659,00 |
| José Augusto Dumont | 1 | 1,00 |
| Total | 1.666.660 | 1.666.660,00 |

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

## CLÁUSULA TERCEIRA
### Da diretoria e suas atribuições

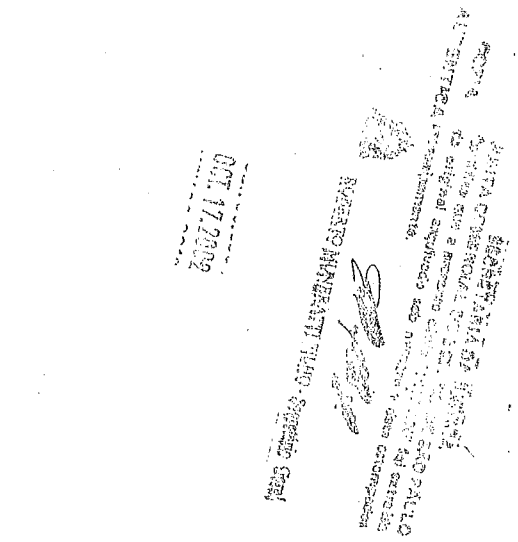
1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, e, representando os quotistas ora admitidos, pelo sr. Carlos Roberto Dontal, brasileiro, casado, economista, portador da CI 5.304.159-8-SSP/SP e do CPF/MF 039.192.938-00, a título de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo Financeiro, respectivamente, qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir,

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valida somente com o selo de autenticidade
g:contrato\Alteração de contrato social
Selo Notarial GO Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946713

DEPARTAMENTO JURÍDICO



4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVA
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946714

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubr.
Min. das Comunicações Fls. 033 Assessoria Jurídica SCE



renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações, adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, observado o disposto no parágrafo 1º. desta cláusula;

b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;

c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º - Nos atos de nomeação de procuradores, alienação e/ou oneração de bens e/ou direitos do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada por dois Diretores, sendo um deles o Diretor Administrativo Financeiro.

Parágrafo 2º - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

**CLÁUSULA QUARTA**
**Das Deliberações sociais**

1. As deliberações sociais referentes as matérias indicadas nas letras "a" a "j", abaixo, serão tomadas por sócios, em conjunto, representando, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócios ou sócios que representem essa maioria. Estas matérias que exigem quórum qualificado de 95% (noventa e cinco por cento) são as seguintes:

a) alteração do Contrato Social;

b) criação de partes beneficiárias, emissão de debêntures e bônus de de subscrição, aprovação de planos de opção de compra de quotas, criação de novas espécies de classes de quotas;

c) amortização, resgate ou compra de quotas da SOCIEDADE e posterior alienção das quotas porventura em tesouraria;

d) política de distribuição de dividendos da SOCIEDADE e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados, em percentual diverso do previsto na cláusula 7.2 do contrato social,

4.ª TABELIA DE NOTAS
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: DIEGO DE PINHO TAVARES
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946715
g:contrato/1/Omega/Alteração de contrato social
Cópia reprográfica de documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DEPARTAMENTO JURÍDICO

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original que me foi
Apresentado - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
0676AC0946716

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
SCE

JUCESP



e) atribuição a terceiros, inclusive administradores e empregados, de participação nos lucros da SOCIEDADE;

f) aumento, redução ou abertura de capital;

g) solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de TV;

h) dissolução e liquidação da SOCIEDADE ou cessação do estado de liquidação;

i) fusão ou cisão da SOCIEDADE, incorporação da SOCIEDADE por outra sociedade ou de outra sociedade pela SOCIEDADE;

j) alienação ou oneração de bens imóveis da SOCIEDADE ou de parte substancial do seu ativo permanente, como tal se entendendo bens e/ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido da SOCIEDADE;

k) autorização para requerimento de concordata ou confissão de falência da SOCIEDADE;

l) eleição de diretores.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12 % (doze por cento) ao ano e de sua atualização monetária pelo IGP-M.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem conseqüência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

1º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
g:contratos/Oficial/Alteração de contrato social
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946717

DEPARTAMENTO JURÍDICO

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução
do documento original, que
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946718

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

JUCESP



**CLÁUSULA QUINTA**
**Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios**

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores sucederão o pré-morto na sociedade, salvo se preferirem dela não participar, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, cabendo-lhes comunicar à sociedade sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento.

3. Se os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio pré-morto nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação que deverá ser encaminhada aos sócios superstites, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem conseqüência direta de atos anteriores àquela data.

5. O direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item I, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio quando o representante legal do mesmo preferir a sua retirada da sociedade.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá manifestar seu desejo de ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação,



TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia reproduz fielmente o documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Válido somente com o selo
DIEGO DE F. ESCRE
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946719

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2019
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
0676AC946720

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls.
Rubrica

JUCESP



observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão adquiridas pelo cônjuge na forma prevista nesta mesma cláusula.

**CLÁUSULA SEXTA:**
**Do direito de preferência**

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócio que desejar alienar, em caráter oneroso, suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pró rata, as quotas.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

4. Caso qualquer das partes deseje alienar onerosamente e sob qualquer modalidade, no todo ou em parte, as suas quotas da SOCIEDADE, somente poderá fazê-lo mediante contraprestação em dinheiro e desde que observado o disposto nesta cláusula, ficando vedada, qualquer forma de alienação onerosa que possa dificultar ou impedir os efeitos do exercício do direito de preferência.

5. O QUOTISTA que desejar alienar suas quotas deverá comunicar este seu intento à SOCIEDADE e aos outros QUOTISTA. Da comunicação a que o presente item se refere deverão constar: (a) preço e condições de pagamento; (b) espécie, classe e quantidade de quotas que se pretende alienar; e (c) em caso de haver uma proposta de compra de terceiros, o nome do potencial adquirente.

6. Os QUOTISTAS terão sempre o direito de adquirir, na proporção de suas respectivas participações societárias, as quotas ofertadas, pelo prazo de 30

g:\contrato\7 - Consolidação\Alteração de contrato social
4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Válido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946721
DEPARTAMENTO JURÍDICO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/06/2011

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
0676AC946722

JUCESP



(trinta) dias contados do recebimento da comunicação, pelo preço e sob as condições nela estipulados.

7. Caso não seja do interesse dos QUOTISTAS, a aquisição da totalidade das quotas objeto da oferta, estas poderão ser livremente alienadas ao adquirente indicado (ou que vier a sê-lo), desde que: (a) a transferência da totalidade das quotas se opere dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do término do prazo dentro do qual os QUOTISTAS poderiam exercer o direito de preferência; (b) a operação seja levada a efeito com observância integral das condições de preço e pagamento constantes da comunicação. Não será considerada mudança das condições de preço a correção monetária do mesmo durante o prazo decorrido da oferta até a efetivação da operação.

8. O direito de preferência assegurado nos termos desta seção não se aplica: (a) à transferência ou alienação, a qualquer título, de quotas da SOCIEDADE realizada entre os QUOTISTAS e seus descendentes ou ascendentes, no caso de quotista pessoa natural; (b) à transferência ou alienação das quotas, pelo QUOTISTA, ao seu controlador ou a empresa controlada pelo QUOTISTA ou por seu controlador, ainda que resultante essa empresa de cisão, fusão ou incorporação;

9. Em qualquer das hipóteses de alienação das quotas, ainda que a título gratuito, como condição de validade da transferência, deverá o sucessor observar e respeitar integralmente as disposições do presente Contrato e do Acordo de Quotistas, arquivado na Sociedade (ACORDO), já que a ele as quotas sempre se reputarão vinculadas durante a sua vigência.

10. A alienação ou transferência de quotas dependerá, além do disposto nos itens anteriores, da adesão formal do adquirente às cláusulas e condições constantes do ACORDO, mediante a assinatura de termo aditivo.

11. O direito de preferência previsto no ACORDO aplica-se, também, à alienação de direito de subscrição a aumento de capital da SOCIEDADE, com as seguintes modificações: (a) o QUOTISTA que desejar ceder seus direitos deverá notificar aos outros dentro do prazo de 10 (dez) dias que se seguirem à abertura do prazo de subscrição; (b) o prazo para o exercício do direito de preferência encerrar-se-á 2 (dois) dias antes do término da subscrição; (c) caso os quotistas não exerçam o direito de preferência até o encerramento do prazo referido em (b), os direitos de subscrição poderão ser cedidos à pessoa indicada na comunicação, pelo preço e condições de pagamento nela especificados.

12. Qualquer quotista, desde que não tenha exercido o seu direito de preferência na aquisição de quotas, poderá exigir que, na venda para terceiros, sejam



4.º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Colégio Notarial do Brasil
Seção do Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946723
DIEGO DE PINA ... ES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/06/2011

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 231
Rubrica

OUT 17 2007

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, que me foi
Osasco - SP apresentado.
05 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946724

JUCESP



incluídas as quotas de sua propriedade, sempre na proporção entre as anteriormente possuídas pelo alienante e a quantidade efetivamente vendida.

13. O direito previsto no item anterior deverá ser exercido através de notificação ao acionista alienante dentro do prazo comum para o exercício do direito de preferencia a que tem direito cada um dos quotistas.

## CLÁUSULA SÉTIMA
## Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social, devendo ser, no mínimo, distribuídos 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

## CLÁUSULA OITAVA
## Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

## CLÁUSULA NONA
## Das deliberações especiais

1. As matérias a seguir indicadas, serão obrigatoriamente submetidas à Assembléia Geral, e somente serão aprovadas pelo voto afirmativo de quotistas detentores de 95% (noventa e cinco por cento), pelo menos, do capital social:

a) alteração do Contrato Social;

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta foto cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
g:contrato/Pe Omega/alteração de contrato social
Osasco SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINA FERREIRA
Escrevente Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946725

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/06/2011

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução
do documento
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946726

JUCESP



b) criação de partes beneficiárias, emissão de debêntures e bônus de subscrição, aprovação de planos de opção de compra de quotas, criação de novas espécies e classes de quotas;

c) amortização, resgate ou compra de quotas da sociedade e posterior alienação das quotas porventura em tesouraria;

d) política de distribuição de dividendos da SOCIEDADE e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados, sem prejuízo da distribuição do lucro líquido mínimo de 50% previsto da cláusula 7.2;

e) atribuição a terceiros, inclusive administradores e empregados, de participação nos lucros da Sociedade;

f) aumento, redução ou abertura de capital;

g) solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de TV ;

h) dissolução e liquidação da Sociedade ou cessação do estado de liquidação;

i) fusão ou cisão da Sociedade, incorporação por outra sociedade ou de outra sociedade pela Sociedade;

j) alienação ou oneração de bens imóveis da Sociedade ou de parte substancial do seu ativo permanente, como tal se entendendo bens e/ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido da SOCIEDADE, calculado de acordo com o último balanço;

k) autorização para requerimento de concordata ou confissão de falência da SOCIEDADE,

l) eleição de diretores.

**CLÁUSULA DÉCIMA**
**Das deliberações especiais dos Diretores**

1. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

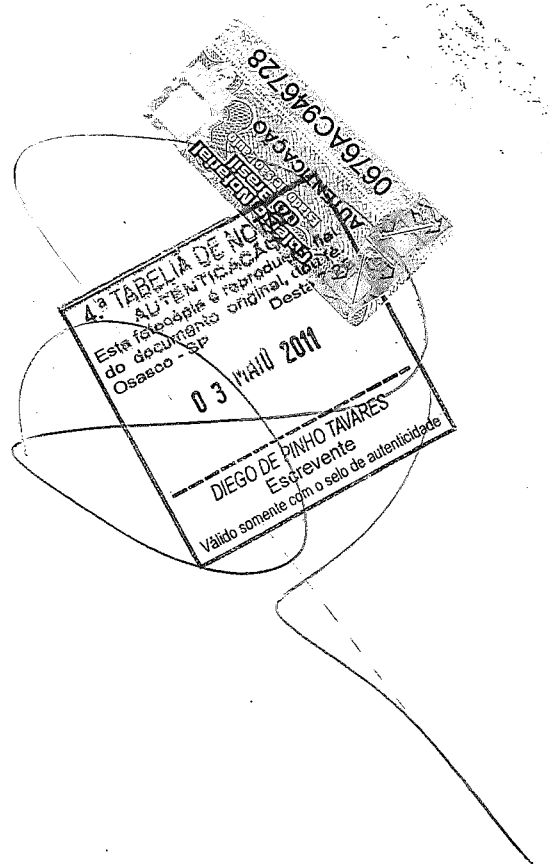
4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, douto Desta 2,25
g:contrato/TvOmega/Alteração do contrato social
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Válido somente para o Escrevente Autorizado
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946727

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certifico que o presente objeto foi arquivado
sob o original arquivado nesta repartição
CÓPIA AUTÊNTICA sob o nº 02/606/02-1 em 17/10/2002
Secretário Geral

OCT. 17.2002



Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica



2. O quorum de instalação das reuniões da Diretoria é a maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião, sendo, entretanto as matérias seguintes somente aprovadas com o voto favorável de todos os Diretores em exercício:

a) indicação dos auditores independentes da SOCIEDADE;

b) prestação de garantias a terceiros;

c) assunção de dívida não prevista no orçamento anual ou no Plano Plurianual da SOCIEDADE, de valor superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais);

d) alienação de ativos fora do curso normal dos negócios da COMPANHIA, de valor superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) ou 0,5% do orçamento anual da SOCIEDADE, prevalecendo o que for maior);

e) constituição ou aquisição de empresa na qual a SOCIEDADE venha a deter 10% (dez por cento) ou mais do capital social;

f) aprovação do Plano Plurianual e do orçamento anual da SOCIEDADE;

g) celebração de acordos em ações judiciais que excedam R$1.000.000,00 (um milhão de reais);

h) venda, promessa de venda, oneração de participações societárias, ou direitos relativos a participações societárias da SOCIEDADE em outras empresas;

i) venda ou promessa de venda de concessões ou licenças para serviços de TV;

j) exploração, pela SOCIEDADE, de qualquer negócio fora da área de TV ou participação em empresas que explorem essa atividade;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**
**Das disposições gerais**

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma onerar suas quotas do capital, no todo ou em parte.

2. Declaram os sócios e administradores que não estão incursos, em crimes, que vedem ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

4º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado e devolvido. Dou fé.
g:contrato03 - Consta Alteração de contrato social
03 MAIO 2011
Valido somente com selo de autenticidade
DIEGO DE PINA
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946729

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 06 / 2011

DEPARTAMENTO JURÍDICO

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta reprodução é fiel do documento original, Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICADO
0676AC946730

Fls. 336
Rubrica

JUCESP



4. Dependerão de prévia autorização da ANATEL, as alterações estatutárias, transferências de quotas e mudança do responsável a qualquer título pela Administração da Sociedade.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor, diante das testemunhas.

São Paulo, 25/07/00

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 – SSP/SP

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP/MG

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
CFP: 070.020.096-72
RG.: MG-1.313.645–SSP/MG

JOSÉ AUGUSTO DUMONT
CPF: 013.870.066-49
RG.: M-2.720.103–SSP/MG

Termo de posse dos Diretores:
Data Supra,

Amilcare Dallevo Jr.
Diretor Presidente

Marcelo de Carvalho Fragali
Diretor Vice-Presidente

Carlos Roberto Dontal
Diretor Adm.Fin.

Os acima assinados, declarando não estar em curso em procedimento que os impeçam a exercer a gerência da TV Omega Ltda., nem incursos em punições legais, assumem seus cargos, subordinando-se a assunção por parte do Diretor Financeiro à aprovação da ANATEL, de vez que os demais gerentes já estão autorizados, bem como dos novos quotistas.

Visto do Advogado:

CELSO FERNANDO GIOIA
OAB/SP 70.379

Testemunhas:

Nome: Fabiane Franco Lacerda
RG: 24.565.455-0 (SSP/SP)

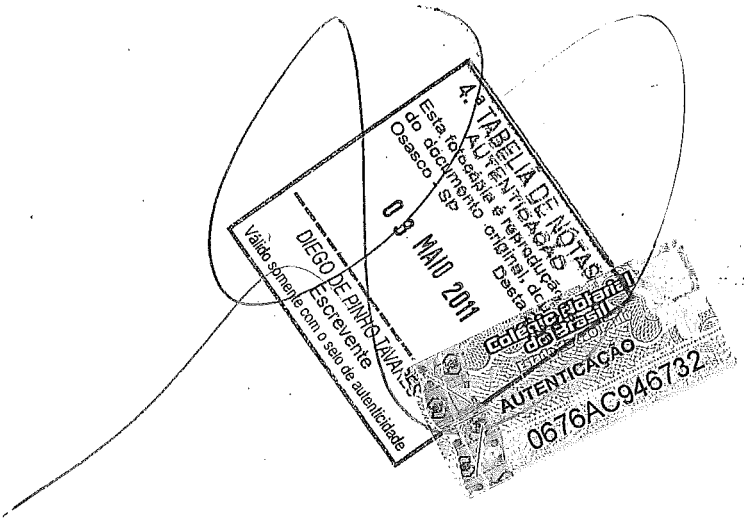
Nome:
RG: 29.016.174 (SSP/SP)

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946731

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 202.428/02-8
ROBERTO MUNERATTI FILHO
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011


4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICADO
Esta fotocópia é reprodução
do documento original que
Osasco SP
09 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946732

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 202.428/02-3
ROBERTO MUNERATTI FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUCESP

NDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
MENTO DA PRODUÇÃO
ISTRO DO COMÉRCIO-DNRC
EFESA DA CIDADANIA
TADO DE SÃO PAULO

SEQ. DOC. 1 / II

JUCESP PROTOCOLO
433211/02-7

SINGULAR

DEFERIDO

JUNTA COMERCIAL
- São Paulo -

23 SET. 2002

Aurea dos Santos
Assessor Técnico
RG 3.508.737-SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 2002 143 163628 DEFERIDO

# ALTERAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DADOS CADASTRAIS

REGIME
[X] SINGULAR [ ] COLEGIADO

01 NÚMERO DE NIRE (SEDE): 35215633309

02 NÚMERO DE CNPJ(SEDE): 02.131.538/0001-60

03 ATOS

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | CONSTITUIÇÃO / CONTRATO | | 6 | TRANSFORMAÇÃO | | 12 | SUCESSÃO | | 19 | NOME |
| | 2 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE | | 7 | INCORPORAÇÃO | | 13 | PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO | X | 20 | ENTRADA/SAÍDA DE INTEGRANTES |
| | 3 | ENQUADRAMENTO- ME/EPP | | 8 | FUSÃO | | 14 | ARQUIVAMENTO ATA | X | 21 | CAPITAL |
| | 4 | DESENQUADRAMENTO -ME/EPP | | 9 | CISÃO TOTAL | | 15 | ARQUIVAMENTO JORNAL | | 22 | ATIVIDADE / OBJETO |
| | 5 | BAIXA (DISTRATO/ENCERRAMENTO | | 10 | CISÃO PARCIAL | | 16 | ARQ. DOCTOS. DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO | | 23 | DOMICÍLIO/ ENDEREÇO |
| | | | X | 11 | CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL | | 17 | ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS | X | 24 | DOS DADOS DO INTEGRANTE |
| | | | | | | | 18 | OUTROS | | | |

| FILIAL | | |
|---|---|---|
| | 25 | ABERTURA |
| | 26 | CONVALIDAÇÃO |
| | 27 | ALTERAÇÃO |
| | 28 | ENCERRAMENTO |
| | 29 | FILIAL OUTRA UF |
| | 30 | FILIAL OUTRO PAIS |

NOME EMPRESARIAL (DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL)
04 TV OMEGA LTDA

05 LOGRADOURO: RUA BAHIA
NÚMERO: 205
COMPLEMENTO:
BAIRRO: C I E ALPHAVILLE
MUNICÍPIO: BARUERI
CEP: 06465-110
UF: SP
DDD:
TELEFONE:
RAMAL:

ATIVIDADES
06
07
08
09
10

MAIS DE 5 ATIVIDADES? 11 S- SIM N- NÃO
CAPITAL ABERTO (S/A) 12 S- SIM N- NÃO
DATA INÍCIO ATIVIDADE 13
PRAZO DURAÇÃO 14 2 (2- INDETERMINADO 4- DETERMINADO)
VALOR DO CAPITAL 15 R$ 1.666.660,00
DEPENDE AUTORIZAÇÃO 16 S- SIM N- NÃO
CAPITAL DA EMPRESA 17 1 (1- NACIONAL 2- PARTIC ESTRANGEIRA 3- ESTRANGEIRO)
DATA DO TÉRMINO
PAIS DE ORIGEM

OUTRAS INFORMAÇÕES

QUANTIDADE DE FILIAIS ABERTAS NESTE DOCUMENTO: 18 0
QUANTIDADE DE FILIAIS ENCERRADAS NESTE DOCUMENTO: 19 0

USO DA JUCESP
DATA DO REGISTRO
20
ENQUADRAMENTO- ME
21
DESENQUADRAMENTO- ME
22

VALORES RECOLHIDOS
23 GARE R$ 0,00
DARE R$ 5,00

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
NOME CARLOS ROBERTO DONTAL
ASSINATURA
DATA 20/09/2002

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO DISQUETE SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE, FICANDO O RESPONSÁVEL SUJEITO ÀS

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. Rubrica

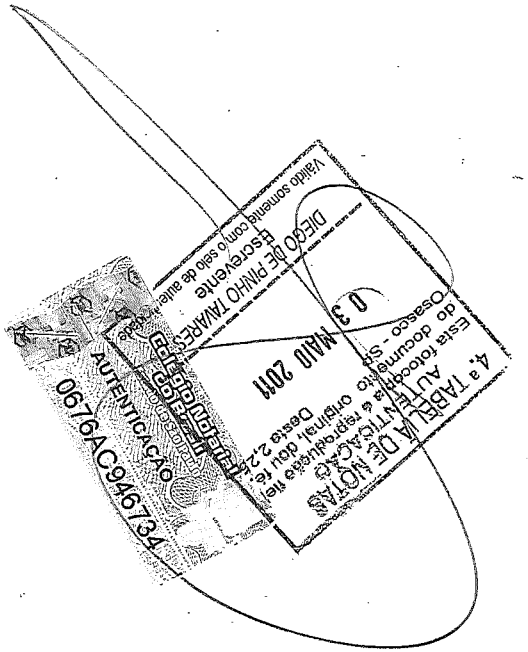
4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução do documento original, que me foi apresentada. Osasco - SP MAIO 2011 Desta 2,25

DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Autorizado

Selo Digital de Autenticidade AUTENTICAÇÃO 0676AC946733

Válido somente com o Selo de Autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011


4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTÊNTICA
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que me foi presente.
Oeiras e São Julião da Barra, 03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO
0676AC946734

SINDJLAR

JUCESP PROTOCOLO
452387/02-4

**TV ÔMEGA L**

**CGC/MF N.º 02.131.5**

# ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Baltazar da Veiga, 500 8.º Andar – São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar – Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada 'TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 144.310/00-4, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro – Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, situada à Av. Antônio Sales, n.º 2.666, no Bairro Dionízio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará – CEP: 60.135-102, destinando para a nova filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item Segundo – Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a seguinte redação:

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE QUINHO TAVARES Escrevente Válido somente com selo

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946698

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011

# CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA
**Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.**

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sita na Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo –
CEP: 06465-110;
CNPJ: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Filial: Sita na Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).
CNPJ: 02.131.538/0002-41;
Inscr. Estadual: 206.111.915.119.

Filial: Sita na Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – R.J – CEP: 20.210-031.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CNPJ: 02.131.538/0003-22;
Inscr. Estadual: 77.058.249.

Filial: Sita na Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
CNPJ: 02.131.538/0004-03.

Filial: Sita na Av. Vinícios de Moraes, s/n.º quadra 27 no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco – CEP: 53.260-570;
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
CNPJ: 02.131.538/0005-94.

Filial: Sita na Rua Jorge Marine, s/n.º no Condomínio Serra do Curral, no bairro Belvedere na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
CNPJ: 02.131.538/0006-75.

Filial: Sita na Av. Antônio Sales, n.º 2.666, no Bairro Dionízio Torres na cidade de Fortaleza, Estado Ceará – CEP: 60.135-102;
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válida somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946699

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/06/2011

Ministério das Comunicações
Fls. 241
Rubrica
SCE

DEPARTAMENTO

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**Do capital e das quotas**

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| Nome | N.º de Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|
| Amilcare Dallevo Júnior | 1.000.000 | 1.000.000,00 |
| Marcelo de Carvalho Fragali | 500.000 | 500.000,00 |
| Totais ..... | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

4.ª TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentada Osasco - SP 03 MAIO 2011 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946701

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 245
Rubrica

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

## CLÁUSULA TERCEIRA
## Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria, em conjunto, é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que me foi apresentada
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946702

A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1° desta cláusula;

b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1° Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2° Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

## CLÁUSULA QUARTA
## Das Deliberações sociais

As deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os

instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando este seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/06/2011

**CLÁUSULA QUINTA**

**Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios**

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores sucederão o pré morto na sociedade, salvo se preferirem dela não participar, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, cabendo-lhes comunicar à sociedade sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento.

Se os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio pré morto nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação que deverá ser encaminhada aos sócios superstites, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. O direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item I, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946703

DEPARTAMENTO JURÍDICO

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio quando o representante legal do mesmo preferir a sua retirada da sociedade.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá manifestar seu desejo de ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula: caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão adquiridas pelo cônjuge na formar prevista nesta mesma cláusula.

## CLÁUSULA SEXTA
**Do direito de preferência**

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócio que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pró rata, as quotas.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

## CLÁUSULA SÉTIMA
**Dos lucros e sua aplicação**

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.
2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2014
4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946704
DEPARTAMENTO JURÍDICO

**CLÁUSULA OITAVA**
**Da dissolução da sociedade**

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

**CLÁUSULA NONA**
**Da disposições gerais**

1. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

2. Declaram os sócios que não estão incursos em crimes que vedem, ainda que temporariamente, o exercício das atividades mercantis.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 07 de junho de 2.001

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 – SSP

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 - SSP

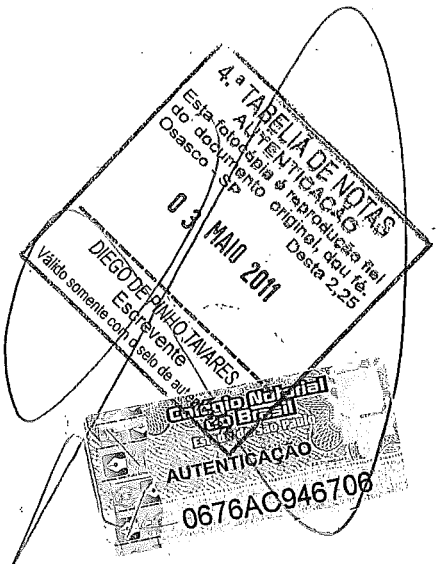
Testemunhas:

José Emilio Cardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

Viviane Gagliardi
CPF:115.748.158-2
RG.: 18.191.228 - SSP

Dr. Celso Fernando Gioia
OAB/SP n.º 70.379
CPF/MF: 014.577.498-82

JUCESP
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ROBERTO MINERATTI NETTO
SECRETÁRIO GERAL
215.047/02-3




25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Afonso Sardinha, 290 - Tel.: 3836-1522

RECONHEÇO por semelhança 0008 firma(s) de: ANILCARE DALLEVO JUNTOR, CELSO FERNANDO BIOLO, MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, JOSE EMILIO GARDIN E VIVIAN GARDIN. ---
SÃO PAULO, 21/06/2001 EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
OSEAS LOPES LIMA - FRANCISCO COLEONI - CARLOS E. CELESTINO - (ESCREVENTES)
Custas: R$ 9,10 - Carimbo: 047766

TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLÉGIO NOTARIAL SÃO PAULO
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 2
1922AA025832
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 2
1922AA025831
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
SP 1922AA084362

SINGULAR

**TV ÔMEGA LTDA**

**CNPJ/MF Nº 02.131.538/0001-60**

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, **AMILCARE DALLEVO JÚNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 1.496 – Vila Leopoldina, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Av. Cidade Jardim, n.º 377, 5º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, titular da cédula de identidade R.G. n.º MG-1.313.645 - SSP-MG, inscrito no CPF sob n.º 070.020.096-72, domiciliado e residente na Rua Esperança, n.º 221, apto. 701 – Sion, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e **JOSÉ AUGUSTO DUMONT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade R.G. n.º M-2.720.103 – SSP/MG, inscrito do CPF sob n.º 013.870.066-49, domiciliado e residente na Rua Espírito Santo, n.º 2.424, apto. 1.101, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada "**TV ÔMEGA LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP sob n.º 352.156.333-09, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob o n.º 215.047/02-3 em 25 de setembro de 2.002, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

**Primeira** - Inicialmente, considerando-se a necessidade de se realizar uma série de investimentos na reportada sociedade, no montante de R$ 24.627.340,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais), resolvem as partes, então, alterar o seu capital social, que antes era de R$ 1.666.660,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), para R$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), cada uma.

**Parágrafo primeiro** - Com o intuito de acompanharem o aumento de capital, mencionado no caput da presente cláusula, os sócios **AMILCARE DALLEVO JUNIOR, MARCELO DE CARVALHO FRAGALI** e **JOSÉ AUGUSTO DUMONT**, portanto, efetuam, neste ato, a integralização de suas cotas, em moeda corrente nacional, sendo R$ 14.776.463,00 (quatorze milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais), referentes ao primeiro; R$ 7.388.231,00 (sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais), referentes ao segundo, R$ 15,00 (quinze reais), referentes ao terceiro, passando a deter, cada um deles, a partir de então, 15.776.463 (quinze milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três) cotas, 7.888.231 (sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e uma) cotas e 16 (dezesseis) cotas, respectivamente, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), cada uma.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 225
03 MAIO 2011
DIEGO DE OLIVEIRO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946668

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data em campos mecânicos.

NOV 28 2003

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE DINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

0676AC946669

**Parágrafo segundo** - Outrossim, visando atingirem o objetivo de aumento do capital social, de comum acordo entre todos os sócios, é admitido, desde já, na sociedade, o sócio **BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A**, instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.173.023/0001-94, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, n.º 165 - 6° andar - parte, que realiza a integralização de suas cotas, através de compensação de créditos que detém junto à sociedade, em decorrência da celebração do "Instrumento Particular de Cessão de Créditos", no valor de R$ 2.462.631,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais), dando plena, geral e irrevogável quitação, passando, assim, a deter 2.462.631 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentas e trinta e uma) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), cada uma.

**Parágrafo terceiro** - O sócio **MARCIO GOMES DE SOUZA** permanece com o mesmo número de cotas que detinha anteriormente, ou seja, 166.659 (cento e sessenta e seis mil seiscentas e cinqüenta e nove) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), cada uma.

**Segunda** - Tendo em vista o aumento de capital e ingresso de novo sócio, acima mencionados, a distribuição das cotas da sociedade passou a ser a seguinte:

| SÓCIOS | N.º DE COTAS | VALORES EM R$ |
|---|---|---|
| Amilcare Dallevo Júnior | 15.776.463 | 15.776.463,00 |
| Marcelo de Carvalho Fragali | 7.888.231 | 7.888.231,00 |
| Banco Rural de Investimentos S/A | 2.462.631 | 2.462.631,00 |
| Márcio Gomes de Souza | 166.659 | 166.659,00 |
| José Augusto Dumont | 16 | 16,00 |
| **Total** | **26.294.000** | **26.294.000,00** |

**Terceira** - O sócio, recém admitido, **BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S.A.**, anteriormente qualificado, neste ato representado por sua Diretora Presidente, *KÁTIA RABELLO*, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG-155.754 (SSP/MG) e inscrita no CPF/MF sob o n.º 293.928.966-20, domiciliada em Belo Horizonte (MG), na Rua Guaratinga, n.º 180/801, Bairro Sion, e por seu Diretor, *PLAUTO GOUVÊA*, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº M-524.666 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.680.476-49, domiciliado em Belo Horizonte (MG), na Av. Arthur Bernardes, n.º 1.300/402, Bairro São Bento, nos exatos termos previstos em seu Estatuto Social, delega, neste ato, seus poderes de gerência ao **Sr. Carlos Roberto Dontal**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 5.304.159-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.192.938-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Aulinda Queiroz de Mattos, n.º 219, denominado **Diretor Administrativo - Financeiro.**

**Quarta** - Assim, o item "1", da Cláusula Terceira, do Contrato Social ora alterado, que trata da Diretoria da Sociedade e sua atribuições, passa a ter a seguinte redação:

1º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Deste 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Caixa Nacional do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946670



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data enumerados mecanicamente.

NOV 28 2003

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINTO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946671

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**Da Diretoria e suas atribuições**

**1. A Diretoria da sociedade, à qual competem à gerência e administração da mesma, é composta de 03 (três) Diretores, da seguinte forma: o sócio Amilcare Dallevo Júnior, na qualidade de Diretor Presidente, o sócio Marcelo Carvalho Fragali, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Carlos Roberto Dontal, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 5.304.159-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.192.938-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Aulinda Queiroz de Mattos, n.º 219, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro, por delegação dos sócios MÁRCIO GOMES DE SOUZA, JOSE AUGUSTO DUMONT e BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A.**

**Quinta** - Pelo presente instrumento, as partes, ratificam o Acordo de Cotistas da sociedade, celebrado em 25/07/2000, e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo -JUCESP em 23/09/2002, sob o n.º 202.429/02-7, retificando-o na parte em que se mostrar contraditório a presente alteração contratual, desde já, declarando o sócio recém admitido, BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A. estar ciente de todos os termos do mencionado acordo, e que o adere, em toda a sua plenitude.

**Sexta** - 0 ingresso do novo sócio, BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A. bem como o aumento de capital social e demais estipulações, previstas na presente alteração, dependerão da prévia autorização do Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto 52.795/63, que regulamenta os serviços de radiodifusão no Pais.

**Sétima** – Resolvem os sócios abrirem filiais da sociedade, nas seguintes localidades:

- Sita na Quadra 1 do Bloco F do Setor Comercial Norte, salas n.º 518, 519 e 520 - Edifício América Office Tower - Asa Norte – Brasília – DF – CEP: 70.710-500, destinado para a filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Sita na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, n.º 199 – Lote H Quadra 1 – Jardim São Gabriel – Campinas – SP – CEP: 13.043-540, destinado para a filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Sita na Estrada Roquete Pinto, s/n.º Morro do Sumaré – RJ – CEP: 20.261-270, destinado para a filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Sita na Av. Afonso Pena, n.º 3.130 – 10º andar – Bairro dos Funcionários – CEP: 30.130-009, destinado para a filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Sita na Estrada da Aldeinha, n.º 252 – constituído pelo Lote 19 Quadra A – Centro Industrial e Comercial de Alphaville – Município de Barueri – S.P – CEP: 06465-100, destinado para a filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

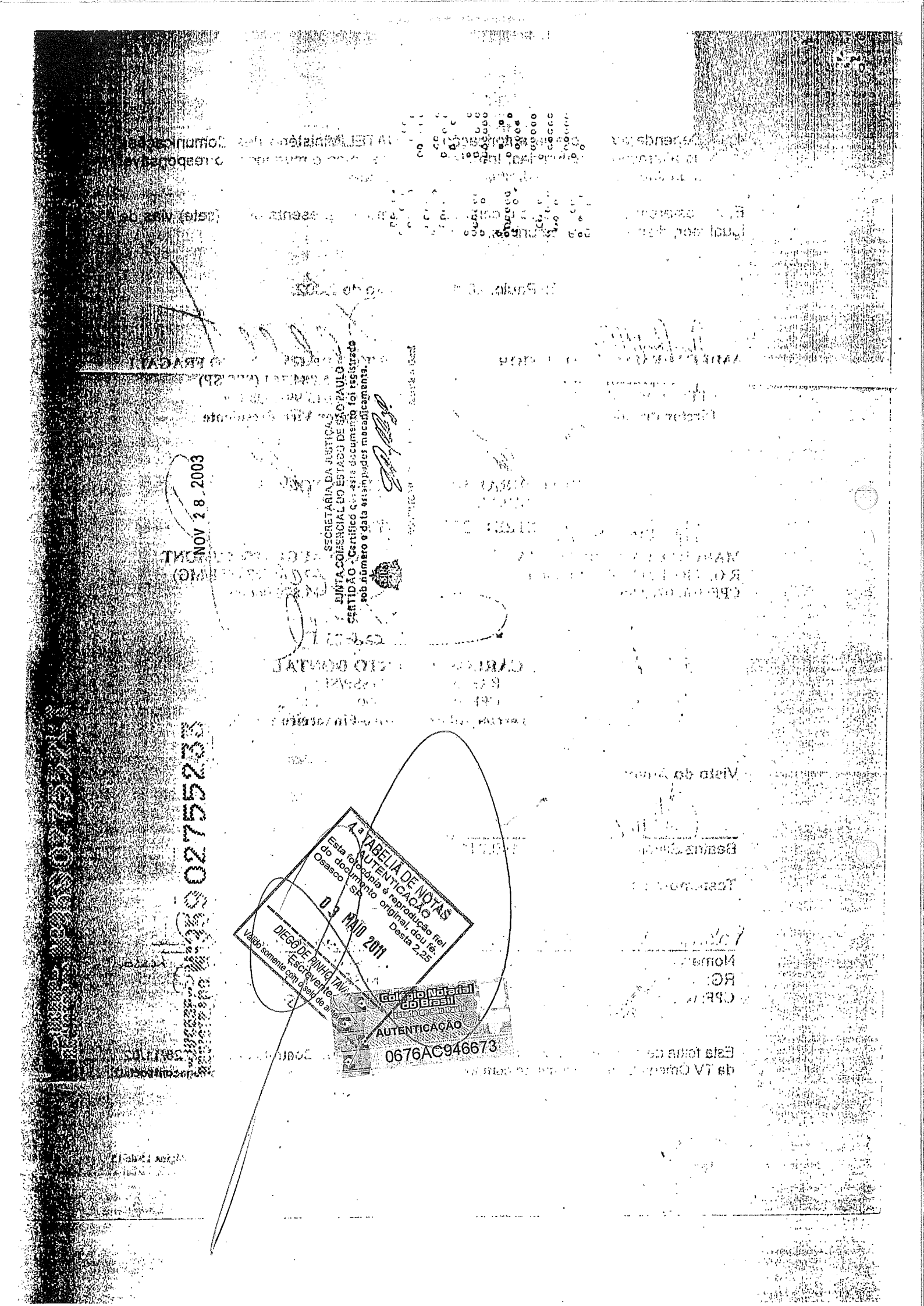
**Oitava** – Resolvem os sócios mudar a localidade da filial do Rio de Janeiro para o seguinte endereço:

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIOGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com selo

Cartório Notarial Cotabrasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946672



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.
SECRETARIA DA JUSTIÇA
NOV 28 2003
027552335
A 4ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Osasco SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946673

- Sita na Rua Lauro Muller, n.º 116 – 35.º andar – sala 3.502 - Edifício Rio Sul Center - Botafogo – RJ – CEP: 22.290-160.

Em decorrência da admissão de novo sócio, aumento de capital social, inclusão e alterações de filiais, o contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

# CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA
**Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.**

1. A sociedade é por cotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV ÔMEGA LTDA".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sita na Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0001-60;
Inscrição Estadual: n.º 206.107.110.118;
Inscrição Municipal: n.º 5-23.276-8.

1.ª Filial: Sita na Alameda Madeira, n.º 53, 1º andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0002-41
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).

2.ª Filial: Sita na Rua Lauro Muller, n.º 116 – 35.º andar – sala 3.502 - Edifício Rio Sul Center - Botafogo – RJ – CEP: 22.290-160
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0003-22
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

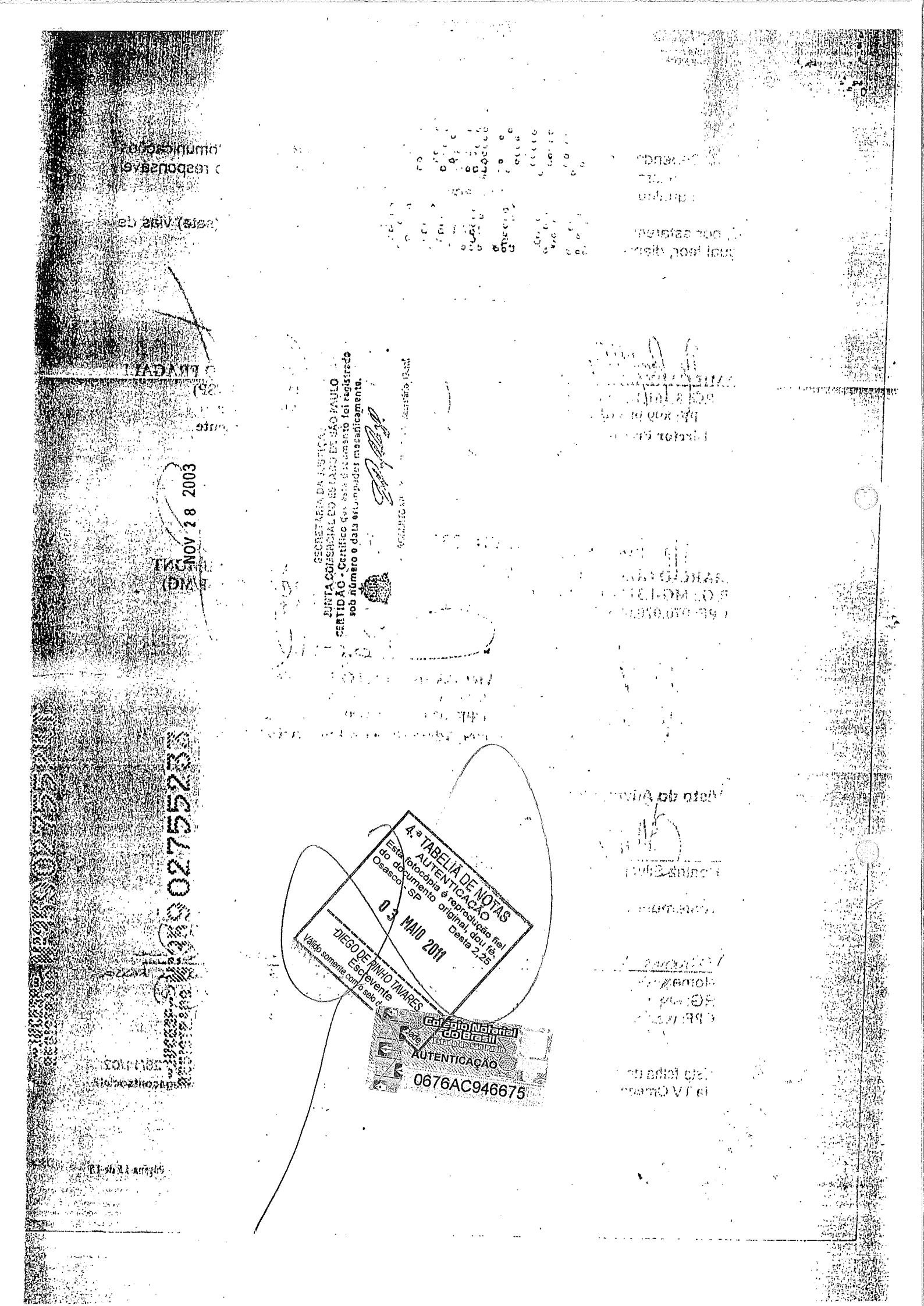
3.ª Filial: Sita na Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0004-03.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.ª Filial: Sita na Av. Vinícius de Morais, s/n.º, quadra 27, no Bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda , Estado de Pernambuco – CEP 53.260-570.
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0005-94.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____
M. das Comunicações - SCE
Fls. 253
Rubrica

CARTÓRIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946674

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que esse documento foi registrado sob número e data acima, por meio mecanizado.
SECRETARIA DA JUSTIÇA
4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco, SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946675
0275552533

Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.ª Filial: Sita na Rua Jorge Marine, s/n.º no Condomínio Serra do Curral – Bairro Belvedere – Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais – CEP 30.320-550,
CNPJ/MF n.º 02.131.538/0006-75.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.ª Filial: Sita na Av. Antônio Sales, n.º 2.666, no Bairro Dionízio Torres, na Cidade de Fortaleza, Estado Ceará – CEP: 60.135-102.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.ª Filial: Sita na Quadra 1 do Bloco F do Setor Comercial Norte, salas n.º 518, 519 e 520 - Edifício América Office Tower - Asa Norte – Brasília – DF – CEP: 70.710-500.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

8.ª Filial: Sita na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, n.º 199 – Lote H – Quadra 1 - Jardim São Gabriel – Campinas – SP – CEP: 13.043-540,
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

9.ª Filial: Sita na Estrada Roquete Pinto, s/n.º Morro do Sumaré – RJ – CEP: 20.261-270.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

10.ª Filial: Sita na Av. Afonso Pena, n.º 3.130 – 10º andar – Bairro dos Funcionários – CEP: 30.130-009.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

11.ª Filial: Sita na Estrada da Aldeinha, n.º 252 – constituído pelo Lote 19 Quadra A – Centro Industrial e Comercial de Alphaville – Município de Barueri – S.P. – CEP: 06465-100.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2.25 DIEGO DE PINHO TA... Escrevente Autorizado Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AC946676

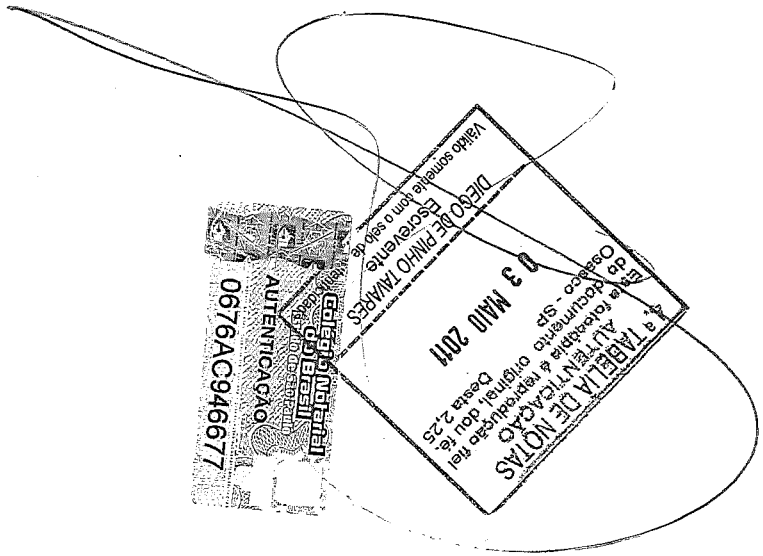


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2014

0275524

0275523

NOV 28 2003




Sob número de ordem averbado
sob número e data acima, procedi o averbamento.

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda, podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de fax, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**Do capital e das cotas**



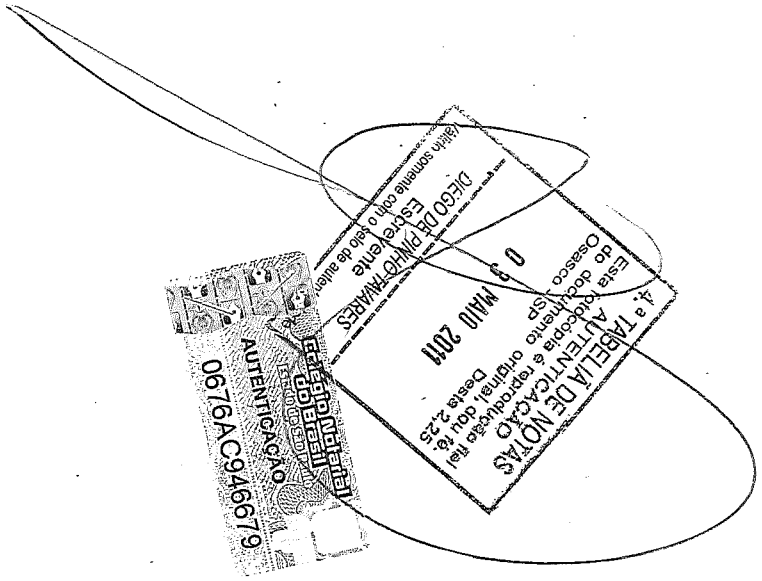
Comunicações - SCE - Min. das Comunicações - Fls. 155 - Rubrica
4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e original que me foi exibido. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Valido só DIEGO DE PINA
Selo de Autenticidade Selo Notarial Brasil AUTENTICAÇÃO 0676KC946678
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/06/2011

3º 027552 [illegible]

3º 0275523 [illegible]

NOV 28 2003

SECRETARIA DA [illegible]
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO - Certifico que o presente ato foi registrado sob número e data nele apostos mecanicamente.



1. O capital social é de R$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil) cotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS | N.º DE COTAS | VALORES EM R$ |
|---|---|---|
| Amilcare Dallevo Júnior | 15.776.463 | 15.776.463,00 |
| Marcelo de Carvalho Fragali | 7.888.231 | 7.888.231,00 |
| Banco Rural de Investimentos S/A | 2.462.631 | 2.462.631,00 |
| Márcio Gomes de Souza | 166.659 | 166.659,00 |
| José Augusto Dumont | 16 | 16,00 |
| **Total** | **26.294.000** | **26.294.000,00** |

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As cotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

## CLÁUSULA TERCEIRA
## Da diretoria e suas atribuições

1. A Diretoria da sociedade, à qual competem à gerência e administração da mesma, é composta de 03 (três) Diretores, da seguinte forma: o sócio Amilcare Dallevo Júnior, na qualidade de Diretor Presidente, o sócio Marcelo Carvalho Fragali, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Carlos Roberto Dontal, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 5.304.159-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.192.938-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Aulinda Queiroz de Mattos, n.º 219, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro, por delegação dos sócios MÁRCIO GOMES DE SOUZA, JOSE AUGUSTO DUMONT e BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

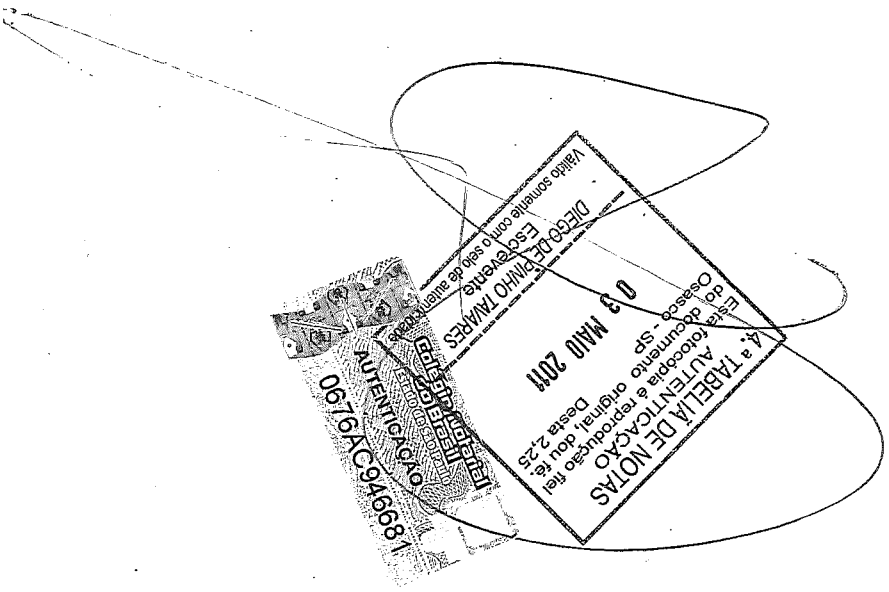
3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Cotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica
Fls. 256
4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICADO Cópia fotográfica e reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25
DIEGO DE RINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946680
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 03/06/2011

3502755240

3502755233

NOV 28 2003




SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que o presente foi registrado sob número e data nele apostos mecanicamente.

obrigações, adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou cotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, observado o disposto no parágrafo 1º. desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º - Nos atos de nomeação de procuradores, alienação e/ou oneração de bens e/ou direitos do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada por dois Diretores, sendo um deles o Diretor Administrativo Financeiro.

Parágrafo 2º - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

## CLÁUSULA QUARTA
## Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais referente às matérias indicadas nas letras "a" a "l" , abaixo, serão tomadas por sócios, em conjunto, representando, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócios ou sócios que representem essa maioria. Estas matérias que exigem quorum qualificado de 95% (noventa e cinco por cento) são as seguintes:

   a) alteração do contrato social;

   b) criação de partes beneficiárias, emissão de debêntures e bônus de subscrição, aprovação de planos de opção de compra de cotas, criação de novas espécies de classes de cotas;

   c) amortização, resgate ou compra de cotas da SOCIEDADE e posterior alienação das cotas por ventura em tesouraria;

   d) política e distribuição de dividendos da SOCIEDADE e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados, em percentual diverso do previsto na cláusula 7.2 do contrato social;

   e) atribuição a terceiros inclusive administradores e empregados, e participação nos lucros da SOCIEDADE;

   f) aumento, redução ou abertura de capital;

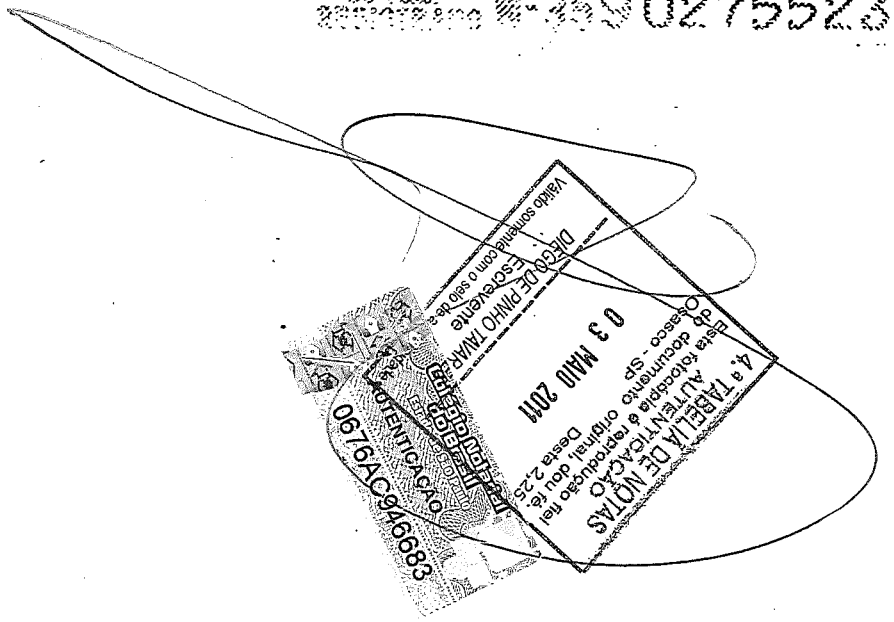


Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica
Ministério das Comunicações Fls. 1234
4.º TRASLADO CÓPIA AUTENTICAÇÃO Esta cópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com selo
Selo Digital AUTENTICAÇÃO 0676AC946682
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 03/06/2011

3350275524-1

3350275523-3

NOV 28 2003




SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data aqui apostos mecanicamente.

g) solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de TV;

h) dissolução e liquidação da SOCIEDADE ou cessação do estado de liquidação;

i) fusão ou cisão da SOCIEDADE, incorporação da SOCIEDADE por outra sociedade ou de outra sociedade pela SOCIEDADE;

j) alienação ou oneração de bens imóveis da SOCIEDADE ou de parte substancial do seu ativo permanente, como tal se entendendo bens e/ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido da SOCIEDADE;

k) autorização para requerimento de concordata ou confissão de falência da SOCIEDADE;

l) eleição de diretores.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12 % (doze por cento) ao ano e de sua atualização monetária pelo IGP-M.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem conseqüência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As cotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

## CLÁUSULA QUINTA
## Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores sucederão o pré-morto na sociedade, salvo se preferirem dela não participar, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio.

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Valido somente com o selo

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo SELO DE AUTENTICAÇÃO 0676AC946684



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 03/06/2011

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica

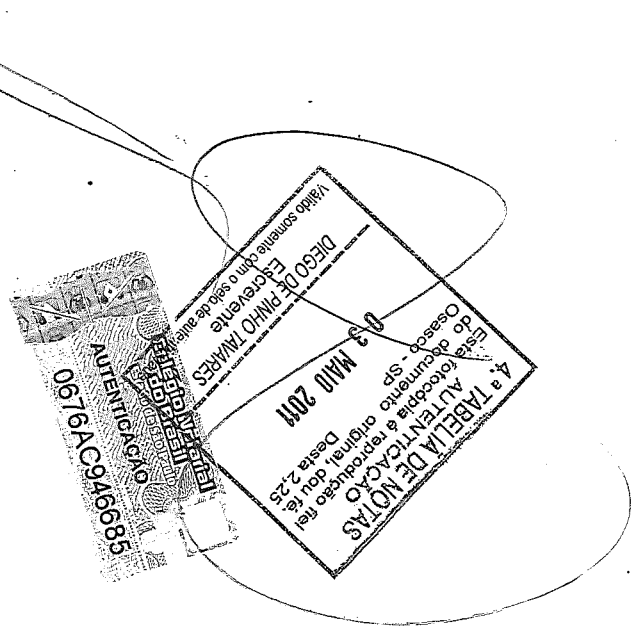
Ministério das Comunicações SCM Fls. Rubrica

3302755233

3302755233

NOV 28 2003

SECRETARIA DA [illegible]
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que [illegible] foi registrado sob número e data [illegible] microfilmagem.



3. Se os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio pré-morto, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem conseqüência direta de atos anteriores àquela data.

5. O direito de voto das cotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item I, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As cotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio quando o representante legal do mesmo preferir a sua retirada da sociedade.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das cotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber cotas sociais poderá manifestar seu desejo de ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as cotas correspondentes serão adquiridas pelo cônjuge na forma prevista nesta mesma cláusula.

## CLÁUSULA SEXTA
## Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócio que desejar alienar, em caráter oneroso, suas cotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais cotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das cotas ofertadas. Se qualquer dos cotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pró-rata, as cotas.

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 269
Rubrica

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIOGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946686

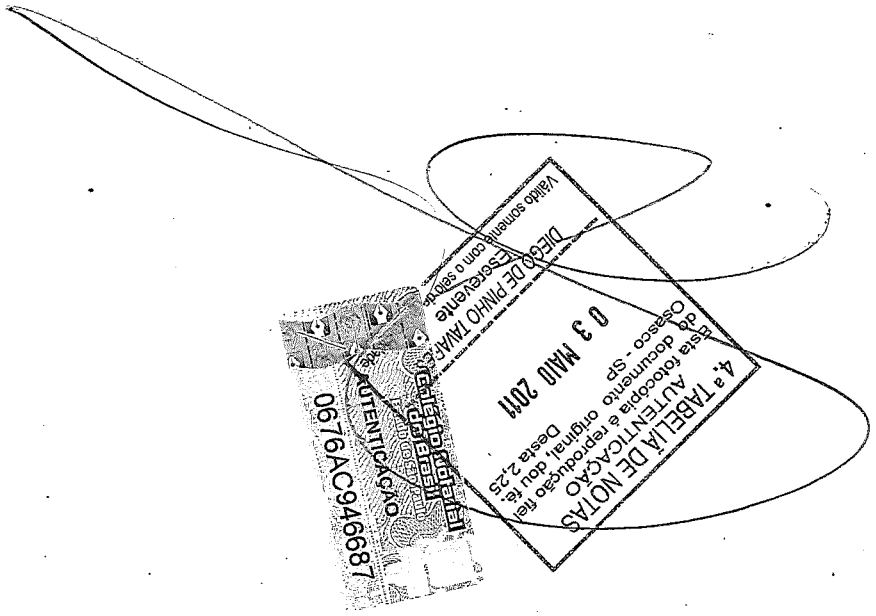


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27/06/2011

Nº 390275524

Nº 390275523

NOV 28 2003




CERTIDÃO - Certifico que o documento foi registrado sob número e data este expedido mecanicamente.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os cotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas cotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

4. Caso qualquer das partes deseje alienar onerosamente e sob qualquer modalidade, no todo ou em parte, as suas cotas da SOCIEDADE, somente poderá fazê-lo mediante contraprestação em dinheiro e desde que observado o disposto nesta cláusula, ficando vedada, qualquer forma de alienação onerosa que possa dificultar ou impedir os efeitos do exercício do direito de preferência.

5. O COTISTA que desejar alienar suas cotas deverá comunicar este seu intento à SOCIEDADE e aos outros COTISTAS. Da comunicação a que o presente item se refere deverão constar: (a) preço e condições de pagamento; (b) espécie, classe e quantidade de cotas que se pretende alienar; e (c) em caso de haver uma proposta de compra de terceiros, o nome do potencial adquirente.

6. Os COTISTAS terão sempre o direito de adquirir, na proporção de suas respectivas participações societárias, as cotas ofertadas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação, pelo preço e sob as condições nela estipulados.

7. Caso não seja do interesse dos COTISTAS, a aquisição da totalidade das cotas objeto da oferta, estas poderão ser livremente alienadas ao adquirente indicado (ou que vier a sê-lo), desde que: (a) a transferência da totalidade das cotas se opere dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do término do prazo dentro do qual os COTISTAS poderiam exercer o direito de preferência; (b) a operação seja levada a efeito com observância integral das condições de preço e pagamento constantes da comunicação. Não será considerada mudança das condições de preço a correção monetária do mesmo durante o prazo decorrido da oferta até a efetivação da operação.

8. O direito de preferência assegurado nos termos desta seção não se aplica: (a) à transferência ou alienação, a qualquer título, de cotas da SOCIEDADE realizada entre os COTISTAS e seus descendentes ou ascendentes, no caso de quotista pessoa natural; (b) à transferência ou alienação das cotas, pelo COTISTA, ao seu controlador ou a empresa controlada pelo COTISTA ou por seu controlador, ainda que resultante essa empresa de cisão, fusão ou incorporação;

9. Em qualquer das hipóteses de alienação das cotas, ainda que a título gratuito, como condição de validade da transferência, deverá o sucessor observar e respeitar integralmente as disposições do presente Contrato e do Acordo de Cotistas, arquivado na sociedade (ACORDO), já que a ele as ações sempre se reputarão vinculadas durante a sua vigência.

Fls. _____
Rubrica _____
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 260
SCE Ministério das Comunicações

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2-25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Selo Digital
AUTENTICAÇÃO
0676AC946688

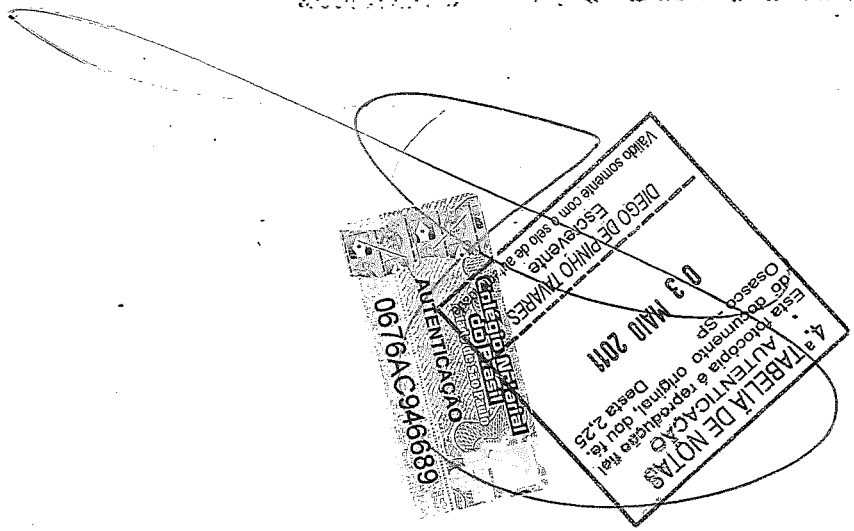


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/06/2011

3350275523

3350275523

NOV 28 2003




SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

10. A alienação ou transferência de cotas dependerá, além do disposto nos itens anteriores, da adesão formal do adquirente às cláusulas e condições constantes do ACORDO, mediante a assinatura de termo aditivo.

11. O direito de preferência previsto no ACORDO aplica-se, também, à alienação de direito de subscrição a aumento de capital da SOCIEDADE, com as seguintes modificações: (a) o COTISTA que desejar ceder seus direitos deverá notificar aos outros dentro do prazo de 10 (dez) dias que se seguirem à abertura do prazo de subscrição; (b) o prazo para o exercício do direito de preferência encerrar-se-á 2 (dois) dias antes do término da subscrição; (c) caso os cotistas não exerçam o direito de preferência até o encerramento do prazo referido em (b), os direitos de subscrição poderão ser cedidos à pessoa indicada na comunicação, pelo preço e condições de pagamento nela especificados.

12. Qualquer quotista, desde que não tenha exercido o seu direito de preferência na aquisição de cotas, poderá exigir que, na venda para terceiros sejam incluídas as cotas de sua propriedade, sempre na proporção entre as anteriormente possuídas pelo alienante e a quantidade efetivamente vendida.

13. O direito previsto no item anterior deverá ser exercido através de notificação ao acionista alienante dentro do prazo comum para o exercício do direito de preferência a que tem direito cada um dos cotistas.

## CLÁUSULA SÉTIMA
## Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social, devendo ser, no mínimo, distribuídos 50% (cinqüenta por cento) do lucro líquido.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas cotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

## CLÁUSULA OITAVA
## Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Cópia fotocópia do documento reprodução fiel original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0676AC946690

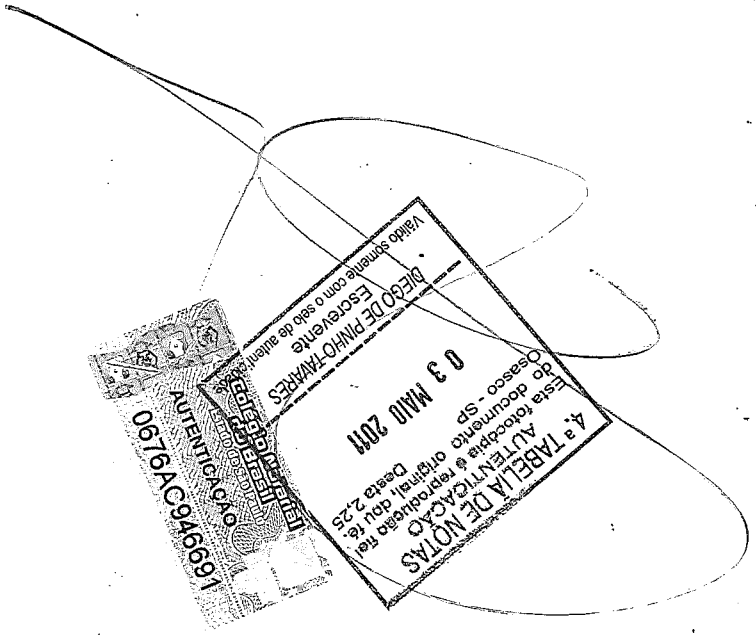


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/06/2011

3350275524

3350275523

NOV 28 2003




JUNTA COMERCIAL ... DLC
CERTIDÃO - Certifico ... instrumento foi registrado
sob número e data ... mecanicamente.

## CLÁUSULA NONA
## Das deliberações especiais

1. As matérias a seguir indicadas, serão obrigatoriamente submetidas à Assembléia Geral e somente serão aprovadas pelo voto afirmativo de cotistas detentores de 95% (noventa e cinco por cento), pelo menos, do capital social:

a) alteração do Contrato Social;

b) criação de partes beneficiárias, emissão de debêntures e bônus de subscrição, aprovação de planos de opção de compra de cotas, criação de novas espécies e classes de cotas;

c) amortização, resgate ou compra de cotas da sociedade e posterior alienação das cotas porventura em tesouraria;

d) política de distribuição de dividendos da SOCIEDADE e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados, sem prejuízo da distribuição do lucro líquido mínimo de 50% previsto da cláusula 7.2;

e) atribuição a terceiros, inclusive administradores e empregados, de participação nos lucros da Sociedade;

f) aumento, redução ou abertura de capital;

g) solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de TV ;

h) dissolução e liquidação da Sociedade ou cessação do estado de liquidação;

i) fusão ou cisão da Sociedade, incorporação por outra sociedade ou de outra sociedade pela Sociedade;

j) alienação ou oneração de bens imóveis da Sociedade ou de parte substancial do seu ativo permanente, como tal se entendendo bens e/ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido da SOCIEDADE, calculado de acordo com o último balanço;

k) autorização para requerimento de concordata ou confissão de falência da SOCIEDADE,

l) eleição de diretores.

## CLÁUSULA DÉCIMA
## Das deliberações especiais dos Diretores

1. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores por escrito com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

1º TABELIÃO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Este documento é reproduzido fiel fotocópia original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946692

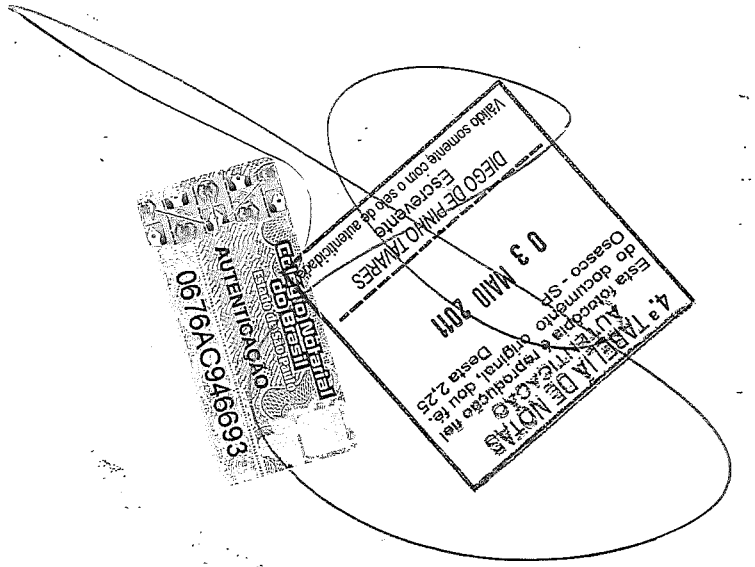


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 03/06/2011

M350275523

M350275523

NOV 28 2003




CERTIDÃO - Certifico que o presente documento foi registrado sob número e data está apedas mecanicamente.

2. O quorum de instalação das reuniões da Diretoria é a maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião, sendo, entretanto as matérias seguintes somente aprovadas com o voto favorável de todos os Diretores em exercício:

a) indicação dos auditores independentes da SOCIEDADE;

b) prestação de garantias a terceiros;

c) assunção de dívida não prevista no orçamento anual ou no Plano Plurianual da SOCIEDADE, de valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

d) alienação de ativos fora do curso normal dos negócios da COMPANHIA, de valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou 0,5% do orçamento anual da SOCIEDADE, (prevalecendo o que for maior);

e) constituição ou aquisição de empresa na qual a SOCIEDADE venha a deter 10% (dez por cento) ou mais do capital social;

f) aprovação do Plano Plurianual e do orçamento anual da SOCIEDADE;

g) celebração de acordos em ações judiciais que excedam R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

h) venda, promessa de venda, oneração de participações societárias, ou direitos relativos a participações societárias da SOCIEDADE em outras empresas;

i) venda ou promessa de venda de concessões ou licenças para serviços de TV;

j) exploração, pela SOCIEDADE, de qualquer negócio fora da área de TV ou participação em empresas que explorem essa atividade;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
## Das disposições gerais

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma onerar suas cotas do capital, no todo ou em parte.

2. Declaram os sócios e administradores que não estão incursos, em crimes, que vedem ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.



Min. das Comunicações - SCE
Fls. 263
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/06/2011

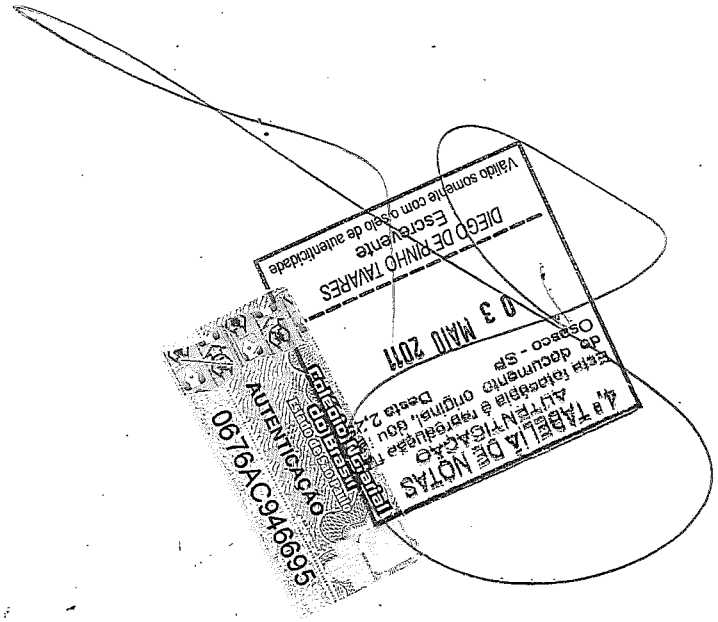
Caixa Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946694

03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
1º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Cópia reprodução fiel do original; dou fé.
Desta 2.25

NIRE 35300275524

NIRE 35300275523

NOV 28 2003




SECRETARIA DA [illegible]
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que o presente documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

4. Dependerão de prévia autorização da ANATEL/Ministério das Comunicações às alterações estatutárias, transferências de cotas e mudança do responsável a qualquer título pela Administração da Sociedade.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em 7 (sete) vias de igual teor, diante das testemunhas.

Ministério das Comunicações SCE Fls. 264 Rubrica

São Paulo, 28 de novembro de 2002.

**AMILCARE DALLEVO JUNIOR**
RG: 8.161.121 (SSP/SP)
CPF: 899.983.088-87
**Diretor Presidente**

**MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**
R.G.: 5.884.364 (SSP/SP)
CPF: 013.991.098-04
**Diretor Vice-Presidente**

**BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A.**
CNPJ/MF: 32.178.023/0001-94
NIRE: 33300024778

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**
R.G.: MG-1.313.645 (SSP/MG)
CPF: 070.020.096-72

**JOSÉ AUGUSTO DUMONT**
R.G.: M-2.720.103 (SSP/MG)
CPF: 013.870.066-49

**CARLOS ROBERTO DONTAL.**
R.G.: 5.304.159-8 (SSP/SP)
CPF: 039.192.938-00
**Diretor Administrativo-Financeiro**

**Visto do Advogado:**

Beatriz Silva Diniz – OAB SP 140.211

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 280.192/03-4
ROBERTO MUNERATTI FILHO
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

**Testemunhas:**

Nome: Fabiane Franco Soares
RG: 24.565.455-0 (SSP/SP)
CPF: 182.709.918-64

Nome: Leonardo da Costa Tessa
RG: M3623.485 (SSP/MG)
CPF: 033.285.246-49

Esta folha de assinaturas faz parte integrante da "Alteração de Contrato Social" de 28/11/02 da TV Ômega Ltda., (documento composto por 14 páginas) **ruromegacontsocial2**

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e dou fé.
Osasco - SP 03 MAIO 2011
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE FREITAS
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946696

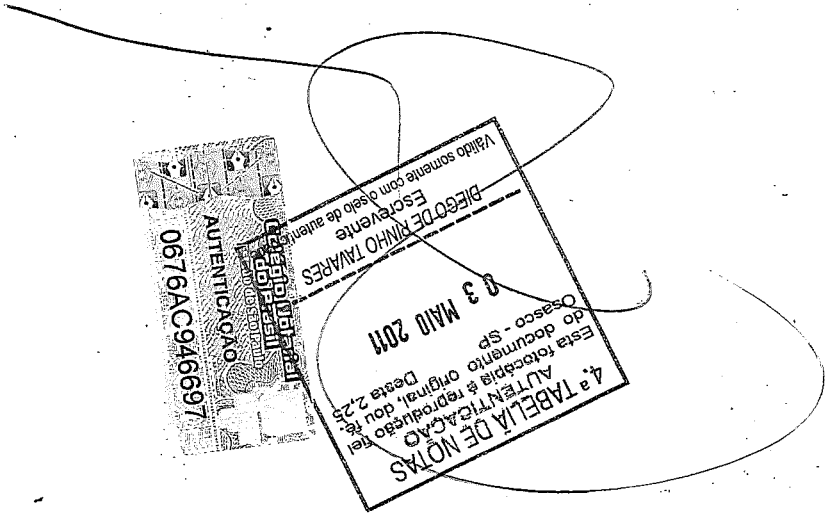


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 06 2011

Nº 350 0275523

NOV 28 2003

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que o instrumento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.



Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

265

# TV ÔMEGA LTDA.

**CNPJ/MF Nº 02.131.538/0001-60**

**NIRE 352.156.333-09**

## ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **AMILCARE DALLEVO JÚNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Av. Cidade Jardim, n.º 377, 5º andar, no Município de São Paulo, e **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Av. Cidade Jardim, n.º 377, 5º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de sócios da "**TV ÔMEGA LTDA.**", sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos e última alteração contratual respectivamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP sob o NIRE 352.156.333-09, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob nº 280.192/03-4 em 28 de novembro de 2.003, regularmente convocados por meio de edital de convocação, nos termos do que estabelece a Lei 10.406/02, para discutir e deliberar sobre a alteração do Contrato Social, resolvem de comum acordo, alterá-lo, da forma adiante ajustada e levando-se em conta as seguintes considerações:

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. Faz-se necessário promover a alteração do Contrato Social da presente sociedade em cumprimento às ordens judiciais exaradas nos procedimentos a seguir referidos, e em relação às quais não cabem mais recursos, a saber: (i) Ação de Dissolução Parcial cumulada com Pedido de Apuração de Haveres movida por Banco Rural de Investimentos S.A em face de TV Ômega Ltda., Amilcare Dallevo Júnior, Marcelo de Carvalho Fragali e José Augusto Dumont (autos 000.04.050027-6 da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo), em que foi concedida liminar pelo juiz de primeira

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé! Osasco - SP 03 MAIO 2011
4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Desta 225
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Seção de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946638

NOV - 3 2005

4ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2ª
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
0676AC946639

Ministério das Comunicações - SCE
Fls._____
Rubrica_____
DEC Comunicações 266

instância em 11 de maio de 2004, no sentido da exclusão do requerente da Sociedade, medida esta posteriormente confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em julgamento havido em 01 de fevereiro de 2005; e (ii) Ação de Dissolução Parcial cumulada com Pedido Indenizatório ação ajuizada por Márcio Gomes de Souza em face de TV Ômega Ltda., Amilcare Dallevo Júnior, Marcelo de Carvalho Fragali e José Augusto Dumont (autos 000.04.016334-2 da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo), tendo sido concedida liminar pelo juiz de primeira instância em 09 de março de 2004, no sentido da exclusão do requerente da Sociedade, medida esta posteriormente confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em julgamento havido em 01 de fevereiro de 2005.

1.2. Os referidos recursos de Agravo de Instrumento (nºs 356.248.4/8 e 351.937.4/6) foram reunidos e julgados pela Segunda Câmara de Direito Privada do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo conforme Acórdão registrado sob o nº 00782106 (em anexo, cópias autenticadas das decisões liminares proferidas pelo Juízo singular e do referido Acórdão).

1.3 Com os recursos de caixa mantidos pela sociedade, as 2.462.631 e 166.659 cotas que eram de titularidade de Banco Rural de Investimentos S.A. e Márcio Gomes de Souza, respectivamente, serão, por ora, mantidas em tesouraria, deixando ambos de figurar no quadro social.

1.4. O sócio Marcelo de Carvalho Fragali, titular de 7.888.231 cotas representativas do capital social, tem interesse em ceder e transferir 1.138.530 cotas de sua titularidade, com tudo o que as mesmas representam, ao sócio Amilcare Dallevo Junior, que manifesta seu interesse em recebe-las.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/06/2011

## 2. DAS DELIBERAÇÕES

Delibera-se o seguinte:

2.1. Levar a efeito a exclusão societária decretada judicialmente, promovendo assim, a exclusão dos sócios Banco Rural de Investimentos S.A e Márcio Gomes de Souza do quadro societário, mantendo suas cotas (2.462.631 e 166.659) em tesouraria.

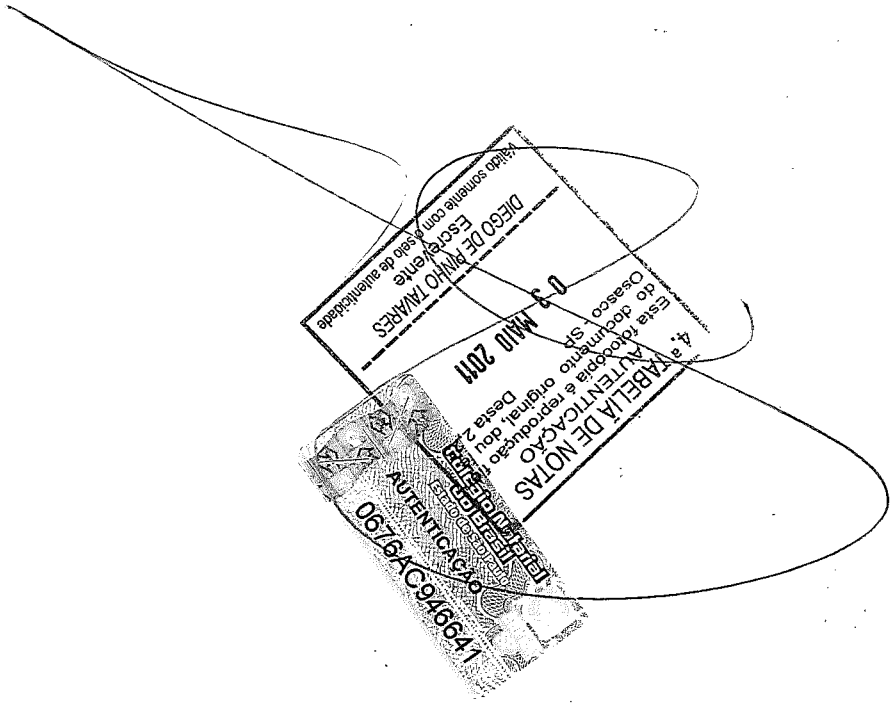
2.2. O sócio Marcelo de Carvalho Fragali, titular de 7.888.231 cotas representativas do capital social, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, nos termos de acordo havido em separado entre as partes,

4.º TABELIONATO DE NOTAS
Esta fotocópia reproduz fiel e integralmente o documento original, que me foi apresentado.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946640

Protocolo nº 359030220 27

Protocolo nº 359030220 35

NOV - 3 2005



Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

1.138.530 cotas de sua titularidade, com tudo o que as mesmas representam, ao sócio Amilcare Dallevo Junior.

2.3. Resolvem os sócios acrescentar ao objeto da Sociedade as seguintes atividades:

I – a produção de filmes, fitas de vídeos cinematográficos e vídeos fonográficos, em todas as bitolas e sistemas de veiculação existentes, ou que venham existir;

II – a distribuição em âmbito nacional e internacional de filmes e vídeos;

III – a realização de produções e promoções artísticas e culturais, bem como de peças teatrais, shows, palestras e exposições em geral, incluindo mas não se limitando a exposições de artes;

IV – o agenciamento e captação de recursos de marketing e a realização de projetos culturais.

2.4. Encerrar a filial da Sociedade localizada na Alameda Madeira, n.º 53, 1º andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-000, inscrita perante o CNPJ/MF sob o n.º 02.131.538/0002-41.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/06/2011

2.5. Abrir novas filiais da Sociedade, nos seguintes endereços:

(i) Av. Cidade Jardim, 377 – 5º andar – Itaim Bibi, – CEP:01453-900 – na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, com destaque de Capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

(ii) Av. Cidade Jardim, 377 – 7º andar – Itaim Bibi, – CEP:01453-900 – na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, com destaque de Capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

2.6. Os sócios fazem ainda constar que, em vista da saída de Banco Rural de Investimentos S.A. e Márcio Gomes de Souza do quadro social, o Acordo de Cotistas da sociedade celebrado em 25/07/2000, e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo -JUCESP em 23/09/2002, sob o n.º 202.429/02-7, é declarado rescindido, e sem efeito entre as partes.

4º TABELIONATO DE NOTAS
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, com fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Valor R$ 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946642

NOV - 3 2005

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original que me foi apresentada.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINTO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946643

Fls. _____
Rubrica _____
Ministério das Comunicações
SCE

2.7. Por fim, e face à atual composição do capital da Sociedade, os sócios decidem estabelecer novas regras relativas às deliberações sociais gerais e especiais, administração da Sociedade, direito de retirada, sucessão, direito de preferência, cessão e transferência de cotas, segundo os termos e condições estipulados respectivamente nas novas Cláusulas Terceira e seguintes do Contrato Social, o qual, devidamente reestruturado, passa a vigorar com a redação adiante consolidada:

**"CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.**

**Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A sociedade é limitada e girará sob a denominação de "TV ÔMEGA LTDA.", podendo adotar o nome fantasia "REDE TV!"

**Parágrafo Primeiro**: A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sita na Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0001-60;
Inscrição Estadual: n.º 206.107.110.118;
NIRE:35.2.156333-09.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/06/2014

1.ª Filial: Sita na Rua Lauro Muller, n.º 116 – 35.º andar – sala 3.502 - Edifício Rio Sul Center – Bairro de Botafogo – na cidade do Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22.290-160
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0003-22;
NIRE: 33.9.005699-45
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.ª Filial: Sita na Rua Bruxelas, n.º 199, bairro do Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
CNPJ/MF: nº 02.131.538/0004-03;
NIRE: 35.9.022564-31
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

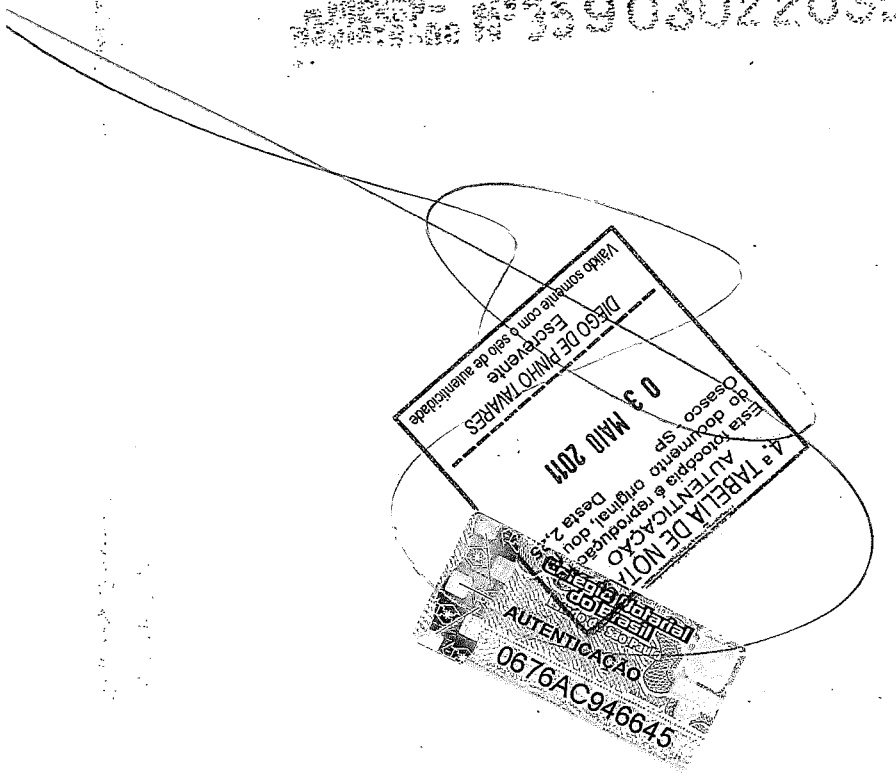
3.ª Filial: Sita na Av. Vinícius de Morais, s/n.º, quadra 27, no Bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda - Estado de Pernambuco – CEP 53.260-570.
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0005-94;
NIRE:26.9.003309-47

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Cartório de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946644

Protocolo nº 359C3022027

Protocolo nº 359C3022035

NOV - 3 2005



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 5.
Rubrica

Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.ª Filial: Sita na Rua Jorge Marini, s/n.º no Condomínio Serra do Curral – Bairro Belvedere – na cidade de Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais – CEP 30.320-550;
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0006-75;
NIRE:31.9.013389-61;
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.ª Filial: Sita na Av. Antônio Sales, n.º 2.666, no Bairro Dionízio Torres, na Cidade de Fortaleza – Estado do Ceará – CEP: 60.135-102.
CNPJ/MF: n.º02.131.538/0007-56;
NIRE:23.9.0031519-8
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.ª Filial: Sita na Quadra 1 do Bloco F do Setor Comercial Norte, salas n.º 518, 519 e 520 - Edifício América Office Tower - Asa Norte – na cidade de Brasília – DF – CEP: 70.710-500.
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.ª Filial: Sita na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, n.º 199 – Lote H – Quadra 1 - Jardim São Gabriel – Campinas – SP – CEP: 13.043-540.
CNPJ/MF:n.º02.131.538/0009-18;
NIRE:35.9.0275523-3
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

8.ª Filial: Sita na Estrada Roquete Pinto, s/n.º Morro do Sumaré na cidade do Rio de Janeiro – RJ – Bairro: Alto da Boa Vista - CEP: 20.261-270.
CNPJ/MF: n.º02.131.538/0011-32
NIRE:33.9.0080981-4
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

9.ª Filial: Sita na Av. Afonso Pena, n.º 3.130 – 10º andar – Bairro dos Funcionários – na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.130-009.
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2-25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946646

PROTOCOLO Nº 3903022027

PROTOCOLO Nº 3903022035

NOV - 3 2005

4.º TABELIA DE NO
AUTENTICAÇÕES
Esta fotocópia é reproduç
do documento original. a
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
0676AC946647

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

10.ª Filial: Sita na Estrada da Aldeinha, n.º 252 – constituído pelo Lote 19 Quadra A – Centro Industrial e Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-100.
CNPJ/MF:02.131.538/0008-37
NIRE:35.9.0275524-1
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

11.ª Filial: Sita na Av. Cidade Jardim, 377 – 5º andar – Itaim Bibi, – CEP:01453-900 – na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo.
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

12.ª Filial: Sita na Av. Cidade Jardim, 377 – 7º andar – Itaim Bibi, – CEP:01453-900 – na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo.
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

**Parágrafo Segundo**: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade tem por objeto:

a) a produção e realização de programas de Interação em Televisão, assim entendida como aqueles que possibilitam ao Telespectador, através de ligação telefônica, participar ou interagir em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) a realização de telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da quantidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) a realização de atividades de telemarketing através de algum meio de comunicação, de forma que mercadorias expostas à venda possam ser adquiridas pelo telefone, por meio da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) a prestação de serviços de informação sobre diferentes assuntos via contato telefônico, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou ainda mediante contato com operadora;

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2-25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO KWAS
Escrevente
Válido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946648

NOV - 8 2005

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0676AC946649

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica



e) a prestação de serviços de transmissão de edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia através de telefone, ou fax, mediante a seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) a produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, o desenvolvimento de projetos, a promoção de eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como a importação e exportação de equipamentos a serem utilizados em suas atividades;

h) a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), a prestação de serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações, em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda a Sociedade exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) a participação como sócia ou acionista de outras sociedades;

j) a produção de filmes, fitas de vídeos cinematográficos e vídeos fonográficos, em todas as bitolas e sistemas de veiculação existentes, ou que venham existir;

l) a distribuição em âmbito nacional e internacional de filmes e de vídeos;

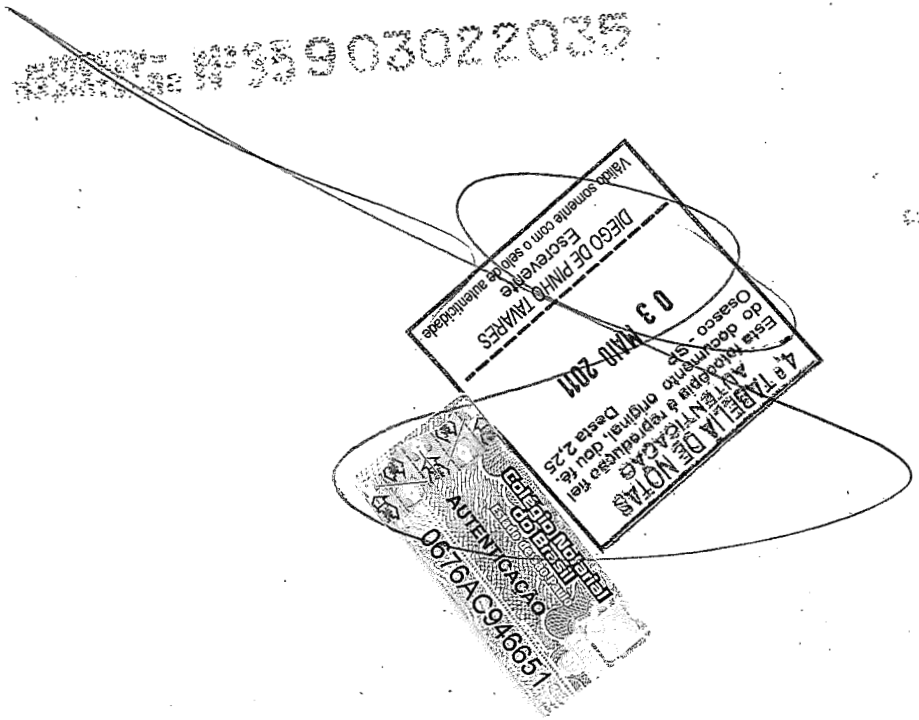
a realização de produções e promoções artísticas e culturais, bem como de peças teatrais, shows, palestras e exposições em geral, incluindo mas não se limitando, a exposições de artes;

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Válido somente com Escrevente
Selo Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946650

Matrícula Nº 35 9030220 27

NOV - 3 2005

Matrícula Nº 35 9030220 35



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/06/2011



Min. das Comunicações SCE Fls. Rubrica

n) o agenciamento e captação de recursos de marketing e a realização de projetos culturais.

**Do capital e das cotas**

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O capital social é de R$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado em moeda corrente nacional e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentas e noventa e quatro mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: o sócio Amilcare Dallevo Júnior com 16.914.993 (dezesseis milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e três) cotas no valor de R$ 16.914.993,00 (dezesseis milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e três reais), o sócio Marcelo de Carvalho Fragali com 6.749.701 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e uma) cotas no valor de R$ 6.749.701,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e um reais), a Tesouraria com 2.629.290 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa) cotas no valor de R$ 2.629.290,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa reais) e o espólio de José Augusto Dumont com 16 (dezesseis) cotas no valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), conforme quadro a seguir:

| SÓCIOS | N.º DE COTAS | VALORES EM R$ | Percentual |
|---|---|---|---|
| Amilcare Dallevo Júnior | 16.914.993 | 16.914.993,00 | 64,33% |
| Marcelo de Carvalho Fragali | 6.749.701 | 6.749.701,00 | 25,67% |
| Tesouraria | 2.629.290 | 2.629.290,00 | 10,00% |
| Espólio de José Augusto Dumont | 16 | 16,00 | 0,00% |
| **Total** | **26.294.000** | **26.294.000,00** | **100,00%** |

**Parágrafo Primeiro.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Segundo.** As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

**Da Diretoria e suas atribuições**

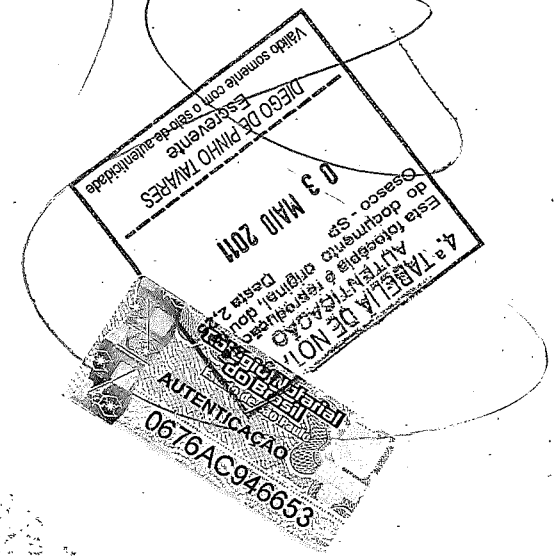
4.º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Data 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICACAO
0676AC946652

1359030220 27

1359030220 35

NOV - 4 2005

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que a(s) cópia(s) reprográfica(s)
são fiel(is) à(s) folha(s) anteriormente autenticada(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011



Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A gerência e administração da Sociedade incumbem a uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País. Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, a Diretoria será composta pelos sócios **Amilcare Dallevo Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.161.121 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 899.983.088-87 na qualidade de Diretor Presidente, e **Marcelo de Carvalho Fragali**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.991.098-04, na qualidade de Diretor Vice Presidente, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim, 377, 5º andar, São Paulo - Estado de São Paulo – CEP: 06465-110.

**Parágrafo Primeiro-** Cada membro da Diretoria terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, e levada a débito de "Despesas Gerais".

**Parágrafo Segundo** - Observados os limites e condições abaixo estabelecidos, os Diretores são investidos dos poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, inclusive em Assembléias Gerais ou Reuniões de cotistas de outras empresas das quais a Sociedade participe.

**Parágrafo Terceiro–** Os Diretores atuarão individualmente, exceto em relação à prática dos atos a seguir indicados, em que a Sociedade deverá ser representada pelos 02 (dois) Diretores em conjunto, nas seguintes hipóteses:

(i) a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Sociedade, que envolvam valor igual ou superior a R$10.000,00 (dez mil reais);

(ii) a compra, venda, permuta ou a alienação por qualquer outra forma, de participações societárias;

(iii) a assunção de quaisquer responsabilidades ou obrigações em nome da Sociedade em montante igual ou superior a R$100.000,00 (cem mil reais);

(iv) a contratação de operações de empréstimos e financiamentos;

(v) a compra, venda, hipoteca, permuta ou, por qualquer outro modo, alienação ou gravame dos bens imóveis da Sociedade e;

(vi) a prestação de garantias, fianças ou avais, exceto em relação às operações abaixo vedadas.

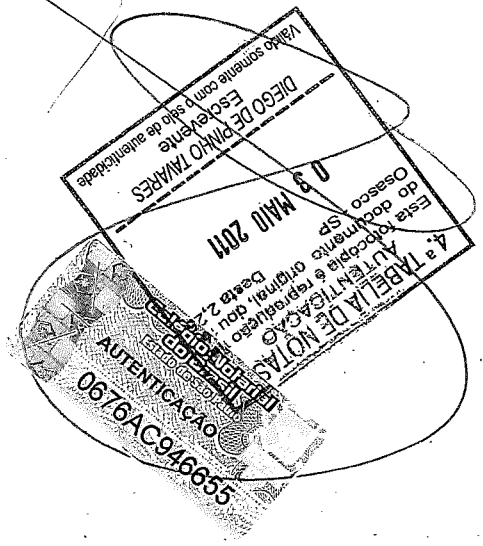
**Parágrafo Quarto** - É vedado aos Diretores conceder fianças ou avais e contrair obrigações de qualquer natureza em nome da Sociedade em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, salvo se a empresa beneficiária for controlada, interligada ou associada.

4.º TABELIÃO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válida somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946654

Protocolo Nº 35 90302202?

Protocolo Nº 35 90302203?

NOV - 3 2005



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011



Fls. 214

**Parágrafo Quinto** - Para os fins desta cláusula, a constituição de procuradores exigirá a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade terão um prazo de vigência determinado.

## Das Deliberações sociais gerais

**CLÁUSULA QUARTA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, por sócio ou sócios representando a maioria do capital social, salvo quorum diferenciado definido neste Contrato, Cláusula Quinta ou, quando não definido neste contrato, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro.** Para fins de realizar-se a reunião dos sócios, a convocação deverá ser feita a todos os sócios por escrito, mediante carta registrada enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou por carta protocolada, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, indicando o horário da reunião na sede social e a ordem do dia.

**Parágrafo Segundo.** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no Parágrafo Primeiro acima quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro.** A reunião dos sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

**Parágrafo Quarto.** As reuniões dos sócios serão instaladas, em primeira convocação, com o quorum mínimo de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Caso tal quorum não seja obtido em primeira convocação, será feita nova convocação com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, nos termos indicados no Parágrafo Primeiro supra, instalando-se a reunião dos sócios com qualquer número de presentes, sem prejuízo, entretanto, do quorum de deliberação previsto nesta Cláusula Quinta para as matérias ali elencadas.

**Parágrafo Quinto.** Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um presidente escolhido pelos sócios, ao qual é facultado cumular também as funções de secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

**Parágrafo Sexto.** As deliberações dos sócios serão tomadas com base nos *quorum* definidos em lei e neste Contrato Social no tópico das deliberações especiais previstas na cláusula quinta, atribuindo-se a cada quota um voto.

**Parágrafo Sétimo.** Em cada reunião de sócios, será lavrada a correspondente ata em livro próprio e assinada pelos presentes, devendo dela constar às deliberações e todos os fatos relevantes ocorridos.

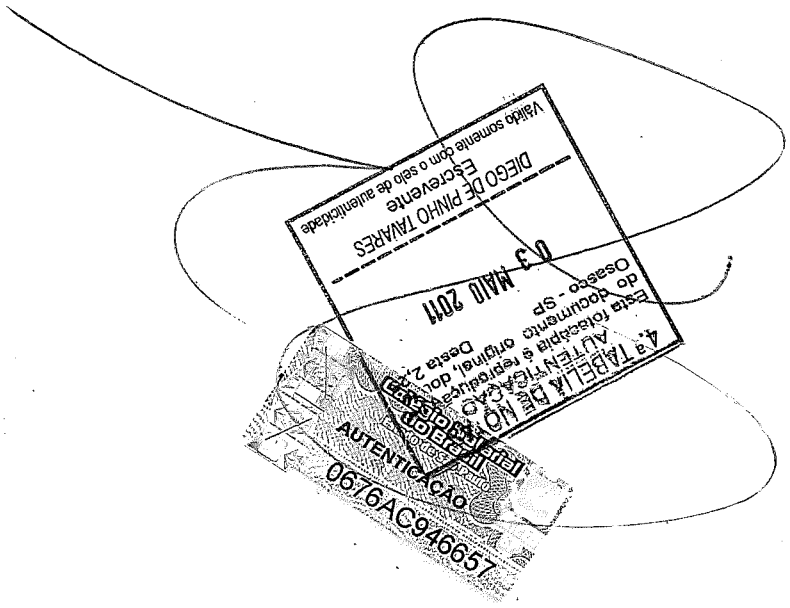
**Parágrafo Oitavo.** As atas das reuniões dos sócios em que sejam deliberadas a eleição de administradores, alterações do Contrato Social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para

4.º TABELIONATO DE NOTAS
Esta fotocópia reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válida somente com o selo de autenticidade
Cartório Nacional Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946656

9030220027

9030220035

NOV - 3 2005



arquivamento, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião, exceto nos casos relativos à destituição de administradores, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

## Das Deliberações Sociais Especiais

**CLÁUSULA QUINTA**: As deliberações sociais referentes às matérias indicadas abaixo serão tomadas por sócios, em conjunto, representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócios ou sócio que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. As matérias que exigem este quorum são as seguintes:

(i) Alteração de contrato social;

(ii) Amortização, resgate ou compra de cotas da sociedade em tesouraria;

(iii) Aumento, redução ou abertura de capital;

(iv) Solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens;

(v) Requerimento de falência ou de recuperação judicial;

(vi) Fusão ou cisão da sociedade, incorporação da sociedade por outra empresa ou de outra empresa pela sociedade;

(vii) Política de distribuição de dividendos da sociedade e retenção lucros para fundos especiais e pagamentos programados;

(viii) Atribuição a terceiros, inclusive a administradores e empregados de participação nos lucros da sociedade;

(ix) Eleição de diretores;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

## Do Direito de Retirada

**CLÁUSULA SEXTA:** - O sócio dissidente de qualquer deliberação poderá retirar-se da Sociedade, notificando deste seu propósito os demais sócios, por escrito, contra recibo.

**Parágrafo Primeiro.** Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos nos termos da Cláusula Décima infra, tomando-se como data base de apuração a data de recebimento da notificação de dissidência por todos os demais sócios.

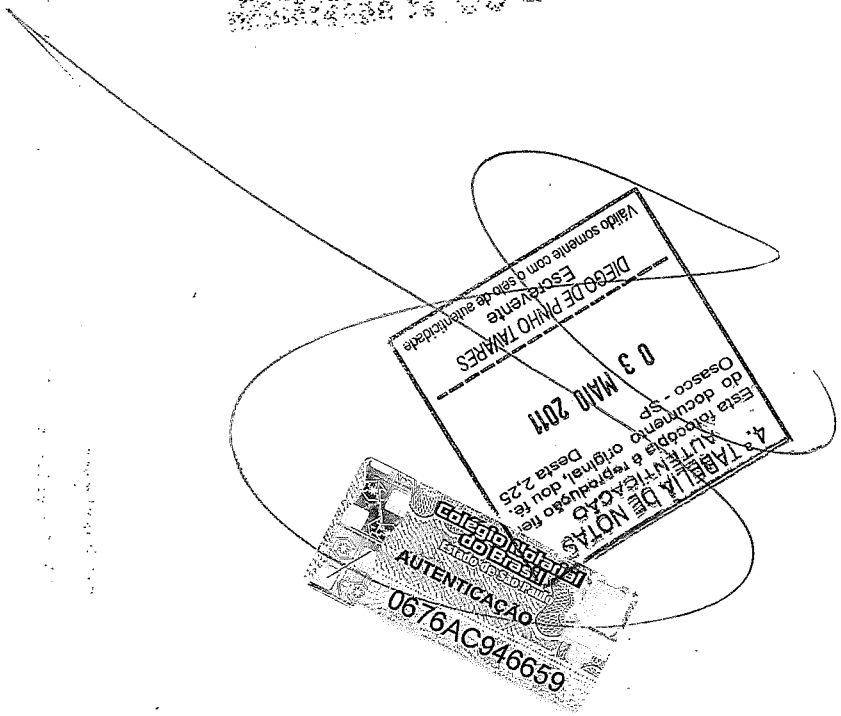
4.ª TABELIÃO DE NOTAS AUTENTICA a presente reprodução fiel do original, dou fé. Osasco 2,25
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946658

PROTOCOLO Nº 35 903022027

NOV - 3 2005

PROTOCOLO Nº 35 903022025



**Parágrafo Segundo.** As cotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

**Da Sucessão**

**CLÁUSULA SÉTIMA –** A Sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta e nas seguintes cláusulas.

**Parágrafo Primeiro.** Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na Sociedade, observando-se o que for disposto na partilha do espólio.

**Parágrafo Segundo.** Caso os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio falecido, deverá ser feita a apuração de seus haveres, observada as disposições da Cláusula Décima abaixo e tomando-se como base a data do falecimento do sócio.

**Parágrafo Terceiro.** O direito de voto das cotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos seus herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do quorum de deliberação estabelecido neste Contrato Social.

**Parágrafo Quarto.** O procedimento previsto nesta cláusula aplica-se, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio, quando seu representante legal optar por sua retirada da Sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:-** Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das cotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber cotas sociais e não for sócio poderá manifestar seu desejo de ingressar na Sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observada as mesmas condições previstas nesta cláusula. A decisão de aceitação do ingresso do novo titular das cotas dependerá de quorum deliberativo de 50% (cinqüenta por cento) do capital remanescente. Caso não haja o interesse do novo titular das cotas ou caso os sócios remanescentes recusem o respectivo ingresso na Sociedade, as cotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista na Cláusula Décima.

**Do Direito de Preferência**

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2.25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946660

NOV - 3 2005

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente reprodução fiel do original. Dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
0676AG946661

Fls. _____
Rubrica _____
Ministério das Comunicações - SCE

Ministério das Comunicações
Fls. 277

**CLÁUSULA NONA –** O sócio que desejar alienar suas cotas a terceiros (o "Sócio Ofertante"), a qualquer título, deverá comunicar aos demais sócios de sua intenção (os "Sócios Ofertados"), por escrito, indicando o nome do terceiro interessado e os termos da oferta, as quais deverão ser baseados em condições razoáveis de mercado.

**Parágrafo Primeiro.** Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os Sócios Ofertados poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição da totalidade das cotas ofertadas.

**Parágrafo Segundo.** Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior sem que os Sócios Ofertados exerçam o seu direito de preferência, a operação poderá ser concluída com o terceiro interessado, nos 60 (sessenta) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta inicial.

**Parágrafo Terceiro.** Não obstante o disposto nos parágrafos anteriores, decorrido o aludido prazo de 60 (sessenta) dias sem que se efetive a operação, se o Sócio Ofertante desejar ainda alienar suas cotas, deverá reiniciar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

**Parágrafo Quarto.** As mesmas regras estabelecidas nesta cláusula devem ser aplicáveis a cessões, por qualquer dos sócios, de seu direito de preferência para a subscrição de novas cotas, observados os prazos acima, a contar da data da proposta de aumento de capital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

**Do Procedimento para Apuração de Haveres**

**CLÁUSULA DÉCIMA–** Para qualquer hipótese de apuração de haveres de sócio, prevista neste contrato, será feito um balanço geral da Sociedade, apos 60 (sessenta) dias da data da comunicação da decisão de retirar-se da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12 % (doze por cento) ao ano e de sua atualização monetária pelo IGP-M.

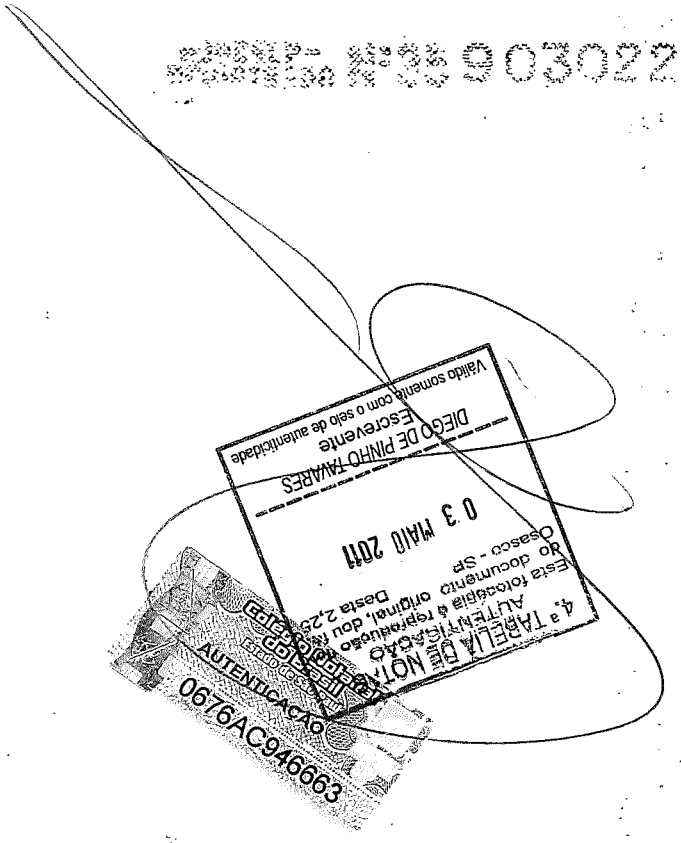
**Parágrafo Segundo**: No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem conseqüência direta de atos anteriores a esse evento.

**Do Exercício Social, Lucros e Aplicação**

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINI
Válido somente
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946662

PI3903022027

PI3903022035




NOV - 3 2005

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-** O exercício social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que são levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de conformidade com as disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** Os lucros líquidos apurados em balanço terão a destinação que for deliberada pelos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, podendo ser distribuídos na proporção da respectiva participação no capital social.

**Parágrafo Segundo.** A aprovação das contas da Sociedade será realizada no primeiro quadrimestre posterior ao encerramento do exercício social, por meio de reunião dos sócios.

**Parágrafo Terceiro.** A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para a distribuição de lucros, bem como poderá deliberar distribuição de dividendos, desde que condizentes com a situação econômico-financeira da Sociedade.

## Da Liquidação, Dissolução e Encerramento da Sociedade

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo Único.** Em caso de liquidação, os sócios nomearão um liquidante, a fim de que este proceda em conformidade com as leis vigentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

## Das Disposições Gerais

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-** Declaram os sócios que não estão incursos em quaisquer crimes estabelecidos no Artigo 1.011, do Código Civil, que vedem, ainda que temporariamente, o exercício da função de Administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–** A sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV do Subtítulo II do Livro II "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**: Dependerão de prévia autorização da ANATEL/Ministério das Comunicações as alterações estatutárias, transferências de cotas e mudança do responsável a qualquer título pela administração da Sociedade.

4.º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946664

NOV - 3 2005




4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução
do documento original, Desta
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946665

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo subscritas, a tudo presentes.

Barueri, 12 de setembro de 2005.

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
RG 8.161.121-SSP-SP
CPF/MF 899.983.088/87
Diretor Presidente

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
RG 5.884.364-SSP/SP
CPF/MF 013.991.098-04
Diretor Vice Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 03/06/2011

Testemunhas:

1. _____
nome: Josué Gomes da Silva
RG: 17956 635.0
CPF: 077.264 888 32

2. _____
nome: Sandra Regina Sanzochi
RG: 6.409930
CPF: 897.131.008-87

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 306.614/05-4
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

Visto do Advogado:

Dra. Virginia da Silveira Galante Fraga
OAB/SP nº195.988

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946666

NOV - 3 2005

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÕES
Esta fotocópia reprográfica é cópia
do documento original, que me foi
Osasco - SP apresentado.
03 MAIO 2011
Dou fé.
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0676AC946667

Ministério das Comunicações, SCE
Fls.
Rubrica

**TV ÔMEGA LTDA.**
CNPJ/MF Nº 02.131.538/0001-60
NIRE 35.2.1563330-9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
23/06/2011

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

**(a)** **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.161.121 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.983.088-87, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, nº 377, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-900;

**(b)** **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.991.098-04, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, nº 377, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-900; e

únicos sócios da TV ÔMEGA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos e última alteração contratual devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.2.1563330-9, em sessão de 02.04.1999, e nº 306.614/05-4, em sessão de 03.11.2005, respectivamente ("Sociedade"),

têm entre si justo e contratado, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** que foi expedido ofício pelo MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, nos autos da ação de procedimento ordinário (em geral), processo nº. 583.00.2004.050027-7, protocolado nesta Junta Comercial sob o nº 773858/06-4, determinando a exclusão do Espólio de José Augusto Dumont do quadro societário desta empresa.

**CONSIDERANDO** que o fato relatado acima foi registrado na ficha cadastral da Sociedade em 18/02/2008, sob o nº 850.435/08-0 e, ainda, o Parecer CJ/JUCESP nº. 428/2008, de 11/08/2008.

**CONSIDERANDO** que as 16 (dezesseis) quotas que eram detidas pelo Espólio de José Augusto Dumont encontram-se em Tesouraria, somando, portanto, 2.629.306 (dois milhões, seiscentas e vinte e nove mil, trezentas e seis) quotas em Tesouraria.

1º TABELIÃO DE NOTAS Osasco - SP 03 MAIO 2011 Reconheço a(s) firma(s) de: DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC94623

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/06/2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

Min. das Comunicações - SCE
Fls. 29

**1. Da Cessão das Cotas em Tesouraria**

**1.1.** A Sociedade, acima qualificada, cede e transfere, pelo seu valor nominal, e com tudo o que representam, todas as 2.629.306 (dois milhões, seiscentas e vinte e nove mil, trezentas e seis) quotas representativas do capital social das quais é titular, totalmente integralizadas, para os Srs. Amilcare Dallevo Junior e Marcelo de Carvalho Fragali, ambos acima qualificados, na seguinte proporção:

(a) 1.752.871 (um milhão, setecentas e cinqüenta e duas mil, oitocentas e setenta e uma) quotas para o sócio Amilcare Dallevo Junior, acima qualificado; e
(b) 876.435 (oitocentas e setenta e seis mil, quatrocentas e trinta e cinco) quotas para o sócio Marcelo Carvalho Fragali, acima qualificado.

4º TABELIONATO DE NOTAS
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dele foi extraída. Dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICA
076AC946624

**1.2.** Cedentes e cessionárias dão-se mutuamente a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação pelas cessões e transferências acima efetuadas, para nada mais reclamarem umas das outras, a qualquer tempo e a qualquer título.

**1.3.** Devido às deliberações acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 2ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*"**Cláusula 2ª** – O capital social é de R$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentas e noventa e quatro mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:*

| *Sócios* | *N.º de Quotas* | *Valores em R$* | *Percentual* |
|---|---|---|---|
| *Amilcare Dallevo Junior* | *18.667.864* | *18.667.864,00* | *71,00%* |
| *Marcelo de Carvalho Fragali* | *7.626.136* | *7.626.136,00* | *29,00%* |
| *Total* | *26.294.000* | *26.294.000,00* | *100,00%* |

*Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, da Lei nº 10.406/02.*

*Parágrafo Segundo. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais."*

**2. Da Retificação de Endereço de Filial**

Fls. _____
Rubrica _____

**2.1.** Os sócios deliberam pela retificação do endereço da 6ª Filial, disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, pelo que:

(i) informam a retificação do endereço da 6ª Filial para que passe a constar como no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco F, nº 79, salas nº 518, 519 e 520, Edifício América Office Tower, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70711-905.

**3. Das Informações Relativas às Filiais Existentes**

**3.1.** Deliberam ainda a alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira mediante as seguintes informações oferecidas:

(i) informam a inclusão do número relativo ao CNPJ/MF nº 02.131.538/0014-85 e o NIRE 35.9.0172981-2, relativa à 9ª Filial;

(ii) informam a inclusão do número relativo ao CNPJ/MF nº 02.131.538/0013-02, e o NIRE 35.9.0302202-7, relativa à 11ª Filial;

(iii) informam a inclusão do número relativo ao CNPJ/MF nº 02.131.538/0012-13 e o NIRE 35.9.0302203-5, relativa à 12ª Filial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

**4. Da Abertura de Novas Filiais**

**4.1.** Os sócios deliberam pela abertura de novas filiais, a serem acrescentadas ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, pelo que:

(i) informam a abertura de nova filial da sociedade no endereço Rua Aluízio de Azevedo nº 200, 6º andar, salas 601 a 608, bairro de Santo Amaro, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50100-090. Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

(ii) informam a abertura de nova filial da sociedade no endereço Rua Lauro Muller, nº 116, 9º andar, sala 907, Edifício Torre do Rio Sul, Botafogo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro CEP 22290-160. Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

**5.** Por fim, decidem os sócios estabelecer novas regras relativas ao procedimento de apuração de haveres, pelo que resolvem consolidar o Contrato Social que, já incluídas as alterações pertinentes, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

## CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2014

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

**Cláusula 1ª** – A sociedade é limitada e girará sob a denominação de "TV ÔMEGA LTDA.", podendo adotar o nome fantasia "REDE TV!"

**Parágrafo Primeiro.** A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Situada na Rua Bahia nº 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06465-110; CNPJ/MF nº 02.131.538/0001-60; Inscrição Estadual nº 206.107.110.118; NIRE 35.2.1563330-9.

1ª Filial: Situada na Rua Lauro Muller nº 116, 35º andar, sala 3.502, Edifício Rio Sul Center, bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160; CNPJ/MF nº 02.131.538/0003-22; NIRE 33.9.0056994-5; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2ª Filial: Situada na Rua Bruxelas nº 199, bairro do Sumaré, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01259-020; CNPJ/MF nº 02.131.538/0004-03; NIRE 35.9.0225643-1; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3ª Filial: Situada na Av. Vinícius de Morais, s/nº, quadra 27, bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53260-570; CNPJ/MF nº02.131.538/0005-94; NIRE 26.9.0033094-7; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cartório de Notas Autenticação Esta fotocópia reproduz fiel e integralmente o documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Válido

Edição Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AC946626

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

4ª Filial: Situada na Rua Jorge Marine, s/nº, Condomínio Serra do Curral, bairro de Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30320-550; CNPJ/MF nº 02.131.538/0006-75; NIRE 81.9.0133896-1; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

5ª Filial: Situada na Av. Antônio Sales nº 2.666, bairro Dionízio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60135-102; CNPJ/MF nº 02.131.538/0007-56; NIRE 23.9.0031519-8; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

6ª Filial: Situada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco F, nº 79, salas nº 518, 519 e 520, Edifício América Office Tower, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70711-905; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

7ª Filial: Situada na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 199, Lote H, Quadra 1, bairro Jardim São Gabriel, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13043-540; CNPJ/MF nº 02.131.538/0009-18; NIRE 35.9.0275523-3; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

8ª Filial: Situada na Estrada Roquete Pinto, s/nº, Morro do Sumaré, bairro Alto da Boa Vista, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20261-270; CNPJ/MF nº 02.131.538/0011-32; NIRE 33.9.0080981-4; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

9ª Filial: Situada na Av. Afonso Pena nº 3.130, 10º andar, bairro dos Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-009; CNPJ/MF nº 02.131.538/0014-85; NIRE 31.9.0172981-2; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

10ª Filial: Situada na Estrada da Aldeinha nº 252, Lote 19, Quadra A, Centro Industrial e Comercial de Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06465-100, CNPJ/MF nº 02.131.538/0008-37; NIRE 35.9.0275524-1; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

11ª Filial: Situada na Av. Cidade Jardim nº 377, 5º andar, bairro do Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-900; CNPJ/MF nº 02.131.538/0013-02; NIRE 35.9.0302202-7; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4º TABELIONATO DE NOTAS
ALEXANDRE PINHO TAVARES
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946627

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

12ª Filial: Situada na Av. Cidade Jardim nº 377, 7º andar, bairro do Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-900; CNPJ/MF nº 02.131.538/0012-13; NIRE 35.9.0302203-5; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

13ª Filial: Situada na Rua Aluízio de Azevedo nº 200, 6º andar, salas 601 a 608, bairro de Santo Amaro, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50100-090; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

14ª Filial: Situada na Rua Lauro Muller, nº 116, 9º andar, sala 907, Edifício Torre do Rio Sul, Botafogo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro CEP 22290-160; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original, dou fé.
Deseb 225
Esta fotocópia não substitui o original
Deseb - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Selo Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946628

**Parágrafo Segundo.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Parágrafo Terceiro.** A sociedade tem por objeto:

(i) a produção e realização de programas de Interação em Televisão, assim entendida como aqueles que possibilitam ao Telespectador, através de ligação telefônica, participar ou interagir em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

(ii) a realização de telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da quantidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

(iii) a realização de atividades de telemarketing através de algum meio de comunicação, de forma que mercadorias expostas à venda possam ser adquiridas pelo telefone, por meio da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

(iv) a prestação de serviços de informação sobre diferentes assuntos via contato telefônico, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou ainda mediante contato com operadora;

(v) a prestação de serviços de transmissão de edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia através de telefone, ou fax, mediante a seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

(vi) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

(vii) a produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e videotapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, o desenvolvimento de projetos, a promoção de eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como a importação e exportação de equipamentos a serem utilizados em suas atividades;

a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), a prestação de serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações, em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda a Sociedade exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

(ix) a participação como sócia ou acionista de outras sociedades;

(x) a produção de filmes, fitas de vídeos cinematográficos e vídeos fonográficos, em todas as bitolas e sistemas de veiculação existentes, ou que venham a existir;

(xi) a distribuição em âmbito nacional e internacional de filmes e de vídeos;

(xii) a realização de produções e promoções artísticas e culturais, bem como de peças teatrais, shows, palestras e exposições em geral, incluindo mas não se limitando, a exposições de artes;

(xiii) o agenciamento e captação de recursos de marketing e a realização de projetos culturais.

**DO CAPITAL E DAS QUOTAS**

**Cláusula 2ª** – O capital social é de R$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentas e noventa e quatro mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios | N.º de Quotas | Valores em R$ | Percentual |
|---|---|---|---|
| Amilcare Dallevo Junior | 18.667.864 | 18.667.864,00 | 71,00% |
| Marcelo de Carvalho Fragali | 7.626.136 | 7.626.136,00 | 29,00% |
| Total | 26.294.000 | 26.294.000,00 | 100,00% |

**Parágrafo Primeiro.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, da Lei nº 10.406/02.

**Parágrafo Segundo.** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

**DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**Cláusula 3ª** – A gerência e administração da Sociedade incumbem a uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, pessoas físicas domiciliadas no País. Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, a Diretoria será composta pelos sócios **Amilcare Dallevo Junior**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.161.121 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.983.088-87, na qualidade de Diretor Presidente, e **Marcelo de Carvalho Fragali**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.991.098-04, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, ambos com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim nº 377, 5º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01453-900.

**Parágrafo Primeiro.** Cada membro da Diretoria terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, e levada a débito de "Despesas Gerais".

**Parágrafo Segundo.** Observados os limites e condições abaixo estabelecidos, os Diretores são investidos dos poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, inclusive em Assembléias Gerais ou Reuniões de cotistas de outras empresas das quais a Sociedade participe.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

**Parágrafo Terceiro.** Os Diretores atuarão individualmente, exceto em relação à prática dos atos a seguir indicados, em que a Sociedade deverá ser representada pelos 02 (dois) Diretores em conjunto, nas seguintes hipóteses:

(i) a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Sociedade, que envolvam valor igual ou superior a R$10.000,00 (dez mil reais);

(ii) a compra, venda, permuta ou a alienação por qualquer outra forma, de participações societárias;

(iii) a assunção de quaisquer responsabilidades ou obrigações em nome da Sociedade em montante igual ou superior a R$100.000,00 (cem mil reais);

(iv) a contratação de operações de empréstimos e financiamentos;

(v) a compra, venda, hipoteca, permuta ou, por qualquer outro modo, alienação ou gravame dos bens imóveis da Sociedade e;

(vi) a prestação de garantias, fianças ou avais, exceto em relação às operações abaixo vedadas.

**Parágrafo Quarto.** É vedado aos Diretores conceder fianças ou avais e contrair obrigações de qualquer natureza em nome da Sociedade em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, salvo se a empresa beneficiária for controlada, interligada ou associada.

**Parágrafo Quinto.** Para os fins desta cláusula, a constituição de procuradores exigirá a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade terão um prazo de vigência determinado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

1º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
AUTENTICAÇÃO
0676AC94663

## DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS GERAIS

**Cláusula 4ª** – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, por sócio ou sócios representando a maioria do capital social, salvo quorum diferenciado definido neste Contrato, Cláusula Quinta ou, quando não definido neste contrato, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro.** Para fins de realizar-se a reunião dos sócios, a convocação deverá ser feita a todos os sócios por escrito, mediante carta registrada enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou por carta protocolada, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, indicando o horário da reunião na sede social e a ordem do dia.

Ministério das Comunicações e da Cultura
Fls.
Rubrica

**Parágrafo Segundo.** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no Parágrafo Primeiro acima transcrito quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro.** A reunião dos sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto desta.

**Parágrafo Quarto.** As reuniões dos sócios serão instaladas, em primeira convocação, com o quorum mínimo de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Caso tal quorum não seja obtido em primeira convocação, será feita nova convocação com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, nos termos indicados no Parágrafo Primeiro supra, instalando-se a reunião dos sócios com qualquer número de presentes, sem prejuízo, entretanto, do quorum de deliberação previsto na Cláusula Quinta para as matérias ali elencadas.

**Parágrafo Quinto.** Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um presidente escolhido pelos sócios, ao qual é facultado cumular também as funções de secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

**Parágrafo Sexto.** As deliberações dos sócios serão tomadas com base nos quoruns definidos em lei e neste Contrato Social, no tópico das deliberações especiais previstas na Cláusula Quinta, atribuindo-se a cada quota um voto.

**Parágrafo Sétimo.** Em cada reunião de sócios, será lavrada a correspondente ata em livro próprio e assinada pelos presentes, devendo dela constar as deliberações e todos os fatos relevantes ocorridos.

**Parágrafo Oitavo.** As atas das reuniões dos sócios em que sejam deliberadas a eleição de administradores, alterações do Contrato Social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião, exceto nos casos relativos à destituição de administradores, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

1º TABELIÃO DE NOTAS
Esta fotocópia reproduz o documento original que me foi apresentado
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE CARVALHO TAVARES
Escrevente
EDILSON MORETTI
Tabelião
AUTENTICAÇÃO
0676AC946632

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS ESPECIAIS**

**Cláusula 5ª**– As deliberações sociais referentes às matérias indicadas abaixo serão tomadas por sócios, em conjunto, representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos, os instrumentos de alteração contratual subscritos por

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

GEB Comunicações
Fls: 29

sócios ou sócio que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. As matérias que exigem este quorum são as seguintes:

(i) Alteração de contrato social, exceto nas hipóteses previstas nas cláusulas 6ª, 7ª, 8ª e 9ª, infra e seus parágrafos;

(ii) Amortização resgate ou compra de quotas da sociedade em tesouraria;

(iii) Aumento, redução ou abertura de capital;

(iv) Solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens;

(v) Requerimento de falência ou de recuperação judicial;

(vi) Fusão ou cisão da sociedade, incorporação da sociedade por outra empresa ou de outra empresa pela sociedade;

(vii) Política de distribuição de dividendos e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados;

(viii) Atribuição a terceiros, inclusive a administradores e empregados de participação nos lucros da sociedade;

(ix) Eleições de diretores.

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Cartório Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946633

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

**DO DIREITO DE RETIRADA**

**Cláusula 6ª** – O sócio dissidente de qualquer deliberação poderá retirar-se da Sociedade, notificando deste seu propósito os demais sócios, por escrito, contra recibo.

**Parágrafo Primeiro.** Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos nos termos da Cláusula Décima infra, tomando-se como data base de apuração a data de recebimento da notificação de dissidência por todos os demais sócios.

**Parágrafo Segundo.** As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

## DA SUCESSÃO

**Cláusula 7ª** – A Sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta e nas seguintes cláusulas.

**Parágrafo Primeiro.** Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na Sociedade, observando-se o que for disposto na partilha do espólio.

**Parágrafo Segundo.** Caso os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio falecido, deverá ser feita a apuração de seus haveres, observada as disposições da Cláusula Décima abaixo e tomando-se como base a data do falecimento do sócio.

**Parágrafo Terceiro.** O direito de voto das quotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos seus herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do quorum de deliberação estabelecido neste Contrato Social.

**Parágrafo Quarto.** O procedimento previsto nesta cláusula aplica-se, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio, quando seu representante legal optar por sua retirada da Sociedade.

**Cláusula 8ª** – Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais e não for sócio poderá manifestar seu desejo de ingressar na Sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observada as mesmas condições previstas nesta cláusula. A decisão de aceitação do ingresso do novo titular das quotas dependerá de quorum deliberativo de 50% (cinquenta por cento) do capital remanescente. Caso não haja o interesse do novo titular das quotas ou caso os sócios remanescentes recusem o respectivo ingresso na Sociedade, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista na Cláusula Décima.

## DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Cláusula 9ª** – O sócio que desejar alienar suas quotas a terceiros (o "Sócio Ofertante"), a qualquer título, deverá comunicar aos demais sócios de sua intenção (os "Sócios Ofertados"), por escrito, indicando o nome do terceiro interessado e os termos da oferta, as quais deverão ser baseadas em condições razoáveis de mercado.

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica
4.ª TABELIONATO DE NOTAS Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Osasco - SP 03 MAIO 2011
Valerá somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO 0676AC9460634
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 03/06/2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 21
Rubrica

**Parágrafo Primeiro.** Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os Sócios Ofertados poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição da totalidade das quotas ofertadas.

**Parágrafo Segundo.** Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior sem que os Sócios Ofertados exerçam o seu direito de preferência, a operação poderá ser concluída com o terceiro interessado, nos 60 (sessenta) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta inicial. Após cumpridas as formalidades legais relativas as transferência de cotas, o sócio remanescente, independentemente do número de cotas a ele pertencentes, deverá anuir de imediato a alteração contratual junto aos órgãos competentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** Não obstante o disposto nos parágrafos anteriores, decorrido o aludido prazo de 60 (sessenta) dias sem que se efetive a operação, se o Sócio Ofertante desejar ainda alienar suas quotas, deverá reiniciar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

**Parágrafo Quarto.** As mesmas regras estabelecidas nesta cláusula devem ser aplicáveis a cessões, por qualquer dos sócios, de seu direito de preferência para a subscrição de novas quotas, observados os prazos acima, a contar da data da proposta de aumento de capital.

## DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE HAVERES E DETERMINAÇÃO DO VALOR ECONÔMICO

**Cláusula 10** – Para qualquer hipótese de apuração de haveres de sócio aqui prevista, o valor das cotas sociais deverá tomar por base o valor econômico da Sociedade, determinado por avaliador independente e respectivo laudo circunstanciado.

**Parágrafo Primeiro:** Aludido avaliador independente será selecionado de comum acordo entre os sócios, bem como seus respectivos herdeiros e sucessores, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo:** O laudo a ser elaborado pelo avaliador independente, o qual terá força vinculativa, deverá fundar-se em critérios usualmente adotados na indústria de comunicação ou, alternativamente, em qualquer outro critério de avaliação que reflita o valor de mercado da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Uma vez apurado o valor da Sociedade e das cotas em que se divide seu capital social, quer no caso de reembolso de cotas, quer no âmbito de operação de compra e venda de participação societária, deverão ser negociadas de boa-fé as condições em que o respectivo

4.º TABELIÃO DE NOTAS
ALCENTO ACACIO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado. Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
0676AC946635

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubr.

pagamento será efetuado, tomando-se em conta o menor prazo que as circunstâncias específicas permitirem à época.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E APLICAÇÃO

**Cláusula 11** – O exercício social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que são levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de conformidade com as disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** Os lucros líquidos apurados em balanço terão a destinação que for deliberada pelos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, podendo ser distribuídos na proporção da respectiva participação no capital social.

**Parágrafo Segundo.** A aprovação das contas da Sociedade será realizada no primeiro quadrimestre posterior ao encerramento do exercício social, por meio de reunião dos sócios.

**Parágrafo Terceiro.** A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para a distribuição de lucros, bem como poderá deliberar distribuição de dividendos, desde que condizentes com a situação econômico-financeira da Sociedade.

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia reproduz fielmente o documento original.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946639

## DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE

**Cláusula 12** – A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo Único.** Em caso de liquidação, os sócios nomearão um liquidante a fim de que este proceda em conformidade com as leis vigentes.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 13** – Declaram os sócios que não estão incursos em quaisquer crimes estabelecidos no artigo 1.011, do Código Civil, que vedem, ainda que temporariamente, o exercício da função de Administrador.

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
SCE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

**Cláusula 14** – A sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Livro II "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

**Cláusula 15** – Dependerão de prévia autorização da ANATEL/Ministério das Comunicações as alterações estatutárias, transferências de quotas e mudança do responsável a qualquer título pela administração da Sociedade.

**Cláusula 16** – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo subscritas, a tudo presentes.

Barueri, 25 de agosto de 2008.

AMILCARE DALLEVO JÚNIOR
RG nº 8.161.121 SSP/SP
CPF/MF nº 899.983.088/87

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
RG nº 5.884.364 SSP/SP
CPF/MF nº 013.991.098-04

Testemunhas:

1. Francileide de Sousa Silva
RG nº 33.049.436-6
CPF/MF nº 303.451.698-32

2. Ana Cléa Correia da Silva
RG nº 24.374.856-5
CPF/MF nº 183.146.528-06

Advogado:

Dennis Benaglia Munhoz
OAB/SP nº 92.541

4.a TABELIA DE NOTAS
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco, SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
AUTENTICAÇÃO
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946637

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 294.480/08-0
CRISTIANE DA SILVA F. CORREA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Ministério das Comunicações SCE
Fls. _____
Rubrica _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

**TV ÔMEGA LTDA.**
CNPJ/MF Nº 02.131.538/0001-60
NIRE 35.2.1563330-9

# ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

(a) **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.161.121 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.983.088-87, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, nº 377, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-900;

(b) **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.991.098-04, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, nº 377, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-900; e

Únicos sócios da TV ÔMEGA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos e última alteração contratual, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.2.1563330-9, em sessão de 12.04.1999, e nº 294.480/08-0, em sessão de 04.09.2008, respectivamente ("Sociedade"),

Têm entre si, justo e contratado, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. Da Alteração de Endereço da Matriz**

**1.1.** Os sócios deliberam por alterar o endereço da matriz, até então situada na Rua Bahia nº 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06465-110, para a Avenida Presidente Kennedy, 2.869, Vila São José, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06298-190.

**2. Do Encerramento de Filial**

**2.1.** Os sócios deliberam pelo encerramento da filial situada na Estrada da Aldeinha nº 252, Lote 19, Quadra A, Centro Industrial e Comercial de Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06465-100, CNPJ/MF nº 02.131.538/0008-47, NIRE 35.9.0275524-1.

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
03 MAIO 2011
Cartório do 4.º Tabelião de Notas
Estrada da Aldeinha, 252 - Alphaville
Barueri - SP
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946610

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 286
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

**2.2.** Conseqüentemente, as filiais de números 11, 12, 13 e 14, serão renumeradas, na mesma ordem, para 10, 11, 12 e 13.

**3. Da Modificação de Foro:**

**3.1.** Decidem também os sócios eleger, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

**4. Da Ratificação:**

**4.1.** Por fim, decidem os sócios consolidar o Contrato Social que, já incluídas as alterações acima expostas, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL DA**
**TV ÔMEGA LTDA.**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 1ª** – A sociedade é limitada e girará sob a denominação de "TV ÔMEGA LTDA.", podendo adotar o nome fantasia "REDE TV!"

**Parágrafo Primeiro.** A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Situada na Avenida Presidente Kennedy, 2.869, Vila São José, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06298-190; CNPJ/MF nº 02.131.538/0001-60; Inscrição Estadual nº 206.107.110.118; NIRE 35.2.1563330-9.

1ª Filial: Situada na Rua Lauro Muller nº 116, 35º andar, sala 3.502, Edifício Rio Sul Center, bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160; CNPJ/MF nº 02.131.538/0003-22; NIRE 33.9.0056994-5; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2ª Filial: Situada na Rua Bruxelas nº 199, bairro do Sumaré, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01259-020; CNPJ/MF nº 02.131.538/0004-03; NIRE 35.9.0225643-1; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946611
Valido somente com o selo de autenticidade
1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a(s) firma(s) de: DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Para fins de documento SEM VALOR ECONÔMICO
03 MAIO 2011
Confere com a cópia apresentada e fiel ao original, dou fé.
Cobrado R$ 3,25

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

3ª Filial: Situada na Av. Vinícius de Morais, s/nº, quadra 27, bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53260-570; CNPJ/MF nº02.131.538/0005-94; NIRE 26.9.0033094-7; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4ª Filial: Situada na Rua Jorge Marine, s/nº, Condomínio Serra do Curral, bairro de Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30320-550; CNPJ/MF nº 02.131.538/0006-75; NIRE 81.9.0133896-1; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

5ª Filial: Situada na Av. Antônio Sales nº 2.666, bairro Dionízio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60135-102; CNPJ/MF nº 02.131.538/0007-56; NIRE 23.9.0031519-8; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

6ª Filial: Situada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco F, nº 79, salas nº 518, 519 e 520, Edifício América Office Tower, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70711-905; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

7ª Filial: Situada na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 199, Lote H, Quadra 1, bairro Jardim São Gabriel, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13043-540; CNPJ/MF nº 02.131.538/0009-18; NIRE 35.9.0275523-3; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

8ª Filial: Situada na Estrada Roquete Pinto, s/nº, Morro do Sumaré, bairro Alto da Boa Vista, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20261-270; CNPJ/MF nº 02.131.538/0011-32; NIRE 33.9.0080981-4; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

9ª Filial: Situada na Av. Afonso Pena nº 3.130, 10º andar, bairro dos Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-009; CNPJ/MF nº 02.131.538/0014-85; NIRE 31.9.0172981-2; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

10ª Filial: Situada na Av. Cidade Jardim nº 377, 5º andar, bairro do Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-900; CNPJ/MF nº 02.131.538/0013-02; NIRE 35.9.0302024-4, com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4º TABELIÃO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de: DIEGO DE PINHO TAVARES
Selo(s): 1 Valor: R$ 2,25
MAIO 2011
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946612
Válido somente com o selo de autenticidade

Fls. _____
Rubrica _____
Min. das Comunicações - SCE

11ª Filial: Situada na Av. Cidade Jardim nº 377, 7º andar, bairro do Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-900; CNPJ/MF nº 02.131.538/0012-13; NIRE 35.9.0302203-5; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

12ª Filial: Situada na Rua Aluízio de Azevedo nº 200, 6º andar, salas 601 a 608, bairro de Santo Amaro, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50100-090; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

13ª Filial: Situada na Rua Lauro Muller, nº 116, 9º andar, sala 907, Edifício Torre do Rio Sul, Botafogo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro CEP 22290-160; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

**Parágrafo Segundo.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Parágrafo Terceiro.** A sociedade tem por objeto:

(i) a produção e realização de programas de Interação em Televisão, assim entendida como aqueles que possibilitam ao Telespectador, através de ligação telefônica, participar ou interagir em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

(ii) a realização de telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da quantidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

(iii) a realização de atividades de telemarketing através de algum meio de comunicação, de forma que mercadorias expostas à venda possam ser adquiridas pelo telefone, por meio da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

(iv) a prestação de serviços de informação sobre diferentes assuntos via contato telefônico, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou ainda mediante contato com operadora;

(v) a prestação de serviços de transmissão de edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia através de telefone, ou fax, mediante a seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico.

3 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946613

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

(vi) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

(vii) a produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e videotapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, o desenvolvimento de projetos, a promoção de eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como a importação e exportação de equipamentos a serem utilizados em suas atividades;

(viii) a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), a prestação de serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações, em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda a Sociedade exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

(ix) a participação como sócia ou acionista de outras sociedades;

(x) a produção de filmes, fitas de vídeos cinematográficos e vídeos fonográficos, em todas as bitolas e sistemas de veiculação existentes, ou que venham a existir;

(xi) a distribuição em âmbito nacional e internacional de filmes e de vídeos;

(xii) a realização de produções e promoções artísticas e culturais, bem como de peças teatrais, shows, palestras e exposições em geral, incluindo mas não se limitando, a exposições de artes;

(xiii) o agenciamento e captação de recursos de marketing e a realização de projetos culturais.

1º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Fotocópia reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946614

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

**DO CAPITAL E DAS QUOTAS**

**Cláusula 2ª** – O capital social é de R$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentas e noventa e quatro mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios | N.º de Quotas | Valores em R$ | Percentual |
|---|---|---|---|
| Amilcare Dallevo Junior | 18.667.864 | 18.667.864,00 | 71% |
| Marcelo de Carvalho Fragali | 7.626.136 | 7.626.136,00 | 29% |
| Total | 26.294.000 | 26.294.000,00 | 100% |

**Parágrafo Primeiro.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, da Lei nº 10.406/02.

**Parágrafo Segundo.** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

**DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**Cláusula 3ª** – A gerência e administração da Sociedade incumbem a uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, pessoas físicas domiciliadas no País. Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, a Diretoria será composta pelos sócios **Amilcare Dallevo Junior**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.161.121 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.983.088-87, na qualidade de Diretor Presidente, e **Marcelo de Carvalho Fragali**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.991.098-04, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, ambos com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim nº 377, 5º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01453-900.

**Parágrafo Primeiro.** Cada membro da Diretoria terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, e levada a débito de "Despesas Gerais".

**Parágrafo Segundo.** Observados os limites e condições abaixo estabelecidos, os Diretores são investidos dos poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, inclusive em Assembléias Gerais ou Reuniões de cotistas de outras empresas das quais a Sociedade participe.

4º TABELIÃ DE NOTAS
DIOGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946615

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

**Parágrafo Terceiro.** Os Diretores atuarão individualmente, exceto em relação à prática dos atos a seguir indicados, em que a Sociedade deverá ser representada pelos 02 (dois) Diretores em conjunto, nas seguintes hipóteses:

(i) a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Sociedade, que envolvam valor igual ou superior a R$10.000,00 (dez mil reais);

(ii) a compra, venda, permuta ou a alienação por qualquer outra forma, de participações societárias;

(iii) a assunção de quaisquer responsabilidades ou obrigações em nome da Sociedade em montante igual ou superior a R$100.000,00 (cem mil reais);

(iv) a contratação de operações de empréstimos e financiamentos;

(v) a compra, venda, hipoteca, permuta ou, por qualquer outro modo, alienação ou gravame dos bens imóveis da Sociedade e;

(vi) a prestação de garantias, fianças ou avais, exceto em relação às operações abaixo vedadas.

**Parágrafo Quarto.** É vedado aos Diretores conceder fianças ou avais e contrair obrigações de qualquer natureza em nome da Sociedade em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, salvo se a empresa beneficiária for controlada, interligada ou associada.

**Parágrafo Quinto.** Para os fins desta cláusula, a constituição de procuradores exigirá a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade terão um prazo de vigência determinado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
03 06 2011

**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS GERAIS**

**Cláusula 4ª** – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, por sócio ou sócios representando a maioria do capital social, salvo *quorum* diferenciado definido neste Contrato, Cláusula Quinta ou, quando não definido neste contrato, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro.** Para fins de realizar-se a reunião dos sócios, a convocação deverá ser feita a todos os sócios por escrito, mediante carta registrada enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou por carta protocolada, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, indicando o horário da reunião na sede social e a ordem do dia.

4º TABELIÃ DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
03 MAIO 2011
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946616

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica
M. das Comunicações
Fls. 30
Rubrica

**Parágrafo Segundo.** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no Parágrafo Primeiro acima transcrito quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro.** A reunião dos sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto desta.

**Parágrafo Quarto.** As reuniões dos sócios serão instaladas, em primeira convocação, com o *quorum mínimo de sócios representando no mínimo* 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Caso tal quorum não seja obtido em primeira convocação, será feita nova convocação com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, nos termos indicados no Parágrafo Primeiro supra, instalando-se a reunião dos sócios com qualquer número de presentes, sem prejuízo, entretanto, do quorum de deliberação previsto na Cláusula Quinta para as matérias ali elencadas.

**Parágrafo Quinto.** Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um presidente escolhido pelos sócios, ao qual é facultado cumular também as funções de secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

**Parágrafo Sexto.** As deliberações dos sócios serão tomadas com base nos quoruns definidos em lei e neste Contrato Social, no tópico das deliberações especiais previstas na Cláusula Quinta, atribuindo-se a cada quota um voto.

**Parágrafo Sétimo.** Em cada reunião de sócios, será lavrada a correspondente ata em livro próprio e assinada pelos presentes, devendo dela constar as deliberações e todos os fatos relevantes ocorridos.

**Parágrafo Oitavo.** As atas das reuniões dos sócios em que sejam deliberadas a eleição de administradores, alterações do Contrato Social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião, exceto nos casos relativos à destituição de administradores, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/06/2011

**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS ESPECIAIS**

**Cláusula 5ª** – As deliberações sociais referentes às matérias indicadas abaixo serão tomadas por sócios, em conjunto, representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos, os instrumentos de alteração contratual subscritos por

4.ª TABELIA DE NOTAS
Estado de São Paulo
Reconheço a(s) firma(s)
documento(s) e assinatura(s) final
Osasco - SP
Dou fé.
3 MAIO 2011
Total R$ 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946617

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 303
Rubrica

sócios ou sócio que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. As matérias que exigem este quorum são as seguintes:

(i) Alteração de contrato social, exceto nas hipóteses previstas nas cláusulas 6ª, 7ª, 8ª e 9ª, infra e seus parágrafos;

(ii) Amortização resgate ou compra de quotas da sociedade em tesouraria;

(iii) Aumento, redução ou abertura de capital;

(iv) Solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens;

(v) Requerimento de falência ou de recuperação judicial;

(vi) Fusão ou cisão da sociedade, incorporação da sociedade por outra empresa ou de outra empresa pela sociedade;

(vii) Política de distribuição de dividendos e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados;

(viii) Atribuição a terceiros, inclusive a administradores e empregados de participação nos lucros da sociedade;

(ix) Eleições de diretores.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

**DO DIREITO DE RETIRADA**

**Cláusula 6ª** – O sócio dissidente de qualquer deliberação poderá retirar-se da Sociedade, notificando deste seu propósito os demais sócios, por escrito, contra recibo.

**Parágrafo Primeiro.** Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos nos termos da Cláusula Décima infra, tomando-se como data base de apuração a data de recebimento da notificação de dissidência por todos os demais sócios.

**Parágrafo Segundo.** As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Custas - Selo Original Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946618

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

304

**DA SUCESSÃO**

**Cláusula 7ª** – A Sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta e nas seguintes cláusulas.

**Parágrafo Primeiro.** Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na Sociedade, observando-se o que for disposto na partilha do espólio.

**Parágrafo Segundo.** Caso os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio falecido, deverá ser feita a apuração de seus haveres, observada as disposições da Cláusula Décima abaixo e tomando-se como base a data do falecimento do sócio.

**Parágrafo Terceiro.** O direito de voto das quotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos seus herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do quorum de deliberação estabelecido neste Contrato Social.

**Parágrafo Quarto.** O procedimento previsto nesta cláusula aplica-se, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio, quando seu representante legal optar por sua retirada da Sociedade.

**Cláusula 8ª** – Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais e não for sócio poderá manifestar seu desejo de ingressar na Sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observada as mesmas condições previstas nesta cláusula. A decisão de aceitação do ingresso do novo titular das quotas dependerá de quorum deliberativo de 50% (cinqüenta por cento) do capital remanescente. Caso não haja o interesse do novo titular das quotas ou caso os sócios remanescentes recusem o respectivo ingresso na Sociedade, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista na Cláusula Décima.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

**DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**Cláusula 9ª** – O sócio que desejar alienar suas quotas a terceiros (o "Sócio Ofertante"), a qualquer título, deverá comunicar aos demais sócios de sua intenção (os "Sócios Ofertados"), por escrito, indicando o nome do terceiro interessado, os termos da oferta, as quais deverão ser baseadas em condições razoáveis de mercado.

1º TABELIÃO DE NOTAS
RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de: DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Para documento de reprodução fiel
Do documento original, dou fé.
Dest a 2,25
03 MAIO 2011
Valido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946619

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 305
Rubrica
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27/06/2011

**Parágrafo Primeiro.** Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os Sócios Ofertados poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição da totalidade das quotas ofertadas.

**Parágrafo Segundo.** Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior sem que os Sócios Ofertados exerçam o seu direito de preferência, a operação poderá ser concluída com o terceiro interessado, nos 60 (sessenta) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta inicial. Após cumpridas as formalidades legais relativas as transferência de cotas, o sócio remanescente, independentemente do número de cotas a ele pertencentes, deverá anuir de imediato a alteração contratual junto aos órgãos competentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** Não obstante o disposto nos parágrafos anteriores, decorrido o aludido prazo de 60 (sessenta) dias sem que se efetive a operação, se o Sócio Ofertante desejar ainda alienar suas quotas, deverá reiniciar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

**Parágrafo Quarto.** As mesmas regras estabelecidas nesta cláusula devem ser aplicáveis a cessões, por qualquer dos sócios, de seu direito de preferência para a subscrição de novas quotas, observados os prazos acima, a contar da data da proposta de aumento de capital.

## DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE HAVERES E DETERMINAÇÃO DO VALOR ECONÔMICO

**Cláusula 10** – Para qualquer hipótese de apuração de haveres de sócio aqui prevista, o valor das cotas sociais deverá tomar por base o valor econômico da Sociedade, determinado por avaliador independente e respectivo laudo circunstanciado.

**Parágrafo Primeiro:** Aludido avaliador independente será selecionado de comum acordo entre os sócios, bem como seus respectivos herdeiros e sucessores, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo:** O laudo a ser elaborado pelo avaliador independente, o qual terá força vinculativa, deverá fundar-se em critérios usualmente adotados na indústria de comunicação ou, alternativamente, em qualquer outro critério de avaliação que reflita o valor de mercado da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Uma vez apurado o valor da Sociedade e das cotas em que se divide seu capital social, quer no caso de retirada de cotas, quer no âmbito de operação de compra e venda de participação societária, deverão ser negociadas de boa-fé as condições em que o respectivo

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico a fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Rio de Janeiro - Selo
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
Valido somente com o selo de autenticidade
0676AC946620

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 306
Rubrica

pagamento será efetuado, tomando-se em conta o menor prazo que as circunstâncias específicas permitirem à época.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E APLICAÇÃO

**Cláusula 11** – O exercício social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que são levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de conformidade com as disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** Os lucros líquidos apurados em balanço terão a destinação que for deliberada pelos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, podendo ser distribuídos na proporção da respectiva participação no capital social.

**Parágrafo Segundo.** A aprovação das contas da Sociedade será realizada no primeiro quadrimestre posterior ao encerramento do exercício social, por meio de reunião dos sócios.

**Parágrafo Terceiro.** A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para a distribuição de lucros, bem como poderá deliberar distribuição de dividendos, desde que condizentes com a situação econômico-financeira da Sociedade.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27 / 06 / 2014

## DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE

**Cláusula 12** – A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo Único.** Em caso de liquidação, os sócios nomearão um liquidante a fim de que este proceda em conformidade com as leis vigentes.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 13** – Declaram os sócios que não estão incursos em quaisquer crimes estabelecidos no artigo 1.011, do Código Civil, que vedem, ainda que temporariamente, o exercício da função de Administrador.

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, do(a) qual foi extraída.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946621

Ministério das Comunicações
Fls. 30
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

**Cláusula 14** – A sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Livro II "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

**Cláusula 15** – Dependerão de prévia autorização da ANATEL/Ministério das Comunicações as alterações estatutárias, transferências de quotas e mudança do responsável a qualquer título pela administração da Sociedade.

**Cláusula 16** – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito o Foro da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo subscritas, a tudo presentes.

Osasco, 20 de janeiro de 2009.

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
RG nº 8.161.121 SSP/SP
CPF/MF nº 899.983.088/87

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
RG nº 5.884.364 SSP/SP
CPF/MF nº 013.991.098-04

Testemunhas:

1. Francileide de Sousa Silva
RG nº 33.049.436-6
CPF/MF nº 303.451.698-32

2. Ana Cléa Correia da Silva
RG nº 24.374.856-5
CPF/MF nº 183.146.528-06

Advogado:

Dennis Benaglia Munhoz
OAB/SP nº 92.541

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil
Seção de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946622
Válido somente com o selo de autenticidade

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 60.195/09-5
ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 308
Rubrica

Doc. 13

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme ãs disposições constitucionais (artigo 220, parágrafo 4º, da CF) e legais ( Lei 9.294/1996)

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Fls. 309
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE

# DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

**TV ÔMEGA LTDA**, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais que cumprem o serviço de radiodifusão de sons e imagens de TV, nas localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, o disposto no artigo 220, parágrafo 4º da Constituição Federal e na Lei 9.294/1996.

***Artigo 220 - 4º da CF – "A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário advertência sobre o malefício decorrentes de seu uso".***

Osasco, 09 de maio de 2011.

*Anníbare Dallevo Junior*
*CPF: 899.983.088-87*

*Marcelo de Carvalho Fragali*
*CPF: 013.991.098-04*

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues, Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro, Cep 06010-080 - Osasco - SP, Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: ANIBARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19991597161440002742l7 - (Qtd 1)

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – Firma – Valor Econômico – 0676AA199564

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues, Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro, Cep 06010-080 - Osasco - SP, Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19911834161500002743[illegible]

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – Firma – Valor Econômico – 0676AA199565

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

Doc. 14

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programaçao, bem como a juntada da grade diária da programação:

Máximo de 25% do tempo reservado à propaganda comercial

Mínimo de de 5% reservado ao serviço noticioso

5 horas semanais de programas educacionais

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações - SCE
Fls._____
Rubrica_____

# DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

**TV ÔMEGA LTDA**, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais que cumprem com disposto na Lei 4.117/62, exibindo em sua programação diária os percentuais de até 25% (vinte e cinco por cento) do tempo destinado à propaganda comercial, o mínimo de 5% (cinco por cento) para serviço noticioso, e 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Para comprovar o acima declarado, requer a juntada de cópia da grade de programação.

Osasco, 09 de maio de 2011.

*Amilcare Dallevo Junior*
*CPF: 899.983.088-87*

*Marcelo de Carvalho Fragali*
*CPF: 013.991.098-04*

quarto tabellionato de notas | Elza de Faria Rodrigues, Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro, Cep 06010-080 - Osasco - SP, Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: AMILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUT.
Segurança: 19976987161441002745I7 - (0
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - Selo de Autenticidade - Firma - Valor Econômico - Diego de Pinho Tavares - Escrevente
0676AA199567

quarto tabellionato de notas | Elza de Faria Rodrigues, Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro, Cep 06010-080 - Osasco - SP, Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUT.
Segurança: 19940762161500002745B - (0
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM
Colégio Notarial do Brasil - Selo de Autenticidade - Firma - Valor Econômico - Diego de Pinho Tavares - Escrevente
0676AA199566

# PERNAMBUCO

## GRADE DE PROGRAMAÇÃO / SECUNDAGENS EXIBIÇÕES BREAKS - Periodo 24/04 a 08/05/11

| PROGRAMA | 24/abr | 25/abr | 26/abr | 27/abr | 28/abr | 29/abr | 30/abr | 01/mai | 02/mai | 03/mai | 04/mai | 05/mai | 06/mai | 07/mai | 08/mai | Média Secund. Break - Período | Tempo de Arte do Pgm / dia / em minutos | Tempo arte pgm / semana / em minutos | % do Break sobre a Arte do Pgm |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LEITURA DIN. PRIM. EDIÇÃO (2ª a 6ª feira) | | 06'45" | 06'00" | 07'25" | 07'40" | casamento real | | | 07'15" | 06'40" | 07'15" | 07'35" | 06'50" | | | 7'02" | 23,00 | 115,00 | 30,52% |
| REDETV ESPORTE (2ª a 6ª feira) | | 09'18" | 07'55" | 08'30" | 09'00" | 09'00" | | | 08'25" | 08'50" | 08'15" | 09'10" | 09'30" | | | 08'47" | 55,00 | 275,00 | 15,40% |
| REDETVNEWS (2ª a 6ª feira) | | 09'20" | 12'35" | 09'45" | 11'55" | 13'15" | | | 10'45" | 12'50" | 12'10" | 13'10" | 12'15" | | | 11'48" | 41,00 | 205,00 | 28,00% |
| REDETVNEWS (sábado) | | | | | | | 08'55" | | | | | | | 10'40" | | 09'47" | 35,00 | 35,00 | 27,06% |
| ACONTECEU (5ª feira) | | | | | 07'45" | | | | | | | 08'05" | | | | 07'55" | 22,00 | 22,00 | 34,32% |
| LEITURA DINÂMICA (2ª a 6ª feira) | | 06'00" | 07'10" | 07'10" | 08'10" | 06'05" | | | 06'45" | 08'40" | 09'45" | 09'45" | 09'45" | | | 07'55" | 21,00 | 105,00 | 35,95% |
| BELAS NA REDE (domingo) | 05'35" | | | | | | | 08'00" | | | | | | | 07'20" | 06'58" | 61,00 | 61,00 | 10,79% |
| É NOTICIA (domingo) | 06'20" | | | | | | | 05'20" | | | | | | | 04'45" | 05'28" | 55,00 | 55,00 | 9,60% |
| TV KIDS (Tarde - 2ª a 6ª feira) | | 05'30" | 04'00" | 05'30" | UEFA | 06'00" | | | 05'30" | 05'20" | 05'15" | UEFA | 04'15" | | | 05'10" | 55,00 | 275,00 | 9,27% |
| TV KIDS (Noite - 2ª a 6ª feira) | | 09'25" | 10'25" | 10'10" | 10'50" | 10'25" | | | 10'10" | 08'40" | 10'00" | 08'40" | 10'25" | | | 09'55" | 101,00 | 505,00 | 9,46% |
| GOOD NEWS (sábado) | | | | | | | 03'00" | | | | | | | 03'10" | | 03'05" | 11,00 | 11,00 | 27,73% |
| OLHAR DIGITAL (domingo) | 30'00" | | | | | | | 30'00" | | | | | | | 30'00" | | 30,00 | 30,00 | 0% |
| O ÚLTIMO PASSAGEIRO (sábado e domingo) | 07'45" | | | | | | | 07'00" | | | | | | 1'30" | 05'00" | 06'35" | 53,00 | 106,00 | 11,98% |
| MANHÃ MAIOR (2ª a 6ª feira) | | 12'15" | 12'30" | 13'05" | 13'15" | | | | 12'35" | 15'05" | 14'30" | 16'05" | 13'25" | | | 13'38" | 105,00 | | 12,74% |
| A TARDE É SUA (2ª a 6ª feira) | | 12'00" | 15'25" | 12'50" | 15'35" | 13'10" | | | 13'40" | 15'45" | 13'40" | 13'25" | 13'40" | | | 13'55" | 119,00 | | 11,39% |
| TV FAMA (2ª a 6ª feira) | | 15'35" | 15'35" | 13'05" | 17'15 | 15'50 | | | 16'35" | 14'25" | 15'15" | 15'55" | 14'55" | | | 15'26" | 55,00 | | 27,75% |
| OPERAÇÃO DE RISCO (2ª feira e sábado) | | 07'15" | | | | | 05'35" | | 09'05" | | | | | 05'05" | | 06'45" | 47,00 | | 13,72% |
| HEBE (3ª feira) | | | 08'30" | | | | | | | 10'10" | | | | | | 09'20" | 90,00 | | 10,22% |
| SUPERPOP (4ª e 5ª feira) | | | | 13'32" | 15'00" | | | | | | 14'05" | 13'50" | | | | 14'06" | 88,00 | | 15,98% |
| DEXTER (2ª feira) | | 05'35" | | | | | | | 05'00" | | | | | | | 05'17" | 53,00 | | 9,75% |
| RENO 911 (2ª feira) | | 02'35" | | | | | | | 01'30" | | | | | | | 02'02" | 27,00 | | 7,48% |
| AMAURY JR (3ª e 6ª feira) | | | 08'40" | 08'55" | 11'00" | 10'10" | | | | 11'35" | 10'50" | 11'15" | 10'55" | | | 10'25" | 75,00 | | 13,67% |
| AMAURY JR SHOW (sábado) | | | | | | | 14'10" | | | | | | | 12'25" | | 13'17" | 75,00 | | 17,56% |
| MEGA SENHA (sábado) | | | | | | | 08'25" | | | | | | | 07'45" | | 08'05" | 64,00 | | 12,56% |
| UFC (sábado) | | | | | | | 10'00" | | | | | | | 10'25" | | 10'12" | 54,00 | | 18,74% |
| RITMO BRASIL (domingo) | 03'15" | | | | | | | 04'20" | | | | | | | 04'05" | 03'53" | 27,00 | | 13,07% |
| PÂNICO NA TV (6ª feira) | | | | | | 11'30" | | | | | | | 11'00" | | | 11'15" | 105,00 | | 10,62% |
| PÂNICO NA TV (domingo) | 15'50" | | | | | | | 17'00" | | | | | | | 16'00" | 16'16" | 133,00 | | 12,15% |
| DR. HOLLYWOOD (domingo) | 09'10" | | | | | | | 08'30" | | | | | | | 09'15" | 08'58" | 50,00 | | 17,16% |
| TOTAL | 00:51:55 | 01:41:33 | 01:48:45 | 01:49:57 | 02:07:25 | 01:35:25 | 00:50:05 | 00:51:55 | 01:40:15 | 01:58:00 | 02:01:00 | 02:06:55 | 01:56:55 | 00:49:30 | 00:48:40 | 01:31:53 | | | 16,34% |

| | Total horas semana | % sobre a grade |
|---|---|---|
| Serviço Noticioso | 14,55 | 8,66% |
| Programas Educacionais | 15,45 | 9,20% |
| Propaganda Comercial | | 16,34% |

Ministério das Co... SCE ... Rubrica

Fls.
Rubrica
Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 213

Doc. 15

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à producão independente em relacão ao conteúdo veiculado nos moldes no artigo 221, II da CF.

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Fls. 214
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE/MC

# DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2013

**TV ÔMEGA LTDA**, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais que cumprem o serviço de radiodifusão de sons e imagens de TV, nas localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, promovendo a cultura nacional e regional, estimulando à produção independente objetivando a sua divulgação, nos termos do artigo 221, II da Constituição Federal.

***Artigo 221 - II da CF – "Promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação."***

Osasco, 09 de maio de 2011.

*Amilcare Dallevo Junior*
*CPF: 899.983.088-87*

*Marcelo de Carvalho Fragali*
*CPF: 013.991.098-04*

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: AMILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19845378161441002742l7 - (6)
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM RASURAS

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
VALOR ECONÔMICO R$
0676AA199568

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19878741161500002743[illegible]
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM RASURAS

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
VALOR ECONÔMICO R$
0676AA199569

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 345
Rubrica

Doc. 16

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relacão ao conteúdo veículado nos moldes do artigo 221, IV da CF..

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Fls. _____
Rubrica

# DECLARAÇÃO

**TV ÔMEGA LTDA**, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais que cumprem o serviço de radiodifusão de sons e imagens de TV, nas localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, veiculando seus conteúdos de acordo com os valores éticos e sociais das pessoas e da família, nos termos do artigo 221, IV da Constituição Federal.

***Artigo 221 - IV da CF – "Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família."***

Osasco, 09 de maio de 2011.

*Amilcare Dallevo Junior*
*CPF: 899.983.088-87*

*Marcelo de Carvalho Fragali*
*CPF: 013.991.098-04*

4º Quarto Tabelionato de Notas – Elza de Faria Rodrigues, Tabeliã – Rua Cônego Afonso, 101 - Centro – Cep 06010-080 - Osasco - SP – Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: AMILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 1989506716144100270217 - [illegible]
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM RASURAS"

SELO DE AUTENTICIDADE – Pinho Tavares – Cartório Federal do Brasil – FIRMA – VALOR ECONÔMICO 1 – 0676AA199570

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

4º Quarto Tabelionato de Notas – Elza de Faria Rodrigues, Tabeliã – Rua Cônego Afonso, 101 - Centro – Cep 06010-080 - Osasco - SP – Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 1988123316150100274378 - [illegible]
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM RASURAS"

SELO DE AUTENTICIDADE – Pinho Tavares – Cartório Federal do Brasil – FIRMA – VALOR ECONÔMICO 1 – 0676AA199571

Doc. 17

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades pela área editorial e pela direção da programação.

Cópia dos documentos comprovando a nacionalidade dos responsáveis pela gestão da atividade, pela área editorial e pela direção da programacão.

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

# DECLARAÇÃO

**TV ÔMEGA LTDA**, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais, que os responsáveis pela gestão da atividade, pela área editorial e pela direção da programação, da ora declarante são:

**Gestão de Atividade**

**Edjail Adid Antonio**
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Empresário
RG: 07.361.872-0 - CPF/MF 037.107.418-58

**Área Editorial**

**Américo Martins dos Santos**
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Jornalista
RG: 18.817.908 - CPF/MF 126.767.508-01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

**Direção de Programação**

**Mônica Pimentel Fuoco**
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Jornalista
RG: 15.219.112-4 - CPF/MF: 093.641.098-13

Neste ato junta os respectivos documentos comprobatórios da nacionalidade brasileira dos responsáveis mencionados.

Osasco, 09 de maio de 2011.

*Amilcare Dallevo Júnior*
*CPF: 899.983.088-87*

*Marcelo de Carvalho Fragali*
*CPF: 013.991.098-04*

quarto tabelionato de notas

Elza de Faria Rodrigues
Tabeliã

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 19872770161501002747217

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM RASURAS

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199572

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

quarto tabelionato de notas

Elza de Faria Rodrigues
Tabeliã

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: ANILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 19989597161441002747217

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM RASURAS

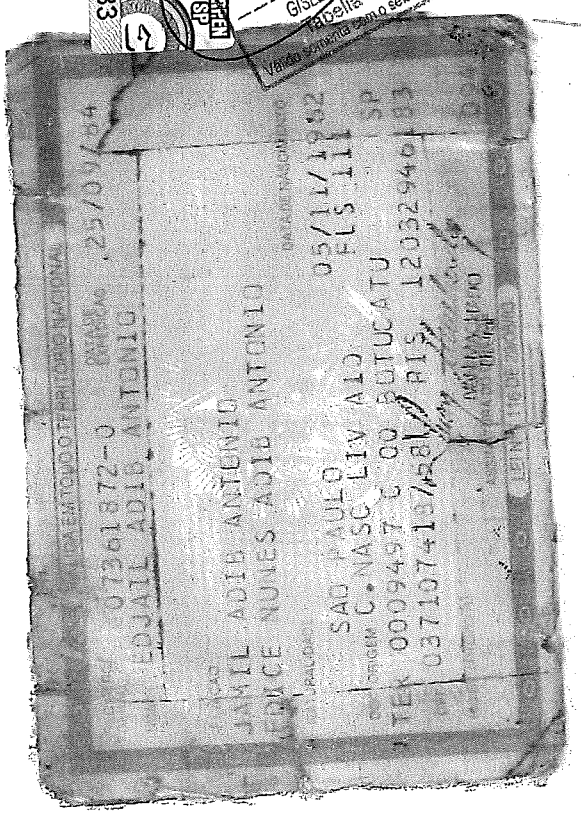
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199573

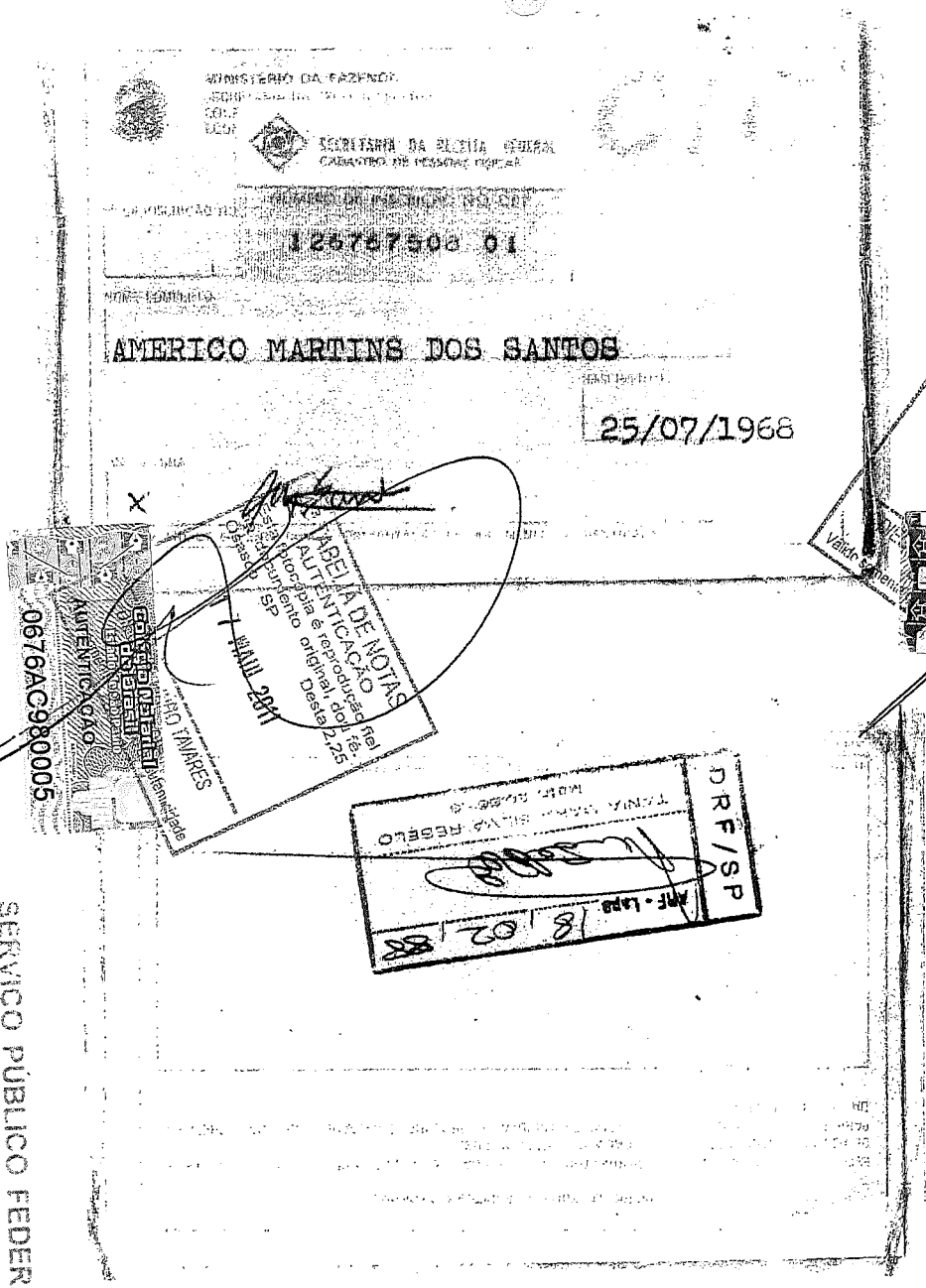
4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 215
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011





MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

126767508 01

AMERICO MARTINS DOS SANTOS

25/07/1968

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 17 MAIO 2011

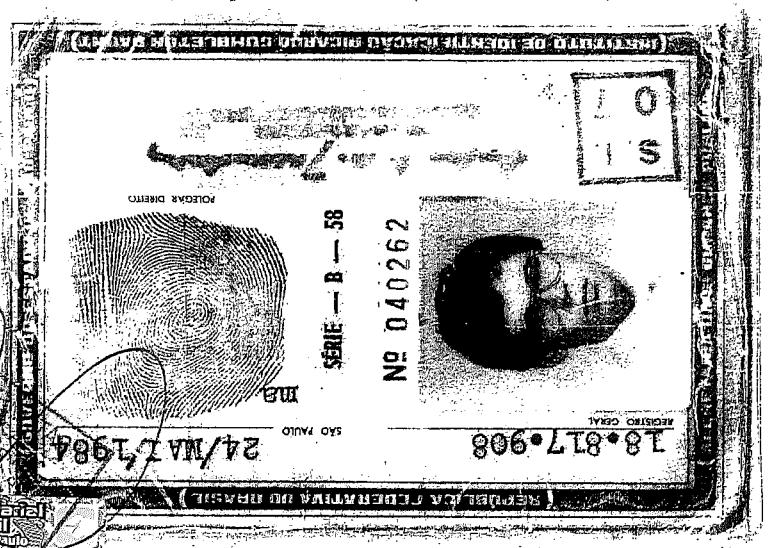
TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia e reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 1 MAIO 2011 Desta 2.25

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AC980005

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AC980006

DRF/SP

MF - Lapa 18/02/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO PAULO

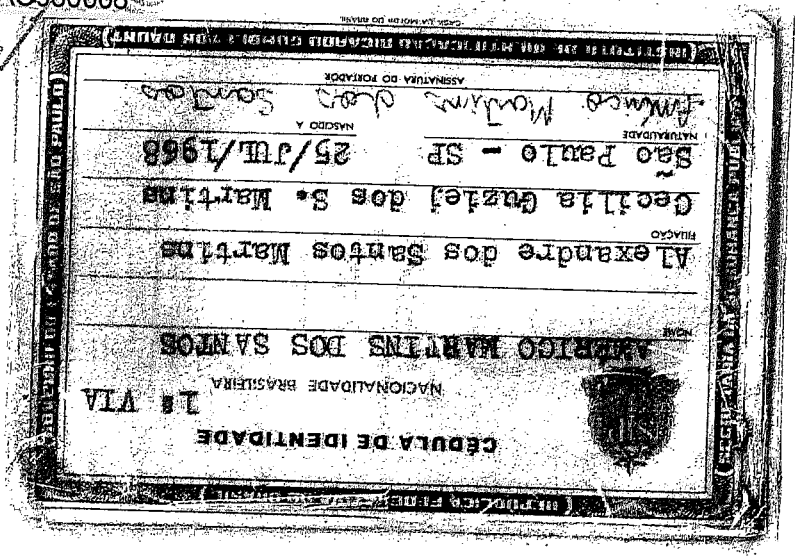
18•817•908

24/MAI/1984

SÉRIE — B — 58

Nº 040262

POLEGAR DIREITO



CÉDULA DE IDENTIDADE

1ª VIA

NACIONALIDADE BRASILEIRA

AMERICO MARTINS DOS SANTOS

Alexandre dos Santos Martins

Cecilia Guziel dos S. Martins

São Paulo - SP 25/JUL/1968

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

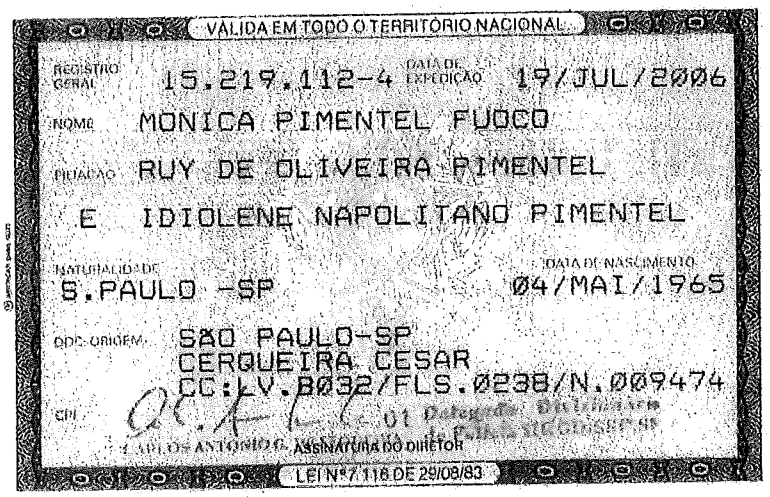
SCE - Ministério das Comunicações - Fls. Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
383-0
CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
É cópia reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
17 MAIO 2011
SELO DE AUTENTICIDADE
0676AC980008



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.219.112-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUL/2006

NOME MONICA PIMENTEL FUOCO

FILIAÇÃO RUY DE OLIVEIRA PIMENTEL
E IDIOLENE NAPOLITANO PIMENTEL

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 04/MAI/1965

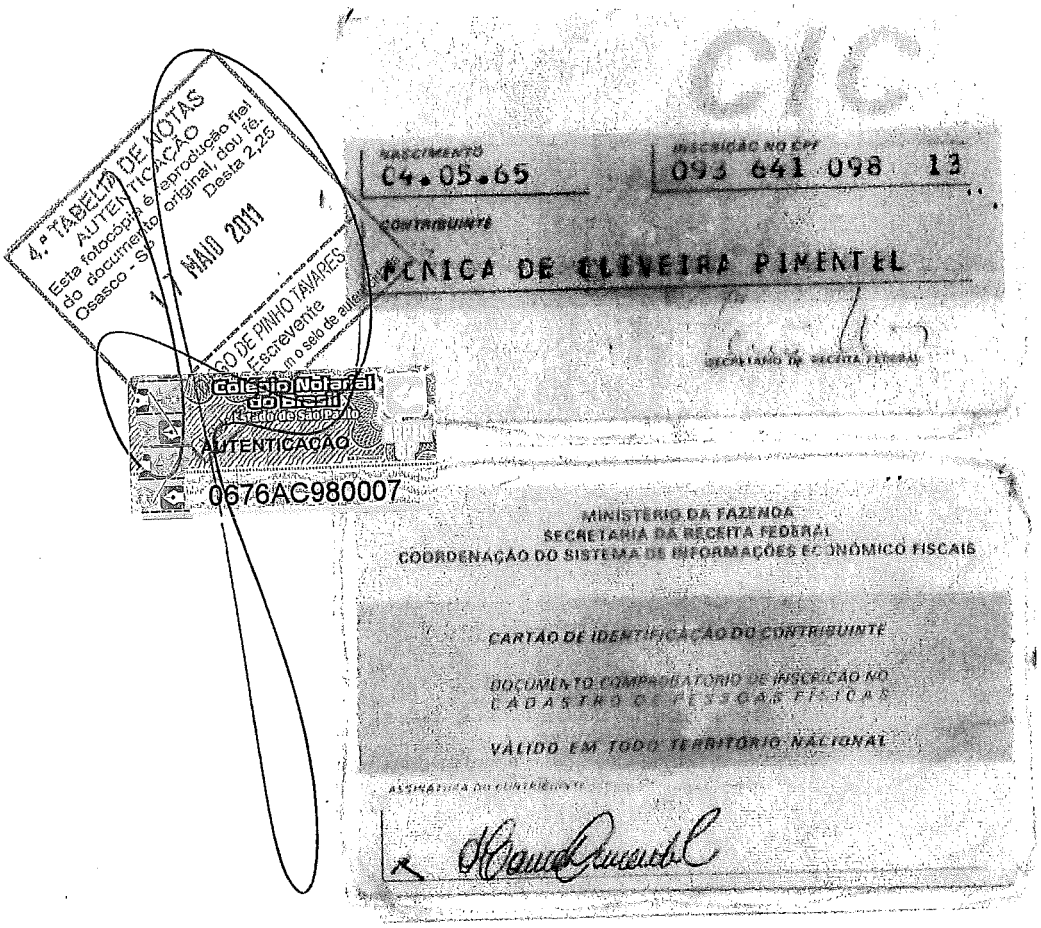
ODC-ORIGEM SAO PAULO-SP
CERQUEIRA CESAR
CC:LV.B032/FLS.0238/N.009474

CPF

ANTONIO G. ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/06/2011




Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

Ministério das Comunicações
Fls. 323
Rubrica

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **TV OMEGA LTDA**
**CNPJ:** **02.131.538/0001-60**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:25:10 do dia 08/06/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/07/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

324
BOA TARDE
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS



# Consulta Geral TV

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 E | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | PE | Recife | TV | 3 | M |
| 13 | GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A. | PE | Recife | TV | 3 | K |
| 13 | GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A. | PE | Recife | TV | 3 | M |
| 14 E | FUNDACAO VICENTE CAMPELO | PE | Recife | TV | 3 | M |
| 17 | | PE | Recife | TV | 0 | |
| 2 | TV E RADIO JORNAL DO COMMERCIO LTDA | PE | Recife | TV | 3 | P |
| 2 | TV E RADIO JORNAL DO COMMERCIO LTDA | PE | Recife | TV | 3 | M |
| 22 E | FUNDACAO DE APOIO A GERACAO, PRODUCAO, CRIACAO E DIFUSAO DE RADIO E TV | PE | Recife | TV | 3 | M |
| 25 | | PE | Recife | TV | 0 | |
| 4- | NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA | PE | Recife | TV | 3 | M |

**Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS** **Data: 08/06/2011** **Hora: 16:26:36**

**Registro 1 até 10 de 13 registros**

**Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]**

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 325
Rubrica
BOA TARDE
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS



## Consulta Geral TV

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | TV OMEGA LTDA | PE | Recife | TV | 3 | P |
| 6 | TV OMEGA LTDA | PE | Recife | TV | 3 | M |
| 9 | SISTEMA ASSOCIADO DE COMUNICACAO S.A. | PE | Recife | TV | 3 | N |

**Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS** **Data: 08/06/2011** **Hora: 16:26:55**

**Registro 11 até 13 de 13 registros** **Páginas: 1 [2] [Ir] [Reg]**

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 326 Rubrica



# Consulta Geral - TV

## Identificação do Canal PB

**UF:** PE
**Município:** Recife
**Freqüência:** 82 MHz a 88 MHz
**Classe:** E
**Canal:** 6

**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

**Entidade:** TV OMEGA LTDA
**Nome Fantasia:** REDE TV
**Nº Estação:** 322688515
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 07008008830
**CNPJ:** 02.131.538/0001-60
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
**Último Licenciamento:**

## ⊞ Dados do Plano Básico

## ⊟ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 02131538000160 Pesquisar

**Razão Social:** TV OMEGA LTDA
**Nome Fantasia:** REDE TV
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil
**Cep:** 06298190 **Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY
**Número:** 2869 **Complemento:** **Bairro:** VILA SAO JOSE **UF:** SP
**Município:** Osasco **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** 11 33061165 **Fax:**

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil
**Cep:** 06465110 **Logradouro:** RUA BAHIA
**Número:** 205 **Complemento:** CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL ALPHAVILLE **Bairro:** ALPHAVILLE EMPRESARIAL **UF:** SP
**Município:** Barueri **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

### Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** 6701
**SCRAD Técnico:** 6693
**Data Limite Instalação:**
**Fistel:** 07008008830

**Data Publicação Contrato/Convênio:** 20/08/1996
**Número do Processo:** 0

## ⊟ Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

| Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | Decreto | PR | 01/01/1900 | 17/05/1999 | Transferência Direta | | Jur. |
| 85842 | Decreto | MC | 25/03/1981 | 26/03/1981 | Outorga | | Jur. |
| 11111 | Decreto | PR | 22/07/1999 | 23/07/1999 | Renovação | | Jur. |
| 413 | Decreto Legislativo | CN | 18/10/2001 | 19/10/2001 | Renovação | | Jur. |
| 312 | Despacho | SSCE | 16/10/2008 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | | Téc. |

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 327
Rubrica
Fls. 02
Rubrica

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DR. MINISTRO PAULO BERNARDO SILVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICACÕES.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08 / 06 / 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 025501/2011-26
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
19/05/2011-14:45

**TV ÔMEGA LTDA**, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, e procuradores abaixo assinados, vem tempestivamente, requerer a Vossa Senhoria, Renovação da Outorga dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens de TV, concedida em 20 de agosto de 1996, conforme Decreto Legislativo 413/2001, publicado no DOU em 19/10/2001, para as localidades de Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo.

Em cumprimento a exigência desse D. Ministério, protesta pela juntada dos documentos necessários para a renovação da outorga, conforme listagem anexada.

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amilcare Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

Dennis Benaglia Munhoz
OAB/SP 92.541

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 328
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 02
Rubrica

Brasília, 03 de maio de 2011.

**Aos**
**EXMOS. SRS. DRS., PAULO BERNARDO, M.D. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES, e GENILDO LINS, M.D. SECRETÁRIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**BRASÍLIA – DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.022615/2011-14
ASSESSORIA/SCE
04/05/2011-16:27

Ref. Renovação das Concessões de Televisão Aberta.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08 / 06 / 2011

EXMOS. SRS.

**FABIO SABOYA SALLES JÚNIOR**, brasileiro, separado, empresário, portador da cédula de identidade modelo RG nº 6.312.585-7 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 035.130.298-02, e **HESED PARTICIPAÇÕES S/C LTDA,** empresa sediada na Rua Espanha, 20 - Jardim São Luiz, Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.204.474/0001-43, neste ato representado pelo seu sócio-gerente, **Sr. Fabio Saboya Salles Júnior**, únicos sócios da TV MANCHETE LTDA., ambos assistidos por seu advogado, Esper Chacur Filho, OAB/SP n. 98.604, vêm, mui respeitosamente, noticiar e notificar este MINISTÉRIO, no tocante a renovação da Concessão de exploração de rede de canais abertos, em favor da TV ÔMEGA LTDA (REDETV!), dos fatos que ora expõem:

Breve Histórico:

É fato que a TV OMEGA, para suas operações, se utiliza da Concessão outorgada originariamente à MANCHETE e de toda a infra-estrutura de transmissão de sons e imagens da antiga detentora dos direitos de Concessão.

A TV MANCHETE, recebeu a Concessão para explorar os serviços de radiodifusão de sons e imagens nas Cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife e Fortaleza, através do Decreto Presidencial n. 85.842 de 25 de março de 1981. Há que se destacar que esse Decreto Presidencial, bem como as renovações das Concessões, SEMPRE se fundamentaram nos termos e condições do Processo Administrativo no. 53000.003053/99 e

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 329 Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 03 Rubrica

subsequentes, desse Ministério. E NUNCA deixaram de referir-se às obrigações ali assumidas pelo Concessionário.

É por este Decreto, alterado em 14 de maio de 1999, que a TV OMEGA vem operando a rede de TV aberta conhecida como "REDETV!"; donde se apreende que temos a continuidade do ato presidencial de origem, ou seja, a primeira concessionária continua sendo a TV MANCHETE LTDA., hoje massa falida.

O processo de falência apresenta, resumidamente, as seguintes características:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08 / 06 / 2011

- Vara: 28ª. Vara Cível de SP (Fórum João Mendes)
- Processo No. 583.00.2000.539652, de 30/09/2002
- Síndico: Dr. Manoel Ângulo Lopez
- Créditos reclamados no total de 60, sendo que somente 18 foram habilitados, sendo que o maior valor individual é da ordem de R$ 1.100.000,00 (2007).

A TV OMEGA recebeu a transferência através e por força de Contrato firmado entre particulares e que foi reconhecido pelo Poder Concedente de tal forma que possibilitou a edição do Decreto Presidencial de Transferência Direta das Concessões, de 14 de maio de 1999.

Deste Contrato restaram várias obrigações, inclusive a de assumir e liquidar a dívida fiscal e previdenciária da TV MANCHETE Ltda que, à época, 10 de maio de 1999, era estimada em R$ 234.542.684,00 (duzentos e trinta e quatro milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), e outras obrigações assumidas concernentes a pagamento de salários atrasados e contribuições para fiscais devidas ao INSS e do FGTS devido à Caixa Econômica Federal, tudo de conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho firmado com todos os Sindicatos de trabalhadores envolvidos e que representaram os funcionários da TV MANCHETE Ltda, tudo de conformidade com o explicitado na Cláusula Terceira do "Contrato de Pedido de Transferência Direta e Condicional da Concessão para Exploração de Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e outras Avenças".

Situação Atual:

Com a falência da TV Manchete, em 30 de setembro de 2002, posterior à edição do decreto de transferência bem como ao Contrato de Cessão havido entre particulares, os bens e direitos da MANCHETE passaram para uma administração exógena à HESED, entretanto provisória e fiscalizada pela própria HESED, pelo Juízo da Falência e pelo Ministério Público.

A REDETV! se tornou inquilina da TV MANCHETE – MASSA FALIDA, sem, entretanto, ter honrado, até a presente data, suas obrigações contratuais, cuja inadimplência está atestada nos autos da falência, quanto aos alugueres e cujo descumprimento contratual foi objeto de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, cuja cópia e resposta seguem anexos.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 330
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 04
Rubrica

Tal fato salta aos olhos da mera análise das Certidões de Dívida Ativa ora juntadas, sendo verdade que a sucessão já foi amplamente reconhecida pelo Poder Judiciário e referendada pelo E. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA em Acórdão cuja ementa ora é juntada. (C.C. 9009/RJ).

Se a TV ÔMEGA é inadimplente perante a TV MANCHETE, o que se dirá perante a Secretaria da Receita Federal e ao INSS.

Esta situação fica bem clara quando se examina os dados cadastrais da TV OMEGA Ltda e a página da Secretaria da Receita Federal que atesta a impossibilidade de emissão de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS em favor da TV ÔMEGA Ltda.

Assim, noticiados os fatos, comprovadamente, e diante da legislação brasileira e do Código Brasileiro de Telecomunicações que rege a matéria, mais especificamente no que se refere ao adimplemento fiscal, tributário e previdenciário do Concessionário de Serviço público, os peticionários, em seu pleno exercício de direito, alertam o Poder Concedente e esperam que o apresentado seja levado em conta pelo Poder Concedente para decisão de eventual pleito de renovação da Concessão em favor da TV ÔMEGA LTDA (REDETV!) e/ou a seus eventuais sucessores e sócios, uma vez que as quatro Concessões vencerão em 20 de agosto de 2011.

Cumpre-nos informar também, que a presente notificação será encaminhada à Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados e à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, condutores do processo de renovação após encaminhamento deste Ministério ao Congresso Nacional.

Para fins de intimações, declinam o endereço e e-mails no rodapé.

Com os cumprimentos de estilo,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08 / 06 / 2011

**FABIO SABOYA SALLES JÚNIOR**

**HESED PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**

**ESPER CHACUR FILHO**
**OAB/SP N. 98.604**

**CHACUR FILHO – ADVOCACIA**
**R. Frei Caneca, 91 - 2º A. SP-SP**
**01307001 - Tel. (11) - 3120-20**
**chacurfilho@uol.com.br**
**fsaboya@uol.com.br**

SCE - M. das Comunicações
Fls. 331
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1489/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº: 53000.027242/2011;

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: TV ÔMEGA LTDA.;
Serviço: TV
Localidade: Rio de Janeiro/RJ;
Período: 20/08/2011 a 20/08/2026;
Atos da Outorga: Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999;
Atos da última renovação da outorga: Decreto de 22 de julho de 1999, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001;
Data do último vencimento da outorga: 20/08/2011;
Data do pedido: 19/05/2011 – conforme primeiro protocolo às fl.426.

## ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | JUNTADA |
|---|---|
| 1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações. | 7 |
| 2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983). | 11 |
| 3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). | 13 |
| 4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). | 15-45 cópias simples |
| 5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es). | 48-63, 66-81 – Obs. Declaração |

| | |
|---|---|
| | fl. 63, 81 – assinada por Procurador. |
| 6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada. | 64-65, 82-83 |
| 6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada | 92-93, 101-102 |
| 7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;<br>( ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;<br>( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;<br>( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL. | Laudo de vistoria fl. 85-91, 94-100 – Obs.; declarações às fls. 91 e 100 assinadas por procurador.<br><br>Falta declaração |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL. | 104 |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF. | 106 |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS. | Falta |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. | 108 |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal. | 195-196 – documentos emitidos pela Internet – não comprovam regularidade |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade. | 197 |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade. | Falta |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. | 202-258 |
| 16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício. | 260-399, 402-406 |
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4°, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996), que regem a matéria. | 408 |
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas | 410, grade fl. 411 |

| | |
|---|---|
| educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação. | |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal. | 413 |
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF. | 415 |
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação. | 417-421 |
| **INFORMAÇÕES INTERNAS** | |
| 22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação. | Pesquisar |
| 23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): | Pesquisar |
| 24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997. | Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999; |
| 25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD. | 423-425 |

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

6. Ressalte-se que tanto por este, quanto pelos processos de números 53000.027243/2011; 53000.027244/2011; 53000.027245/2011 e 53000.025501/2011 a entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens, nas seguintes localidades: Rio de Janeiro/RJ, Recife/PE, Belo Horizonte/MG, Fortaleza/CE e São Paulo/SP, respectivamente. A outorga foi deferida originariamente à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999.

7. Mais ainda, verifica-se a documentação constante do Processo de nº 53000.022615/2011, apensado ao 53000.003053/1999 (cópias de fls. 427-429), trouxe aos autos informações da TV Manchete Ltda., relativas a obrigações pendentes e, também, questionamentos sobre a regularidade dos pleitos de renovação das Concessões em favor da TV ÔMEGA LTDA. (REDETV) e/ou a seus eventuais sucessores e sócios, mencionando, inclusive, que se encontra em trâmite, na Comarca de São Paulo/SP, processo judicial sobre a falência da primeira detentora das outorgas (TV Manchete).

8. Nessa conformidade e tendo em vista tratar-se de assunto levado ao Poder Judiciário, concluímos que tais questionamentos não constituem impedimento para o prosseguimento do processo de renovação, uma vez que a referida outorga foi objeto de transferência direta em ato já consolidado pelo Decreto Presidencial de 14 de maio de 1999, desde que apresentada toda a documentação necessária à instrução processual, de acordo com a legislação em vigor.

**CONCLUSÃO**

9. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pelo encaminhamento dos autos e pela submissão do assunto à Consultoria Jurídica, objetivando orientações sobre as providências que deverão ser tomadas por esta Secretaria.

À consideração superior.

Brasília/DF, 01 de julho de 2011.

**REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS**
Analista/Chefe de Serviço

M. das Comunicações
Fls. 333
Rubrica:

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 14 de julho de 2011.

**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de julho de 2011.

**VÂNEA RABELO**
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de julho de 2011.

**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, de de 2011.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 433
Rubrica
SCE - M. das Comunicações
Fls. 334
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

**NOTA Nº 0439/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU**
PROCESSO Nº 53000.027242/2011
ASSUNTO: Restituição dos autos. Consulta solicitada por esta Secretaria a respeito do documento apresentado pelos sócios da TV manchete Ltda., antiga detentora da outorga, transferida à TV Ômega Ltda.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Os autos foram submetidos ao crivo desta Consultoria Jurídica em razão de consulta formulada pela Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica a respeito do documento anexado aos autos pelos sócios da TV Manchete Ltda., antiga detentora dos direitos da outorga de concessão, transferida à TV Ômega Ltda., fls 427/429.

2. Os sócios da TV manchete Ltda. alegam que a transferência da outorga de concessão para TV Ômega Ltda., foi pactuada em contrato firmado entre particulares e que teria sido reconhecida pelo Poder Concedente e nesse sentido; foi o que teria possibilitado a edição do Decreto Presidencial que aprovou a transferência direta.

3. É importante esclarecer que o Poder Concedente não é responsável pelo contrato pactuado entre particulares e que a discussão do inadimplemento deste contrato cabe as vias judiciais.

4. Observa-se que a transferência direta ocorre quando a concessão ou permissão é transferida de uma pessoa jurídica a outra, art. 89, § 1º, do Dec. 52.795/63. A transferência direta somente é efetuada após a apresentação da documentação instrutória estabelecida na legislação. Dessa forma, cabe o Poder Concedente analisar somente a documentação prevista em lei, não cabendo à análise de contrato firmado entre particulares, ocorrido sob ótica do direito privado.

5. Em suma, em que pese a discussão do inadimplemento do contrato de direito privado não cabe ao Poder Público fazer qualquer tipo de interferência.

6. Porém, cumpre esclarecer que a TV Ômega Ltda. somente obterá a renovação da outorga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

- Prova de regularidade com o INSS;

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CÓPIA ORIGINAL
Em 30 / 12 / 2011
mat. 309.730

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

7. Por tudo isto exposto, a Consultoria Jurídica restitui os presentes autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para as devidas providências cabíveis.

Brasília, 29 de setembro de 2011.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL
Em 30 / 12 / 2011
Mat. 8095-730



13

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

**DESPACHO Nº 2409/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU**
PROCESSO Nº 53000.027242/2011
ASSUNTO: Restituição dos autos. Consulta solicitada por esta Secretaria a respeito do documento apresentado pelos sócios da TV manchete Ltda., antiga detentora da outorga, transferida à TV Ômega Ltda.

Aprovo a **NOTA Nº 0439/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, do Coordenador-Geral de Assunto Jurídicos de Comunicação Eletrônica – Daniel Pereira de Franco.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 7 de dezembro de 2011.

**RODRIGO ZERBONE LOUREIRO**
Consultor Jurídico

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico-Substituto
Procurador Federal

Em 30/12/2011
Mat. 209.730

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

M. das Com.
Fls. 336
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 48 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: processo nº: 53000.027243/2011.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): TV ÔMEGA LTDA.;
Serviço(s): TV;
Localidade(s): Recife/PE;
Período: 20/08/2011 a 20/08/2026;
Atos da Outorga: Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda., pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982 e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999;
Atos da última renovação da outorga: Decreto de 22 de julho de 1999, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001;
Data do último vencimento da outorga: 20/08/2011;
Data do pedido: 19/05/2011 – conforme primeiro protocolo às fl. 327.

## ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | JUNTADA |
|---|---|
| 1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações. | 7 |
| 2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983). | 11 |
| 3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). | 13 |
| 4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). | 15-41 cópias simples. |
| 5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es). | 44-60(63/64- |

| | |
|---|---|
| | referente ao laudo de ensaio digital). Obs. Declaração fl. 60 – assinada por Procuradora com poderes específicos, de acordo com Parecer nº 752 – 1.16/2011/RPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, d 11/07/2011. |
| 6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada. | 61-62 cópias simples |
| 6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada | 73-74 cópias simples. |
| 7- ☐Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;<br>☐ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;<br>☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;<br>☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL. | Laudo de vistoria fl. 66-72-Obs.: decalrações às fl. 69 e 72 – assinadas por procuradora com poderes específicos, dacordo com Parecer nº 752-1.16/2011/RPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, d 11/07/2011.. Falta declaração |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL. | 76 |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF. | 78 |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS. | Falta |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. | 80 |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal. | 140/141-docs emit. p/ Internet – não comprovam |

| | |
|---|---|
| | regularidade. |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade. | 142 |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade. | 143. |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. | 145-159 |
| 16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício. | 161-199, 202-307. |
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria. | 309 |
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação. | 311, grade fl. 312 |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal. | 314 |
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF. | 316 |
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação. | 318-322 |
| **INFORMAÇÕES INTERNAS** | |
| 22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação. | Pesquisar |
| 23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): | Pesquisar |
| 24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997. | Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda. Pelo Decreto nº 85.842, de |

Fls. 357 Rubrica

| | |
|---|---|
| | 25/03/1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31/05/82, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14/05/1999. |
| 25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD. | 324-326 |

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

**CONCLUSÃO**

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

À consideração superior.

Brasília, 06 de janeiro de 2012.

**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

M. das Comunicações
SCE
Fls. 338
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, 9º andar, sl. 907 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6852

Ofício nº 55 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de 01 de 2012.

Ao Representante Legal da
**TV ÔMEGA LTDA.**
Av. Presidente Kennedy, nº 2869, Vila São José
Osasco/SP
CEP: 06298-190

Assunto: **Renovação de Outorga / Processo nº 53000.027243/2011**

Senhor Representante Legal,

1. Pelo processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Recife, Estado de Pernambuco, outorgada originariamente à TV MANCHETE LTDA., pelo Decreto nº 85.842, de 25/03/81, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31/05/82 e transferida para a TV ÔMEGA LTDA. pelo Decreto de 14 de maio de 1999.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

X **I.** Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), **uma vez que foram apresentadas cópias simples**;

X **II.** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, **quitada, uma vez que foi apresentada cópia simples.**

X III. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, **quitada, uma vez que foi apresentada cópia simples;**

X IV. Declaração do Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1); ou Declaração indicando se há pedido(s)

não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo 2);

X - prova de regularidade relativa ao INSS;

- certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, **tendo em vista os documentos emitidos pela Internet não comprovam a regularidade;**

3. Segue cópia da Nota Técnica nº 48 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC em anexo, conforme itens relacionados acima.

4. No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

5. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento do ofício, via AR Postal, para o cumprimento **TOTAL** das exigências aqui formuladas, sendo que o não atendimento ou o atendimento parcial de tais exigências implicará no INDEFERIMENTO do pleito, visando a sua perempção, em obediência ao Memorando Circular n° 01/2011/DEOC/SCE-MC, de 26 de maio de 2011.

6. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

**VÂNEA RABELO**
Coordenadora Geral do Regime Legal de Outorgas

## CORREIOS RJ925073873BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.




| Data | Local | Situação |
|---|---|---|
| 27/02/2012 10:13 | ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP | Entregue |
| 25/01/2012 13:51 | ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP | Aguardando retirada |
| | Endereço: AV DOS REMEDIOS,713 713 / 715 - REMEDIOS | |
| 25/01/2012 11:27 | ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP | Conferido |
| 25/01/2012 09:44 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Encaminhado |
| | Em trânsito para ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP | |
| 24/01/2012 19:10 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Destinatário Ausente |
| | Encaminhado para entrega interna | |
| 24/01/2012 09:42 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Saiu para entrega |
| 23/01/2012 19:21 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Destinatário ausente |
| | Será realizada uma nova tentativa de entrega. | |
| 23/01/2012 09:29 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Saiu para entrega |
| 20/01/2012 18:49 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Entrega não efetuada |
| 20/01/2012 12:23 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Saiu para entrega |
| 19/01/2012 20:03 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Entrega não efetuada |
| 19/01/2012 16:00 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Saiu para entrega |
| 18/01/2012 18:53 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Entrega não efetuada |
| 18/01/2012 14:03 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Saiu para entrega |
| 17/01/2012 19:15 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Entrega não efetuada |
| 17/01/2012 13:30 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Saiu para entrega |

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta

Imprimir

Ministério das Comunicações 340

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

**OF 55/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC**
E **Ao representante legal da**
**TV ÔMEGA LTDA**
**Av. Presidente Kenney nº 2869, Vila São José**
CI **Cep: 06298-190 Osasco - SP**
**Processo: 53000.027243/2011**
**Renovação de Outorga**
DE

IF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 27/02/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

VILA DOS REMÉDIOS - OSASCO - SPM
27 FEV 2012

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 34905017

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

27-019-C 06

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 341
Rubrica

**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICACÃO ELETRÔNICA.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 013658/2012-90
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
19/03/2012-16:05

Renovação de Outorga – **Processo 53000.027243/2011**
Ofício nº **55/2012**/CGLO/DEOC/SCE-MC
Nota Técnica nº **48/2012**/CGLO/DEOC/SCE – MC
Localidade: **Recife/PE.**

**TV ÔMEGA LTDA**, Concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus procuradores devidamente constituídos, vem, muito respeitosamente à presença de V.Sas., em atendimento ao ofício **55/2012,** e no disposto na Lei 5.785/72, e Decreto 88.066/83, protestar e requerer o quanto segue;

Primeiramente, cabe salientar que a presente medida é tempestiva, vez que, conforme documento extraído no *site* dos Correios, através do localizador **RJ 925073873BR**, referido ofício foi recebido por essa entidade em 27/02/2012, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das exigências formuladas, portanto, o prazo finda-se em 27/03/2012.

Esclarece a peticionaria que esta com dificuldade de cumprir com o prazo de 30 (trinta) dias, determinado no ofício, vez que, a engenheira responsável pela emissora encontra-se hospitalizada, conforme atestados médico em

Ministério das Comunicações
Fls. 342
Rubrica
SCE

anexo. Dessa forma, por tratar-se de renovação de outorga, o qual é de vital importância para a continuidade das operações desta entidade, somente o deferimento de prorrogação de prazo fará com que a entidade cumpra o requerido tempestivamente.

Espera-se, assim, que V.Sas., por estrema cautela jurídica, ponderando a boa-fé e o empenho dessa entidade para atender as exigências legais, que considerem por bem acolher o pedido de ampliação de prazo por mais 90 (noventa) dias, em conformidade ao disposto no artigo 5°., do Decreto 88.066/83, possibilitando assim o cumprimento e atendimento total das exigências formuladas no ofício.

Renovando nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

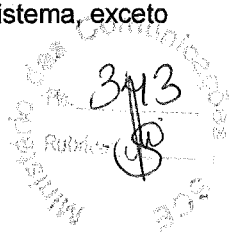
Osasco, 19 de maio de 2012.

Fabiane Franco Lacerda
OAB/SP 206.702

Avenida Presidente Kennedy, 2869 – Osasco/SP.
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

## CORREIOS RJ925073873BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.



| Data | Local | Situação |
|---|---|---|
| 27/02/2012 10:13 | ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP | Entregue |
| 25/01/2012 13:51 | ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP | Aguardando retirada |
| | Endereço: AV DOS REMEDIOS,713 713 / 715 - REMEDIOS | |
| 25/01/2012 11:27 | ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP | Conferido |
| 25/01/2012 09:44 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Encaminhado |
| | Em trânsito para ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP | |
| 24/01/2012 19:10 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Destinatário Ausente |
| | Encaminhado para entrega interna | |
| 24/01/2012 09:42 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Saiu para entrega |
| 23/01/2012 19:21 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Destinatário ausente |
| | Será realizada uma nova tentativa de entrega. | |
| 23/01/2012 09:29 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Saiu para entrega |
| 20/01/2012 18:49 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Entrega não efetuada |
| 20/01/2012 12:23 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Saiu para entrega |
| 19/01/2012 20:03 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Entrega não efetuada |
| 19/01/2012 16:00 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Saiu para entrega |
| 18/01/2012 18:53 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Entrega não efetuada |
| 18/01/2012 14:03 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Saiu para entrega |
| 17/01/2012 19:15 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Entrega não efetuada |
| 17/01/2012 13:30 | CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP | Saiu para entrega |

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta

Imprimir

**ASTROENTEROLOGIA CLÍNICA**
**CIRÚRGICA**
**ROCTOLOGIA**
**IRURGIA GERAL**
**NCOLOGIA CIRÚRGICA**

*Dr. André Kondo*
**RM 105.182**

*Dra. Cinara Martins Oliveira*
**RM 106.185**

*Dr. Daniel E. F. Maia*
**RM 107.990**

*Dra. Juliana Barreto Salem*
**RM 119.282**

*Dr. Nivaldo Marques Cabral*
**3.153**

*Dr. Paulo José Costa Maia*
**RM 121.089**

*Renato Micelli Lupinacci*
**M 104.397**

*Wilson Roberto R. Almeida*
**I 44.543**

**URGIA BARIÁTRICA**

*Adriano Corona Branco*
**94.810**

*u Beani Junior*
**0.236**

*icardo Guatelli*
**6.094**


Morlene Raimundo 9. da Silva

Corrente Cesar Fe... Rubrica Ministério da Saúde Hospital Federal de Bonsucesso 344 305

Dr. Daniel E. F. e Maia Cirurgia Geral Videocirurgia Clínica Cirurgica CRM. 107.990

alertado médico por ser em recuperação pós operatória recusou-se por de repouso até 13.04.12 por motivos médicos.

Cid: K81.

09.03.12


Rua Maestro Cardim, 354 - Conj. 111 - Cep 01323-000 - Bela Vista - São Paulo
e-mail: institutopaulista@globo.com Tels.: (11) 3259-4298 / 3231-3782



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 MAR 2012
Andreia Alves
19/3/12

hospital santa paula

# Atestado Médico

Ministério das Comunicações
Fls. 344
Rubrica
ATCE

**Paciente:** Marlene Raymunda Gomes da Silva **Idade:** 56 anos
**Convênio:** Porto Seguro Família Prata
**Carteira profissional:** **Empresa:**

Ministério das Comunicações
345

**Chegada:** 26/01/2012 18:29:33 **Saída:** 09/02/2012 09:30:16

Paciente Marlene Raymunda Gomes da Silva deve permanecer em repouso..... 30 dias a partir de 26.01.2012.

**CID:** K80

OBS: Paciente submetida a tratameto cirurgico de colelitiase, após episodio de pancreatite aguda biliar. Duarnte evolução de pós operatório, apresentou episodio convulsivo decorrente de hemorragia subaracnoide espontânea e fístula biliar. No momento permanece internada em recuperção com previsão de alta para os próximos dias. Deve permanecer em repouso sem possibilidades de exercer suas funções regulares

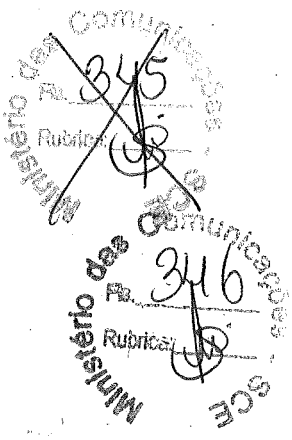
São Paulo, 10 de fevereiro de 2012

Dr. Daniel Eichemberg Fernandes E Maia (CRM 107990)

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
16 MAR. 2012
MAXWELL FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AD301729

SERVIÇO PÚBLICO FED
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 MAR
19/3/12

# hospital santa paula




## Declaração de Comparecimento

Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr.(a), **Marlene Raymunda Gomes da Silva** portador(a) do R.G. nº **57004** encontra-se internado(a) neste Hospital, do período de **14/02/2012 12:49:51** até **a presente data.**

Sao Paulo,SP, 14 de fevereiro de 2012.

Sueli Melo Lima
hospital santa paula

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 MAR 2012

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,35
16 MAR. 2012
MAXWELL FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
Verifique o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AD301728

Av. Santo Amaro . Vila Olímpia . São Paulo . SP
Cep 04556-100 . Fone + 55 11 3040-8000 . Fax + 55 11 3040-8017
www.santapaula.com.br . E-mail: santapaula@santapaula.com.br

Impresso em 14/02/2012 12:53:47

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1439 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**
Referência: 53000.027243/2011.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: TV ÔMEGA LTDA.;
Serviço: TV
Localidade: Recife/PE;
Período: 20/08/2011 a 20/08/2026;
Atos da Outorga: Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999;
Atos da última renovação da outorga: Decreto de 22 de julho de 1999, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001;
Data do último vencimento da outorga: 20/08/2011;
Data do pedido: 19/05/2011 – conforme primeiro protocolo às fl.327.

## ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | JUNTADA |
|---|---|
| 1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações. | 7 |
| 2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983). | 11 |
| 3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). | 13 |
| 4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). 358 - 377 | 15-41 cópias simples |
| 5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es). | 44-60, (63/ 64 – referente ao laudo de ensaio digital). |

| | |
|---|---|
| | Obs. Declaração fl. 60 – assinada por Procurador. |
| 6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada. | 61-62 |
| 6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada | 73-74 |
| 7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;<br>( ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;<br>( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;<br>( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL. | Laudo de vistoria fl. 66-72 – Obs.; declarações às fls. 69 e 72 - assinadas por procurador.<br><br>Falta declaração |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL. 398 | 347 |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF. | 78 |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS. | Falta |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. | 80 |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal. 399 | 140-141 – documentos emitidos pela Internet – não comprovam regularidade |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade. | 142 |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade. | 143 |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. | 145-159 |
| 16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício. | 161-199, 202-307 |
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria. | 309 |
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação. | 311, grade fl. 312 |

| | |
|---|---|
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal. | 314 |
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF. | 316 |
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação. | 318-322 |

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, e em atendimento às normas internas que regulamentam os procedimentos de análises dos processos de renovação, fica prorrogado o prazo em 30 dias para a completa instrução do processo de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

**CONCLUSÃO**

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de novo ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

Brasília/DF, 03 de abril de 2012.

**REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS**
Advogada/Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 04 de abril de 2012.

**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
*ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300 CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA – DF*
*Fone: (61)-3311-6358 - Fax: (61) 3311-6560*

Ofício nº 1055 /2012/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de Abril de 2012.

Ao Representante Legal da
TV ÔMEGA LTDA.
Av. Presidente Kennedy, nº 2869, Vila São José.
Osasco/ SP
06298-190

**REFERÊNCIA**: Processo nº 53000.027243/2011
**ASSUNTO**: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

1. De acordo com a Nota Técnica em anexo, estão pendentes para a instrução do processo de renovação da outorga, para essa continuar executando o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Recife, Estado de Pernambuco, deferida pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, os seguintes documentos, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

2. Salientando que no expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência, e fica estabelecida prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício, via AR Postal para o cumprimento total das exigências aqui formuladas, sendo que o não atendimento ou o atendimento parcial de tais exigências implicará no indeferimento do pleito com a conseqüente transformação dos autos em revisão de outorga, visando a sua perempção, em obediência ao Memorando Circular nº 01/2011/DEOC/SCE-MC, de 26 de maio de 2011.

a) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos) uma vez que foram apresentadas cópias simples; OK
b) Declaração referente ao laudo de ensaio, uma vez que foi assinada por Procurador, cópia anexa;
c) Declaração referente ao laudo de vistoria, uma vez que foi assinada por Procurador, cópia anexa;
d) Prova de regularidade relativa ao INSS; OK
e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, visto que os documentos emitidos pela internet não comprovam a regularidade; OK
f) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação ou Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;

OK - não foi assinada pelo representante legal

3. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

**ANA PATRICIA SERRANO ALÉSCIO CAMPOS**
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas-Substituta

*03/04/RMFS/COREV/CGLO*

Ministério das Comunicações
Fls. 347
Rubrica

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **TV OMEGA LTDA**
**CNPJ:** **02.131.538/0001-60**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:55:41 do dia 03/04/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/05/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

dos Comunicações
Fls. 351
RedeTV!
Ministério das Comunicações
Fls. 379
Rubrica
2006

## DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de Representante Legal da TV Ômega Ltda., declaro que o Engenheiro Flávio Ricardo de Oliveira Brito, esteve no endereço abaixo no dia 20 de abril de 2011, ensaiando o equipamento de televisão fabricado pela Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda., modelo TTV 30Ks, número de Série 001003, Certificado de Homologação número 0747-10-2337, com potência de operação de 30 kW.

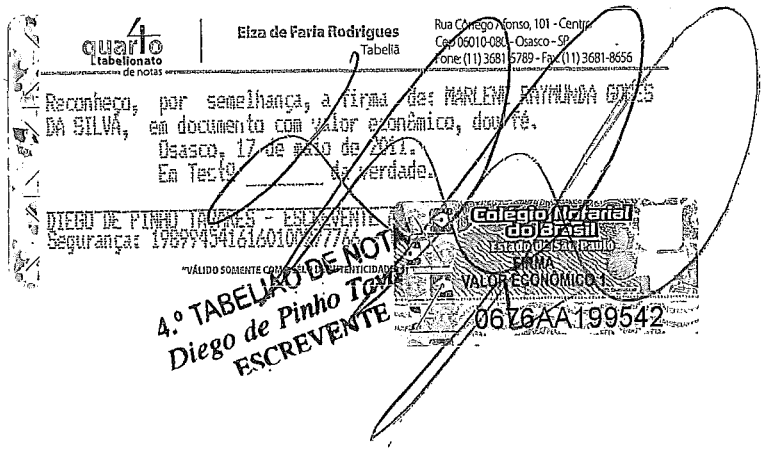
Local: Rua Poeta Vinícius de Moraes, s/nº, Bairro Ouro Preto, Olinda/PE

Data: 20 de abril de 2011

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Cargo que exerce na entidade: Gerência de Expansão de Rede



**12. Responsável pela Vistoria Técnica**

Nome: Alberto Leonardo Penteado Botelho

Formação: Engenheiro Eletricista, modo Telecomunicações

CREA: 5061854921

Local: Osasco

Data: 04 / 05 / 2011.

Assinatura:

Representante legal da Entidade

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

14.º

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues, Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro, Cep 06010-000 - Osasco - SP, Fone: (11) 3681-5789 - Fax (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.

Osasco, 17 de maio de 2011.

Em Testo _____ de verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO

Segurança: 1998AA0161600027764

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo - FIRMA - VALOR ECONÔMICO - 0676AA199556

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

FVT-RO-TV

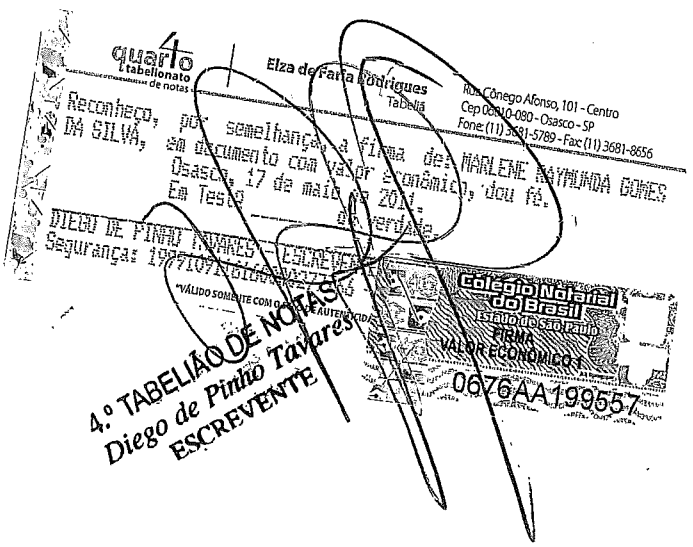
# DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **TV Ômega Ltda.** junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, declaro que o Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho vistoriou a instalação da Estação de Radiodifusão de Sons e Imagens da localidade de Recife, no Estado do Pernambuco, canal 6 (seis, sem decalagem).

Osasco, 04 de maio de 2011.

Marlene R. Gomes da Silva

**TV ÔMEGA LTDA.**



42-019-E

46

Ministério das Comunicações SCE Fls. 354 Rubrica:

**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICACÃO ELETRÔNICA.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 019670/2012-16
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
20/04/2012-16:57

**Renovação de Outorga – Processo 53000.027243/2011**
**Ofício nº 55/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC**
**Nota Técnica nº 48/2012/CGLO/DEOC/SCE – MC**
**Localidade: Recife/PE.**

**TV ÔMEGA LTDA**, Concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus procuradores devidamente constituídos, vem, muito respeitosamente à presença de V.Sas., em atendimento ao ofício 55/2012 e no disposto na Lei 5.785/72, e no Decreto 88.066/83, protestar e requerer o quanto segue;

Em atendimento as exigências requeridas no ofício e nota técnica, ambos em epígrafe, a ora peticionaria protesta pela juntada dos documentos abaixo listados, sendo todos devidamente autenticados, como requerido;

I. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa aos empregados dos últimos cinco anos (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011) – **Doc. 01**;

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações
Fls. 355
Assinatura

II. Comprovante de quitação da anotação de responsabilidade técnica – ART, do laudo de ensaio – **Doc. 02**;

III. Comprovante de quitação da anotação de responsabilidade técnica – ART, do laudo de vistoria – **Doc. 03**;

IV. Declaração do laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – **Doc. 04**;

V. Certidão de regularidade relativa ao INSS – **Doc. 05**;

VI. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal – **Doc. 06**;

Protesta ainda, pela juntada de declaração devidamente assinada pela Engenheira Técnica da entidade, esclarecendo que os laudos de vistoria e ensaio, bem como a ART do canal digital não estão sendo juntados a presente pelo fato de que a consignação do canal 19D, encontra-se pendente junto a este D. Ministério aguardando aprovação do projeto técnico das instalações da estação transmissora digital, conforme cópia do protocolo datado de 27/05/2010 e andamento processual.

Face o cumprimento das exigências formuladas, vem requerer, com o devido acatamento de V.Sas., o deferimento da Renovação da Outorga dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens de TV, concedida em 20 de agosto de 1996, conforme Decreto Legislativo 413/2011, publicado no DOU em 19/10/2001.

*Ad Cautelam*, desde já requer a aplicação do artigo 5º do Decreto 88.066/83.

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Fls. 356

Renovando nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Osasco, 19 de abril de 2012.

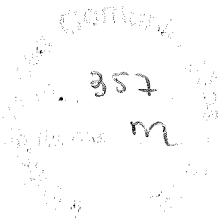
*Dennis Benaglia Munhoz*
*OAB/SP 92.541*

*Fabiane Franco Lacerda*
*OAB/SP 206.702*

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

(1DOC-01)

- RENOVAÇÃO DE OUTORGA –



**RECIFE – PROCESSO: 53000.027243/2011**

**OFÍCIO: 55/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC**

CÓPIA AUTENTICADA DA QUITAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EMPREGADO (RADIALISTAS E JORNALISTAS) - RELATIVA AOS ÚLTIMOS 05 ANOS (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011).

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2007 | 2007 |

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | | | Código da Entidade Sindical |
|---|---|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO RECIFE | | | 000.264.09612-6 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | **CNPJ da Entidade** |
| R DO LIMA 40 STO AMARO | 295 | | 11.024.064/0001-49 |
| **Bairro/Distrito** | **CEP** | **Cidade/Município** | **UF** |
| | 50040-080 | RECIFE | PE |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | | | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|---|---|
| TV OMEGA LTDA | | | 02.131.538/0001-60 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | |
| R BAHIA | 205 | | |
| **CEP** | **Bairro/Distrito** | **Cidade/Município** | **UF** / **Código Atividade** |
| 06465-110 | ALPHAVILLE EMPRESARIAL | BARUERI | SP / 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes | (-) Desconto / Abatimento |
|---|---|---|
| | 1 | |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** | **(-) Outras Deduções** |
| | | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | **Total Empregados - Estabelecimento** | **(+) Mora / Multa** 612,84 |
| | 0 | **(+) Outros Acréscimos** |
| | | **(=) Valor Cobrado** 1.531,51 |

**Dados da Contribuição**

(=) Valor do Documento: 918,67

**104-0** 10499.70963 12917.702131 15380.001220 7 34920000091867

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.264.09612-6 | 021315380001 | 918,67 | 30/04/2007 | 2007 |

Autenticação Mecânica

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282803

Multa - 349,10
Juros - 137,80
486,90

**Total** **918,67**

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO**
Cod.: 999.2.000.
**Contribuição Sindical**
**Jornal PE 03/2007**

Página : 1
Data : 03/04/2007 21:06:03
Versão : 6.0.11.2

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301113905 | BARTOLOMEU FELIX DA SILVA | MOTORISTA | 03.26.01 | 011 | 21,67 |
| 301100048 | DANIELA RIOS BATISTA | SUPERVISOR(A) DE OPEC | 03.23.02 | 011 | 40,00 |
| 301105929 | DUARTE COELHO PONTUAL FILHO | GER. ADMINISTRATIVO | 03.26.01 | 011 | 118,17 |
| 301115401 | ELZIDETE MARIA RIBEIRO AGUIAR | AUX. DE COBRANCA PL. | 03.26.01 | 011 | 44,07 |
| 301100049 | ERICKA MOURA DE GOUVEIA | ADVOGADO(A) JR. | 03.26.01 | 011 | 88,47 |
| 301100045 | GIBSON GOMES DA SILVA | OP. DE CAMERA JR. | 03.25.01 | 011 | 41,27 |
| 301100054 | HUMBERTO DE SANTANA DA SILVA FILH | OP. DE CAMERA UPE | 03.25.01 | 011 | 32,99 |
| 301015423 | INALDO SALUSTIANO DA SILVA | OP. DE CAMERA UPE | 03.25.01 | 011 | 45,00 |
| 301106160 | IVANI RODRIGUES DOS SANTOS | OP. MASTER | 03.25.02 | 011 | 34,63 |
| 301099449 | JORGE DE OLIVEIRA | GER. DE PROGRAMACAO | 03.25.02 | 011 | 64,10 |
| 301073687 | JOSE PEREIRA DA SILVA | MOTORISTA | 03.26.01 | 011 | 21,67 |
| 301000021 | MARCOS ANTONIO GRANJA LIMA | EDITOR(A) DE IMAGEM PL. | 03.25.01 | 011 | 35,13 |
| 301105619 | MARCOS BONIFACIO DA SILVA | MOTORISTA | 03.26.01 | 011 | 21,67 |
| 301500119 | MATILDE TEIXEIRA GABRIEL PIMENTEL | ASSESSOR(A) DE MARKETING | 03.23.01 | 011 | 88,17 |
| 301100043 | OTAVIO PEREIRA DA SILVA | OFFICE BOY | 03.26.01 | 011 | 14,84 |
| 301090387 | ROMILDO FRANCA FILHO | GERENTE TECNICO PL. | 03.25.03 | 011 | 102,93 |
| 301028533 | SERGINALDO CAVALCANTI GOMES | OP. MASTER | 03.25.02 | 011 | 34,63 |
| 301103705 | VALTER DE FARIAS CARVALHO | OP. MASTER | 03.25.02 | 011 | 34,63 |
| 301076538 | WALDIR ALVES DA SILVA | OP. MASTER | 03.25.02 | 011 | 34,63 |

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282804

Multa - 349,10
Juros - 137,80
486,90

**Total** **918,67**

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2007 | 2007 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS RECIFE | 009.421.09613-0 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| PC OSWALDO CRUZ | 400 | | 11.944.576/0001-23 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| SOLEDADE | 50050-210 | RECIFE | PE |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| TV OMEGA LTDA | 02.131.538/0001-60 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| R BAHIA | 205 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 06465-110 | ALPHAVILLE EMPRESARIAL | BARUERI | SP | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento: 0 |

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 236,69 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | 157,89 |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | 394,58 |

**104-0** 10499.70963 13917.702139 15380.001220 1 34920000023669

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 009.421.09613-0 | 021315380001 | 236,69 | 30/04/2007 | 2007 |

Autenticação Mecânica

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO 0676AD282801

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO**
Cod.: 999.2.000.
**Contribuição Sindical**
**Jornal PE 03/2007**

Página : 1
Data : 03/04/2007 21:05:15
Versão : 6.0.11.2

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301100051 | ANA LOURDES LIMA FREITAS | REPORTER | 03.22.01 | 012 | 56,93 |
| 301102890 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | EDITOR(A) REGIONAL | 03.22.01 | 012 | 73,63 |
| 301100044 | RAQUEL ALESSANDRA DA S. ANDRADE | REPORTER | 03.22.01 | 012 | 53,23 |
| 301100053 | YONE SALES DA FONTE | REPORTER | 03.22.01 | 012 | 52,90 |

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
0676AD282802

Multa 89,95
Juros 35,51
125,46

**Total** **236,69**

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2008 | 2008 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | | | Código da Entidade Sindical |
|---|---|---|---|
| SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO RECIFE | | | 000.264.09612-6 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | **CNPJ da Entidade** |
| R DO LIMA 40 STO AMARO | 295 | | 11.024.064/0001-49 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| | 50040-080 | RECIFE | PE |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | | | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|---|---|
| TV OMEGA LTDA | | | 02.131.538/0001-60 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | |
| R BAHIA | 205 | | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 06465-110 | ALPHAVILLE EMPRESARIAL | BARUERI | SP | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento: 0 |

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 878,16 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70963 12917.702131 15380.001220 1 38580000087816

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.264.09612-6 | 021315380001 011 | 878,16 | 30/04/2008 | 2008 |

Autenticação Mecânica

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Deste 2,35
15 FEV 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

GRCSU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA
AUTENTICAÇÃO
0676AD282758

**Total** **878,16**

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO**
**CONTRIBUICAO SINDICAL**

**MÊS:** 3 **ANO:** 2008


Data 02/04/2008 19:35:27
Versão : 10.20.11.1
Cod.: 004.03.003

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301113905 | BARTOLOMEU FELIX DA SILVA | MOTORISTA | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 22,75 |
| 301100055 | CICERO ROMERO DA SILVA | OFFICE BOY | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 15,59 |
| 301105929 | DUARTE COELHO PONTUAL | GER. ADMINISTRATIVO | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 124,08 |
| 301115401 | ELZIDETE MARIA RIBEIRO | AUX. DE COBRANCA PL. | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 46,27 |
| 301100049 | ERICKA MOURA DE GOUVEIA | ADVOGADO(A) JR. | 0.05.04.02.01.001 | 011 | 92,89 |
| 301100045 | GIBSON GOMES DA SILVA | OP. DE CAMERA JR. | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 26,01 |
| 301100054 | HUMBERTO DE SANTANA DA | OP. DE CAMERA UPE | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 25,96 |
| 301015423 | INALDO SALUSTIANO DA SILVA | OP. DE CAMERA UPE | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 37,80 |
| 301106160 | IVANI RODRIGUES DOS | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 25,96 |
| 301099449 | JORGE DE OLIVEIRA | GER. DE PROGRAMACAO | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 67,31 |
| 301073687 | JOSE PEREIRA DA SILVA | MOTORISTA | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 22,75 |
| )000021 | MARCOS ANTONIO GRANJA | EDITOR(A) DE IMAGEM PL. | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 29,50 |
| 301105619 | MARCOS BONIFACIO DA SILVA | MOTORISTA | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 22,75 |
| )1500119 | MATILDE TEIXEIRA GABRIEL | ASSESSOR(A) DE MARKETING | 0.05.05.01.01.001 | 011 | 92,58 |
| 301100056 | MELINA LIBIA MEDEIROS | SUPERVISOR(A) DE OPEC | 0.05.05.01.02.001 | 011 | 40,00 |
| 301090387 | ROMILDO FRANCA FILHO | GERENTE TECNICO PL. | 0.05.03.02.01.001 | 011 | 108,08 |
| 301028533 | SERGINALDO CAVALCANTI | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 25,96 |
| 301103705 | VALTER DE FARIAS CARVALHO | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 25,96 |
| 301076538 | WALDIR ALVES DA SILVA | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 25,96 |

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desde 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Cartório Central Osasco
AUTENTICAÇÃO
0676AD282759

**Total** **878,16**

Contribuições Sindicais
Fls. 364
Rubrica

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 30/04/2008 | 2008 |

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | | | Código da Entidade Sindical |
|---|---|---|---|
| SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS RECIFE | | | 009.421.09613-0 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | **CNPJ da Entidade** |
| PC OSWALDO CRUZ | 400 | | 11.944.576/0001-23 |
| **Bairro/Distrito** | **CEP** | **Cidade/Município** | **UF** |
| SOLEDADE | 50050-210 | RECIFE | PE |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | | | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|---|---|
| TV OMEGA LTDA | | | 02.131.538/0001-60 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | |
| R BAHIA | 205 | | |
| **CEP** | **Bairro/Distrito** | **Cidade/Município** | **UF** / **Código Atividade** |
| 06465-110 | ALPHAVILLE EMPRESARIAL | BARUERI | SP / 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | Total Empregados - Estabelecimento: 0 |

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 118,57 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

**104-0** 10499.70963 13917.702139 15380.001220 7 38580000011857

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 009.421.09613-0 | 021315380001 | 118,57 | 30/04/2008 | 2008 |

Autenticação Mecânica

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

Cartório Quitério
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AD282760

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO**
**CONTRIBUICAO SINDICAL**

**MÊS:** 3 **ANO:** 2008

Página : 1
Data 02/04/2008 19:36:46
Versão : 10.20.11.1
Cod.: 004.03.003

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301100051 | ANA LOURDES LIMA FREITAS | REPORTER | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 34,16 |
| 301102890 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | EDITOR(A) REGIONAL | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 52,66 |
| 301100053 | YONE SALES DA FONTE | REPORTER | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 31,75 |

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desde 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

Coleção Jurídica
AUTENTICAÇÃO
0676AD282761

**Total** **118,57**

## REALPAGUE FORNECEDORES

**Detalhe do Pagamento** - Título de Cobrança

TV OMEGA LTDA

- **Convênio:** 1784.3003016
- **AG/CC Centralizadora:** 1784/2.001968

**Nº Banco: 1086670**

**FAVORECIDO**

| | |
|---|---|
| **Nome** | Sind.dos Radialistas de Pernam |
| **CNPJ/CPF** | |
| **Código** | |

**DADOS DO PAGAMENTO**

| | |
|---|---|
| **Situação** | PAGO |
| **Liberado** | Sim |
| **Nº Cliente** | 00300000000000271618 |
| **Valor R$** | 889,15 |
| **Antecipa** | Não |
| **Data Pagamento** | 30/04/2009 |
| **Data Vencimento** | 30/04/2009 |
| **Data Débito** | 30/04/2009 |
| **Finalidade** | 20 - R |
| **Complemento da Finalidade** | |
| **Linha Digitável** | 10499.70963 12617.702134 15380.005023 1 42230000088916 |
| **Remessa** | 372 processada em 30/04/2009 |

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

| | Data | Usuário |
|---|---|---|
| Inclusão | 30/04/2009 | TROC ARQ |
| Liberação | 30/04/2009 | F265373 * |

**IR PARA**

- Alterar pagamento
- Excluir pagamento
- Pagamentos

AG/CC: **1784 / 2.001968** ID Conexão: **D1R2A0#9wPCw--hc#c** Página: **EPPC000003**
Usuário: **ADRIANAGARCIA** Data Atual: **04/05/2009** Hora: **10:15**
TID: wKjIoLs6Sf7qfci7nsIAAMCoDNERxqwTwB8Hyg==19204420090504101542030 93

Uma empresa do Grupo Santander Brasil | Privacidade | Ressalvas |
**Atendimento Real Empresa:** SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325



TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

# RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

**CONTRIBUICAO SINDICAL**

**MÊS:** 3 **ANO:** 2009


Data 31/03/2009 15:46:22
Versão : 10.40.16.8
Cod.: 004.03.003

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301113905 | BARTOLOMEU FELIX DA SILVA | MOTORISTA | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 24,46 |
| 301100055 | CICERO ROMERO DA SILVA | OFFICE BOY | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 16,76 |
| 301100048 | DANIELA RIOS BATISTA | SUPERVISOR(A) DE OPEC | 0.05.05.01.02.001 | 011 | 45,15 |
| 301105929 | DUARTE COELHO PONTUAL | GER. ADMINISTRATIVO | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 133,38 |
| 301115401 | ELZIDETE MARIA RIBEIRO | AUX. DE COBRANCA PL. | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 49,74 |
| 301100049 | ERICKA MOURA DE GOUVEIA | ADVOGADO(A) JR. | 0.05.04.02.01.001 | 011 | 99,86 25/03 |
| 301100045 | GIBSON GOMES DA SILVA | OP. DE CAMERA JR. | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 27,96 |
| 301100054 | HUMBERTO DE SANTANA DA | OP. DE CAMERA UPE | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 27,91 |
| 301015423 | INALDO SALUSTIANO DA SILVA | OP. DE CAMERA UPE | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 40,64 |
| 301106160 | IVANI RODRIGUES DOS | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 27,91 |
| 301099449 | JORGE DE OLIVEIRA | GER. DE PROGRAMACAO | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 72,35 |
| 301073687 | JOSE PEREIRA DA SILVA | MOTORISTA | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 24,46 |
| 00021 | MARCOS ANTONIO GRANJA | EDITOR(A) DE IMAGEM PL. | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 31,72 |
| 301105619 | MARCOS BONIFACIO DA SILVA | MOTORISTA | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 24,46 |
| 301100056 | MELINA LIBIA MEDEIROS | SUPERVISOR(A) DE OPEC | 0.05.05.01.02.001 | 011 | 42,48 |
| 301100064 | MONICA MARIA NASCIMENTO | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 27,91 |
| 301090387 | ROMILDO FRANCA FILHO | GERENTE TECNICO PL. | 0.05.03.02.01.001 | 011 | 116,19 |
| 301028533 | SERGINALDO CAVALCANTI | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 27,91 |
| 301103705 | VALTER DE FARIAS CARVALHO | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 27,91 |

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado. Osasco, SP
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282837

**Total** **889,16**

Fls. 368



## REALPAGUE FORNECEDORES

**Detalhe do Pagamento** • Título de Cobrança

TV OMEGA LTDA

**Convênio:** 1784.3003016 **AG/CC Centralizadora:** 1784/2.001968

**Nº Banco: 1086688**

**FAVORECIDO**

| | |
|---|---|
| **Nome** | SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSI |
| **CNPJ/CPF** | |
| **Código** | |

**DADOS DO PAGAMENTO**

| | |
|---|---|
| **Situação** | PAGO |
| **Liberado** | Sim |
| **Nº Cliente** | 00300000000000271619 |
| **Valor R$** | 193,24 |
| **Antecipa** | Não |
| **Data Pagamento** | 30/04/2009 |
| **Data Vencimento** | 30/04/2009 |
| **Data Débito** | 30/04/2009 |
| **Finalidade** | 20 - R |
| **Complemento da Finalidade** | |
| **Linha Digitável** | 10499.70963 13617.702132 15380.005023 4 42230000019324 |
| **Remessa** | 372 processada em 30/04/2009 |

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

| | Data | Usuário |
|---|---|---|
| Inclusão | 30/04/2009 | TROC ARQ |
| Liberação | 30/04/2009 | F265373 * |

**IR PARA**

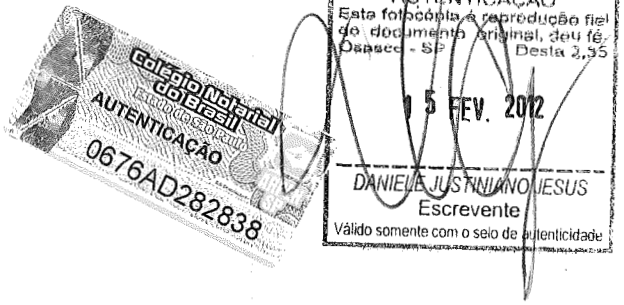
- Alterar pagamento
- Excluir pagamento
- Pagamentos

AG/CC: **1784 / 2.001968** ID Conexão: **D1R2A0#9wPCw--hc#c** Página: **EPPC000003**

Usuário: **ADRIANAGARCIA** Data Atual: **04/05/2009** Hora: **09:53**

TID: wKjIoFplSf7lQ8i7nsIAAMCoDNERxqwTwCAHyg==174382200905040953233161l0

Uma empresa do Grupo Santander Brasil | Privacidade | Ressalvas |
Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325



TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO**
**CONTRIBUICAO SINDICAL**
**MÊS:** 3 **ANO:** 2009


Data 31/03/2009 15:47:31
Versão : 10.40.16.8
Cod.: 004.03.003

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301100051 | ANA LOURDES LIMA FREITAS | EDITOR DE TEXTO JUNIOR | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 38,19 |
| 301100057 | ANNE MICHELLE DOS SANTOS | REPORTER JR | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 32,95 |
| 301100065 | MARCOS FONTELLAS | REPORTER | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 34,13 |
| 301102890 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | EDITOR(A) REGIONAL | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 65,11 |
| 301100063 | PRISCILLA CAVALCANTI DE | PAUTEIRO(A) JR | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 22,86 |

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282839

**Total** **193,24**

## Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

▫ Convênio: 1784.3003016 ▫ AG/CC Centralizadora: 1784 / 2.001968

Nº Banco: 1607319

**FAVORECIDO**

| | |
|---|---|
| Nome | Sind.dos Radialistas de Pernam |
| CNPJ/CPF | |
| Código | |

**DADOS DO PAGAMENTO**

| | |
|---|---|
| Situação | PAGO |
| Liberado | Sim |
| Nº Cliente | 00300000000000402400 |
| Valor R$ | 854,01 |
| Antecipa | Não |
| Data Pagamento | 30/04/2010 |
| Data Vencimento | 30/04/2010 |
| Data Débito | 30/04/2010 |
| Finalidade | 20 - A |
| Complemento da Finalidade | |
| Linha Digitável | 10499.70963 12617.702134 15380.001022 6 45880000085401 |
| Remessa | 1023 processada em 30/04/2010 |

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

| | Data | Usuário |
|---|---|---|
| Inclusão | 30/04/2010 | TROC ARQ |
| Liberação | 30/04/2010 | F532002 * |

Aonde deseja ir agora?

› Alterar pagamento › Excluir pagamento

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que fé.
Osasco - SP Custa 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Selo Digital de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AD282883

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

# RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

## CONTRIBUICAO SINDICAL

**MÊS:** 3 **ANO:** 2010

Página : 1
Data 15/04/2010 12:16:21
Versão : 10.76.51.2
Cod.: 004.03.003

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301113905 | BARTOLOMEU FELIX DA SILVA | MOTORISTA | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 25,68 |
| 301100055 | CICERO ROMERO DA SILVA | OFFICE BOY | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 17,59 |
| 301100048 | DANIELA RIOS BATISTA | SUP. OPEC | 0.05.05.01.02.001 | 011 | 47,41 |
| 301105929 | DUARTE COELHO PONTUAL | GER. ADMINISTRATIVO | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 140,05 |
| 301115401 | ELZIDETE MARIA RIBEIRO | AUX. DE COBRANCA PL. | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 52,23 |
| 301100069 | FAUSTO PONTES FERREIRA | EDITOR DE IMAGEM | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 31,72 |
| 301100045 | GIBSON GOMES DA SILVA | OP. DE CAMERA JR. | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 29,35 |
| 301100054 | HUMBERTO SANTANA DA SILVA | OP. DE CAMERA UPE | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 29,31 |
| 301015423 | INALDO SALUSTIANO DA SILVA | OP. DE CAMERA UPE | 0.05.03.01.01.001 | 011 | 42,67 |
| 301106160 | IVANI RODRIGUES DOS | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 29,31 |
| 301099449 | JORGE DE OLIVEIRA | GER. DE PROGRAMACAO | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 75,97 |
| 301073687 | JOSE PEREIRA DA SILVA | MOTORISTA | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 25,68 |
| 301105619 | MARCOS BONIFACIO DA SILVA | MOTORISTA | 0.05.04.01.01.001 | 011 | 25,68 |
| 301100067 | MATILDE TEIXEIRA GABRIEL | ASSESSOR DE MARKETING | 0.05.05.01.01.001 | 011 | 100,74 |
| 3010 37 | ROMILDO FRANCA FILHO | GER. TECNICO PL. | 0.05.03.02.01.001 | 011 | 122,00 |
| 30 1533 | SERGINALDO CAVALCANTI | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 29,31 |
| 301103705 | VALTER DE FARIAS CARVALHO | OP. MASTER | 0.05.03.04.05.001 | 011 | 29,31 |

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AD282884

**Total** **854,01**

Fls. 332
Rubrica

## Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

▫ **Convênio:** 1784.3003016 ▫ **AG/CC Centralizadora:** 1784 / 2.001968

Nº Banco: 1607327

**FAVORECIDO**

| | |
|---|---|
| Nome | SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSI |
| CNPJ/CPF | |
| Código | |

**DADOS DO PAGAMENTO**

| | |
|---|---|
| Situação | PAGO |
| Liberado | Sim |
| Nº Cliente | 00300000000000402401 |
| Valor R$ | 193,24 |
| Antecipa | Não |
| Data Pagamento | 30/04/2010 |
| Data Vencimento | 30/04/2010 |
| Data Débito | 30/04/2010 |
| Finalidade | 20 - A |
| Complemento da Finalidade | |
| Linha Digitável | 10499.70963 13617.702132 15380.001022 4 45880000019324 |
| Remessa | 1023 processada em 30/04/2010 |

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

| | Data | Usuário |
|---|---|---|
| Inclusão | 30/04/2010 | TROC ARQ |
| Liberação | 30/04/2010 | F532002 * |

**Aonde deseja ir agora?**

› Alterar pagamento › Excluir pagamento

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

GEFAZ NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
0676AD282885

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO**
**CONTRIBUICAO SINDICAL**
**MÊS:** 3 **ANO:** 2010

Página : 1
Data 26/03/2010 14:27:50
Versão : 10.76.1.6
Cod.: 004.03.003

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301100051 | ANA LOURDES LIMA FREITAS | EDITOR DE TEXTO JR. | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 38,19 |
| 301100057 | ANNE MICHELLE DOS SANTOS | REPORTER JR | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 32,95 |
| 301100065 | MARCOS FONTELLAS | REPORTER | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 34,13 |
| 301102890 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | EDITOR REGIONAL | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 65,11 |
| 301100063 | PRISCILLA CAVALCANTI DE | PAUTEIRO JR | 0.05.02.01.01.001 | 012 | 22,86 |

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282886

**Total** **193,24**

Comunicação de Andamento
334
Rubrica
305

## Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Segunda Via de Comprovante

**TV OMEGA LTDA** **Agência:** 4784 **Conta Corrente:** 13-000469-2

DETALHE DO COMPROMISSO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Convênio: | 0033-4784-004900010567 | Conta de Débito: | 4784-000130004692 |
| Tipo do Documento: | | CPF/CNPJ do Fornecedor: | |
| Nome do Fornecedor: | SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSI | | |
| No. compromisso banco: | 905469038 | No. compromisso cliente: | 00300000000000522922 |
| Tipo de Pagamento: | BLQ Outros | | |
| Código de Barras: | 10499709631361770213215380001022149520000022142 | | |
| Valor Nominal: | 221,42 | | |
| Desc./Abat.: | 0,00 | Juros: | 0,00 |
| Data de Vencimento: | 29/04/2011 | | |
| Data de Pagamento: | 29/04/2011 | | |
| Situação: | Efetivado | | |
| No. Lista de Débito: | | No. Protocolo: | PGTFORNB29042011905469038 |
| Autenticação: | AE1E964FE0F274D2F06CFB1 | | |

Valor a Pagar: 221,42

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Ofício 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial
AUTENTICAÇÃO
0676AD282939

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO**
**CONTRIBUICAO SINDICAL**
**MÊS:** 3 **ANO:** 2011

Página : 1
Data 01/04/201121:07:21
Versão : 11.12.40.18
Cod.: 004.03.003

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301100070 | ADRIANO SIQUEIRA RAMALHO | PAUTEIRO JR | REDE JORNAL - PE | 012 | 22,86 |
| 301100051 | ANA LOURDES LIMA FREITAS | EDITOR DE TEXTO JR. | REDE JORNAL - PE | 012 | 38,19 |
| 301100057 | ANNE MICHELLE DOS SANTOS | REPORTER JR | REDE JORNAL - PE | 012 | 47,63 |
| 301100065 | MARCOS FONTELLAS | REPORTER | REDE JORNAL - PE | 012 | 47,63 |
| 301102890 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | EDITOR REGIONAL | REDE JORNAL - PE | 012 | 65,11 |

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Edição Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282941

**Total** **221,42**

fls. 376

Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Segunda Via de Comprovante

**TV OMEGA LTDA** **Agência:** 4784 **Conta Corrente:** 13-000469-2

DETALHE DO COMPROMISSO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Convênio: | 0033-4784-004900010567 | Conta de Débito: | 4784-000130004692 |
| Tipo do Documento: | | CPF/CNPJ do Fornecedor: | |
| Nome do Fornecedor: | SIND.DOS RADIALISTAS DE PERNAM | | |
| No. compromisso banco: | 905469037 | No. compromisso cliente: | 00300000000000522921 |
| Tipo de Pagamento: | BLQ Outros | | |
| Código de Barras: | 10499709631261770213415380001022149520000095389 | | |
| Valor Nominal: | 953,89 | | |
| Desc./Abat.: | 0,00 | Juros: | 0,00 |
| Data de Vencimento: | 29/04/2011 | | |
| Data de Pagamento: | 29/04/2011 | | |
| Situação: | Efetivado | | |
| No. Lista de Débito: | | No. Protocolo: | PGTFORNB29042011905469037 |
| Autenticação: | AE1E964347DFA548D5BA2DA | | |

Valor a Pagar: 953,89

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Osasco - SP Custa 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282942

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO**
**CONTRIBUICAO SINDICAL**
**MÊS:** 3 **ANO:** 2011

Página : 1
Data 01/04/201121:05:29
Versão : 11.12.40.18
Cod.: 004.03.003

| Chapa | Nome | Função | Seção | Sindicato | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 301100074 | ANA CRISTINA DO | OP. MASTER | EXIBIÇÃO - PE | 011 | 30,56 |
| 301113905 | BARTOLOMEU FELIX DA SILVA | MOTORISTA | REDE ADM - PE | 011 | 26,78 |
| 301100055 | CICERO ROMERO DA SILVA | OFFYCE BOY | REDE ADM - PE | 011 | 18,35 |
| 301100048 | DANIELA RIOS BATISTA | SUP. OPEC | OPEC - PE | 011 | 49,44 |
| 301105929 | DUARTE COELHO PONTUAL | GER. ADMINISTRATIVO | REDE ADM - PE | 011 | 146,06 |
| 301115401 | ELZIDETE MARIA RIBEIRO | AUX. DE COBRANCA PL. | REDE ADM - PE | 011 | 54,47 |
| 301100069 | FAUSTO PONTES FERREIRA | EDITOR DE IMAGEM | OPERAÇÕES - PE | 011 | 32,90 |
| 301100045 | GIBSON GOMES DA SILVA | OP. DE CAMERA JR. | OPERAÇÕES - PE | 011 | 30,61 |
| 301100054 | HUMBERTO SANTANA DA SILVA | OP. DE CAMERA UPE | OPERAÇÕES - PE | 011 | 30,56 |
| 301015423 | INALDO SALUSTIANO DA SILVA | OP. DE CAMERA UPE | OPERAÇÕES - PE | 011 | 44,50 |
| 3[illegible]06160 | IVANI RODRIGUES DOS | OP. MASTER | EXIBIÇÃO - PE | 011 | 30,56 |
| 301100075 | JEOVANI CORDEIRO DE | EDITOR DE IMAGEM | OPERAÇÕES - PE | 011 | 32,90 |
| 301099449 | JORGE DE OLIVEIRA | GER. DE PROGRAMACAO | EXIBIÇÃO - PE | 011 | 79,23 |
| 301073687 | JOSE PEREIRA DA SILVA | MOTORISTA | REDE ADM - PE | 011 | 26,78 |
| 301105619 | MARCOS BONIFACIO DA SILVA | MOTORISTA | REDE ADM - PE | 011 | 26,78 |
| 301100067 | MATILDE TEIXEIRA GABRIEL | ASSESSOR DE MARKETING | COMERCIAL - PE | 011 | 105,06 |
| 301090387 | ROMILDO FRANCA FILHO | GER. TECNICO PL. | GERENCIA TECNICA/PE | 011 | 127,23 |
| 301028533 | SERGINALDO CAVALCANTI | OP. MASTER | EXIBIÇÃO - PE | 011 | 30,56 |
| 301103705 | VALTER DE FARIAS CARVALHO | OP. MASTER | EXIBIÇÃO - PE | 011 | 30,56 |

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282944

**Total** **953,89**

(Doc. 02) Fl. 378

**- RENOVAÇÃO DE OUTORGA –**

**RECIFE – PROCESSO: 53000.027243/2011**

**OFÍCIO: 55/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC**

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ART – LAUDO DE ENSAIO

(Analógico)

Via do Contratante
Página 1/1

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** | **CREA-MG** | **ART de Obra ou Serviço**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977** | **14201100000000089183**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Dec. Comunicações
Fls. 329
Rubrica

1. Responsável Técnico

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1406077500

Registro: 04.0.0000046600

Empresa contratada: SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA

Registro: 36301

2. Dados do Contrato

Contratante: TV ÔMEGA LTDA. CNPJ: 02.131.538/0015-66

Logradouro: RUA ALUÍZIO DE AZEVEDO Nº: 000000

Bairro: SANTO AMARO

Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50100090

Contrato: Celebrado em:

Valor: 15.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA POETA VINICIUS DE MORAES Nº: 000000

Bairro: OURO PRETO

Cidade: OLINDA UF: PE CEP: 53370297

Data de início: 20/04/2011 Previsão de término: 20/04/2011

Finalidade: OUTRO

Proprietário: TV ÔMEGA LTDA. CNPJ: 02.131.538/0005-94

4. Atividade Técnica

| | Quantidade: | Unidade: |
|---|---|---|
| 1 - - LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO | 1.00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRANSMISSOR DE TELEVISÃO EM VHF 30KW MODELO TTV 30KW.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO RNP: 1406077500

TV ÔMEGA LTDA. CNPJ: 02.131.538/0015-66

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 33,00 Registrada em: 18/04/2011 Valor Pago: 33,00 Nosso Número: 0000000000087863

Ministério das Comunicações
Fls. 380
Rubrica

# CREA-MG

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Alvares Cabral,1.600,CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo do Sacado

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cedente<br>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63 | | | Agência/Código cedente<br>3.394-4/00005780-0 | Vencimento<br>28/04/2011 |
| Sacado<br>SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA | | | Número do documento<br>00000087863 | Nosso número<br>00000000000087863 |
| Moeda<br>R$ (Real) | Quantidade | (X) Valor | (=) Valor do documento<br>33,00 | (-) Dedução |
| Demonstrativo | | | (+) Outros valores | (=) Valor cobrado |

ART NACIONAL: Profissional: MG-46600/D

Tipo: Obra/Servico - Numero: 1420110000000089183

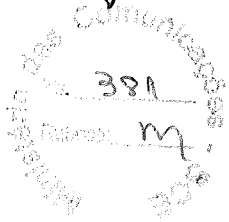
ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.

1a Via

Cartório 3º OFÍCIO DE NOTAS S.A. LAVRAS MG

(DOC. 03)

- **RENOVAÇÃO DE OUTORGA –**



**RECIFE – PROCESSO: 53000.027243/2011**

**OFÍCIO: 55/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC**

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO AUTENTICADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, **DO LAUDO DE VISTORIA**

(Analógico)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

| ART | 1- Nº DA ART |
|---|---|
| Anotação de Responsabilidade Técnica<br>Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77 | **92221220110479827** |

**CONTRATADO**

| 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL | 3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL |
|---|---|
| **5061854921** | **28692049816** |
| 4 - NOME DO PROFISSIONAL | 5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL |
| **ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO** | ***Engenheiro Eletricista*** |

**ART**

| 6 - TIPO DE ART | 7 - VINCULADA A ART Nº | 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS |
|---|---|---|
| **1-Obra/Servico** | | **1 - Não** |
| 9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART | | 10 - SUBEMPREITADA |
| **1 - Não** | | **1 - Não** |

**ANOTAÇÃO**

| 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO | 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO | 13 - TIPO DE CONTRATADO |
|---|---|---|
| **1 - Responsabilidade Principal** | **8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao** | **2- Pessoa Física** |

**EMPRESA CONTRATADA**

| 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA | 15 - NOME COMPLETO |
|---|---|
| 16 - CGC/CNPJ | 17 - CLASSIFICAÇÃO |

**CONTRATANTE**

| 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO | 19 - TELEFONE P/ CONTATO | 20 - CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| **TV Omega Ltda.** | **(11)33061104** | **02131538001566** |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO**

| 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO | 22 - CEP |
|---|---|
| **Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP** | **06298-190** |

**CLASSIFICAÇÃO**

| | 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **A2012** | **42** | **30** | **45** |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

**Laudo de Vistoria Tecnica para renovacao de outorga do Servico de Radiodifusao de Sons e Imagens, para a localidade da Rua Poeta Vinicius de Moraes, s/n., Ouro Preto, na Cidade de Olinda, no Estado de Recife, CEP: 53370-297**

**RESUMO DO CONTRATO**

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

-

**Data de efetiva participação do profissional:04/05/2011**

| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE | 32 - VALOR DA ART A PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| **1.500,00** | **04/05/2011** | **04/05/2011** | **129** | **33,00** |

**ASSINATURA**

***Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.***

| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE |
|---|---|---|
| **Osasco**<br>**04/05/2011** | **Alberto Leonardo Penteado Botelho** | **TV Omega Ltda.** |

*Obs:*
*- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
*- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional*
*- Linha digitável:*

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Pasta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO DO 4º TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
0676AD282596

Min. das Comunicações
Fls. 383

**BANCO DO BRASIL** — **Recibo do Sacado**

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220110479827

| | |
|---|---|
| **SACADO: ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO** | **CREASP:5061854921** |
| Data de Emissão: 04/05/2011 | Data de Vencimento: 13/05/2011 |
| **ART Nº 92221220110479827** | |
| VALOR | 33,00 |

*- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
*-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.*
*- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.*

50R 0578 009 06052011 0359 33,00R 20/55

Autenticação Mecânica

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282597

Doc. 04

Ministério das Comunicações
Fls. 384
Rubrica
SCE

**- RENOVAÇÃO DE OUTORGA –**

**RECIFE – PROCESSO: 53000.027243/2011**

**OFÍCIO: 55/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC**

DECLARAÇÃO DO LAUDO DE VISTÓRIA TÉCNICA

Ministério das Comunicações
Fls. 385
Rubrica

**TV ÔMEGA LTDA.**
Av. Presidente Kennedy, n° 2.869 - Vila São José - CEP 06298-190 Osasco-SP
TEL: (11) 3306-1104 FAX:(11) 3306-1277

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a TV Ômega Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal / a frequência, 6 / 82,0MHz. a 88,0MHz., na localidade de Recife, Estado do Pernambuco, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetro técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Osasco, 01 de março de 2012.

Assinaturas

1°TAB

Eng°. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA : 5061854921
CPF: 286.920.498-16 /SP

4°

Marlene Raymunda Gomes da Silva
CPF: 258.312.406-49 / MG

4ª TABELIÃ DE NOTAS
RUA CONEGO AFONSO 101 - CENTRO - 06010-080 - OSASCO - SP
FONE (11) 3681-5789 - FAX (11) 3681-8656
www.4cartorio.com.br

4ª Tabelliã de Notas de Osasco Bel. Dr. Paulo Rodrigues

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento sem valor econômico. dou fé.
Osasco, 03 de abril de 2012.
Em Testº _____ da verdade.

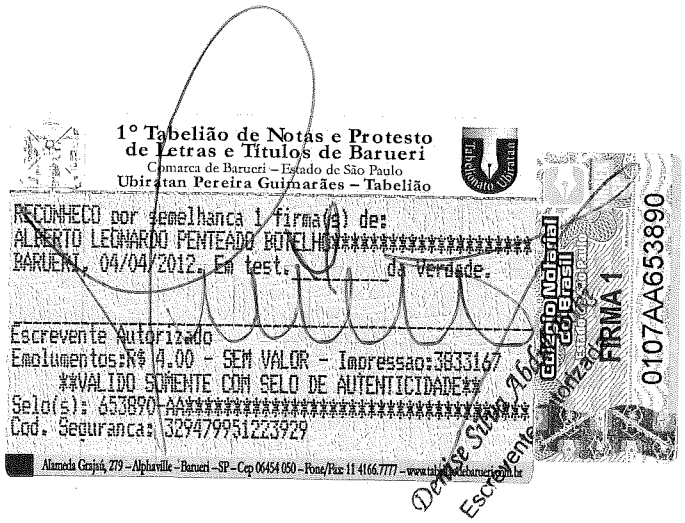
DANIELE JUSTINIANO JESUS - Escrevente Autoriz
Segurança: 19991358164201002777 66 - (Otd 1:1

*VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMEN

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
Daniele Justiniano Jesus
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

FIRMA 1
0676AA329431



1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião

RECONHECO por semelhança 1 firma(s) de:
ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO**********
BARUERI, 04/04/2012. Em test. _____ da Verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos:R$ 4,00 - SEM VALOR - Impressao:3833167
**VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**
Selo(s): 653890-AAA**********
Cod. Seguranca: 329479951223929

Alameda Grajaú, 279 – Alphaville – Barueri – SP – Cep 06454 050 – Fone/Fax 11 4166.7777 – www.tabeliaodebarueri.com.br

Cartório Notarial de Barueri

FIRMA 1

0107AA653890

Denise Silva Lobo
Escrevente

# Laudo de Vistoria Técnica
## Renovação de Outorga
## Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens

**1- Identificação**

1.1- Nome/Razão Social: TV Ômega Ltda.

1.2- Endereço Sede: Rua Aluízio de Azevedo, nº 200, 6º andar, Bairro Santo Amaro

Cidade: Recife CEP: 50100-090

UF: Pernambuco

**2. Localização da Estação Transmissora**

**2.1-Endereço:** Rua Poeta Vinícius de Moraes, s/nº, Bairro Ouro Preto

Cidade: Olinda UF: Pernambuco

CEP: 60135-102 Telefone: 81 3423 0552

**2.2- Coordenadas Geográficas**

Latitude: 07° 59' 56" S

Longitude: 34° 52' 10" W

**2. Localização da Estação Transmissora**

**2.1-Endereço:**

Cidade: UF:

CEP: Telefone:

**2.2- Coordenadas Geográficas**

Latitude:

Longitude:

**3 - Transmissor Principal**

3.1- Fabricante: STB Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda.

3.2 – Modelo: TTV30Ks

3.3- Homologação/Certificação: 0747-10-2337

| | |
|---|---|
| 3.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW): | 30 |
| 3.5- Potência de operação de vídeo medida(kW): | 30 |
| 3.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW): | 3 |
| 3.7- Potência de operação de áudio medida(kW): | 3 |
| 3.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada(MHz): | 83,250000 |
| 3.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz): | 83,250000 |
| 3.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz): | 87,750000 |
| 3.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):. | 87,750000 |
| 3.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz): | - |
| 3.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo (±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02): | 0,50 PPM |
| 3.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000 Hz): | - |

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – AUTENTICAÇÃO 0676AD282647

4.º TABELIÃ DE NOTAS – AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

| | |
|---|---|
| 3.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02 ): | 0,50 PPM |
| 3.16- Gabinete aterrado: | ( X ) Sim ( ) Não |
| 3.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts: | ( X ) Sim ( ) Não |

**4 - Transmissor Auxiliar**

| | |
|---|---|
| 4.1- Fabricante: | |
| 4.2 - Modelo: | |
| 4.3- Homologação/Certificação: | |
| 4.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW): | |
| 4.5- Potência de operação de vídeo medida(kW): | |
| 4.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW): | |
| 4.7- Potência de operação de áudio medida(kW): | |
| 4.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada (MHz) | |
| 4.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz): | |
| 4.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada (MHz): | |
| 4.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz): | |
| 4.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz): | |
| 4.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02 ): | |
| 4.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000Hz): | |
| 4.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02 ): | |
| 4.16- Gabinete aterrado: | ( ) Sim ( ) Não |
| 4.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts: | ( ) Sim ( ) Não |

**5- Sistema Irradiante Principal**

**5.1- Antena**

5.1.1- Fabricante: RCA Broadcast Systems

5.1.2- Modelo: TF-4 BM

| | |
|---|---|
| 5.1.3- Quantidade de elementos: | 4 elementos |
| 5.1.4- Tipo: | Superturnstile |
| 5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: | 78,3 |
| 5.1.5- Azimute de Orientação (NV): | 0° |

**5.2- Linha de Transmissão Principal**

5.2.1- Fabricante: Andrew Antenas Ltda.

5.2.2- Modelo: HJ11-50

**6- Sistema Irradiante Auxiliar**

**6.1- Antena**

| | |
|---|---|
| 6.1.1- Fabricante: | |
| 6.1.2- Modelo: | |
| 6.1.3- Quantidade de elementos; | |
| 6.1.4- Tipo: | |
| 6.1.5- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: | |
| 6.1.6- Azimute de Orientação (°NV): | |

4º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que vi e me foi apresentado. Osasco - SP Desta 2,35 15 FEV. 2012 DANIELE JUSTINIANO JESUS Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Tecnologia Solução AUTENTICAÇÃO 0676AD28648

FVT-RO-TV

| | |
|---|---|
| **6.2- Linha de Transmissão Auxiliar** | |
| 6.2.1- Fabricante: | |
| 6.2.2- Modelo: | |
| **7.1- Transmissor Principal** | **Atenuação medida(dB):** |
| 2° Harmônico | 68 |
| 3° Harmônico | 70 |
| Espúrios | 70 |
| **7.2- Transmissor Auxiliar** | **Atenuação medida(dB):** |
| 2° Harmônico | |
| 3° Harmônico | |
| Espúrios | |
| **7.3- Existência de interferência prejudicial:** | ( ) Sim ( X ) Não |

**8- Estúdios**

**8.1- Estúdio Principal**

8.1.1- Endereço:

| | | |
|---|---|---|
| Cidade: | CEP: | UF: |

**8.2- Estúdio Auxiliar**

8.2.1- Endereço:

| | | |
|---|---|---|
| Cidade: | CEP:. | UF: |

**9- Outras Constatações**

| | | |
|---|---|---|
| 9.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos: | ( X ) Sim | ( ) Não |
| 9.2- Existência de Responsável Técnico. | ( X ) Sim | ( ) Não |

**10- Informações Adicionais**

**11- Instrumentos Utilizados na Vistoria**

Analisador de Espectro, marca HP, modelo 8595E, número de série 41A00804

Watímetro, marca Bird, modelo 3127-040, número de série 063700186

Frequencímetro, marca Agilent, modelo 53131A

Osciloscópio, marca Tektronix, modelo TDS3032B, número de série B031893

Multímetro, marca Minipa, modelo ET2082B

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AD282649

4.º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel de documento original. Dou fé. Osasco - SP Fls. 2,35 15 FEV. 2012 DANIELE JUSTINIANO JESUS Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

**12. Responsável pela Vistoria Técnica**

Nome: Alberto Leonardo Penteado Botelho

Formação: Engenheiro Eletricista, modo Telecomunicações

CREA: 5061854921

Local: Osasco

Data: 04 / 05 / 2011.

Assinatura:

Representante legal da Entidade

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

Fl. 387

Rubrica

Colégio Notarial do Brasil – Conselho Superior – Autenticação – 0676AD282650

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desde 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

390

# LAUDO CONCLUSIVO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante vistoria na instalação da **TV Ômega Ltda.**, localizada na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco. O presente Laudo atende as normas vigentes.

Osasco, 04 de maio de 2011.


Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br



4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este reconhecimento é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco - SP Postn 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DIGITAL
AUTENTICAÇÃO
0676AD282651

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a instalação realizada pela **TV Ômega Ltda.** para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, através do Canal 6 (seis, sem decalagem), foi executada estritamente de acordo com Projeto Técnico apresentado a este órgão.

Osasco, 04 de maio de 2011.


Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br


Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AD282652

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta reprodução é cópia fiel do documento original que me foi apresentado
Osasco - SP
Dou fé
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

# DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **TV Ômega Ltda.** junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, declaro que o Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho vistoriou a instalação da Estação de Radiodifusão de Sons e Imagens da localidade de Recife, no Estado do Pernambuco, canal 6 (seis, sem decalagem).

Osasco, 04 de maio de 2011.

Marlene R. Gomes da Silva

**TV ÔMEGA LTDA.**



# TV ÔMEGA LTDA.

Av. Presidente Kennedy, 2.869 - Vila São José - CEP 06298-190 Osasco-SP
TEL: (11) 3306-1104 FAX:(11) 3306-1277

Fl. 393

## Declaração

Declaramos, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a TV Ômega Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora/sons e imagens, na localidade de Recife, Estado de Pernanbuco, encontra-se aguardando posisionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à aprovação do projeto técnico das instalações da estação transmissora digital, canal 19D, consiguinado a esta concessionária através da portaria 319, de 26 de maio de 2009, publicada no D.O.U. de 27 de maio de 2009.

Osasco, 19 de abril de 2012

Marlene Raymunda Gomes da Silva

Responsável Técnico e Legal
Eng.ª Marlene Raymunda Gomes da Silva
CREA: 141023226-3
CPF: 258.312.406-49

# TV ÔMEGA LTDA.

Av. Presidente Kennedy, 2.869 - Vila São José - CEP 06298-190 Osasco-SP
TEL: (11) 3306-1104 FAX:(11) 3306-1277

394

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 027243/2010-31
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
27/05/2010-14:10

Osasco, 05 de maio de 2010.

Ilma. Sra.
Dra. Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu
M.D. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espl. Min. Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste
70044-900 Brasília/DF

N.REF.:GETEL 071/10
ASSUNTO :Projeto de Instalação de Estação Digital de Televisão
Recife/PE, canal 19

Prezada Senhora,

TV Ômega LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 6, na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, sediada na Rua Aluízio de Azevedo, nº 200, Bairro Santo Amaro, na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.538/0015-66, vem, pela presente, em conformidade ao que estabelece o artigo 6º, da Portaria do Ministério das Comunicações, nº 652, de 10 de outubro de 2006, apresentar para aprovação desse Ministério o Projeto Técnico das instalações da Estação Transmissora Digital no canal 19 (dezenove), consignado a esta concessionária para a própria cidade de Recife, no Estado do Pernambuco, através da Portaria número 319, de 26 de maio de 2009, publicada no D.O.U de 27 de maio de 2009.

Atenciosamente,

Enga. Marlene R. Gomes da Silva
Gerência de Telecom. Expansão e Afiliadas

C:\ofícios\GT071-10.odt

# Ministério das Comunicações

## Acompanhe seu Processo/Documento (CPROD - Controle de Processos e Documentos)

Número Processo: Pesquisar

Nome da Entidade: Pesquisar

## Localização de Processos/Documentos de Entidade

**Número Processo:** 53000.027243/2010

**Nome da Entidade:** TV OMEGA LTDA

| Orgão Origem | Situação | Data do Tramite | Orgão Destino | Data Recebimento |
|---|---|---|---|---|
| DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL | TRAMITANDO | 02/03/2012 08:48:02 | GRUPO DE TRABALHO DE TV DIGITAL | 07/03/2012 14:45:03 |
| DIVISAO DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSAO DE SONS E IMAGENS E ANCILARES | TRAMITANDO | 10/11/2011 15:34:13 | DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL | 11/11/2011 16:38:58 |
| ASSESSORIA DA CGEO - PUBLICACAO DA PORTARIA | TRAMITANDO | 03/10/2011 09:09:00 | DIVISAO DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSAO DE SONS E IMAGENS E ANCILARES | 03/10/2011 11:02:51 |
| DIVISAO DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSAO DE SONS E IMAGENS E ANCILARES | TRAMITANDO | 21/09/2011 11:29:56 | ASSESSORIA DA CGEO - PUBLICACAO DA PORTARIA | 21/09/2011 11:37:25 |
| SERVICO DE LICENCIAMENTO DE RADIODIFUSAO | TRAMITANDO | 01/09/2011 09:16:16 | DIVISAO DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSAO DE SONS E IMAGENS E ANCILARES | 05/09/2011 09:59:52 |
| DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL | TRAMITANDO | 24/08/2011 10:28:26 | SERVICO DE LICENCIAMENTO DE RADIODIFUSAO | 01/09/2011 09:14:21 |
| SERVICO DE LICENCIAMENTO DE RADIODIFUSAO | TRAMITANDO | 15/07/2011 15:12:44 | DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL | 18/07/2011 14:40:23 |
| DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL | TRAMITANDO | 04/07/2011 16:08:56 | SERVICO DE LICENCIAMENTO DE RADIODIFUSAO | 15/07/2011 14:41:55 |
| SERVICO DE LICENCIAMENTO DE RADIODIFUSAO | TRAMITANDO | 17/06/2011 11:08:00 | DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL | 21/06/2011 15:54:29 |
| DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL | TRAMITANDO | 24/05/2011 14:58:50 | SERVICO DE LICENCIAMENTO DE RADIODIFUSAO | 17/06/2011 11:03:50 |
| COORDENACAO DE PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA DE OUTORGA | TRAMITANDO | 25/10/2010 14:42:26 | DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL | 25/10/2010 16:01:56 |
| DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL | TRAMITANDO | 19/07/2010 15:50:38 | COORDENACAO DE PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA DE OUTORGA | 20/07/2010 10:30:11 |
| GABINETE DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA | TRAMITANDO | 01/06/2010 10:43:47 | DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL | 01/06/2010 14:58:37 |
| SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA | TRAMITANDO | 31/05/2010 15:53:02 | GABINETE DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA | 31/05/2010 16:28:41 |
| SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL | TRAMITANDO | 28/05/2010 12:48:42 | SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA | 31/05/2010 13:59:17 |

# PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

**OUTORGANTE: TV ÔMEGA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.131.538/0001-60, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, 2.869, Vila São José, Osasco/SP, neste ato, representada por seus sócios **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade RG nº. 8.161.121, inscrito no CPF/MF sob o nº. 899.983.088-87, com endereço comercial em São Paulo/SP, na Avenida Cidade Jardim, 377, 5º andar e **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade RG nº. 5.884.364 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 013.991.098.04, com endereço comercial em São Paulo/SP, na Avenida Cidade Jardim, 377, 5º andar.

**OUTORGADOS: FABIANE FRANCO LACERDA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 206.702, **MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade do CREA/MG nº. 57.004/D – inscrita no CPF/MG sob nº. 258.312.406-49, e **JOSÉ LEVY KROISS NETO**, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 26.120.461-0 e portador da cédula de identidade CPF/MF nº. 294.063.868-36, CREA 5061914268.

**PODERES:** Para representar os outorgantes perante o **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES** e **ANATEL**, podendo propor conta quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão conferindo-lhes, também, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, enfim, praticar os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato, podendo ainda, atuar em procedimentos admistrativos, pedindo vista de autos, apresentando impugnações, defesas, recursos em qualquer instância, agindo em conjunto ou separadamente e independentemente da ordem de nomeação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Osasco, 16 de Fevereiro de 2012.

**AMILCARE DALLEVO JUNIOR** — **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Osasco - SP
28 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD291835

4º TABELIÃ DE NOTAS
RUA CONEGO AFONSO 101 - CENTRO - 06010-080 - OSASCO - SP
FONE (11) 3681-5789 - FAX (11) 3681-5856
www.4cartorio.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: AMILCARE DALLEVO JUNIOR e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 28 de fevereiro de 2012.
Em Testo _____ da verdade.

DANIELE JUSTINIANO JESUS - Escrevente Autorizada
Segurança: 19979694143934002742l7 - (Selo 2:Tota

*VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E SEM EMENDAS

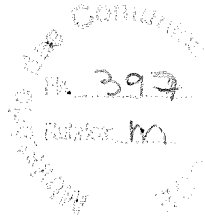
Colégio Notarial do Brasil
Território Nacional
FIRMA
VALOR ECONÔMICO R$
0676AA146935

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desde 2,36
28 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Território Nacional
AUTENTICAÇÃO
0676AD291836

(Docs. 05 a 06)

- RENOVAÇÃO DE OUTORGA –



**RECIFE – PROCESSO: 53000.027243/2011**

**OFÍCIO: 55/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE INSS e CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DA DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000132012-21028538
Nome: TV OMEGA LTDA.
CNPJ: 02.131.538/0001-60

Certidão emitida conforme determinação judicial: ANTECIPACAO DE TUTELA NO BOJO DO PROCESSO 175163320124001340

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 20/04/2012. Prot: 20/04/12
Válida até 17/10/2012.

Fazenda

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: TV OMEGA LTDA.**
**CNPJ: 02.131.538/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:56:58 do dia 20/04/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2012. (prot: 20/04/12)
Código de controle da certidão: **20C6.4E26.9C2E.5F2A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| **Observações RFB:** |
| --- |
| CPEN com validade de 30 dias expedida em razão de antecipação de tut ela no bojo do processo 175163320124013400, 4a. Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.Data de emissão 20/04/2012. |

| **Observações PGFN:** |
| --- |
| CPEN expedida em razão de antecipação de tutela no bojo do processo 17516332012400134OO, 4a. Vara da JF/DF, PRAZO 24 HORAS, documentaç, ão arquivada no PA 16227000435/2012-81 |

Nova Consulta

Preparar página para impressão

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 4 dias do mês de Maio de 20 12 , na SERAD ,
procedemos ao encerramento deste volume nº II do Processo nº **53000.027243/2011-12** , contendo 400 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº III .
Para constar, eu Wallace Amorim, matrícula 00778674
subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura

NOTA 1875

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

TVR 122/2012

ASSUNTO:

**PROCESSO; 53000.027243/2011**
**INTERESSADO: TV ÔMEGA LTDA**
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA**
**CIDADE RECIFE - PE**

OUTROS DADOS:

VOL. III

## MOVIMENTAÇÕES

| SEQ.: | SIGLA | DATA | SEQ.: | SIGLA | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | / / | 37 | | / / |
| 02 | | / / | 38 | | / / |
| 03 | | / / | 39 | | / / |
| 04 | | / / | 40 | | / / |
| 05 | | / / | 41 | | / / |
| 06 | | / / | 42 | | / / |
| 07 | | / / | 43 | | / / |
| 08 | | / / | 44 | | / / |
| 09 | | / / | 45 | | / / |
| 10 | | / / | 46 | | / / |
| 11 | | / / | 47 | | / / |
| 12 | | / / | 48 | | / / |
| 13 | | / / | 49 | | / / |
| 14 | | / / | 50 | | / / |
| 15 | | / / | 51 | | / / |
| 16 | | / / | 52 | | / / |
| 17 | | / / | 53 | | / / |
| 18 | | / / | 54 | | / / |
| 19 | | / / | 55 | | / / |
| 20 | | / / | 56 | | / / |
| 21 | | / / | 57 | | / / |
| 22 | | / / | 58 | | / / |
| 23 | | / / | 59 | | / / |
| 24 | | / / | 60 | | / / |
| 25 | | / / | 61 | | / / |
| 26 | | / / | 62 | | / / |
| 27 | | / / | 63 | | / / |
| 28 | | / / | 64 | | / / |
| 29 | | / / | 65 | | / / |
| 30 | | / / | 66 | | / / |
| 31 | | / / | 67 | | / / |
| 32 | | / / | 68 | | / / |
| 33 | | / / | 69 | | / / |
| 34 | | / / | 70 | | / / |
| 35 | | / / | 71 | | / / |

# TERMO DE ABERTURA

Aos 4 dias do mês de Maio de 2012, na SERAD,
procedemos abertura deste volume nº III do Processo nº **53000.027243/2011-12**, que se inicia com a folha nº 401.
Para constar, eu Wallace Amaury, matrícula 0077867-4
subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura

Min. das Comunicações
Fls.: 402
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações



# Consulta Geral - TV

## Identificação do Canal PB

**UF:** PE
**Município:** Recife
**Freqüência:** 82 MHz a 88 MHz
**Classe:** E
**Canal:** 6
**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

**Entidade:** TV OMEGA LTDA
**Nome Fantasia:** REDE TV
**Nº Estação:** 322688515
**Primeiro Licenciamento:**
**Fistel:** 07008008830
**CNPJ:** 02.131.538/0001-60
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
**Último Licenciamento:**

## ⊞ Dados do Plano Básico

## ⊟ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 02131538000160 Pesquisar
**Razão Social:** TV OMEGA LTDA
**Nome Fantasia:** REDE TV
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil
**Cep:** 06298190
**Logradouro:** AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY
**Número:** 2869
**Complemento:**
**Bairro:** VILA SAO JOSE
**UF:** SP
**Município:** Osasco
**Distrito:**
**SubDistrito:**
**Telefone:** 11 33061165
**Fax:**

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil
**Cep:** 06465110
**Logradouro:** RUA BAHIA
**Número:** 205
**Complemento:** CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL ALPHAVILLE
**Bairro:** ALPHAVILLE EMPRESARIAL
**UF:** SP
**Município:** Barueri
**Distrito:**
**SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

### Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** 6701
**Data Publicação Contrato/Convênio:** 20/08/1996
**SCRAD Técnico:** 6693
**Data Limite Instalação:**
**Número do Processo de Outorga:** 0
**Fistel:** 07008008830

## ⊟ Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | [illegible] | PM | 01/01/1900 | 17/05/1999 | Transferência Direta | [illegible] |
| 85842 | [illegible] | [illegible] | 25/03/1981 | 26/03/1981 | Outorga | [illegible] |
| 11111 | [illegible] | [illegible] | 22/07/1999 | 23/07/1999 | Renovação | [illegible] |
| 413 | [illegible] | [illegible] | 18/10/2001 | 19/10/2001 | Renovação | [illegible] |
| 312 | [illegible] | 5ª CF | 16/10/2008 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | [illegible] |

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

Fls.: 403
Rubrica:

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SRD »» Consultas »» Técnicos »» ***Plano Básico*** internet teia menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

# Plano Básico - TV

## Recife/PE

| Canal | Classe | Entidade | Localidade | Fase | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | E | TV E RADIO JORNAL DO COMMERCIO LTDA | | 3 | |
| 4- | E | NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA | | 3 | |
| 6 | E | TV OMEGA LTDA | | 3 | P |
| 9- | E | SISTEMA ASSOCIADO DE COMUNICACAO S.A. | | 3 | B |
| 11 E | A | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | | 3 | |
| 13 | E | GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A. (GLOBOPAR) | | 3 | |
| 14 E | A | FUNDACAO VICENTE CAMPELO | | 3 | |
| 17 | A | | | 0 | |
| 22 E | A | FUNDACAO DE APOIO A GERACAO, PRODUCAO, CRIACAO E DIFUSAO DE RADIO E TV | | 3 | P |
| 25 | A | | | 0 | |

**Usuário:** anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA **Data:** 03/05/2012 **Hora:** 11:33:05

**Registro** 1 **até** 10 **de** 10 **registros** **Página:** [1] [Ir] [Reg]

Fls.: 404
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ | *SIACCO »» Cadastro »» Módulo Unificado de Cadastro* | internet | tela | menu | ajuda

**Ação:** Incluir Pessoa Física | Incluir Pessoa Jurídica | Alterar | Excluir | Consultar

## Entidade (Alteração)

**Tipo Entidade:** Pessoa Jurídica
**CNPJ:** 02.131.538/0001-60
**Razão Social:** TV OMEGA LTDA
**Nome Fantasia:** REDE TV
**Tipo Sociedade:** Limitada
**Natureza Sociedade:** Empresa Privada
**Atividade Econômica:** Comercial
**Grupo Econômico:** >> Informe o grupo econômico <<

## Endereço Sede

**Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY
**Número/Complemento:** 2869
**Bairro:** VILA SAO JOSE
**CEP:** 06.298-190
**Cidade:** Osasco
**UF:** SP
**Telefone:** (11)3306-1165
**Fax:** (11)3306-1165
**E-Mail:**

Endereço/Telefone Sede - SRD

## Endereço Correspondência

**Endereço:**
**Bairro:**
**CEP:**
**Cidade:**
**UF:**

## Capital Social

**Valor:** 26.294.000,00
**Moeda:** R$ - REAL

## Sociedade Limitada

**Qtd. Cotas:** 26.294.000
**Valor de uma Cota:** 1,00

## Quadro Societário

| CNPJ / CPF | NOME | Qtd. Cotas | Vlr. Cotas | EDITAR | DESVINCULAR |
|---|---|---|---|---|---|
| 013.991.098-04 | MARCELO DE CARVALHO FRAGALI | 7.626.136 | 7.626.136,00 | | |
| 899.983.088-87 | AMILCARE DALLEVO JUNIOR | 18.667.864 | 18.667.864,00 | | |

**Vincular Sócio**

## Conselho

**Vincular Conselheiro**

## Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | EDITAR | DESVINCULAR |
|---|---|---|---|---|
| 013.991.098-04 | MARCELO DE CARVALHO FRAGALI | DIRETOR VICE PRESIDENTE | | |
| 899.983.088-87 | AMILCARE DALLEVO JUNIOR | DIRETOR PRESIDENTE | | |

**Vincular Diretor**

Procurador

**Vincular Procurador**

Representante

**Vincular Representante**

**Recadastrado pela portaria Nº. 447**

Voltar | Confirmar

Fls: 405

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **TV OMEGA LTDA**
**CNPJ:** **02.131.538/0001-60**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:44:02 do dia 03/05/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/06/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

MC

PR - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicado na Seção 1 de
Diário Oficial de
Cópia Autenticada 17 MAI 1999

53000.003053/99-80

406

AGCD

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1999**

Transfere para a TV Ômega Ltda. a concessão outorgada à TV Manchete Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Recife/PE, Fortaleza/CE e São Paulo/SP.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do art. 94, item 3, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003053/99,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica transferida a concessão outorgada à TV Manchete Ltda., pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, para a TV Ômega Ltda. explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, nas cidades do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Fortaleza e São Paulo, nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco, Ceará e São Paulo, respectivamente.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

COPIA AUTENTICADA
EM 02 JUN 1982

PR - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO
PUBLICADO NA SEÇÃO I DO
DIÁRIO OFICIAL DE 02 JUN 1982

9

Decreto n.º 87.226 , de 31 de maio de 1982.

Retifica o Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º - É retificado o Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, que outorgou concessão à TELEVISÃO MANCHETE LTDA para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) nas cidades do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Fortaleza e São Paulo, a fim de declarar que o nome da concessionária é TV MANCHETE LTDA e não como constou.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 1982; 161º da Independência e 94º da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga - COREN

**Despacho**

**Ref.: Processo nº:** 53000.027243/2011

**( x ) Renovação de Outorga**
**( ) Transferência Direta**
**( ) Transferência Indireta**

**Assunto:** Verificação de processos de apuração de infrações
**Interessada:** TV ÔMEGA LTDA.
**Serviço:** SONS E IMAGENS
**Localidade:** RECIFE/ PE

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria e pelo Sistema Integrado de Controle de Processos PADO – SPADO, pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (cópias em anexo), constatou-se:

( ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

( x ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ( x ) não resultaram ( ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito.

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

Brasília, 03 de maio de 2012

JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista (Análista)

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação de Outorga

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53000.065076/06 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | SÃO ROQUE | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | ARQUIVAMENTO |
| 53000.072954/06 | TV ÔMEGA LTDA | TV | SÃO PAULO | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.057159/05 | TV ÔMEGA LTDA | TV | SÃO PAULO | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.008149/06 | TV ÔMEGA LTDA | TV | SÃO PAULO | SP | SOBRESTADO | COAPI | MULTA |
| 53000.005552/06 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | SÃO PAULO | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.021572/10 | TV ÔMEGA LTDA | TV | SÃO PAULO | SP | PARA ANÁLISE | COAPI | MULTA |
| 53000.038082/10 | TV ÔMEGA LTDA | TV | SÃO PAULO | SP | ARQUIVADO DIPAI | DIPAI | MULTA |
| 53000.018761/11 | TV ÔMEGA LTDA | TV | SÃO PAULO | SP | AGUARDANDO DEFESA | COAPI | MULTA |
| 53000.076551/06 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | ARQUIVAMENTO |
| 53000.009188/10 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | SP | PARA PUBLICAÇÃO DA PORT | SERDO | MULTA |
| 53000.038691/06 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.038685/06 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | MULTA |
| 53000.038695/06 | TV ÔMEGA LTDA | TV | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.038692/06 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.053218/05 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | SÃO CARLOS | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.027999/10 | TV ÔMEGA LTDA | TV | SÃO PAULO | SP | PARA ANÁLISE | ANATEL | MULTA |
| 53000.029926/04 | TV ÔMEGA LTDA. | TV | RIO DE JANEIRO | RJ | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.027481/10 | TV ÔMEGA LTDA | TV | RIO DE JANEIRO | RJ | PARA ANÁLISE | ANATEL | MULTA/SUSPENSÃO |
| 53000.009202/10 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | RIO CLARO | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | ADVERTÊNCIA |
| 53000.009201/10 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | ITAPETININGA | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | ADVERTÊNCIA |
| 53000.038686/06 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | ITANHAÉM | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.044380/11 | TV ÔMEGA LTDA | TV | FORTALEZA | CE | AGUARDANDO DEFESA | COAPI | MULTA |
| 29108.000488/84 | TV ÔMEGA LTDA | TV | FORTALEZA | CE | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 29108.000208/84 | TV ÔMEGA LTDA | TV | FORTALEZA | CE | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |

| | |
|---|---|
| Não | Sim |
| Não | Não |
| Não | Não |
| Não | Sim |
| Não | Não |
| Sim | Não |
| Não | Sim |
| Sim | Não |
| Não | Sim |
| Não | Sim |
| Não | Não |
| Não | Sim |
| Não | Não |
| Não | Não |
| Não | Não |
| Sim | Não |
| Não | Não |
| Sim | Não |
| Não | Sim |
| Não | Sim |
| Não | Não |
| Sim | Não |
| Não | Não |
| Não | Não |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53000.065076/06 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | SÃO ROQUE | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | ARQUIVAMENTO |
| 53000.072954/06 | TV ÔMEGA LTDA | TV | SÃO PAULO | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.057159/05 | TV ÔMEGA LTDA | TV | SÃO PAULO | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.008149/06 | TV ÔMEGA LTDA | TV | SÃO PAULO | SP | SOBRESTADO | COAPI | MULTA |
| 53000.005552/06 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | SÃO PAULO | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.021572/10 | TV ÔMEGA LTDA | TV | SÃO PAULO | SP | PARA ANÁLISE | COAPI | MULTA |
| 53000.038082/10 | TV ÔMEGA LTDA | TV | SÃO PAULO | SP | ARQUIVADO DIPAI | DIPAI | MULTA |
| 53000.018761/11 | TV ÔMEGA LTDA | TV | SÃO PAULO | SP | AGUARDANDO DEFESA | COAPI | MULTA |
| 53000.076551/06 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | ARQUIVAMENTO |
| 53000.009188/10 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | SP | PARA PUBLICAÇÃO DA PORT | SERDO | MULTA |
| 53000.038691/06 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.038685/06 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | MULTA |
| 53000.038695/06 | TV ÔMEGA LTDA | TV | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.038692/06 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.053218/05 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | SÃO CARLOS | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.027999/10 | TV ÔMEGA LTDA | TV | SÃO PAULO | SP | PARA ANÁLISE | ANATEL | MULTA |
| 53000.029926/04 | TV ÔMEGA LTDA. | TV | RIO DE JANEIRO | RJ | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.027481/10 | TV ÔMEGA LTDA | TV | RIO DE JANEIRO | RJ | PARA ANÁLISE | ANATEL | MULTA/SUSPENSÃO |
| 53000.009202/10 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | RIO CLARO | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | ADVERTÊNCIA |
| 53000.009201/10 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | ITAPETININGA | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | ADVERTÊNCIA |
| 53000.038686/06 | TV ÔMEGA LTDA | RTV | ITANHAÉM | SP | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 53000.044380/11 | TV ÔMEGA LTDA | TV | FORTALEZA | CE | AGUARDANDO DEFESA | COAPI | MULTA |
| 29108.000488/84 | TV ÔMEGA LTDA | TV | FORTALEZA | CE | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |
| 29108.000208/84 | TV ÔMEGA LTDA | TV | FORTALEZA | C | ARQUIVO SETORIAL | SERDO | |

| | |
|---|---|
| Não | Sim |
| Não | Não |
| Não | Não |
| Não | Sim |
| Não | Não |
| Sim | Não |
| Não | Sim |
| Sim | Não |
| Não | Sim |
| Não | Sim |
| Não | Não |
| Não | Sim |
| Não | Não |
| Não | Não |
| Não | Não |
| Sim | Não |
| Não | Não |
| Sim | Não |
| Não | Sim |
| Não | Sim |
| Não | Não |
| Sim | Não |
| Não | Não |
| Não | Não |

**Consulta Antecedente**

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta realizada em: 03/05/2012 11:39:06

## Consulta Antecedentes - PADO

| | |
|---|---|
| Processo | 535040198772010 |
| Fistel | 50400210703 |
| Entidade | TV MANCHETE |
| Tipo Entidade | Outorgada |
| Situação | Arquivado |
| Data Situação | 22/06/2011 |
| Sanção | Advertência |
| Public. DOU | 22/06/2011 |
| Infração | NÃO APRESENTOU O RELATÓRIO SOBRE LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉT... |
| Responsável | EMÍDIO BENEDITO FRANÇA FILHO |

Usuário: JAILSON ALONSO DE SOUZA | Lotação: MC

**Consulta Antecedente**

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta realizada em: 03/05/2012 11:39:18

## Consulta Antecedentes - PADO

| | |
|---|---|
| Processo | 535080012562009 |
| Fistel | 50404916970 |
| Entidade | TV MANCHETE |
| Tipo Entidade | Outorgada |
| Situação | Arquivado |
| Data Situação | 29/04/2010 |
| Sanção | Advertência |
| Public. DOU | 01/04/2010 |
| Infração | 2.5.13.Homologação ( transmissor Principal) - Art. 63"e" DLN Nº 236/67, |
| Responsável | FERNANDO DE AZEVEDO SAMPAIO |

Usuário: JAILSON ALONSO DE SOUZA | Lotação: MC

**Consulta Antecedente**

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta realizada em: 03/05/2012 11:39:25

## Consulta Antecedentes - PADO

| | |
|---|---|
| Processo | 535040001782000 |
| Fistel | 11030261512 |
| Entidade | TV MANCHETE |
| Tipo Entidade | Outorgada |
| Situação | Arquivado |
| Data Situação | 26/08/2003 |
| Sanção | Arquivamento |
| Public. DOU | 26/08/2003 |
| Infração | Perda de Prazo para se instalar e não solicitação de vistoria dentro do prazo previsto e... |
| Responsável | Priscila Lopes Amorim |

Usuário: JAILSON ALONSO DE SOUZA | Lotação: MC

Fls.: 413
Rubrica

**Consulta Antecedente**

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta realizada em: 03/05/2012 11:39:37

## Consulta Antecedentes - PADO

| | |
|---|---|
| Processo | 535240024512011 |
| Fistel | 01008013668 |
| Entidade | TV MANCHETE |
| Tipo Entidade | Outorgada |
| Situação | Arquivado |
| Data Situação | 20/12/2011 |
| Sanção | Multa |
| Public. DOU | 20/12/2011 |
| Infração | Lei nº 9.472 -> LIVRO III -> TÍTULO V -> CAPÍTULO II -> Art. 163 |
| Responsável | Miriã Daniela de Almeida |

Usuário: JAILSON ALONSO DE SOUZA | Lotação: MC

Fls. 414

**Consulta Antecedente**

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta realizada em: 03/05/2012 11:39:44

## Consulta Antecedentes - PADO

| | |
|---|---|
| Processo | 535040221542006 |
| Fistel | |
| Entidade | TV OMEGA LTDA |
| Tipo Entidade | Não Outorgada |
| Situação | Arquivado |
| Data Situação | 24/10/2008 |
| Sanção | Multa |
| Public. DOU | 24/10/2008 |
| Infração | Uso não autorizado de radiofreqüência - Art. 163 da LGT c/c art. 79 e 80 da Resolução ... |
| Responsável | DEBORA YAMADA |

Usuário: JAILSON ALONSO DE SOUZA | Lotação: MC

**Consulta Antecedente**

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta realizada em: 03/05/2012 11:40:03

## Consulta Antecedentes - PADO

| | |
|---|---|
| Processo | 535240008502009 |
| Fistel | 50404873987 |
| Entidade | TV MANCHETE |
| Tipo Entidade | Outorgada |
| Situação | Arquivado |
| Data Situação | 01/06/2011 |
| Sanção | Multa |
| Public. DOU | 01/06/2011 |
| Infração | Outros - Comercialização de produto sem a devida certificação., |
| Responsável | GUSTAVO HENRIQUE ROCHA LOPES |

Usuário: JAILSON ALONSO DE SOUZA | Lotação: MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações SCE Fls 416 Rubrica

Nota Técnica nº 1869 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**
Referência: 53000.027243/2011.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: TV ÔMEGA LTDA.;
Serviço: TV
Localidade: Recife/PE;
Período: 20/08/2011 a 20/08/2026;
Atos da Outorga: Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999;
Atos da última renovação da outorga: Decreto de 22 de julho de 1999, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001;
Data do último vencimento da outorga: 20/08/2011;
Data do pedido: 19/05/2011 – conforme primeiro protocolo às fl.327.

## ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | JUNTADA |
|---|---|
| 1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações. | 7 |
| 2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983). | 11 |
| 3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). | 13 |
| 4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). | 358-377 |
| 5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es). | 44-60, 63-64 Obs. Declaração fl. 60 – assinada por Procurador conforme fl. 43. |
| 6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada. | 61-62, 379-380 |
| 6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada | 73-74, 382-383 |

| | |
|---|---|
| 7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;<br>(x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;<br>( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;<br>( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL. | Laudo de vistoria fl. 66-72, 386-392 – Obs.; declarações às fls. 69, 72 e 392-394 assinadas por procurador conforme fl. 43. Declaração fl. 385 – assinada por procurador conforme fl. 43. |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL. | 405 |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF. | 78 |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS. | 398 |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. | 80 |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal. | 399 |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade. | 142 |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade. | 143 |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. | 145-159 |
| 16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício. | 161-199, 202-307 |
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4°, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996), que regem a matéria. | 309 |
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação. | 311, grade fl. 312 |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal. | 314 |
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF. | 316 |

| | |
|---|---|
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação. | 318-322 |
| **INFORMAÇÕES INTERNAS** | |
| 22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação. | Fls. 407-415 |
| 23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): Decreto de 14 de maio de 1999. Publicado no DOU de 17 de maio de 1999. | Fls. 406 |
| 24-Cópia do Contrato de Concessão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997. | Não se aplica. |
| 25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD. | Fl. 403 |

Ministério das Comunicações SCE Fls 417 Rubrica

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

| *Nome* | *Nacionalidade* |
|---|---|
| Marcelo de Carvalho Fragali | Brasileira |
| Amilcare Dallevo Junior | Brasileira |

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

| *Nome* | *Cargo* | *Nacionalidade* |
|---|---|---|
| Edjail Adid Antonio | Gestor de atividades | Brasileira |

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

| *Nome* | *Cargo* | *Nacionalidade* |
|---|---|---|
| Américo Martins dos Santos | Editor | Brasileira |

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

| *Nome* | *Cargo* | *Nacionalidade* |
|---|---|---|
| Mônica Pimentel Fuoco | Diretor de programação | Brasileira |

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das

Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

**CONCLUSÃO**

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília, 03 de maio de 2012.

**JAILSON ALONSO DE SOUZA**
Economista – Analista

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 04 de Maio de 2012.

**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**
Coordenador de Renovação de Outorga

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de maio de 2012.

**VÂNEA RABELO**
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 9 de maio de 2012.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Processo recebido em 10.5.2012.
Diante da urgência solicitada, segue parecer nº 900/2012/DRP/COGE/CONJUR-MC/AGU em 11-5-2012.

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 418
Rubrica

**PARECER Nº 900/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**
PROCESSO Nº 53000.027243/2011
INTERESSADO: TV Ômega Ltda.
ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

I - Renovação da outorga deferida à TV Ômega Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Recife, Estado de Pernambuco.
II - Possibilidade jurídica prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Presidente da República, conforme art. 6º, §1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento administrativo que trata do pedido formulado pela TV Ômega Ltda., que solicitou renovação de concessão que lhe foi outorgada para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, relativa ao período de 2011 a 2026.

2. A outorga do serviço foi deferida originalmente à TV Manchete Ltda., por meio do Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, publicado no Diário Oficial da União em 26 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, publicado no Diário Oficial da União em 2 de junho de 1982. Posteriormente, transferida para a TV Ômega Ltda., por meio do Decreto de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 1999, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 19 de outubro de 2001.

3. Em conformidade com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Nota Técnica nº 1869/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 416-417).

RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição da República estabelece em seu art. 223 a possibilidade de renovação das concessões, permissões e autorizações concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A competência para edição do ato de renovação é do Poder Executivo. Contudo, os efeitos legais somente serão produzidos depois da aprovação do Congresso Nacional.

5. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão esteja subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. As interessadas na renovação deverão dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre três e seis meses anteriores ao término do respectivo prazo. O requerimento deverá obrigatoriamente ser instruído com os documentos discriminados nos regulamentos do serviço.

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 419
Rubrica
SECOM

6. Essa lei encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83. De acordo com a norma, a renovação das concessões e permissões para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens depende do cumprimento pelas concessionárias e permissionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (art. 2°). Não há limitação quanto ao número de períodos de renovação.

7. De acordo com art. 3° do referido regulamento, para cada concessão ou permissão caberá um requerimento que obedecerá ao modelo próprio e deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado de:

a) declaração de conhecimento e adesão às cláusulas regulamentares, que passarão a regular as relações da concessionária com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido;
b) certificado de quitação com a Contribuição Sindical relativo ao empregador e empregados, ou comprovantes de recolhimento referentes aos últimos cinco anos;
c) fichas de cadastramento, relativas aos sócios que detenham 5% ou mais das cotas ou ações representativas do capital social, assim como a todos os dirigentes da entidade.

8. A entidade deverá comprovar regularidade fiscal perante a União, aos Estados e aos Municípios e demonstrar que cumpre todas as normas técnicas e jurídicas relativas ao serviço, estabelecidas no Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117/62 e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, assim como nas demais normas complementares.

9. Atendidas às exigências, a permissão ou concessão poderá ser renovada. Ao Presidente da República compete outorgar as concessões relativas à exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens, de acordo com a nova redação dada pelo Decreto 7.670, de 16 de janeiro de 2012, ao art. 6°, §1° do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/6. Nos termos da nova regulamentação, todos os serviços de radiodifusão sonora passam a ser de competência do Ministro de Estado das Comunicações.

10. Caso a entidade não comprove atendimento aos requisitos legais e regulamentares a concessão ou permissão, quando terminado o prazo, será declarada perempta, conforme determina o art. 7° do Decreto nº 88.066/83. Por outro lado, caso expire a concessão ou permissão sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário, segundo dispõe o art. 9° do referido regulamento.

11. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

ANÁLISE DO PEDIDO

12. O requerimento de renovação, devidamente subscrito pelos diretores da entidade, foi apresentado tempestivamente, em 19.05.2011, conforme determina o art. 3° do Decreto nº 88.066/83. Registramos que a data de protocolo constante do documento de fls. 2 refere-se apenas ao novo número de processo extraído para tratar da renovação da outorga referente à cidade de Recife. Contudo, o requerimento, que abrangia pedido de renovação para as concessões das localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, foi apresentado em 19.5.2011, tempestivamente, conforme documento 327, no qual consta o protocolo original.

13. Às fls. 161, consta declaração, firmada pelos administradores da emissora, a qual demonstra que os atuais quadros societário e diretivo permanecem os mesmos aprovados pelo Ministério das Comunicações constante da pasta cadastral da entidade.

14. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, órgão competente para proceder à análise da regularidade da documentação, assim como do atendimento às exigências técnicas do

CONJUR - M. das Comunicações - 420 - V

serviço, opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos.

15. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. Consta à fl. 398 Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 17.10.2012; à fl. 80, Certificado de Regularidade do FGTS; à fl. 142, Certidão Negativa de Débitos Fiscais emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco; à fl. 143, Certidão Negativa de Débitos Fiscais emitida pela Prefeitura do Recife; e, à fl. 399, Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 17.10.2012.

16. No que se refere às certidões de regularidade fiscal, importante esclarecer que esta Consultoria Jurídica, desde o ano de 2009, tem aferido a validade destes documentos em relação à data da propositura do requerimento de renovação. Isto porque, quando os processos eram enviados à análise jurídica, depois de demorada instrução, as certidões já estavam vencidas e o retorno dos autos aos órgãos técnicos para sua atualização inviabilizava o trabalho da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em razão do grande volume de processos de renovação.

17. Registramos que a medida não encontra óbices jurídicos, uma vez que os efeitos da renovação retroagem à data em que expirou a outorga e lei exige que neste período seja aferida a regularidade fiscal da interessada em proceder à renovação.

18. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República e às exigências da Casa Civil da Presidência da República, foram apresentadas as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 305;

- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 311-312;

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 314; e

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 316.

19. Por fim, prestar as seguintes informações:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** - extrato da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL à fl. 403;

- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** - a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Marcelo de Carvalho Fragali, Amilcare Dallevo Júnior, todos brasileiros natos, fl. 295; e

- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** - é responsável pela gestão das atividades, Edjail Adid Antônio, pela área editorial Américo Martins dos Santos e pela direção da programação Mônica Pimentel Fuoco, todos brasileiros natos, fls. 319-321.

20. Portanto, restam atendidos todos os pressupostos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

CONJUR
421
Comunicações

CONCLUSÃO

19. Diante do exposto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido que, caso deferido, deverá produzir efeitos a partir de 20 de agosto de 2011, tendo por referência a data da publicação do contrato no Diário Oficial da União.

20. Por fim, registramos que o ato deverá ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 11 de maio de 2012.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - MC - Fls. 422 - Comunicações

**DESPACHO Nº 3823/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU**
PROCESSO Nº 53000.027243/2011
INTERESSADO : TV Ômega Ltda.
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Aprovo o **PARECER Nº 900 /2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de maio de 2012.

**JOSÉ FLÁVIO BIANCHI**
Consultor Jurídico